

CÂMARA DOS DEPUTADOS

**TVR
N.º 65, DE 2021
(Do Poder Executivo)
MSC 192/2021
OF 330/2021**

Submete à apreciação do Congresso Nacional o ato constante da Portaria nº 1.916, de 07 de junho de 2017, que renova a autorização outorgada à Associação Cultural e Educativa de Vera Cruz do Oeste - ACEVE para executar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão comunitária no município de Vera Cruz do Oeste, Estado do Paraná.

(ÀS COMISSÕES DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA, COMUNICAÇÃO E INFORMÁTICA; E DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA E DE CIDADANIA (ART. 54, RICD).. REGIME DE TRAMITAÇÃO : ART. 223 CFAPRECIAÇÃO: PROPOSIÇÃO SUJEITA À APRECIAÇÃO CONCLUSIVA(PARECER 09/90 - CCJR))

MENSAGEM Nº 192

Senhores Membros do Congresso Nacional,

Nos termos do art. 49, inciso XII, combinado com o § 3º, do art. 223, da Constituição, submeto à apreciação de Vossas Excelências, Portarias que renovam autorizações outorgadas às entidades abaixo relacionadas para executarem, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, serviços de radiodifusão comunitária, conforme os seguintes atos:

- 1 - Portaria nº 741, de 6 de maio de 2015 – Associação Comunitária e Cultural Professora Elzita Santana, no município de Nerópolis – GO;
- 2 - Portaria nº 742, de 6 de maio de 2015 – Associação Cultural de Taquaritinga do Norte, no município de Taquaritinga do Norte – PE;
- 3 - Portaria nº 2.821, de 30 de julho de 2015 – Associação Beneficente e Cultural Frei Odorico Virga, no município de Fronteira – MG;
- 4 - Portaria nº 1.002, de 9 de maio de 2016 - Associação Comunitária Ação e Cidadania o Desenvolvimento Social, Cultural e Artístico, no município de Iaçu - BA;
- 5 - Portaria nº 1.139, de 9 de maio de 2016 - Fundação José Ribamar Luguinho de Desenvolvimento, no município de São Francisco do Oeste - RN;
- 6 - Portaria nº 1.837, de 9 de maio de 2016 - Rádio Comunitária Caminho Seguro de Bebedouro, no município de Bebedouro - SP;
- 7 - Portaria nº 1.841, de 9 de maio de 2016 - Associação Comunitária para o Desenvolvimento de Posse - ADEPE, no município de Posse - GO;
- 8 - Portaria nº 1.845, de 9 de maio de 2016 - Fundação de Assistência Social Betuel, no município de Morrinhos - GO;
- 9 - Portaria nº 6.684, de 6 de janeiro de 2016 - Associação Cultural Ebenézer, no município de Santa Helena de Goiás - GO;
- 10 - Portaria nº 1.826, de 7 de junho de 2017 - Associação Beneficente Cultural de Radiodifusão Comunitária de Bom Jesus dos Perdões, no município de Bom Jesus dos Perdões - SP;
- 11 - Portaria nº 1.841, de 7 de junho de 2017 - Associação Comunitária Cultural Artística Desportiva e de Comunicação Social Nova Campina, no município de Nova Campina - SP;
- 12 - Portaria nº 1.874, de 7 de junho de 2017 - Associação Comunitária de Serviços Radiofônicos Coqueiral, no município de Coqueiral - MG;
- 13 - Portaria nº 1.886, de 7 de junho de 2017 - Associação Comunitária Cultural Carmelitana, no município de Monte Carmelo - MG;
- 14 - Portaria nº 1.894, de 7 de junho de 2017 - Associação de Proteção ao Adolescente de Itacaré, no município de Itacaré - BA;
- 15 - Portaria nº 1.899, 7 de junho de 2017 - Associação Prestadora de Serviços à Comunidade Miguelopolense, no município de Miguelópolis - SP;

- 16 - Portaria nº 1.901, de 7 de junho de 2017 - Associação Comunitária da Comunicação para o Desenvolvimento Social, Cultural e Artístico de Varzedo, no município de Varzedo - BA;
- 17 - Portaria nº 1.908 de 7 de junho de 2017 - Associação Comunitária Dourado, no município de Dourado - SP;
- 18 - Portaria nº 1.916, de 7 de junho de 2017 - Associação Cultural e Educativa de Vera Cruz do Oeste - ACEVE, no município de Vera Cruz do Oeste - PR;
- 19 - Portaria nº 1.927, de 7 de junho de 2017 - Associação São Sebastião de Rádio e Comunicação, no município de Nova Serrana - MG;
- 20 - Portaria nº 1.950, de 7 de junho de 2017 - Associação Comunitária de Radiodifusão Associadas em FM da Cidade de Cururupu Estado do Maranhão, no município de Cururupu - MA;
- 21 - Portaria nº 1.956, de 7 de junho de 2017 - Associação Comunitária dos Moradores do Povoado Tabuleiro Grande - Anadia - Alagoas - ASCOMPOTAG, no município de Anadia - AL;
- 22 - Portaria nº 1.957, de 7 de junho de 2017 - Associação Comunitária de Comunicação e Cultural de Otacílio Costa, no município de Otacílio Costa - SC;
- 23 - Portaria nº 1.958, de 7 de junho de 2017 - Associação dos Amigos do Memorial do Conselheiro Pedro Batista - (AAMEPB), no município de Santa Brígida - BA;
- 24 - Portaria nº 1.973, de 7 de junho de 2017 - Conselho Comunitário de Radiodifusão de Veranópolis, no município de Veranópolis - RS;
- 25 - Portaria nº 2.205, de 7 de junho de 2017 - Associação Cultural Comunitária de Itainópolis - ACCI, no município de Itainópolis - PI;
- 26 - Portaria nº 2.739, de 7 de junho de 2017 - Associação Comunitária de Desenvolvimento Cultural e Artístico, no município de Cajamar - SP;
- 27 - Portaria nº 3.051, de 7 de junho de 2017 - ACCI - Associação Comunitária de Comunicação e Cultura e Igarapé, no município de Igarapé - MG;
- 28 - Portaria nº 5.226, de 28 de setembro de 2017 - Associação Comunitária Cultural Sagrado Coração de Jesus do Bairro Santanense, no município de Itaúna - MG;
- 29 - Portaria nº 6.160, de 20 de dezembro de 2017 - Associação Comunitária Cultural Capimense, no município de São Domingos do Capim- PA; e
- 30 - Portaria nº 4.175, de 27 de agosto de 2019 - Associação Comunitária de Comunicação e Cultura Vida Nova, no município de Franca - SP.

Brasília, 5 de maio de 2021.

EM nº 00771/2019 MCTIC

Brasília, 30 de Setembro de 2019

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

1. Encaminho a Vossa Excelência o Processo nº 53000.027624/2012-82, que veicula a Portaria de Renovação da Outorga de Autorização e a respectiva documentação para que a entidade Associação Cultural e Educativa de Vera Cruz do Oeste - ACEVE, inscrita no CNPJ nº 02.480.833/0001-22, explore pelo prazo de dez anos a partir de 03 de maio de 2012, o Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de Vera Cruz do Oeste, estado do Paraná, em conformidade com o que dispõe o caput do art. 223 da Constituição da República Federativa do Brasil e a Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998.

2. Sobre o caso em espécie, foram efetuadas análises técnica e jurídica da petição e da documentação apresentada, constando a inexistência de óbice legal e normativo ao pleito. A área técnica deste Ministério se manifestou por meio da Nota Técnica nº 9945/2016/SEI-MC, de modo favorável à renovação da outorga. Por outro lado, informa-se que é aplicável o Parecer Referencial nº 475/2015/SEI-MC, emitido pela Consultoria Jurídica deste Órgão, por meio do qual se dispensou a análise jurídica individualizada dos processos de renovação da outorga quando, da análise técnica, atestar-se que o caso se amolda ao mencionado Parecer.

3. Com base nesses posicionamentos, o Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações expediu a Portaria MCTIC nº 1916, de 07 de junho de 2017, publicada no Diário Oficial da União de 28 de junho de 2017.

4. Em conformidade com os preceitos constitucionais e legais, a renovação da outorga da autorização, objeto deste Processo, passará a produzir efeitos legais somente após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição Federal.

Respeitosamente,

Assinado eletronicamente por: Marcos Cesar Pontes

PORTARIA Nº 1916/2017/SEI-MCTIC

O MINISTRO DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, conforme o disposto no art. 6º, Parágrafo Único, da Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta dos Processos Administrativos nº 53740-000985/1998 e nº 53000.027624/2012-82, resolve:

Art. 1º Renovar pelo prazo de dez anos, a partir de 03 de Maio de 2012, a autorização outorgada à Associação Cultural e Educativa de Vera Cruz do Oeste - ACEVE, para executar, sem direito de exclusividade, o Serviço de Radiodifusão Comunitária, na localidade de Vera Cruz do Oeste / PR.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do §3º do art. 223 da Constituição Federal.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GILBERTO KASSAB

Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações



Documento assinado eletronicamente por **GILBERTO KASSAB, Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações**, em 07/06/2017, às 11:20, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **1793483** e o código CRC **BC1D4D38**.

Referência: Processo nº 53000.027624/2012-82

SEI nº 1793483



PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA
Secretaria-Geral

OFÍCIO Nº 330/2021/SG/PR/SG/PR

A Sua Excelência o Senhor
Deputado Luciano Bivar
Primeiro Secretário
Câmara dos Deputados – Edifício Principal
70160-900 Brasília/DF

Assunto: Radiodifusão.

Senhor Primeiro Secretário,

Encaminho a essa Secretaria Mensagem do Senhor Presidente da República, na qual submete à apreciação do Congresso Nacional os atos que renovam as autorizações outorgadas para executar, sem direito de exclusividade, serviços da radiodifusão comunitária, constantes das Portarias nºs 741, 742 e 2.821, de 2015; 1.002, 1.139, 1.837, 1.841, 1.845 e 6.684, de 2016; 1.826, 1.841, 1.874, 1.886, 1.894, 1.899, 1.901, 1.908, 1.916, 1.927, 1.950, 1.956, 1.957, 1.958, 1.973, 2.205, 2.739, 3.051, 5.226 e 6.160, de 2017; e 4.175, de 2019.

Atenciosamente,

ONYX LORENZONI
Ministro de Estado Chefe da Secretaria-Geral
da Presidência da República

Referência: Caso responda este Ofício, indicar expressamente o Processo nº 53000.055907/2013-03

SEI nº 2547684

Palácio do Planalto - 4º andar sala 402 — Telefone: (61)3411-1447

CEP 70150-900 Brasília/DF - <https://www.gov.br/planalto/pt-br>



MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES
Gabinete do Ministro
Coordenação-Geral do Gabinete do Ministro

OFÍCIO Nº 36239/2019/CGGM/GM/MCTIC

Ao Senhor
Subchefe de Análise e Acompanhamento de Políticas Governamentais - SAG
Casa Civil da Presidência da República
Brasília/DF

Assunto: Renovação de outorga de radiodifusão, Processo nº 53000.027624/2012-82.

Senhor Subchefe,

Conforme disposto no Decreto nº 3.714, de 03 de janeiro de 2001, encaminho-lhe processo que trata de renovação de outorga de radiodifusão.

Atenciosamente,

MARACI MENDES DE SANT'ANA
Coordenadora-Geral do Gabinete do Ministro



Documento assinado eletronicamente por **Maraci Mendes de Sant'Ana, Coordenadora-Geral do Gabinete do Ministro**, em 01/10/2019, às 18:14 (horário oficial de Brasília), com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **4688110** e o código CRC **B77C17B9**.

Referência: Processo nº 53000.027624/2012-82

SEI nº 4688110



MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica
Departamento de Outorga de Serviços de Comunicação Eletrônica

Ministério das Comunicações - SESC
Pá.: 01
Rúbrica:

DESPACHO

Assunto: Renovação

Protocolo nº: 53000.027624/2012-82

(Processo de Outorga nº 53740.027624/12)

1. Frente à publicação da Portaria nº 462, de 14 de outubro de 2011, publicada no DOU de 18/10/2011 que aprovou a Norma nº 1/2011, item 20, e visto que o ato de outorga da **ASSOCIAÇÃO CULTURAL E EDUCATIVA DE VERA CRUZ DO OESTE - ACEVE**, na localidade de **VERA CRUZ DO OESTE / PR**, tem validade até 03/05/2012, opino no sentido de que seja providenciada a abertura do competente processo administrativo referente à Renovação de Outorga.

Brasília, 20 de junho de 2012.


BRUNA PACHECO GONÇALVES DE MEDEIROS
Agente Administrativo

DC 985/98

SCE

Associação Cultural e Educativa de Vera Cruz do Oeste – ACEVE
Entidade Mantenedora da Rádio Comunitária ATIVA FM
CNPJ/MF 02.480.833/0001-22



V=03
05/32

53140-000985/98

02/02
Rádio
ACEVE

**EXCELENTÍSSIMO SENHOR PAULO BERNARDO SILVA, MINISTRO DE ESTADO
DAS COMUNICAÇÕES – BRASÍLIA – DF**

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
BRASÍLIA - DF
53000 027624/2012-82
SEDOC/DIEXP/CGCM/GM
06/06/2012-17:18

Excelentíssimo Senhor **PAULO BERNARDO SILVA**, Ministro de Estado das Comunicações, A Associação Cultural e Educacional de Vera Cruz do Oeste - ACEVE, inscrita no CNPJ sob o nº 702.480.833/0001-22, com sede na Av. Antonio Vilas Boas, 529, na cidade de Vera Cruz do Oeste, Estado do Paraná, CEP 85845-000, entidade sem fins lucrativos, legalmente constituída e devidamente autorizada conforme Lei nº 534/2001 datada de 18 de janeiro de 2001 publicado no Diário Oficial do Município datado de 20 de janeiro de 2001, vem respeitosamente à presença de Vossa Exceléncia requerer a **renovação da outorga** para execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária em atendimento ao subitem 20.2 da Norma nº 1/2011, bem como, apresentar a documentação de que trata o item 20.3 da Norma nº 1/2011 aprovada pela Portaria MC nº 462, de 14 de Outubro de 2011, publicada no Diário Oficial da União.

Vera Cruz do Oeste, 03 de maio de 2012

DONIZETE SANTANA
Presidente da ACEVE
CPF: 395.349.609-34

Fone: (45) 3267-1559 – Av. Antônio Vilas Boas, 300 – Vera Cruz do Oeste - Paraná



Ministério das Comunicações
Anexo 03
Portaria MC 462

RELAÇÃO DE DOCUMENTOS A SEREM APRESENTADOS CONFORME SUBITEM 20.3 DA NORMA Nº 1/2011, APROVADA PELA PORTARIA MC Nº 462, DE 14 DE OUTUBRO DE 2011.

- 1 - Requerimento, solicitando a renovação, assinado pelo representante legal da interessada, dirigido ao Ministério das Comunicações (Anexo 12);
- 2 - Declaração firmada pelo representante legal da interessada, atestando que a emissora encontra-se com suas instalações e equipamentos em conformidade com a última autorização do Ministério das Comunicações, de acordo com os parâmetros técnicos previstos na regulamentação vigente, constantes da respectiva licença de funcionamento da estação.
- 3 - Certidão negativa de débitos de receitas administradas pela Anatel;
- 4 - Cópia de comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda – CNPJ válido e atual
- 5 - Documentos atualizados revelando eventuais alterações ocorridas no Estatuto Social da interessada, durante o período de vigência da outorga, ou cópia atualizada do Estatuto conforme item 8.2 e 8.3;
- 6 - Ata de eleição da diretoria em exercício, devidamente registrada no livro “A” do Registro Civil de Pessoas Jurídicas;
- 7 - Declaração constante do Anexo 14 desta norma, assinada pelo representante legal da entidade, atestando que a emissora:
 - 7.1) Não veicula nenhuma publicidade comercial, ficando ressalvados os casos de apoio cultural;
 - 7.2) Reserva um percentual mínimo de 5% (cinco por cento) de tempo de sua programação para a transmissão de conteúdos noticiosos, de acordo com o que estabelece o art. 67, 3, do Decreto nº 52.795, de 31 de outubro de 1963;
 - 7.3) Cumpre a finalidade constitucional de promover a cultura nacional e regional, assim como do estímulo mínimo à produção independente em relação ao conteúdo veiculado, nos moldes do artigo 221, II, da Constituição Federal;
- 8 - Declaração assinada pelo representante legal da entidade, indicando as pessoas responsáveis pela gestão das atividades, pela área editorial e pela direção da programação, atestando a nacionalidade dessas pessoas e juntando os respectivos documentos de comprovação;

Fone: (45) 3267-1559 – Av. Antônio Vilas Boas, 300 – Vera Cruz do Oeste - Paraná



Associação Cultural e Educativa de Vera Cruz do Oeste – ACEVE
Entidade Mantenedora da Rádio Comunitária ATIVA FM
CNPJ/MF 02.480.833/0001-22

Ministério das Comunicações
MCT
Brasília - DF
04/06/2012

- 9 - Último relatório do Conselho Comunitário, constituído nos moldes do item 21.4.1 desta norma, sobre a programação veiculada pela emissora
- 10 - Relação contendo o nome de todos os associados pessoas físicas, com o número de documento de identidade e órgão expedidor e endereço de residência ou domicílio, bem como de todos os associados pessoas jurídicas, com o número do CNPJ e endereço da sede;
- 11 - Laudo de ensaio do transmissor, com sua respectiva Anotação de Responsabilidade Técnica – ART, conforme item 12.1.1
- 12 - Declaração assinada pelo representante legal da entidade solicitando vistoria da Anatel, especificamente para efeitos da renovação da outorga, de acordo com a disponibilidade da Agência; ou Laudo de Vistoria Técnica, elaborado por profissional habilitado (Anexo 13), com sua respectiva Anotação de Responsabilidade Técnica – ART, conforme item 12.1.1
- 13 - Comprovante de recolhimento da taxa relativa às despesas decorrente deste ato.

Declaro, sob as penas da lei, como representante legal da entidade requerente, para fins de instrução do processo de renovação da outorga para execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária, junto ao Ministério das Comunicações, que toda a documentação descrita neste formulário está sendo apresentada no original ou em cópia autenticada e em conformidade com o subitem 20.3 da Norma nº 1/2011, aprovada pela Portaria MC nº 462, de 14 de Outubro de 2011.


DONIZETE SANTANA

Presidente da ACEVE

Avenida Antonio Vilas Boas, 300
Telefone para contato: 45 3267 1559
ativafmonline@hotmail.com

Fone: (45) 3267-1559 – Av. Antônio Vilas Boas, 300 – Vera Cruz do Oeste - Paraná



Prefeitura Municipal de Vera Cruz do Oeste

ESTADO DO PARANÁ

M. das Comunicações
Pa.05
Roberto SOSS

LEI N.º 534/2001.

PUBLICADO

Jornal

20.01.2001

DISPÕE SOBRE O FUNCIONAMENTO DE RÁDIOS COMUNITÁRIAS NO MUNICÍPIO DE VERA CRUZ DO OESTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Câmara Municipal de Vera Cruz do Oeste, Estado do Paraná, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte

LEI

Art. 1º - O Serviço de Radiodifusão Comunitária obedecerá aos preceitos da Constituição Federal (artigos 5º, incisos IV, V, IX, X, XIV, 220 e seus parágrafos 221, 222 e 223 "caput", exceto no que se refere à competência federal), e especificamente aos desta Lei, editada com fulcro nos artigos 1º, 18 e 30, inciso 1, da Carta Magna, e, no que couber, supletivamente ao disposto nas seguintes Leis Federais: Lei n.º 4.117, de 27.08.62, modificada pelo Decreto-lei n.º 236 de 28.02.67, excetuado seu artigo 70, Lei n.º 9.472, de 16.07.97, com exceção dos artigos 183/5, Lei n.º 9.612 de 19.02.98 e quaisquer outros normativos federais pertinentes, de caráter geral para o país, desde que não afrontem matérias de interesse unicamente local.

Art. 2º - Denomina-se Serviço de Radiodifusão Comunitária a radiodifusão sonora em frequência modulada, operada em baixa potência e cobertura restrita, por associações e fundações de âmbito local, sem fins lucrativos, cujos dirigentes residam no município, devidamente instituídas e registradas que tenham por objeto a difusão sonora com fins culturais, educacionais, filantrópicos, assistenciais e de prestação de serviço de utilidade pública, e se proponham notadamente a:

I- divulgar notícias e idéias, manter a população bem informada, promover o debate de opiniões, valorizar a manutenção das tradições e do folclore típicos, visando ampliar a cultura;

II- integrar a comunidade, inclusive o homem do campo, desenvolver o espírito de solidariedade e responsabilidade comunitária, incentivando a participação nas ações da defesa civil, a prestação de serviço de utilidade pública e de assistência social,



Prefeitura Municipal de Vera Cruz do Oeste

ESTADO DO PARANÁ

III- contribuir para o desenvolvimento do exercício e aprimoramento profissional dos Radialistas, bem como a busca de talentos, com efetivo apoio e incentivo na publicidade de bons valores, nas áreas da música, do canto, do folclore e todos os outros tipos de raízes culturais;

IV- dar preferência a programas que atinjam, prioritariamente, finalidades educativas, artísticas, culturais e informativas, em benefício da comunidade, principalmente aquelas que têm menos acesso à informação, enfatizando o respeito aos valores éticos, familiares e sociais.

V- o estatuto e o nome de fantasia conterão obrigatoriamente a expressão "rádio comunitária", que também deve ser obrigatoriamente difundida na programação da emissora.

VI - excluem-se do âmbito desta Lei, as universidades, as faculdades e fundações, de ensino superior, públicas ou privadas, por estarem sujeitas à fiscalização e controle dos Ministérios da Educação e das Comunicações, no que concerne à radiodifusão sonora, em frequência modulada, constante legislação federal específica já existente, que cuida especificamente das rádios educativas.

VII- considera-se de baixa potência a emissora que utilize até 100 watts ERP - respeitado o mínimo de 25 watts, face à dimensão específica do Município de Vera Cruz do Oeste - PR e cuja altura da antena do sistema irradiante não seja superior a 30 metros, devendo, no cálculo da intensidade de campo (dBu), serem consideradas como variáveis, a quantidade fixa de Watts e a distância em quilômetros determinada na forma abaixo.

VIII - por cobertura restrita , entende-se aquela necessária para atingir toda a extensão territorial do município.

IX - para definição do contorno, em virtude da quantidade de dBu da emissora, de modo a evitar interferências e o melhor aproveitamento quantitativo do espectro eletromagnético, bem como a melhor qualidade do som, pelo correto direcionamento da antena, será obrigatoriamente considerado o relevo físico do município, tomando-se como base a carta topográfica análogica e a digitalização do terreno, para determinação das curvas de níveis.

Prefeitura Municipal de Vera Cruz do Oeste

ESTADO DO PARANÁ

088 Comunicação
07-08-09
w/abre
088-09

X - para a determinação específica da cobertura de cada emissora, levar-se-á em conta a cota do terreno no local de instalação do sistema irradiante, com desnível superior a 30 metros em relação a um ponto do terreno do círculo traçado a partir da quilometragem do raio fixado e permitido para a estação, com o levantamento das cotas altimétricas do terreno, considerando-se algumas radiais angularmente equidistantes, a partir do local da antena, para que fique demonstrada a adequada prestação do serviço na área a ser atendida, sem acréscimo dos valores de intensidade de campo sobre as áreas de serviço de emissoras de radiodifusão comunitárias vizinhas e ocupando os canais mais próximos, evitando-se com isso, as indevidas interferências.

CXI - as rádios comunitárias terão direito a um único e específico canal na faixa de frequência de radiodifusão modulada (FM), que variará de 88,1 a 108 Mhz; dessas posições ficam reservadas 20% para uso da União Federal.

XII - poderão ser utilizados, provisoriamente, pelas rádios comunitárias, para, se necessário, aumentar a disponibilidade de novos canais, os espaços vazios não utilizados por quaisquer outros serviços de telecomunicações ou radiodifusão, mediante estudo técnico específico para esse fim.

CXIII - os dados acima serão disponibilizados pelo município, o mais breve possível, de acordo com suas disponibilidades. Até que isso aconteça, as rádios comunitárias já existentes, continuarão operando normalmente na forma usual, e as novas, que pretendem obter autorização para a execução do serviço apresentarão projeto por profissional habilitado, com anotação de responsabilidade técnica, com o diagrama acima mencionado, ou diagrama de irradiação horizontal da antena transmissora, com a indicação do norte verdadeiro, e diagrama de irradiação vertical, e especificações técnicas do sistema irradiante proposto, sendo que no caso de antenas de polarização circular ou elíptica, devem ser apresentadas as curvas distintas das componentes horizontal e vertical dos diagramas. A interessada deverá comprovar ainda, que a instalação proposta não fere os gabaritos de proteção aos aeródromos locais.

Lindoso



Prefeitura Municipal de Vera Cruz do Oeste

ESTADO DO PARANÁ

das Comunicações
FED
Rádio
SSS

XIV - somente será permitida a mudança do local da antena do sistema irradiante, depois de obtida a autorização de funcionamento pelo poder Executivo Municipal, mediante a apresentação pela interessada, de diagrama na forma acima, comprovando a ausência de interferência ou de qualquer espécie de dano para as demais rádios comunitárias em funcionamento, ou outro tipo de operadora de radiodifusão sonora, ou de imagens e som, ou obviamente, de prejuízo para o serviço de telecomunicação dos aeroportos locais.

Art. 3º - A outorga de autorização para exploração do serviço de radiodifusão comunitária será concedida pelo Poder Executivo local, mediante concessão, à entidade vencedora em processo de licitação pública, referente a cada canal disponibilizado, precedido de edital publicado na imprensa local, pôr no mínimo três vezes, o primeiro com antecedência mínima de 30 dias da data fixada para habilitação dos interessados e de outros 30 dias para apresentação das propostas pelos qualificados, assegurado o direito de recurso. No processo de licitação, será seguido no que couber, a Lei Federal n.º 8.666 de 21.06.93, sendo vedada a dispensa ou inexigibilidade de licitação, e proibidas ainda, as modalidades de carta-convite, tomada de preços, concursos ou leilões.

I - na concorrência, o critério preponderante para se apurar a entidade vencedora será o da maior divulgação de informação à população da periferia da cidade, aferida pela localização da antena transmissora, não da mera repetidora.

II - em havendo canais disponíveis e entidades interessadas, o Poder Executivo fica obrigado a abrir o processo de concorrência, no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a partir da data do requerimento formulado nesse sentido.

III - se apenas uma entidade se habilitar para a prestação do serviço, e estando regular a documentação apresentada, o Poder Concedente obrigatoriamente outorgará a autorização;

IV - O prazo de concessão será de 10 (dez) anos, renovável por igual período, desde que cumprida a legislação pertinente.



V - às rádios comunitárias que na data da publicação desta Lei, estejam operando no município, fica assegurado automaticamente, independentemente de licitação, o direito à obtenção da respectiva concessão, respeitando-se o seu respectivo número indicativo da faixa em que já opera em quantidade de Mhz, desde que o requeiram no prazo de 60 dias, contados da publicação do regulamento, o qual pedido não poderá ser negado por motivo administrativo algum, exceto por violação à Constituição Federal e às leis vigentes, mediante fundamentação por escrito. Nesse caso facultar-se-lhes-á a regularização das falhas detectadas no prazo de 60 dias.

VI - as entidades interessadas a operar o sistema de radiodifusão comunitária deverão apresentar, no prazo fixado para habilitação, os seguintes documentos:

- a)- estatuto social, evidenciando seu objeto, devidamente registrado no cartório competente, comprobatório da personalidade jurídica;
- b)- ata atualizada da eleição da diretoria, com especificação da duração do mandato, também registrada;
- c)- prova de que seus diretores são brasileiros natos ou naturalizados há mais de 10 (dez) anos;

Art. 4º - É vedada a formação de rede ou cadeia, pelas rádios comunitárias com outras entidades da telecomunicação ou radiodifusão, com exceção das determinadas pela legislação federal, e ainda, facultativamente, a operacionalizada somente entre elas, desde que respeitada a cobertura máxima do perímetro territorial do município.

Art. 5º - As rádios comunitárias poderão obter dos estabelecimentos privados, situados no município abrindo-se exceção para a divulgação de eventos esporádicos e comprovadamente verdadeiros a acontecerem em outra localidades, ainda que fora do Estado - patrocínio financeiro, em forma de apoio cultural, para cobrir suas despesas com programas a serem transmitidos. Os Entes políticos (União Federal, Estados e Municípios) e sua respectivas Autarquias e Fundações Públicas, respeitadas suas específicas legislações, inclusive, obrigatoriamente, o processo de licitação pelo menor



preço, poderão também, proporcionar o apoio cultural, em contrapartida à veiculação de publicidade de interesse público.

Art. 6º - É vedada a cessão ou arrendamento da emissora comunitária, ou de horários de sua programação. A alienação só terá efeito perante o Poder Concedente, se a entidade adquirente preencher todos os requisitos previstos nesta Lei, mediante requerimento com a documentação comprobatória respectiva.

Art. 7º - Constituem infrações passíveis da aplicação das penas abaixo especificadas, observado o devido processo legal:

I - operar sem concessão do poder municipal;

II - usar equipamento fora das especificações técnicas, ou não autorizados ou homologados pelos órgãos federais competentes (Anatel ou Ministério das Comunicações);

III - transferir, sem anuênciia do poder concedente, os direitos decorrentes da concessão ou qualquer procedimentos de execução do serviço de radiodifusão;

IV - promover, dolosamente, interferência no sistema de irradiação de outra rádio comunitária, ou qualquer outro serviço de radiodifusão ou de telecomunicação sonora, ou de imagens e som;

V - permanecer fora de operação por mais de 30 dias, sem motivo justificado;

VI - infringir qualquer dispositivo desta Lei ou da correspondente regulamentação.

Art. 8º - São as seguintes as penalidades por eventual infração cometida, aplicáveis gradualmente de acordo com a gravidade do fato, após garantida a prévia e ampla defesa:

I - advertência por escrito;

II- suspensão do alvará de funcionamento.



Prefeitura Municipal de Vera Cruz do Oeste

ESTADO DO PARANÁ

4º das Comunicações
Ribeirão
SSS

Art. 9º - A outorga da autorização para execução do serviço de radiodifusão comunitária fica sujeita ao pagamento de taxa, de valor ínfimo, destinada ao custeio do cadastramento, cujo valor e condições serão estabelecidos pelo Poder Concedente.

Art. 10 - O Poder Executivo baixará os atos complementares necessários à regulamentação da presente Lei no prazo de 90 (noventa) dias, contados de sua publicação.

Art. 11 - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, em 18 de janeiro de 2.001.


Marcos Vilas Boas Pescador

PREFEITO MUNICIPAL

PUBLICADO

Jornal OIR.
Em 20.01.2001



Prefeitura Municipal de Vera Cruz do Oeste

ESTADO DO PARANÁ



PUBLICADO
Jornal O.R.
Em 20/01/2001
4

LEI N.º 535/2001

DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA A ASSOCIAÇÃO CULTURAL E EDUCATIVA DE VERA CRUZ DO OESTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

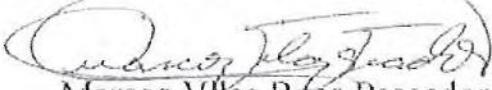
A Câmara Municipal de Vera cruz do Oeste, Estado do Paraná, aprovou e eu Prefeito Municipal, sanciono a seguinte

LEI

Art. 1.º - Fica declarada de Utilidade Pública a ASSOCIAÇÃO CULTURAL E EDUCATIVA DE VERA CRUZ DO OESTE, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 02.480.833/0001-22, com sede à Avenida Antonio Vilas Boas s/n, neste município de Vera Cruz do Oeste-PR.

Art. 2.º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, em 18 de janeiro de 2001.


Marcos Vilas Boas Pescador

PREFEITO MUNICIPAL



Associação Cultural e Educativa de Vera Cruz do Oeste – ACEVE
Entidade Mantenedora da Rádio Comunitária ATIVA FM
CNPJ/MF 02.480.833/0001-22

DECLARAÇÃO

Declaramos para os devidos fins de renovação da licença para funcionamento da Associação Cultural e Educativa de Vera Cruz do Oeste – ACEVE, que a mesma encontra-se com suas instalações e equipamentos em conformidade com a última autorização do Ministério das Comunicações, de acordo com os parâmetros técnicos previstos na regulamentação vigente, constantes da respectiva licença de funcionamento da estação.

E, por ser verdade assinamos a presente

Vera Cruz do Oeste, 03 de maio de 2012


DONIZETE SANTANA
Presidente da ACEVE
CPF: 395.349.609-34

ONIZETE SANTANA

Presidente da ACEVE

CPF: 395.349.609-34

• Fone: (45) 3267-1559 – Av. Antônio Vilas Boas, 300 – Vera Cruz do Oeste - Paraná



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS DE RECEITAS ADMINISTRADAS PELA ANATEL

Nome: ASSOCIACAO CULTURAL E EDUCATIVA DE VERA CRUZ DO OESTE
CNPJ: 02.480.833/0001-22

Certificamos que não constam, até esta data, pendências em seu nome, relativas às receitas administradas pela Anatel, ressalvado o direito desta agência de cobrar quaisquer dívidas de responsabilidade do contribuinte acima que vierem a ser apuradas.

Esta certidão refere-se exclusivamente à situação do contribuinte no âmbito desta agência, não constituindo, por conseguinte, prova de inexistência de débitos inscritos em Dívida Ativa da União, administrados pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional.

Emitida às 10:21:57 do dia 07/05/2012 (hora e data de Brasília).

Válida até 06/06/2012.

Certidão expedida gratuitamente.

Ass Comunicação
Fls: 25
RFB - Emissor

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

	REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA		
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 02.480.833/0001-22 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 22/04/1998
NOME EMPRESARIAL ASSOCIAÇÃO CULTURAL E EDUCATIVA DE VERA CRUZ DO OESTE - ACEVE			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) RÁDIO ATIVA			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 60.10-1-00 - Atividades de rádio			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS Não Informada			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 399-9 - ASSOCIAÇÃO PRIVADA			
LOGRADOURO R JOSE BIANCHINI	NÚMERO 529	COMPLEMENTO	
CEP 85.845-000	BARRA/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO VERA CRUZ DO OESTE	UF PR
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA			DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 24/12/2004
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****			DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.183, de 19 de agosto de 2011.

Emitido no dia 03/05/2012 às 11:17:34 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

[Voltar](#)



Preparar Página
para Impressão

A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, [clique aqui](#).
[Atualize sua página](#)



SERVIÇO REGISTRAL
REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS E PESSOA JURÍDICA

MUNICÍPIO E COMARCA DE MATELÂNDIA — ESTADO DO PARANÁ



Nelson Shozl Kamel
OFICIAL

RUA MARECHAL FLORIANO, 648 — CX. POSTAL, 01 — CEP 85.887-000

REGISTRO DA SEGUNDA ALTERAÇÃO DA ASSOCIAÇÃO CULTURAL E EDUCATIVA DE VERA CRUZ DO OESTE ACEVE

Denomina-se a Associação Cultural e Educativa de Vera Cruz do Oeste, ACEVE uma sociedade civil de direito privado, sem fins lucrativos, fundada nos 09 de março do ano de 1.993 com sede na cidade de Vera Cruz do Oeste e fóra na cidade e Comarca de Matelândia Estado do Paraná, com duração por tempo indeterminado e tendo por objetivo: a)- Estimular o crescimento social e cultural do indivíduo e da comunidade. b)- Estimular a convivência entre gerações pela viabilização de espaços e práticas que atendendo as demandas dos diferentes grupos etários. c)- Promover e incentivar a socialização de conhecimento e informações, bem como dos meios, técnicas e recursos necessários para os processos de gerações e transmissão destes. d)- Estimular e facilitar a otimização da utilização dos recursos humanos, materiais e financeiros, através de práticas e compartilhamento de bens. e)- Promover eventos, os mais diversos, para consolidar a comunidade como uma sociedade organizada, composta por cidadãos conscientes de suas responsabilidades e direitos, utilizando todos os espaços colocadas à disposição da entidade. f)- Apoiar e assessorar as iniciativas da comunidade, suas entidades comunitárias e populares. g)-Estimular os trabalhos voluntários das pessoas, para consecução dos objetivos comuns de interesse da comunidade. h)- Promover e incentivar iniciativas que viabilizem a oferta e democratização do acesso às informações ao público. A sociedade será administrada por uma diretoria com mandato de 04(quatro) anos e será composta de: a)- Presidente, b)- Vice Presidente, c)- 1º e 2º Secretário, d)- Diretor Administrativo, e)- Diretor Financeiro, f)-Diretor de Eventos, Divulgações, g)- Diretor da área ecológica, i)- Diretor da área cultural. Cabe ao presidente representá-la em juiz e ou fóra delas. Constitui seu patrimônio de bens móveis e imóveis tais como: a) Contribuições, b) doações, c) Subvenções, d) Convênios, e) Captação de recursos, f) Receta proveniente da realização de cursos, g) Receta proveniente de patrocínio sob forma de apoio cultural. Em caso de dissolução da ACEVE seus bens móveis e imóveis e valores de qualquer espécie serão doados a Pastoral da Criança de Vera Cruz do Oeste. Esta alteração foi aprovada em Assembleia Geral no dia 12 de fevereiro de 2.000. Devidamente assinado pelo presidente Sr. MARTIN FERREIRA LOPES e revisado pelo advogado Dr. Daniel Nunes Martins OAB/PR 17037. VRC 100.

Matelândia-PR 18 de fevereiro de 2.000



00
Faz
Pronto
Sociedade
Comunicação

SERVIÇO REGISTRAL
REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS E PESSOA JURÍDICA
MUNICÍPIO E COMARCA DE MATELÂNDIA — ESTADO DO PARANÁ
Nelson Shozl Kamel
OFICIAL
RUA MARECHAL FLORIANO, 648 — CX. POSTAL, 01 — CEP 85.887-000

C/E/R/T/L/D/Â/O

Certifico, que revendo em meu Cartório o livro 1-A de Pessoas Jurídicas, nele sob nº 413-2, datado de 18(dezoito) de fevereiro(02) do ano de dois mil (2.000), encontra-se o Registro com o seguinte teor: Registro da Segunda Alteração da Associação Cultural Educativa de Vera Cruz do Oeste, uma sociedade civil de direito privado, sem fins lucrativos, fundada aos 09 de março do ano de 1.998 com sede na cidade de Vera Cruz do Oeste e foro na cidade e Comarca de Matelândia Estado do Paraná, com duração por tempo indeterminado e tendo por objetivo: a)- Estimular o crescimento social e cultural do indivíduo e da comunidade. b)- Estimular a convivência entre gerações pela viabilização de espaços e práticas que entendendo as demandas dos diferentes grupos etários. c)- Promover e incentivar a socialização de conhecimento e informações, bem como dos meios, técnicas e recursos necessários para os processos de gerações e transmissão destes. d)- Estimular e facilitar a otimização da utilização dos recursos humanos, materiais e financeiros, através de práticas e compartilhamento de bens. e)- Promover eventos, os mais diversos, para consolidar a comunidade como uma sociedade organizada, composta por cidadãos conscientes de suas responsabilidades e direitos, utilizando todos os espaços colocados à disposição da entidade. f)- Apoiar e assessorar as iniciativas da comunidade, suas entidades comunitárias e populares. g)- Estimular os trabalhos voluntários das pessoas, para consecução dos objetivos comuns de interesse da comunidade. h)- Promover e incentivar iniciativas que viabilizem a oferta e democratização do acesso às informações ao público. A sociedade será administrada → por uma diretoria com mandato de 04(quatro) anos e será composta de: a)- Presidente, b)- Vice Presidente. c)- 1º e 2º Secretário. d)- Diretor Administrativo. e)- Diretor Financeiro. f)- Diretor de Eventos, Divulgações. g)- Diretor da área ecológica, i)- Diretor da área cultural. Cabe ao presidente representá-la em juízo ou fora dele. Constitui seu patrimônio de bens móveis e imóveis tais como: a) Contribuições, b) Doações, c) Subvenções, d) Convenios, e) Captação de recursos, f) Receita proveniente de realização de cursos, g) Receita proveniente de patrocínio sob forma de apoio cultural. Em caso de dissolução da ACEVE seus bens móveis e imóveis e valores de quaisquer espécie serão doados a Pastoral da Criança de Vera Cruz do Oeste. Esta alteração foi aprovada em Assembléia Geral no dia 12 de fevereiro de 2.000. Devidamente assinado pelo presidente Sr. MARTIN FERREIRA LOPES e revisado pelo advogado Dr. Daniel Nunes Martins OAB/PR 17037. VRC 100.

Matelândia-PR 18 de fevereiro de 2.000

003

**SEGUNDA ALTERAÇÃO DO ESTATUTO DA
ASSOCIAÇÃO CULTURAL E EDUCATIVA
DE VERA CRUZ DO OESTE**



**CAPÍTULO I
DA DENOMINAÇÃO, NATUREZA, SEDE E DURAÇÃO**

Pedroso Lino

ART. 1º

A ASSOCIAÇÃO CULTURAL DE VERA CRUZ DO OESTE, entidade fundada em 09 de março de 1998, é uma associação civil sem fim lucrativos, com sede no município de Vera Cruz do Oeste, sem discriminação racial, religiosa, política ou ideológica, regendo pelo presente estatuto e pela legislação em voga no país, pertinentes às associações.

§. I

A ACEVE adotará a sigla ACEVE e, nos dispositivos que seguem, passará a ser referida por esta expressão. ACEVE.

§. II

Sendo a ACEVE uma entidade sem fins lucrativos, não recebem seus associados dividendos ou qualquer tipo de remuneração, nem mesmo no exercício de cargos estatutários, salvo contratações para prestação de serviços ou dedicação exclusiva.

**CAPÍTULO II
DOS OBJETIVOS SOCIAIS**

ART. 2º

A Associação Cultural e Educativa de Vera Cruz do Oeste estado do Paraná, com base na colaboração recíproca a que se obriga seus associados, é destinada a executar serviços de radiodifusão, mobilizar pessoas que se identifiquem com a vontade de criar, manter, utilizar e promover espaços que viabilizem o crescimento social e cultural da comunidade, com práticas democráticas, onde as próprias atividades possam ser vistas e vividas.

ART. 3º

São finalidades da **ASSOCIAÇÃO CULTURAL E EDUCATIVA DE VERA CRUZ DO OESTE:**

- a) Estimular o crescimento social e cultural do indivíduo e da comunidade, integrando harmoniosamente com a dimensões ecológicas;
- b) Estimular a convivência entre gerações, pela viabilização de espaços e práticas que atendendo as demandas dos diferentes

grupos etários, favorecendo uma constante integração entre elas;

- c) Promover e incentivar a socialização de conhecimento e informações, bem como dos meios, técnicas e recursos necessários para os processos de geração e transmissão destes;
- d) Estimular e facilitar a otimização da utilização dos recursos humanos, materiais e financeiros, através de práticas de compartilhamento de bens individuais ou aquisições coletivas de bens;
- e) Promover eventos, os mais diversos, para consolidar a comunidade como uma sociedade organizada, composta por cidadãos conscientes de suas responsabilidades e direitos, utilizando para tanto, espaços físicos culturais públicos ou particulares colocados à disposição da entidade, pela comunidade;
- f) Apoiar e assessorar as iniciativas da comunidade, suas entidades comunitárias populares;
- g) Estimular os trabalhos voluntários das pessoas, para consecução dos objetivos comuns de interesse da comunidade, como forma de buscar fraternidade;
- h) Promover e incentivar iniciativas que viabilizem a oferta e democratização do acesso às informações ao público;

CAPÍTULO III DOS ASSOCIADOS, DIREITOS E DEVERES

ART. 4º

O quadro de associados da **ASSOCIAÇÃO CULTURAL E EDUCATIVA DE VERA CRUZ DO OESTE**, constitui de pessoas físicas e jurídicas, admitidas na forma deste estatuto, de acordo com as seguintes categorias:

FUNDADORES: Os que participaram da fundação da ACEVE e assinaram a respectiva ata de fundação;

EFETIVOS: Os que, tendo sido indicados por associados no gozo de seus direitos, tenha seu nome aprovado pela diretoria Executiva.

EMÉRITOS: Os que, por proposta da Diretoria Executiva, em reconhecimento a serviços relevantes prestados para o desenvolvimento e cumprimento das finalidades da ACEVE. O quadro de pessoal será sempre constituído de, ao menos, 2/3 (dois terços) de trabalhadores brasileiros;

II- São considerados sócios todos aqueles que, sem impedimentos legais, forem residentes na área de atuação da emissora mediante preenchimento de formulário próprio, seja pessoa física ou entidade de classe, emérita, religiosas, ou de moradores desde que legalmente instituídas e que sejam aprovadas pela Diretoria, e que, mantenham fiel obediência a este estatuto e deliberações da sociedade.

ART. 5º São direitos dos associados Fundadores Efetivos:

- a) Tomar parte, com voz de voto, nas Assembléias Gerais;
- b) Serem eleitos para cargos da Diretoria Executiva e Conselho Fiscal;
- c) Participar das reuniões da Diretoria Executiva, mediante aprovação do Presidente;
- d) Serem nomeados para eventuais comissões;
- e) Freqüentar e participar de todas as atividades desenvolvidas pela ACEVE.

Parágrafo Único O disposto na letra “a” e “b” deste artigo, não é assegurados aos associados eméritos.

ART. 6º São deveres dos associados Fundadores e Efetivos :

- a) Colaborar com seus esforços e trabalhos, para o sucesso das atividades da ACEVE.
- b) Cumprir o disposto no artigo 03;
- c) Respeitar e fazer respeitar o presente Estatuto;
- d) Contribuir com mensalidade fixada pela Assembléia Geral Ordinária.

Parágrafo Único O disposto na letra “a” e “b” deste artigo é, também concernente aos associados eméritos.

CAPÍTULO IV DA ADMINISTRAÇÃO

ART. 7º São órgãos da ACEVE:



I. Assembléia Geral;

II. Diretoria Executiva;

III. Conselho Fiscal;

Parágrafo Único É pré-requisito para o exercício das prerrogativas de Conselheiro e de Diretor, que o associado esteja cumprindo com seus deveres,
→ conforme disposto no artigo-6 deste Estatuto.

ART. 8º A Assembléia Geral pode ser Ordinária ou Extraordinária, é o órgão máximo da ACEVE, com poderes para tomar toda e qualquer decisão de interesse social, e sua deliberações vinculadas a todos presentes.

Parágrafo Único Será quorum mínimo de 10% (dez porcento), calculado em relação aos associados. Com direito a voto o associado deverá estar quites com a ACEVE estendendo-se como tal a exigência de débitos de valores de qualquer espécie.

ART. 9º A Assembléia Geral reunir-se-á ordinariamente uma vez por ano, no mês de junho e extraordinariamente, sempre que necessário para deliberar sobre quaisquer assunto de interesse da ACEVE, desde que mencionados no Edital de Convocação.

ART. 10º A Assembléia Geral da ACEVE será convocada:

- Pelo Presidente;
- Por 2/3 (dois terços) da Diretoria Executiva;
- Por 2/3 (dois terços) do Conselho Fiscal;
- Por associados que representem 30% (trinta porcento) do quadro de associados no caso de Assembléia Ordinária; ou 40% (quarenta porcento) no caso de Assembléia Extraordinária.

Parágrafo Único A Assembléia Geral será convocada em edital de convocação que pormenorize a ordem do dia, e que seja dada publicada com 07 (sete) dias de antecedência.

ART. 11º A Assembléia Geral da ACEVE será presidida:

- Pelo presidente;
- Em sua ausência ou impedimento pelo Vice-presidente;

- (01)
- REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS
E PESSOA JURÍDICA
- NELSON SHOJI KAMEI
ADRIANA PAIXÃO
MARIANNE GOMES BARROS
Escraventos
MATEUS LIMA - PARANÁ
- c) No caso da impossibilidade das hipóteses "a" e "b", por qualquer membro da Diretoria Executiva ou qualquer associado, eleito por aclamação.

ART. 12º

A Assembléia Geral será secretariada:

- a) Pelo primeiro secretário;
- b) Em sua ausência ou impedimento, pelo segundo secretário;
- c) No caso da impossibilidade das hipóteses "a" e "b", por qualquer associado, designado pelo presidente da Assembléia Geral.

ART. 13º

A Assembléia Geral Ordinária compete:

- a) Eleger e ratificar o nome dos associados como membro do Conselho Fiscal e Diretoria Executiva;
- b) Aprovar, anualmente o plano de Atividades e a proposta Orçamentária, que lhe serão enviados pela Diretoria Executiva, com pareceres do Conselho Fiscal;
- c) Aprovar, anualmente, a prestação de contas e o Balanço Anual, que lhe serão enviados pela Diretoria Executiva, acompanhados de pareceres do Conselho Fiscal;
- d) Fixar a contribuição mensal dos associados;
- e) Examinar e aprovar as demais matérias que lhe seja submetida pela Diretoria Executiva ou pelo Conselho Fiscal, bem como sobre aquelas previstas neste Estatuto.

§. I

Os membros da Diretoria Executiva e do conselho Fiscal não poderão participar da votação do que se referem as letras "b" e "c" ou qualquer matéria que possa envolver a diretoria Executiva e o Conselho fiscal, que desta forma, venha prejudicar a lisura e moralidade da ACEVE.

§. II

A apresentação da prestação de contas, desonera a Diretoria Executiva de responsabilidades, ressalvados os casos de erro, dolo, fraude ou simulação, bem como infração deste Estatuto.

ART. 14º

A Assembléia geral Ordinária deliberará avidamente, em primeira convocação, com a presença da metade e mais um dos associados; em segunda convocação, meia hora depois, com a presença de qualquer número de associados observando o parágrafo I do Artigo 08 deste Estatuto.

ART. 15º

A assembléia Geral Extraordinária compete:



- a) Ratificar, pelo voto de 2/3 (dois terços) dos presentes, a destituição da Diretoria Executiva e a convocação de novas eleições;
- b) Apreciar, pelo voto de 2/3 (dois terços) dos presentes, quaisquer propostas de reforma ou emenda estatutária que lhe sejam encaminhadas;
- c) Deliberar, pelo voto de 2/3 (dois terços) dos presentes, a fusão, incorporação ou desmembramento da ACEVE bem como a sua dissolução voluntária com a simultânea definição e nomeação de liquidantes;
- d) Aprovar, pelo voto 2/3 (dois terços) dos presentes, as constas de liquidantes e o relatório final.

Parágrafo Único

ART. 16º

Os membros da Diretoria Executiva não podem participar da votação das matérias referidas nas letra "b" deste artigo. A Assembléia Geral Extraordinária deliberará validamente, em primeira convocação com a presença 2/3 (dois terços) dos associados; em segunda convocação, meia hora depois, com a presença de qualquer número de associados observado o Parágrafo I do Artigo 08 deste Estatuto.

ART. 17º

- a) Presidente;
- b) Vice-Presidente;
- c) Primeiro Secretário
- d) Segundo Secretário;
- e) Diretor Administrativo
- f) Diretor Financeiro
- g) Diretor de Eventos, Divulgação;
- i) Diretor da Área Ecológica;
- j) Diretor da Área Cultura.

ART. 18º

A Diretoria Executiva é eleita pela Assembléia Geral Extraordinária, de 3 (três) em três anos, com direito a reeleição. Sendo que os membros desta deverão manter domicilio na área da comunidade atendida pela Associação.

I-

A Diretoria Executiva é o órgão responsável pela definição e execução das prioridades, planos e programas de trabalho da ACEVE.

II-

É vedado participar da administração membros que ocupem cargo eletivo, que assegure imunidade parlamentar ou foro especial.



III-

A responsabilidade e a orientação intelectual e administrativa da Associação caberão somente a brasileiros natos ou naturalizados há mais de dez anos.

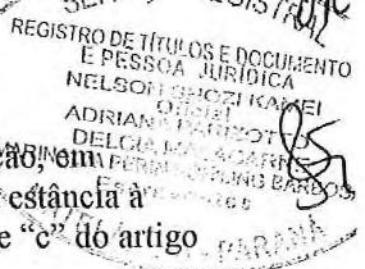
ART. 19º

A Diretoria Executiva compete:

- a) Respeitar e fazer respeitar o presente Estatuto;
- b) Aprovar as propostas de admissão de novos sócios;
- c) Punir com advertência verbal ou por escrito, suspensão de até 6 (seis) meses, ou eliminação dos associados que desobedeçam as normas estatutárias;
- d) Estabelecer as linhas diretrizes do trabalho da ACEVE;
- e) Aprovar o quadro de pessoal contratado e seu plano de cargos e salários, em conformidade com o plano de atividades;
- f) Aprovar a organização técnica, administrativa e a criação de Departamentos ou unidades necessárias ao cumprimento das finalidades da ACEVE, bem como os seus respectivos regulamentos
- g) Autorizar a aquisição ou alienação de bens (imóveis) do patrimônio da ACEVE
- h) Autorizar convênios, acordos e contratos de interesse da ACEVE;
- i) Emitir parecer sobre qualquer proposta de reforma ou emendas do presente Estatuto a ser submetido a Assembléia Geral;
- j) Emitir parecer sobre qualquer proposta de fusão, incorporação ou desmembramento da ACEVE, bem como da sua dissolução;
- k) Convocar Assembléia Geral;
- l) Decidir os casos omissos e deliberar sobre as demais matéria que lhe forem submetidas.

ART. 20º

A Diretoria Executiva encaminhará anualmente o plano de atividades e a Proposta Orçamentária, bem como a Prestação de



contas e o Balanço anual, para apreciação e aprovação, em primeira estância, ao Conselho Fiscal e em segunda estância à Assembléia Geral Ordinária, conforme a letras "b" e "c" do artigo 13.

ART. 21º

Ao Presidente compete:

- a) Representar oficialmente a ACEVE;
- b) Presidir as reuniões da Diretoria Executiva, bem como proferir o voto de desempate;
- c) Presidir a Assembléia Geral;
- d) Coordenar e Supervisionar todas as atividades da ACEVE;
- e) Admitir e demitir, de acordo com o plano de atividade conforme referido a letra "e" do artigo 19 em conjunto com o Diretor Administrativo;
- f) Assinar todos os cheques e documentos contábeis em conjunto com o diretor financeiro;
- g) Assinar convênios, acordos e contratos com entidades públicas e privadas, conforme letra "h" do Artigo 19.

ART. 22º

Ao Vice-Presidente compete:

- a) Substituir o Presidente, quando estiver ausente ou impedido.
- b) Supervisionar e auxiliar todas as atividades da ACEVE.

ART. 23º

Ao Primeiro Secretário compete:

- a) Secretariar as reuniões da Diretoria Executiva e da Assembléia Gerais;
- b) Redigir as correspondências da ACEVE;
- c) Coordenar e supervisionar as atividades da ACEVE na área de Secretaria;
- d) Estabelecer o trabalho de inter-relacionamento entre os membros da Diretoria Executiva.

ART. 24º

Ao Segundo Secretário compete:

- a) Substituir o Primeiro Secretário, quando estiver ausente ou impedido;
- b) Supervisionar e auxiliar as atividades da ACEVE na área de secretaria.

ART. 25º

Ao Diretor Administrativo compete:

- a) Coordenar e Supervisionar as atividades da ACEVE nas áreas de funcionários, material, patrimônio, serviços auxiliares e apoio;
- b) Elaborar, em conjunto com o Diretor Financeiro, a Proposta Orçamentária e a Prestação de Contas conforme letra "b" e "c" do artigo 13;
- c) Elaborar proposta para plano de atividades, conforme letra "d", do artigo 19.
- d) Assinar convênios, acordos e tratados com entidades públicas e privadas, conforme letra "h" do artigo 19 e letra "g" do artigo 21;

ART. 26º

Ao Diretor Financeiro compete:

- a) Coordenar e Supervisionar as atividades da ACEVE nas áreas de finanças e contabilidade;
- b) Elaborar em conjunto com o Diretor Administrativo, a proposta Orçamentária e a Prestação de Contas, a serem submetidas a Diretoria Executiva e, posteriormente ao Conselho Fiscal, e a Assembléia Geral conforme letra "b" e "c" do artigo 13;
- c) Assinar todos os cheques e documentos contábeis conforme letra "f" do artigo 21;

ART. 27º

Ao Direito de Eventos e Divulgação compete:

- a) Coordenar e Supervisionar as atividades da ACEVE na área de Eventos e divulgação;



- b) Divulgar todas as atividades da ACEVE;
- c) Manter contato com veículos de comunicação;
- d) Coordenar e elaborar para o plano de atividades, conforme letra "d" do Artigo 13 e do Artigo 20, juntamente com os diretores Administrativo, Área Ecológica e Área Cultura;

ART. 28º

Ao Diretor da área Ecológica compete:

- a) Coordenar e Supervisionar as atividades da ACEVE na área de ecologia;
- b) Manter contato com entidades a fins;
- c) Elaborar propostas para o plano de atividades, conforme letra "d" do artigo 27.

ART. 29º

Ao Diretor da Área Cultural compete:

- a) coordenar e Supervisionar as atividades da ACEVE na área de cultura.
- b) Manter contato com os grupos teatrais, grupos musicais, entidades cinematográficas, vídeos –locadoras, bibliotecas, museus, universidades e entidades a fins;
- c) Elaborar propostas para o plano de atividades, conforme letra "d" do artigo 27.

ART. 30º

A Diretoria deliberará validamente com a presença mínima de 4 (quatro) de seus membros, sendo estabelecida convocação, o dia, a hora, local e a ordem do dia, com a antecedência mínima de 24 (vinte e quatro) horas.

Parágrafo Único

A Diretoria Executiva se reunirá ordinariamente uma vez por mês e extraordinariamente, sempre que convocada pelo Presidente.

**SEÇÃO III
DO CONSELHO FISCAL**

ART. 31º

O Conselho Fiscal, constituído de 3 (três) efetivos e 3 (três) suplentes.

ART. 32º

O Conselho Fiscal é o órgão incumbido de examinar e emitir pareceres sobre os envolvimentos financeiros que é de interesse da ACEVE.

§. I

O Conselho Fiscal será eleito conforme referido na letra "a" do artigo 13, sendo permitido a reeleição, tendo mandato de um ano.

§. II

Em sua primeira reunião, o Conselho Fiscal elegerá, dentre seus membros o seu Presidente.

§. III

O Presidente do Conselho Fiscal, em caso de impedimento ou ausência será substituído pelo conselheiro mais idoso.

§. IV

Se um dos membros efetivos do Conselho Fiscal em caso de impedimento ou ausência, será substituído pelo seu suplente.

ART. 33º

Ao Conselho Fiscal compete:

- a) Examinar as contas e os documentos que comprovem a receita e despesa da ACEVE .
- b) Elaborar parecer sobre Proposta Orçamentária, prestação de contas e balanço anual enviados pela Diretoria Executiva, para ser apreciada e aprovada pela Assembléia Geral, conforme letra "b" e 'c' do artigo 13.
- c) Convocar Assembléia Geral por voto de todos os membros efetivos do Conselho Fiscal.

ART. 34º

O Conselho Fiscal ordinariamente a cada 4 meses, e extraordinariamente, sempre que convocado pelo Presidente da ACEVE e ou pelo Presidente do Conselho Fiscal.

§. I

As reuniões do Conselho Fiscal serão realizadas em dia, hora e local comunicado pelos conselheiros com tempo mínimo de 48 (quarenta e oito) horas de antecedência, em convocação que conterá Ordem do Dia.

§. II

O Conselho reunirá sempre em número de 3 (três) quando do impedimento ou ausência de um dos membros efetivos, será

04

REGISTRAL
REGISTRO DE DOCUMENTOS
SÉRIE JURÍDICA
MARINA PARIZOTTO
FELICIA MALACARNE
MARINALVA PERIN SCHILING BARBOSA
Escreventes
MAYRA ANDRADE - PARANÁ

convocado o suplente subsequente, conforme parágrafo LV do artigo 32.

Compete ao presidente de cada sessão proferir o voto desempate.

§. III

DO CONSELHO COMUNITÁRIO

ART. 35º

O Conselho Comunitário será constituído de no mínimo cinco (05) pessoas representantes de entidades da comunidade local e por elas indicadas, tais como associações de classe beneméritas, religiosas ou de moradores, desde que legalmente constituídas.

ART. 36º

O Conselho Comunitário terá o fim específico de acompanhar a programação da emissora, com vista ao atendimento do interesse exclusivo da comunidade e aos princípios do artigo 4 da Lei de Radiodifusão Comunitária.

CAPÍTULO V DAS ELEIÇÕES E POSSES

ART. 37º

O processo eleitoral da Diretoria Executiva e do Conselho Fiscal da ACEVE deverá ser realizada em Assembléia Geral Ordinária, obedecendo a seguinte organização:

- Definição dos mesários e dos escrutinadores;
- Votação
- Posse;

§. I

O processo eleitoral acontecerá no final da Assembléia Geral Ordinária.

§. II

Os mesários, em número de 2 (dois), e Escrutinadores, em número de 3 (três) deverá ser escolhido por aclamação entre sócios da ACEVE na Assembléia Geral, e que serão responsáveis pelo andamento do pleito definir a forma da cédula eleitoral.



- §. III** A votação será livre e secreta, não sendo permitida a obrigatoriedade de votar ou de ser votado.
- §. IV** Os membros que compõem a mesa de votação e escrutínio, não poderão ser candidatos.
- §. V** Para o pleito da Diretoria Executiva, haverá única uma, tendo o mesmo procedimento para o pleito do Conselho Fiscal .
- ART. 38º** Os candidatos da Diretoria Executiva deverão ser devidamente inscritos na chapa, conforme o artigo 17.
- Parágrafo Único** A inscrição de chapa deverá ser protocolada com antecedência de 30 minutos do processo eleitoral, junto ao Presidente e o Secretário da Assembléia Geral.
- ART. 39º** Os candidatos ao Conselho Fiscal deverão ser inscritos individualmente, serão eleitos 6 (seis) mais votados, conforme artigo 32.
- Parágrafo Único** A inscrição deverá ser protocolada com antecedência mínima de 20 minutos do processo eleitoral, junto ao Presidente e o Secretário da Assembléia Geral.
- ART. 40º** A posse da nova Diretoria Executiva e, ou do Conselho Fiscal será feita logo após o escrutínio, onde os escrutinadores, através de ata, declara a chapa vencedora ou conselheiros mais votados.
- §. I** A Diretoria Executiva será empossada pelo Presidente da Assembléia Geral, em caso de reeleição do Presidente a posse deverá ser efetuada pelo associado mais idoso.
- §. II** O Conselho Fiscal será empossada pelo Presidente da Assembléia Geral.
- ART. 41º** Em caso de eleições concomitantes, o processo eleitoral será em conjunto com os mesmos Mesários e Escrutinadores.
- §. I** Do que se refere este Artigo deverão ter urnas específicas para cada pleito.

§. II

Do que se refere este Artigo, a posse da Diretoria Executiva, deverá ser anterior ao do Conselho Fiscal, sendo estes empossados pelo no Presidente da Diretoria Executiva.



ART. 42°

Em caso de destituição da Diretoria Executiva ou de todos os conselheiros, será convocada Assembléia Geral Extraordinária específica conforme a letra “d” do artigo 10, para eleger novos diretores ou conselheiros respeitando todos os Artigos do Capítulo V, salvo o Parágrafo I do Artigo 37.

CAPÍTULO VI DOS RECURSOS FINANCEIROS

ART. 43°

Para consecução de suas atividades, a ACEVE utilizará Assembléia Geral seguintes fontes de recursos:

- a) Contribuições de associados;
 - b) Doações de pessoas físicas e jurídicas;
 - c) Subvenções e auxílios públicos;
 - d) Convênios e acordos com instituições públicas e privadas;
 - e) Capitação de recursos através de campanhas específicas e de promoções culturais, artísticas e ambientais;
 - f) Receita proveniente de realização de cursos, seminários e palestras;
 - g) Receita proveniente de patrocínio sob forma de apoio cultural;

Parágrafo Único- Os recursos que se retratam a letra “e”, “f” e “g” deste Artigo, se objetiva somente em custear os gastos específicos.

CAPÍTULO VII

DO PATRIMÔNIO SOCIAL

ART. 44º

Constitui patrimônio da ACEVE todos os valores, bens móveis e imóveis adquiridos com recurso próprios, por doação, legados ou outras formas permitidas neste estatuto.



CAPÍTULO VIII

DA EXTINÇÃO

ART. 45º

A ACEVE se extinguirá pelo não cumprimento de suas finalidades ou por deliberação de seus associados.

Parágrafo Único-

Em qualquer das hipóteses previstas no Caput deste Artigo, a deliberação será tomada em Assembléia Geral Extraordinária, especialmente convocada para tal fim, e na qual, simultaneamente, deverá ser definida e nomeada uma comissão liquidante.

ART. 46

Em caso de dissolução da ACEVE, todo seu patrimônio será doado a **PASTORAL DA CRIANÇA** de Vera Cruz do Oeste – Paraná.

Parágrafo Único-

Os bens disponíveis à ACEVE em regime de comodato, retornarão aos legítimos proprietários, salvo decisão expressa destes.

CAPÍTULO VIII

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E TRANSITÓRIAS

ART. 47

Cabe recurso Assembléia Geral contra qualquer deliberação da Diretoria Executiva ou do Conselho Fiscal, em caráter originário ou em ^o de recurso, que os interesses do recorrente.

§. I

Somente associados Fundadores e efetivos poderão recorrer.

§. II

Os membros não respondem subsidiariamente pelas obrigações sociais.

ART. 48

A Associação não poderá efetuar nenhuma alteração do seu estatuto sem prévia autorização dos órgãos competentes.

ART. 49

Os casos omissos neste estatuto serão analisados pela Diretoria Executiva e encaminhados a Assembléia Geral para apreciação.



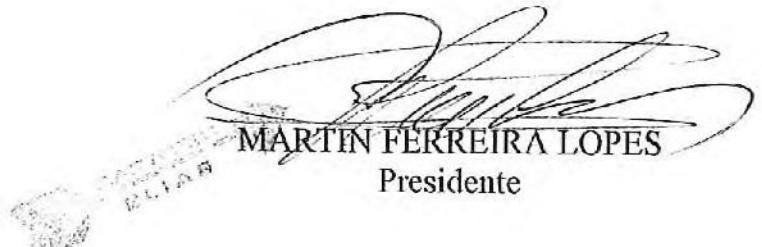
ART. 50

Fica eleito o Fórum da Comarca de Matelândia, Estado do Paraná, para qualquer ação fundada neste estatuto.

ART. 51

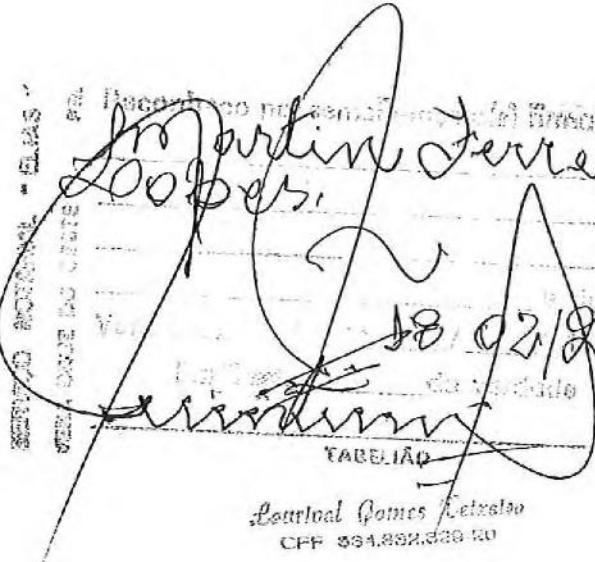
O presente entrará em vigor na data de sua publicação, sendo o mesmo sido aprovado em Assembléia Geral Extraordinária, e abaixo assinado neste Estatuto pelo Presidente da ACEVE.

Vera Cruz do Oeste, 12 de fevereiro de 2.000.


MARTIN FERREIRA LOPES
Presidente

Vera Cruz do Oeste

Paraná


Disponível no endereço: www.tabeliao.com.br
2000 pers.
18/02/2000
TABELIÃO
Lourival Gomes Leitezão
CPF 034.882.820-90


Dr. Daniel Nunes Martins

0-A-B-PR 17097



CERTIDÃO

Certifico que revendo o livro de Ata nº 001/98 da Associação Cultural e Educativa de Vera Cruz do Oeste- ACEVE, constatei a folha 01 e verso e folha 02, a Ata Nº 01 da Fundação da Associação Cultural e Educativa de Vera Cruz do Oeste, com o seguinte teor:

Ata de Fundação e Aprovação do Estatuto

Aos nove dias do mês de março de mil novecentos e noventa e oito , nas dependências do Salão Paroquial da Igreja Matriz de Vera Cruz D'Oeste, às 8 horas realizou-se a reunião de fundação e aprovação dos estatutos da associação cultural e educativa de Vera Cruz do Oeste (ACEVE). Com a presença de diversas pessoas da comunidade e lideranças do município como o padre vigário Idalino Alflen, vice-prefeito Sebastião Barbosa da Silva e Geovani Alberto Santin - assessor das rádios comunitárias da região. Tendo como objetivo o crescimento social, cultural e educativo do indivíduo e da comunidade: integrando harmoniosamente com as dimensões ecológicas, promover e incentivar as socializações de conhecimentos e informações, bem como dos meios técnicos e recursos necessários para os processos de geração e transmissão desses. Estimular a utilização de recursos humanos, financeiros, através de práticas de compartilhamentos de bens individuais, promover eventos para consolidar a comunidade como uma sociedade organizada. Estimular os trabalhos voluntários das pessoas, para concessão de objetivos comuns de interesse da comunidade como forma de buscar a fraternidade, promover e incentivar iniciativas que viabilizem a oferta e democratização do acesso às informações ao público. Na seqüência passou-se a coordenar os trabalhos da reunião; eleição da diretoria e do conselho fiscal realizado por meio de indicação assim constituído: Presidente: Martin Ferreira Lopes, brasileiro, casado, funcionário público, CPF 333.822.559-87, RG 2.195.753- PR, Vice-Presidente: Lorival do Nascimento Gomes, brasileiro, casado, pintor, CPF 427.736.529-91, RG 3.143.442.455 PR, Secretário: Leonildo Antônio Miotto, casado, brasileiro, CPF 240.701.579-72, RG 100.152.611-8 IIRS, Segundo-Secretário: Sebastião Verdiano Frederico, brasileiro, casado, professor, CPF 391.259.049-49, RG 3.579.865-0, Diretor Administrativo: Marcos Vilas Boas Pescador, brasileiro, casado, agricultor, CPF 453.449.499-87, RG 3.007.361-7, Diretor Financeiro: Carlos Tolovi, brasileiro, casado, funcionário público, CPF 589.486.359-72, RG 4.283.403-3 PR, Diretor Ecológico: José de Jesus, brasileiro, solteiro, funcionário público CPF Nº 523.549.039-87, RG 3.646.022-9, Diretor de Eventos e Divulgações: Inácio da Costa,



solteiro, cobrador, CPF 816.251.709-04; RG 5.235.987-2, Diretor, Vitorino Donizeli Santana, brasileiro, casado, agricultor, CPF 395.349.669-34, RG 162.777-86- PK. Conselho Fiscal: Nicolau Milton Kulcheski Sobrinho, brasileiro, casado, topógrafo, CPF 069.400.309-30, RG 1.299.338-PR, João Batista Pinheiro, agricultor, brasileiro, casado, CPF 211.725.529-91 RG 1.645.023, José Romildo Santana, brasileiro, casado, marceneiro, CPF 090.574.668-64, RG 18848.665; Francisco Lino da Silva, brasileiro, casado, funcionário público, CPF 298 094 959-00 RG 1.721.849; Maria Aparecida Teodoro, brasileira, solteira, balconista, RG 6 353 970 8; Angelo William Negrão, brasileiro, casado, agricultor CPF 395 321 199 -49; Ficou decidido que a diretoria teria um mandato de 4 anos e o conselho fiscal de 1 ano e deverão respeitar o estatuto que aprovarem logo a seguir. Decidiu-se que a associação ou entidade, ora constituída por fundação terá denominação e sigla Associação Cultural e Educativa de Vera Cruz do Oeste (ACEVE). Eleita a diretoria e aprovados os estatutos, com a leitura na íntegra, análise completa e interpretativa de seus artigos e parágrafos, que servirão de base para o andamento da associação ACEVE. Nada mais havendo a se tratar deu-se por encerrada a presente reunião, cuja ata devidamente lavrada vai ser assinada pelos presentes, na condição de associados fundadores.



LEONILDO ANTONIO MIOTTO
Secretário



SERVIÇO NOTARIAL E
DE REGISTRO "ELIAS"
Oswaldo Elias Pereira
TITULAR

Vera Lúcia Quelros Pereira
Lourival Gomes Teixeira
Marlei dos Reis Vitorino
Escriventos

Paraná

Vera Cruz do Oeste

SERVICO NOTARIAL
VERA CRUZ DO OESTE

Reconheço por semelhança a(s) firma(s) de:
Leonildo Antônio Miotto

e dou fé.
Vera Cruz do Oeste, 19/03/1988
Em Test. WV da verdade
Marlei dos Reis Vitorino

TABELIÃO
Marlei dos Reis Vitorino
Emp. Jucumentado
GPR 370 460,129-20

CERTIDÃO DA ATA da Reunião da Eleição da Associação Cultural

e Educativa de Vera Cruz do Oeste PR -- ACEVE, realizada no dia 14 de agosto de 2009 dando abertura a reunião o Presidente da Associação Cultural e Educativa de Vera Cruz do Oeste (ACEVE) o Sr. Wladimir Welte agradeceu a presença de todos os representantes das comunidades e demais municípios. Dando continuidade o presidente Sr. Wladimir Welte pediu ao Sr. Garnaliel Alves Sobreiro que fizesse a leitura do editorial de nº. 001 de 2009 com a seguinte ordem do dia, prestação de contas referente ao período de dezembro de 2004 a julho de 2009. Escolha de mesários e escrutinadores para composição da mesa de votação e escrutínio. Processo eleitoral para a escolha da diretoria executiva da (ACEVE) para o período de mandato correspondente a 18/08/2009 a 18/08/2013. Prosseguindo o Sr. Carlos Alberto Tolovi diretor financeiro fez a prestação de contas do período de dezembro de 2004 a julho de 2009 aprovado pelo Conselho Fiscal da (ACEVE) os senhores: Khaled Nakka, José de Jesus Domingos, Eldon Anchau. O Sr. Carlos Alberto Tolovi diretor financeiro deixa claro aos municípios que esta diretoria fica responsável pelas contas durante cinco anos. O presidente Sr. Wladimir Welte parabenizou o trabalho prestado a (ACEVE) pelo diretor financeiro Sr. Carlos Alberto Tolovi. As 19h41min o Sr. Presidente faz a leitura dos avanços conquistados nestes oito anos que esteve presidindo a (ACEVE) agradeceu aos funcionários pelo bom andamento desta rádio comunitária. O Sr. Carlos Alberto Tolovi agradeceu a todas as empresas que patrocinam a rádio comunitária. O Sr. Henio Meneguetti comentou sobre o trabalho voluntário que desenvolveu durante estes anos, passando a palavra ao Sr. José de Jesus Domingos (José do Mel) o mesmo explicou aos presentes que participou de reuniões fazendo uma proposta de uma chapa de consenso não havendo a possibilidade esteve fora do processo eletivo e se absteve do voto. Passando para o processo eleitoral foi apresentado uma chapa para concorrer a diretoria da Rádio Comunitária, Associação Cultural e Educativa de Vera Cruz do Oeste (ACEVE) a chapa foi composta pelos seguintes senhores, Presidente: Donizete Santana; Vice Presidente: Sebastião Alves Quadros; Secretária: Shirlei dos Reis; Segundo Secretário: José Jorge da Fonseca; Diretor Financeiro: Telmo Bernarde; Diretor Administrativo: Milton Kulscheski; Diretor de Eventos e Divulgação: José Augusto Juliano; Diretor Ecológico: Idalino Alflein; Diretor Cultural: Laudemir Salvinsk; Conselho Fiscal: Titular: Khaled Nakka, Marcos Villas Boas Pescador e Andréia Greff; Suplentes: Francisco Carvalho, Roberto Bortolo de Conti e Rosemary Liotto; Conselho Comunitário: Presidente: Sebastião Verdiano Frederico; Secretário: Vanderlei Gomes; Secretário Executivo: Adelir Rovane e Amilton Zanetti. Colocado em votação esta chapa foi elita por aclamação e será responsável pela Associação Cultural e Educativa de Vera Cruz do Oeste, obedecendo ao regimento estatutário a partir de 18 de agosto de 2009 até o dia 18 de agosto de 2013. Nesta feita participação às entidades: Igreja Adventista do Sétimo Dia, Igreja Avivamento Bíblico, Igreja Católica, Associação de Moradores da Água Itabaiana, Igreja e Brasil para Cristo, Igreja do Evangelho Quadrangular, Igreja de Nosso Senhor Cristo, Igreja Presbiteriana do Brasil, Igreja Visão Missionária, Associação de Apicultores de Vera Cruz do Oeste, ACIV, APMI, Associação de Servidores Públicos Municipais, PROVOPAR, Associação de Moradores da Placa São Pedro, APAE, Colégio Marquês de Paranaguá, Colégio Vital Brasil, Sindicato Patronal, Sindicato dos Trabalhadores Rurais e Rotary Clube, Associação de Moradores da Água da Madeira, CRESOL, Associação de Moradores da Água da Jacutinga. O vereador Sr. Marcos Lanzana com uso da palavra parabenizou o momento democrático de eleição o Prefeito Municipal Sr. Eldon Anchau parabenizou a nova



Volume de Procedimento Digitalizado (0899396)

SEI 53000 027624/20



DECLARAÇÃO PARA RENOVAÇÃO DA OUTORGA PARA EXECUÇÃO DO SERVIÇO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA

Eu, **DONIZETE SANTANA**, na qualidade de representante legal da Associação Cultural e Educacional de Vera Cruz do Oeste – ACEVE, declaro para os devidos fins que:

- ✓ a emissora não veicula nenhuma publicidade, ficando ressalvados os casos de apoio cultural;
- ✓ a emissora reserva um percentual mínimo de 5% (cinco por cento) de tempo de sua programação para a transmissão de conteúdos noticiosos, de acordo com o que estabelece o art. 67, 3, do Decreto nº 52.795, de 31 de outubro de 1963; e
- ✓ a emissora cumpre a finalidade constitucional de promover a cultura nacional e regional, assim como do estímulo mínimo à produção independente em relação ao conteúdo veiculado, nos moldes do artigo 221, II, da Constituição Federal.

Vera Cruz do Oeste, 03 de maio de 2012.


DONIZETE SANTANA

Presidente da ACEVE



Associação Cultural e Educativa de Vera Cruz do Oeste – ACEVE
Entidade Mantenedora da Rádio Comunitária ATIVA FM
CNPJ/MF 02.480.833/0001-22

das Comunicações
Ano 38
Rúbrica
CE
88 - 90

DECLARAÇÃO

Eu, **DONIZETE SANTANA**, na qualidade de representante legal da Associação Cultural e Educacional de Vera Cruz do Oeste – ACEVE declaro para os devidos fins que, a pessoa responsável pela gestão das atividades, pela área editorial e pela direção da programação é o senhor **MILTON DE ABREU PAULINO**, brasileiro, casado, residente e domiciliado em Vera Cruz do Oeste, Paraná, portador do RG nº 5.899.148-1 e CPF nº 835.208.729-00.

Em anexo, cópia dos documentos.

Vera Cruz do Oeste, 04 de maio de 2012.


DONIZETE SANTANA
Presidente da ACEVE

Fone: (45) 3267-1559 – Av. Antônio Vilas Boas, 300 – Vera Cruz do Oeste - Paraná

VALIDO EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO CERFAL 5.899.148-1 DATA DE EXPEDIÇÃO 01/11/1989

NOME MILTON DE ABREU PAULINO

FILIAÇÃO BENEDITO DE ABREU PAULINO APARECIDA CARDOSO PAULINO

NATURAL DADE FORMOSA D'ESTE/PR DATA DE NASCIMENTO 15/10/1970

DOC. ORIGEM COMARCA=FORMOSA D'ESTE/PR, DA SEDE
C.NASC 5332, LIVRO=6A, FOLHA=33V

CPF CURITIBA-PR

ASSINATURA DO DIRETOR Be. Donatas Maguris

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83





**RELAÇÃO DE FUNCIONÁRIOS E VOLUNTÁRIOS QUE ATUAM NA
RÁDIO COMUNITÁRIA ATIVA FM 105,9 - AGOSTO/2011**

NOME	FUNÇÃO	HORÁRIO
Wilson Godinho Leite (Jara)	Locutor	11:30 às 12:00 -Terça e Quinta 17:00 às 17:54 - Segunda à Sexta
Roberto Carlos Cleto (Campeão)	Locutor	06:00 às 08:30 e 12:00 às 14:30 (Segunda à Sexta - feira)
Marcos L. Machado	Locutor	08:00 às 11:00 - aos Sábados
Milton de Abreu Paulino (DJ Cebolinha)	Técnico de som e Locutor	08:30 às 12:00 e 14:30 às 17:00 (Segunda à Sexta - feira) 08:00 às 12:00 – aos Domingos
Carlos A. Ferreira (Carlão)	Locutor/ Operador	20:00 às 22:00 - Terças e Quintas 11:00 às 15:30 - aos Sábados 12:00 às 15:00 - aos Domingos
Fábio Macedo	Locutor	20:00 às 22:00 - Seg / Qua / Sex
Fernanda Ap. da Silva	Secretaria	08:00 às 12:00 e 13:30 às 17:00 (Segunda à Sexta – feira) 08:00 às 11:00 - aos Sábados
Antônio Carlos Dapieve (Kaká)	Comentarista Voluntário	11:30 às 12:00 - Segunda
Eldon Anchau	Programa Fala Prefeito Apresentador Voluntário	11:30 às 12:00 - Sexta - feira
Hênio Luiz Meneghetti	Locutor Voluntário	13:30 às 14:30 - aos sábados 09:30 às 12:00 - aos domingos
Carlos da Fonseca (Carlão Cavadeira)	Informativo da ACIV Apresentador Voluntário	07:15 às 07:30 - Segunda e Quinta
Wlademir welte	Programa-mesa redonda	11:00 as 12:00 Aos sabados

EQUIPE DE ESPORTES – EXTERNAS

NOME	FUNÇÃO
Anderson Lopes de Menczes	Narrador esportivo
Roberto Carlos Cleto	Técnico de som externo
Carlos Alexandre Ferreira	Repórter
Roberto Bortolo de Conte	Comentarista Voluntário
Tota Terra Seca	Comentarista Voluntário
Milton de Abreu Paulino	Técnico de som interno / locutor / Plantão Esportivo
Antônio Bernine (Rochinha)	Repórter



Associação Cultural e Educativa de Vera Cruz do Oeste – ACEVE
Entidade Mantenedora da Rádio Comunitária ATIVA FM
CNPJ/MF 02.480.833/0001-22

S. M. das Comunicações
pt
W.R.B. 2011

GRADE DE PROGRAMAÇÃO 2011

SEGUNDA - FEIRA

00:00 às 06:00	MUSICAL ATIVA FM
06:00 às 08:30	CHEIRO DA TERRA / CAMPEÃO
07:00 às 07:10	CONSAGRAÇÃO NOSSA SENHORA DO ROSSIL
07:15 às 07:30	INFORMATIVO DA ACIV
07:45	MOMENTO SAÚDE
08:15	BRASIL NEWS NOTÍCIA
08:30 às 10:00	MUSICAL ATIVA FM
09:45	BRASIL NEWS NOTÍCIA
10:00 às 11:00	EXPERIÊNCIA DE DEUS / PE REGINALDO MANZOTTI
11:15 às 11:20	INFORMATIVO SEBRAE
11:30 às 12:00	ATIVA NO ESPORTE / CEBOLINHA E CACÁ
12:00 às 14:30	COMPANHIA DO SUCESSO / CAMPEÃO
12:20	BRASIL NEWS NOTÍCIA
13:45	BRASIL NEWS NOTÍCIA
14:30 às 17:00	AGITO DA TARDE / CEBOLINHA
15:00 às 15:30	HORA DA MISERICÓRDIA / PE REGINALDO MANZOTTI
16:00	BRASIL NEWS NOTÍCIA
17:00 às 17:54	CULTURA MUSICAL / JARA
18:00 às 18:15	AVE MARIA
18:25	BRASIL NEWS NOTÍCIA
18:40 às 18:50	O HOMEM E A TERRA / ROBSON MONTEIRO
18:50	MOMENTO SAÚDE
19:00 às 20:00	VOZ DO BRASIL
20:00 às 22:00	ESTILO MUSICAL / FABIO MACEDO
22:00 às 23:00	AMADO BATISTA / EDELSON MOURA
23:00 às 23:45	TOP A TOP AS MAIS TOCADAS DO DIA (SERT.)
23:45 às 00:00	MUSICAL ATIVA FM

TERÇA - FEIRA

00:00 às 06:00	MUSICAL ATIVA FM
06:00 às 08:30	CHEIRO DA TERRA /CAMPEÃO
07:00 às 07:10	CONSAGRAÇÃO NOSSA SENHORA DO ROSSIL
07:45	MOMENTO SAÚDE
08:15	BRASIL NEWS NOTÍCIA
08:30 às 10:00	MUSICAL ATIVA FM
09:45	BRASIL NEWS NOTÍCIA

Rúben
2012

Comunicac.
sao

10:00 às 11:00	EXPERIÊNCIA DE DEUS / PE REGINALDO MANZOTTI
11:30 às 12:00	JORNAL DA ATIVA / JARA
12:00 às 14:30	COMPANHIA DO SUCESSO / CAMPEÃO
12:20	BRASIL NEWS NOTÍCIA
13:45	BRASIL NEWS NOTÍCIA
14:30 às 17:00	AGITO DA TARDE / CEBOLINHA
15:00 às 15:30	HORA DA MISERICÓRDIA / PE REGINALDO
16:00	BRASIL NEWS NOTÍCIA
17:00 às 17:54	CULTURA MUSICAL / JARA
18:00 às 18:15	AVE MARIA
18:25	BRASIL NEWS NOTÍCIA
18:40 às 18:50	O HOMEM E A TERRA / ROBSON MONTEIRO
18:50	MOMENTO SAÚDE
19:00 às 20:00	VOZ DO BRASIL
20:00 às 22:00	ANTENA 105 / CARLÃO
22:00 às 23:00	AMADO BATISTA / EDELSON MOURA
23:00 às 23:45	TOP A TOP AS MAIS TOCADAS DO DIA (SERT.)
23:45 às 00:00	MUSICAL ATIVA FM

QUARTA - FEIRA

00:00 às 06:00	MUSICAL ATIVA FM
06:00 às 8:30	CHEIRO DA TERRA /CAMPEÃO
07:00 às 07:10	CONSAGRAÇÃO NOSSA SENHORA DO ROSSIL
07:45	MOMENTO SAÚDE
08:15	BRASIL NEWS NOTÍCIA
08:40 às 09:40	AVIVA VERA CRUZ - IGREJA AVIVAMENTO BIBLICO
	PASTOR ROBERTO
09:45	BRASIL NEWS NOTÍCIA
10:00 às 11:00	EXPERIÊNCIA DE DEUS / PE REGINALDO MANZOTTI
11:15 às 11:20	INFORMATIVO SEBRAE
11:30 às 12:00	MUSICAL ATIVA FM
12:00 às 14:30	COMPANHIA DO SUCESSO / CAMPEÃO
12:20	BRASIL NEWS NOTÍCIA
13:45	BRASIL NEWS NOTÍCIA
14:30 às 17:00	AGITO DA TARDE / CEBOLINHA
15:00 às 15:30	HORA DA MISERICÓRDIA / PE REGINALDO MANZOTTI
16:00	BRASIL NEWS NOTÍCIA
17:00 às 17:54	CULTURA MUSICAL / JARA
18:00 às 18:15	AVE MARIA
18:40 às 18:50	O HOMEM E A TERRA / ROBSON MONTEIRO
18:25	BRASIL NEWS NOTÍCIA
18:50	MOMENTO SAÚDE
19:00 às 20:00	VOZ DO BRASIL
20:00 às 22:00	ESTILO MUSICAL / FABIO MACEDO
22:00 às 23:00	AMADO BATISTA / EDELSON MOURA
23:00 às 23:45	TOP A TOP AS MAIS TOCADAS DO DIA (SERT.)
23:45 às 00:00	MUSICAL ATIVA FM

Ex-
Folha: 43
Data: 08/09/2012
Assunto: Programação - 08/09/2012
Assunto: Programação - 08/09/2012

QUINTA - FEIRA

00:00 às 06:00	MUSICAL ATIVA FM
06:00 às 08:30	CHEIRO DA TERRA /CAMPEÃO
07:00 às 07:10	CONSAGRAÇÃO NOSSA SENHORA DO ROSSIL
07:15 às 07:30	INFORMATIVO DA ACIV
07:45	MOMENTO SAÚDE
08:15	BRASIL NEWS NOTÍCIA
08:40 às 09:40	MANANCIAL DE VIDA - IGREJA O BRASIL PARA CRISTO
	PASTOR JOEL
09:45	BRASIL NEWS NOTÍCIA
10:00 às 11:00	EXPERIENCIA DE DEUS / PE REGINALDO MANZOTTI
11:30 às 12:00	JORNAL DA ATIVA / JARA
12:00 às 14:30	COMPANHIA DO SUCESSO / CAMPEÃO
12:20	BRASIL NEWS NOTÍCIA
13:45	BRASIL NEWS NOTÍCIA
14:30 às 17:00	AGITO DA TARDE / CEBOLINHA
15:00 às 15:30	HORA DA MISERICÓRDIA / PE REGINALDO MANZOTTI
16:00	BRASIL NEWS NOTÍCIA
17:00 às 17:54	CULTURA MUSICAL / JARA
18:00 às 18:15	AVE MARIA
18:25	BRASIL NEWS NOTÍCIA
18:40 às 18:50	O HOMEM E A TERRA / ROBSON MONTEIRO
18:50	MOMENTO SAÚDE
19:00 às 20:00	VOZ DO BRASIL
20:00 às 22:00	ANTENA 105 CARLÃO
22:00 às 23:00	AMADO BATISTA / EDELSON MOURA
23:00 às 23:45	TOP A TOP AS MAIS TOCADAS DO DIA (SERT.)
23:45 às 00:00	MUSICAL ATIVA FM

SEXTA - FEIRA

00:00 às 06:00	MUSICAL ATIVA FM
06:00 às 08:30	CHEIRO DA TERRA /CAMPEÃO
07:00 às 07:10	CONSAGRAÇÃO NOSSA SENHORA DO ROSSIL
07:45	MOMENTO SAÚDE
08:15	BRASIL NEWS NOTÍCIA
08:40 às 09:40	AME VERA CRUZ-ASSOCIAÇÃO DO MINIST. EVANG. VERA C. MINISTRO ZÉ DO MEL
09:45	BRASIL NEWS NOTÍCIA
10:00 às 11:00	EXPERIÊNCIA DE DEUS / PE REGINALDO MANZOTTI
11:15 às 11:20	INFORMATIVO SEBRAE
11:30 às 12:00	FALA PREFEITO
12:00 às 14:30	COMPANHIA DO SUCESSO / CAMPEÃO
12:20	BRASIL NEWS NOTÍCIA
13:45	BRASIL NEWS NOTÍCIA
14:30 às 17:00	AGITO DA TARDE / CEBOLINHA
15:00 às 15:30	HORA DA MISERICÓRDIA / PE REGINALDO MANZOTTI
16:00	BRASIL NEWS NOTÍCIA

17:00 às 17:54	CULTURA MUSICAL / JARA
18:00 às 18:15	AVE MARIA
18:40 às 18:50	O HOMEM E A TERRA / ROBSON MONTEIRO
18:50	MOMENTO SAÚDE
19:00 às 20:00	VOZ DO BRASIL
20:00 às 22:00	ESTILO MUSICAL / FABIO MACEDO
22:00 às 23:00	AMADO BATISTA / EDELSON MOURA
23:00 às 23:45	TOP A TOP AS MAIS TOCADAS DO DIA (SERT.)
23:45 às 00:00	MUSICAL ATIVA FM

SÁBADO

00:00 às 08:00	MUSICAL ATIVA FM
08:00 às 11:00	MANHÃ TOTAL / MARCOS MACHADO
11:00 às 12:00	MESA REDONDA / VLADIMIR WELTE
12:00 às 13:30	MUSICAL ATIVA FM
13:30 às 14:30	12 MAIS DA SEMANA / HENIO MENEGHETTI
14:30 às 15:00	MUSICAL ATIVA FM
15:00 às 15:30	IGREJA QUADRANGULAR / PASTOR LUIZ
15:30 às 00:00	MUSICAL ATIVA FM

DOMINGO

00:00 às 08:30	MUSICAL ATIVA FM
08:30 às 09:30	SANTA MISSA
09:30 às 12:00	FESTA GAÚCHA / HENIO MENEGHETTI
12:00 às 14:00	SEMEADOR – IGREJA VISÃO MISSIONÁRIA / PASTOR CELSO
14:00 às 15:00	IGREJA ASSEMBLÉIA DE DEUS / PASTOR CLÓVIS
15:00 às 15:30	MUSICAL ATIVA FM
15:30 às 18:00	CAMPEONATO DA AMOP
18:00 às 00:00	MUSICAL ATIVA FM



das Comunicações
Fis.: 45
Rubrica:
SÍNTESE

RELAÇÃO DE ASSOCIADOS PESSOAS JURÍDICAS

ENTIDADE	CNPJ	ENDEREÇO
PROVOPAR	72.292.864/0001-61	Rua Rui Barbosa, 202
ROTARY CLUB	01.472.365/0001-81	Rua Arnaldo Busato, s/n
Associação de Proteção aos Excepcionais	81.272.981/0001-28	Rua Rio Grande do Sul, s/n
Associação de Proteção à Maternidade e a Infância	77.318.715/0001-11	Av. Antonio Vilas Boas, 786
Associação dos Apicultores de Vera Cruz do Oeste	81.273.070/0001-15	Fundos CTG
Associação Comercial e Industrial de Vera Cruz do Oeste	78.104.155/0001-65	Rua Duque de Caxias, 1153
Associação dos Moradores da Placa São Pedro	78.674.785/0001-75	Comunidade Placa São Pedro – Zona Rural
Sindicato Rural Patronal	80.881.188/0001-63	Rua Heiji Sakai, 580
Colégio Estadual Vital Brasil	77.319.002/0001-72	Rua Heiji Sakai, 502
Colégio Estadual Marquês de Paranaguá	81.267.379/0001-00	Av. Padre Anchicta, 723
Paróquia Santa Catarina	77.945.152/0016-78	Rua rui Barbosa, 820
Igreja Avivamento Bíblico	05.287.500/0001-70	Rua Arnaldo Busato, s/n
Igreja O Brasil para Cristo	78.101.300/0001-54	

DONIZETE SANTANA

Presidente da ACEVE

Fone: (45) 3267-1559 – Av. Antônio Vilas Boas, 300 – Vera Cruz do Oeste - Paraná

M. Faz. 46
Rúbrica:
SSC

LAUDO DE VISTORIA TÉCNICA – RENOVAÇÃO DE OUTORGA

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES

Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica
Departamento de Outorga de Serviços de Comunicação Eletrônica
Rádio Comunitária

IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE

DENOMINAÇÃO SOCIAL

ASSOCIAÇÃO CULTURAL E EDUCATIVA DE
VERA CRUZ DO OESTE CGC 02480833000122
DENOMINAÇÃO DE FANTASIA
RÁDIO ATIVA

Portaria de Autorização nº 461 de 14.08.00 Publicada no D.O.U de 25 de 08 de 2000
Decreto Legislativo nº 941 de 26.04.01 Publicado no D.O.U de 31 de 10 de 2000

1. LOCALIZAÇÃO DA SEDE DA ENTIDADE

LOGRADOURO

AV ANTÔNIO VILLAS BOAS 300
BAIRRO CIDADE
CENTRO VERA CRUZ DO O
CIDADE (CONTINUAÇÃO) COORDENADAS GEOGRÁFICAS
ESTE PR 25° 03' 26" S 53° 52' 37" W

- A sede da entidade encontra-se a menos de 1km do sistema irradiante?

NÃO

SIM

2. LOCALIZAÇÃO DO TRANSMISSOR E SISTEMA IRRADIANTE

LOGRADOURO

AV ANTÔNIO VILLAS BOAS 300
BAIRRO CIDADE
CENTRO VERA CRUZ DO O
CIDADE (CONTINUAÇÃO) COORDENADAS GEOGRÁFICAS
ESTE PR 25° 03' 26" S 53° 52' 37" W

- São as mesmas coordeandas que constam na última licença expedida?

NÃO

SIM

- É o mesmo endereço que consta na última licença expedida?

NÃO

SIM

3. LOCALIZAÇÃO DO ESTÚDIO (Caso o estúdio não se encontre no local do sistema irradiante especifique como será feita a ligação entre o estúdio e o sistema irradiante no campo 8 . "Outras informações de interesse")

LOGRADOURO

BAIRRO CIDADE
ESTE



CREA-PR Conselho Regional de Engenharia e Agronomia

do Paraná

Anotação de Responsabilidade Técnica Lei Fed 6496/77

Valorize sua Profissão: Mantenha os Projetos na Obra

2ª VIA - ÓRGÃOS PÚBLICOS

Esta ART somente terá validade se for apresentada em conjunto com o comprovante de quitação bancária.

Profissional Contratado: ARTUR OSCAR T BORTOLUZZI

Título Formação Prof.: ENGENHEIRO OPERAÇÃO MOD ELETRONICA.

Empresa contratada:



ART Nº 20122027592

Obra ou Serviço Técnico

ART Principal

098 Comunicação
le
Flávia
Rúbia
DSS
100%

Contratante: ASSOCIAÇÃO CULTURA E EDUCATIVA DE VERA CRUZ DO OESTE - ACEVE

NP Carteira: RS-30966/D

Endereço: AV ANTÔNIO VILLAS BOAS 300 CENTRO

CEP: 85845000 VERA CRUZ DO OESTE PR Fone: (45)32671559

Local da Obra: AV ANTÔNIO VILLAS BOAS 300

NP Visto Crea: 7819

CENTRO - VERA CRUZ DO OESTE PR

NP Registro:

CPF/CNPJ: 02.480.833/0001-22

Tipo de Contrato: 4 PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

Dimensão

2 HD

Ativ. Técnica: 6 VISTORIAS, PERÍCIAS, AVALIAÇÕES, ARBITRAMENTOS, LAUDOS

...
Área de Comp. 2304 SISTEMAS DE TELECOMUNICAÇÕES

Quadra: Lote:

Tipo Obra/Serv 163 LAUDOS, AVALIAÇÕES, VISTORIAS E PERÍCIAS

CEP: 85845000

Serviços 059 LAUDOS TÉCNICOS

contratados

Dados Compl.

0

Guia N

ART Nº

20122027592

r Obra R\$ 0,00

Vlr Contrato R\$ 800,00

Vlr Taxa R\$ 40,00

Entidade de Classe 305

Data Início 23/05/2012

Data Conclusão 28/05/2012

Base de cálculo: TABELA TAXA MÍNIMA

Outras Informações sobre a natureza dos serviços contratados, dimensões, ARTs vinculadas, ARTs substituídas, contratantes, etc

LAUDO TÉCNICO PARA RENOVAÇÃO DE OUTORGA.

Assinatura do Contratante

2ª VIA - ÓRGÃOS PÚBLICOS Deslisa-se à apresentação nos órgãos de administração pública, cartórios e outros.

Central de Informações do CREA-PR 0800 410067

A autenticação deste documento poderá ser consultada através do site www.crea-pr.org.br

As Anotações de Responsabilidade Técnica - ARTs - foram instituídas pela Lei nº 6496, de 07/12/1977, e sua aplicação está regulamentada pelo Conselho Federal de Engenharia e Agronomia (CONFEA), através da Resolução nº 425, de 18/12/1998, que define os seguintes aspectos:

- * Fatos geradores de ARTs
- * ARTs originais e ARTs vinculadas
- * Substituições de ARTs
- * Desdobramentos de ARTs - casos de co-autoria e co-responsabilidade
- * Responsabilidade pelo preenchimento das ARTs e pagamentos das taxas
- * Condições em que as ARTs serão consideradas nulas
- * Implicações da inexistência/nulidade de ARTs - autuação e aplicação de multas previstas na Lei nº 5194, de 24/12/1966.
- * Outros

O texto completo destas normas estão disponíveis via Internet no seguinte endereço : www.confea.org.br

Assinatura do Profissional

Autenticação Mecânica



Ativa FM
50 Anos
Comunidade
Vera Cruz do Oeste

DECLARAÇÃO

Eu, **DONIZETE SANTANA**, na qualidade de representante legal da Associação Cultural e Educacional de Vera Cruz do Oeste – ACEVE, declaro para os devidos fins que, solicitei vistoria técnica da Anatel, especificamente para efeitos de renovação da outorga, elaborado por profissional habilitado com sua respectiva Anotação de Responsabilidade Técnica – ART, conforme item 12.1.

Vera Cruz do Oeste, 03 de maio de 2012.


DONIZETE SANTANA
Presidente da ACEVE

Fone: (45) 3267-1559 – Av. Antônio Vilas Boas, 300 – Vera Cruz do Oeste - Paraná

[/asp/imprimeart.asp?VIA=GUIAART&NUMART=20122027592&CODRE...](#)

AVULSATIVA DE VERA CRUZ DO OESTE - ACEVE

Documento número	Vencimento	Valor do documento
240100020122027592	07/06/2012	R\$ 40,00
Autenticação Mecânica		

5A
Comunidade
Rural
Fazenda
das
M...
5A

CAIXA ECONOMICA FEDERAL

QUINA: sorteios de segunda-feira a sábado. Ap

152 769622260-1

31/MAI/2012

HORA DF 09:54:43

LOT. 14.13420-4

TERM 014526

LOCALIDADE: VERA CRUZ DO OESTE

AG. VINCULADA: 0726

COMPROVANTE PAGAMENTO DE
BLOQUETO CAIXA

CÓDIGO DO CEDENTE: 81294

NOSSO NÚMERO: 24010002012202759

DATA DE VENCIMENTO: 07/06/2012

VALOR DO PAGAMENTO: 40,00

1049081290 43010200244
01220275927 4 53570000004000

Disque CAIXA - 0800 726 0101

Ouviridoria da CAIXA - 0800 725 7474
Reclamações, sugestões e elogios

[www.caixa.gov.br](#)

50
das Comunicações
Educação

30/05/12 creaweb.crea-pr.org.br/consultas/imprimeart.asp?VIA=GUIAART&NUMART=20122027592&CODRE...

Profissional: ARTUR OSCAR T BORTOLUZZI

Guia referente à ART 20122027592

Contratante: ASSOCIAÇÃO CULTURA E EDUCATIVA DE VERA CRUZ DO OESTE - ACEVE

CAIXA			
Agência/Código Cedente	Nosso número	Vencimento	Valor do documento
0373/081294-3	24010002012202759-2	07/06/2012	R\$ 40,00

os CAIXA Loterias CAIXA os CAIXA Loterias CAIXA

152-769622260-1 HORA DF 09:54:43

01/MAI/2012 OT. 14.13420-4 TERM 014526

LOCALIDADE: VERA CRUZ DO OESTE
AG. VINCULADA: 0726

COMPROVANTE PAGAMENTO DE
BLOQUETO CAIXA

CÓDIGO DO CEDENTE: 81294
NOSSO NÚMERO: 24010002012202759
DATA DE VENCIMENTO: 07/06/2012
VALOR DO PAGAMENTO: 40,00

1049081290 43010200244
01220275927 4 53570000004000

Disque CAIXA - 0800 726 0101

Ouvidoria da CAIXA - 0800 725 7474
Reclamações, sugestões e elogios

www.caixa.gov.br

152-769622260-1

VIA DO CLIENTE

Loterias CAIXA Loterias CAIXA

**Rádio Ativa**

Vera Cruz do Oeste - Paraná

Frequência

105,9

MHz

des Comunicações

M.R. 53

IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE**Denominação Social****Associação Cultural e Educativa de Vera Cruz do Oeste - ACEVE****Denominação de Fantasia****Rádio Ativa****Portaria de Autorização Nº****461****Data****14/08/2000****D.O.U. de****25/08/2000****Decreto Legislativo Nº****941****Data****26/04/2001****D.O.U. de****31/10/2000****LOCALIZAÇÃO DA SEDE DA ENTIDADE****Endereço****Av. Antônio Villas Boas, 300****Bairro****Centro****CEP****85845-000****Cidade / UF****Vera Cruz do Oeste / PR****Telefone****(45) 3267 1559****e-mail****Ativa105@hotmail.com****Latitude****25° 03' 26" S****Longitude****53° 52' 37" W****Altitude****625 m**

A sede da entidade encontra-se a menos de 1 Km do Sistema Irradiante ?

SIM**LOCALIZAÇÃO DO TRANSMISSOR E SISTEMA IRRADIANTE****Endereço****Av. Antônio Villas Boas, 300****Bairro****Centro****CEP****85845-000****Cidade / UF****Vera Cruz do Oeste / Paraná****Telefone****(45) 3267 1559****e-mail****Ativa105@hotmail.com****Latitude****25° 03' 26" S****Longitude****53° 52' 37" W****Altitude****625 m**

São as mesmas coordenadas que constam da última licença expedida ?

SIM

É o mesmo endereço que consta na última licença expedida ?

SIM**TRANSMISSOR PRINCIPAL****Fabricante****Montel Sistemas de Comunicação LTDA.****Modelo****MTFM 100/25****Nº Homologação****53 500 000 538 / 00****Potência de Fábrica****25 Watts****Potência de Operação****25,0 Watts****Potência Medida****25,0 Watts****Frequência de Operação****105,9 MHz****Frequência Medida****105,9 MHz****Engº Artur Bortoluzzi / CREA-RS 30966-D / Celular (45) 9922 6582 / Residencial 3037 5682**

Os dados do transmissor são os mesmos da última licença expedida ?

SIM

SISTEMA IRRADIANTE – ANTENA / TORRE

Fabricante da Antena STEEL BRAS

Modelo da Antena PLANO TERRA 1/4 de ONDA AP1821

Ganho Máx da Antena 0,0 dB Altura da Torre 29 m

Altura da Antena em relação ao solo 29 m Altitude do Local 625 m

Os dados do Sistema Irradiante são os mesmos da última licença expedida ?

SIM

LINHA DE TRANSMISSÃO

Fabricante da LT KMP - Pirelli

Modelo da LT RGC 213

Comprimento da LT 40 m Atenuação em 100 m do cabo 4,5 dB

Perdas na LT 1,8 dB Eficiência da LT 0.66

OUTRAS INFORMAÇÕES DE INTERESSE

Aviso :

Status: LDE – Licença Definitiva Expedida.

Medições e cálculos realizados em 28/05/2012.

INSTRUMENTOS EMPREGADOS NA VISTORIA

Frequencímetro GOLDSTAR Modelo FC 2130 (com câmara térmica).

Wattímetro BIRD 43 (100 a 250 MHz / 50 W).

Carga Fantasma MFJ – Modelo 264 (1,5 KW)

Analisador de Espectro MS 2651 B (9 KHz a 3 GHz).

NÚMEROS DE IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE

Nº do Processo no MC 53740.000985/98 CNPJ 02.480.833/0001-22

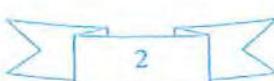
Nº estação SITARWEB Nº do FISTEL 500.114.352-75

LOCAL, DATA E RESPONSÁVEL PELO PREENCHIMENTO DO CADASTRO

Local Vera Cruz do Oeste - PR Data 17 / 05 / 2012

Nome do Responsável Donizeti Santana

Engº Artur Bortoluzzi / CREA-RS 30966-D / Celular (45) 9922 6582 / Residencial 3037 5682





MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
GABINETE DO MINISTRO

DESPACHO

CPROD nº: 53000027624/2012-82

Referência: requerimento de 3 de maio de 2012, protocolado neste Ministério em 6 de junho do corrente ano.

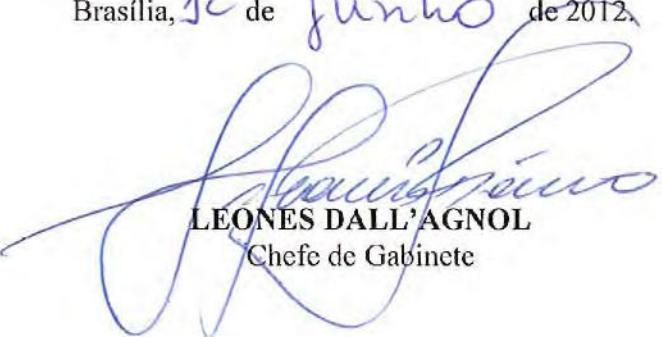
Interessado: Associação Cultural e Educativa de Vera Cruz do Oeste - ACEVE

Assunto: RadCom. Requer renovação de outorga.

Destinatário: SCE

De ordem, encaminhe-se o presente documento à Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica deste Ministério, para as providências julgadas necessárias.

Brasília, 12 de junho de 2012,


LEONES DALL'AGNOL
Chefe de Gabinete



MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica

PROCESSO / DOCUMENTO Nº: 53000.027624/2012-82

DESPACHO

Ao Departamento de Acompanhamento e Avaliação.
Em 12/6/2012.


SCHEYLA AMARAL
Economista



DESPACHO

Data: 12/06/2012

Do: GAB/DEOC

PROCESSO Nº DOC 53000.027624/2012-82

ENCAMINHAR PARA: DEOC

- Conhecimento
- Providências
- Análise e Deliberação
- Preparar Resposta
- Preparar Informe
- Responder ao Interessado
- Falar-me
- Arquive-se

Octávio Penna Pieranti
Diretor GAB/DEAA/SC/MC



MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica
Departamento de Outorga de Serviços de Comunicação Eletrônica

PROCESSO / DOCUMENTO Nº: 53000.027624/2012-82

DESPACHO

À CGRC - Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária.
Em 15/06/2012.


PATRÍCIA BRITO DE ÁVILA
Diretora



Ministério das Comunicações - SCE
Fl. 57
Rubrica 83

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica
Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária

Nota Técnica nº 2615/2012/CGRC/SCE-MC

Assunto: Renovação de Outorga

Referência: Processo nº 53000.027624/2012

SUMÁRIO EXECUTIVO

1. A presente Nota Técnica visa tratar da não renovação da outorga concedida à **Associação Cultural e Educativa de Vera Cruz do Oeste - ACEVE** para a execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária, na localidade de **Vera Cruz do Oeste / PR**, em virtude do não cumprimento do disposto no subitem 20.2 da Norma nº 01/2011.

ANÁLISE

2. O prazo de 10 (dez) anos concedido à **Associação Cultural e Educativa de Vera Cruz do Oeste - ACEVE** para exploração do Serviço de Radiodifusão Comunitária se expirou em 03/05/2012, de forma que o pedido de renovação deveria ter sido apresentado no período compreendido entre **03/02/2012 e 03/05/2012**, ou seja, entre o terceiro e o último mês anterior ao vencimento da autorização, conforme subitem 20.2 da Norma nº 1/2011.

3. Ocorre que a entidade protocolou sua solicitação em 06/06/2012, ou seja, intempestivamente.

CONCLUSÃO

4. Em face do exposto e, considerando a previsão contida no parágrafo único do artigo 6º, da lei 9.612/98, de 19 de fevereiro de 1998, no artigo 36 do Regulamento do Serviço de Radiodifusão Comunitária, aprovado pelo Decreto 2.615, de 03 de junho de 1998 e no item 20.2 da Norma 1/2011, aprovada pela Portaria nº 462, de 14 de outubro de 2011, opinamos pela não renovação da outorga concedida à **Associação Cultural e Educativa de Vera Cruz do Oeste - ACEVE** e pelo encaminhamento de ofício comunicando à entidade da decisão.

À consideração superior.

Brasília, 09 de novembro de 2012.

Natália Froemming
NATÁLIA FROEMMING
Chefe de Serviço

De acordo. Expeça-se ofício à entidade.

Brasília, 11 de novembro de 2012.

SAMIR AMANDO GRANJA NOBRE MAIA
Coordenador-Geral de Radiodifusão Comunitária



Ministério das Comunicações - CGC
Fls. 60
Rubrica 02

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica
Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária
Esplanada dos Ministérios, Bloco R, 3º andar 70044-900 - Brasília - DF
Telefone: (61) 3311-6281

Ofício nº 4086 /2012/CGRC/SCE-MC

Brasília, 12 de novembro de 2012.

Ao Senhor
DONIZETE SANTANA
Representante Legal da Associação Cultural e Educativa de Vera Cruz do Oeste
Avenida Antônio Vilas Boas, nº 529
85845-000 Vera Cruz do Oeste - PR

ASSUNTO: Renovação de Outorga

REFERÊNCIA: Processo nº 53000.027624/2012

Senhor Representante Legal,

1. Tendo em vista que a **Associação Cultural e Educativa de Vera Cruz do Oeste - ACEVE**, entidade autorizada para execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de **Vera Cruz do Oeste / PR**, não manifestou, até a presente data, interesse em renovar sua outorga, e considerando que a autorização se expirou em **03/05/2012**, informamos que essa coordenação opinou pela não renovação da outorga para um novo período, nos termos da Nota Técnica nº 2615/2012/CGRC/SCE-MC, que segue anexa a este ofício.

2. Assim, fica V.Sa. notificada da abertura do processo em referência, oportunidade em que fica conferido o prazo de 30 (trinta) dias, a contar do recebimento deste Ofício, expedido com AR-Postal, para que esta entidade, se for do seu interesse, apresente manifestação.

OBSERVAÇÃO: No expediente de resposta deverão ser mencionados o número do(s) processo(s) e o Número deste Ofício de Exigência.

Atenciosamente,

SAMIR AMANDO GRANJA NOBRE MAIA
Coordenador-Geral de Radiodifusão Comunitária



AR

PREENCHER COM LETRA DE FORMA

NOME OU RAZÃO SOCIAL

ENDEREÇO / ADRES

CEP / CODE POSTAL

Of. 4086 /2012/CGRC/SCE-MC**53000.027624/12**

DONIZETE SANTANA

ASS. CULTURAL E EDUCATIVA DE VERA CRUZ DO OESTE

AV. ANTONIO VILAS BOAS, Nº 529

85845-000

VERA CRUZ DO OESTE/PR

DECLARAÇÃO DE CONTEÚDO (SUJEITO À VERIFICAÇÃO) / DISCRIMINACION

NATUREZA DO ENVIO / NATURE DE L'ENVOI

 PRIORITÁRIA / PRIORITAIRE EMS SEGURADO / VALEUR DÉCLARÉ

ASSINATURA DO RECEBEDOR / SIGNATURE DU RÉCEPTEUR

NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR / NOM LISIBLE DU RÉCEPTEUR

Nº DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO DO
RECEBEDOR / ÓRGÃO EXPEDIDOR

94 50 421 9

RUBRICA E MAT. DO EMPRESA / SIGNATURE DE L'AGENCE

DATE DE RECEBIMENTO
DATE DE LIVRATION

22/11/12

CARIMBO DE ENTREGA
UNIDADE DE DESTINO
BUREAU DE DESTINATION

22 NOV 2012

ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO NO VERSO / ADRESSE DE RETOUR DANS LE VERSO

75240203-0

FC0463 / 16

114 x 186 mm

EXIREN 02

62
Rubrica
Ministério das Comunicações
305/2012

Associação Cultural e Educativa de Vera Cruz do Oeste – ACIVE
Entidade Mantenedora da Rádio Comunitária ATIVA FM
CNPJ/MF 02.480.833/0001-22



MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
BRASÍLIA - DF

53000 058803/2012-61

SEPRO/DILOG/COLOG/CCRL/SPO
05/12/2012-15:37 - Slavic

Of. 021/2012

Vera Cruz do Oeste, 05 de dezembro de 2012.

Prezado Senhor,

Encaminhamos a Vossa Senhoria, documentação correspondente ao processo 53000027624/2012 referente renovação de outorga da Associação Cultural e Educativa de Vera Cruz do Oeste.

Contando com seu atendimento, desde já agradecemos

Atenciosamente

DONIZETE SANTANA

Presidente

Ilustríssimo Senhor

SAMIR AMANDO GRANJA NOBRE MAIA

Coordenador Geral de Rádio e Disusão Comunitária

Brasília – DF

Fone: (45) 3267-1559 – Av. Antônio Vilas Boas, 300 – Vera Cruz do Oeste - Paraná



Associação Cultural e Educativa de Vera Cruz do Oeste – ACEVE
Entidade Mantenedora da Rádio Comunitária ATIVA
CNPJ/MF 02.480.833/0001-22

Ministério das Comunicações
63
Rádio Pública
33

**EXCELENTÍSSIMO SENHOR PAULO BERNARDO SILVA, MINISTRO DE ESTADO
DAS COMUNICAÇÕES – BRASÍLIA – DF**

Excelentíssimo Senhor **PAULO BERNARDO SILVA**, Ministro de Estado das Comunicações, A Associação Cultural e Educacional de Vera Cruz do Oeste - ACEVE, inscrita no CNPJ sob o nº 702.480.833/0001-22, com sede na Av. Antonio Vilas Boas, 529, na cidade de Vera Cruz do Oeste, Estado do Paraná, CEP 85845-000, entidade sem fins lucrativos, legalmente constituída e devidamente autorizada conforme Lei nº 534/2001 datada de 18 de janeiro de 2001 publicado no Diário Oficial do Município datado de 20 de janeiro de 2001, vem respeitosamente à presença de Vossa Excelência requerer a renovação da outorga para execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária em atendimento ao subitem 20.2 da Norma nº 1/2011, bem como, apresentar a documentação de que trata o item 20.3 da Norma nº 1/2011 aprovada pela Portaria MC nº 462, de 14 de Outubro de 2011, publicada no Diário Oficial da União.

Vera Cruz do Oeste, 28 de novembro de 2012


DONIZETE SANTANA
Presidente da ACEVE
CPF: 395.349.609-34

Fone: (45) 3267-1559 – Av. Antônio Vilas Boas, 300 – Vera Cruz do Oeste - Paraná



RELAÇÃO DE DOCUMENTOS A SEREM APRESENTADOS CONFORME SUBITEM 20.3 DA NORMA Nº 1/2011, APROVADA PELA PORTARIA MC Nº 462, DE 14 DE OUTUBRO DE 2011.

- 1 - Requerimento, solicitando a renovação, assinado pelo representante legal da interessada, dirigido ao Ministério das Comunicações (Anexo 12);
- 2 - Declaração firmada pelo representante legal da interessada, atestando que a emissora encontra-se com suas instalações e equipamentos em conformidade com a última autorização do Ministério das Comunicações, de acordo com os parâmetros técnicos previstos na regulamentação vigente, constantes da respectiva licença de funcionamento da estação.
- 3 - Certidão negativa de débitos de receitas administradas pela Anatel;
- 4 - Cópia de comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda – CNPJ válido e atual
- 5 - Documentos atualizados revelando eventuais alterações ocorridas no Estatuto Social da interessada, durante o período de vigência da outorga, ou cópia atualizada do Estatuto conforme item 8.2 e 8.3;
- 6 - Ata de eleição da diretoria em exercício, devidamente registrada no livro “A” do Registro Civil de Pessoas Jurídicas;
- 7 - Declaração constante do Anexo 14 desta norma, assinada pelo representante legal da entidade, atestando que a emissora:
 - 7.1) Não veicula nenhuma publicidade comercial, ficando ressalvados os casos de apoio cultural;
 - 7.2) Reserva um percentual mínimo de 5% (cinco por cento) de tempo de sua programação para a transmissão de conteúdos noticiosos, de acordo com o que estabelece o art. 67, 3, do Decreto nº 52.795, de 31 de outubro de 1963;
 - 7.3) Cumpre a finalidade constitucional de promover a cultura nacional e regional, assim como do estímulo mínimo à produção independente em relação ao conteúdo veiculado, nos moldes do artigo 221, II, da Constituição Federal;
- 8 - Declaração assinada pelo representante legal da entidade, indicando as pessoas responsáveis pela gestão das atividades, pela área editorial e pela direção da programação, atestando a nacionalidade dessas pessoas e juntando os respectivos documentos de comprovação;

Fone: (45) 3267-1559 – Av. Antônio Vilas Boas, 300 – Vera Cruz do Oeste - Paraná



Associação Cultural e Educativa de Vera Cruz do Oeste ACEVE
Entidade Mantenedora da Rádio Comunitária ATIVA FM
CNPJ/MF 02.480.833/0001-22

65
65
3308

- 9 - Último relatório do Conselho Comunitário, constituído nos moldes do item 21.4.1 desta norma, sobre a programação veiculada pela emissora
- 10 - Relação contendo o nome de todos os associados pessoas físicas, com o número de documento de identidade e órgão expedidor e endereço de residência ou domicílio, bem como de todos os associados pessoas jurídicas, com o número do CNPJ e endereço da sede;
- 11 - Laudo de ensaio do transmissor, com sua respectiva Anotação de Responsabilidade Técnica – ART, conforme item 12.1.1
- 12 - Declaração assinada pelo representante legal da entidade solicitando vistoria da Anatel, especificamente para efeitos da renovação da outorga, de acordo com a disponibilidade da Agência; ou Laudo de Vistoria Técnica, elaborado por profissional habilitado (Anexo 13), com sua respectiva Anotação de Responsabilidade Técnica – ART, conforme item 12.1.1
- 13 - Comprovante de recolhimento da taxa relativa às despesas decorrente deste ato.

Declaro, sob as penas da lei, como representante legal da entidade requerente, para fins de instrução do processo de renovação da outorga para execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária, junto ao Ministério das Comunicações, que toda a documentação descrita neste formulário está sendo apresentada no original ou em cópia autenticada e em conformidade com o subitem 20.3 da Norma nº 1/2011, aprovada pela Portaria MC nº 462, de 14 de Outubro de 2011.


DONIZETE SANTANA

Presidente da ACEVE

Avenida Antonio Vilas Boas, 300
Telefone para contato: 45 3267 1559
ativasfmonline@hotmail.com

Fone: (45) 3267-1559 – Av. Antônio Vilas Boas, 300 – Vera Cruz do Oeste - Paraná



Associação Cultural e Educativa de Vera Cruz do Oeste – ACEVE
Entidade Mantenedora da Rádio Comunitária ATIVA FM
CNPJ/MF 02.480.833/0001-22

Ministério das Comunicações
O Faz 66 ACEVE D2
MCT

DECLARAÇÃO

Declaramos para os devidos fins de renovação da licença para funcionamento da Associação Cultural e Educativa de Vera Cruz do Oeste – ACEVE, que a mesma encontra-se com suas instalações e equipamentos em conformidade com a última autorização do Ministério das Comunicações, de acordo com os parâmetros técnicos previstos na regulamentação vigente, constantes da respectiva licença de funcionamento da estação.

E, por ser verdade assinamos a presente

Vera Cruz do Oeste, 28 de novembro de 2012


DONIZETE SANTANA
Presidente da ACEVE
CPF: 395.349.609-34

Fone: (45) 3267-1559 – Av. Antônio Vilas Boas, 300 – Vera Cruz do Oeste - Paraná



Ministério das Comunicações
 67
 RFB
 Rubrica 03
 S/C

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

 REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA		
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 02.480.833/0001-22 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 22/04/1998
NOME EMPRESARIAL ASSOCIAÇÃO CULTURAL E EDUCATIVA DE VERA CRUZ DO OESTE - ACEVE		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) RÁDIO ATIVA		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 60.10-1-00 - Atividades de rádio		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS Não informada		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 399-9 - ASSOCIAÇÃO PRIVADA		
LOGRADOURO R JOSE BIANCHINI	NÚMERO 529	COMPLEMENTO
CEP 85.845-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO VERA CRUZ DO OESTE
UF PR		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 24/12/2004
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.183, de 19 de agosto de 2011.

Emitido no dia **28/11/2012 às 16:40:47** (data e hora de Brasília).

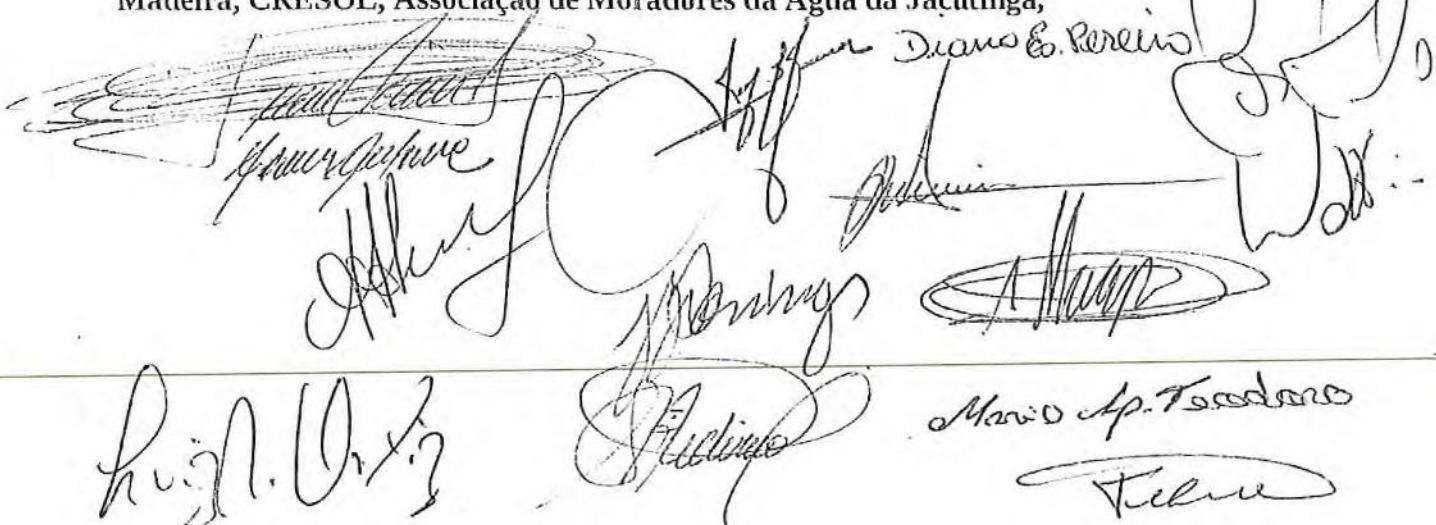
[Voltar](#)

Página: **1/1**

Ata da Eleição da Associação Cultural e Educativa de Vera Cruz do Oeste PR - ACEVE

Ministério das Comunicações
SCE
68
Rubrica

Reunião do dia 14 de agosto de 2009 dando abertura a reunião o Presidente da Associação Cultural e Educativa de Vera Cruz do Oeste (ACEVE) o Sr. Vlademir Welte agradeceu a presença de todos os representantes das comunidades e demais municípios. Dando continuidade o presidente Sr. Vlademir Welter pediu ao Sr. Gamaliel Alves Sobreiro que fizesse a leitura do edital de nº 001 de 2009 com a seguinte ordem do dia, prestação de contas referente ao período dezembro de 2004 a julho de 2009. Escolha de mesários e escrutinadores para composição da mesa de votação e escrutínio. Processo eleitoral para a escolha da diretoria executiva da (ACEVE) para o período de mandato correspondente à 18/08/2009 à 18/08/2013. Prosseguindo o Sr. Carlos Alberto Tolovi diretor financeiro fez a prestação de contas do período de dezembro de 2004 a julho de 2009 aprovado pelo Conselho Fiscal da (ACEVE) os Senhores: Khaled Nakka, José de Jesus Domingos, Eldo Anchau. O Sr. Carlos Alberto Tolovi diretor financeiro deixa claro aos municíipes que esta diretoria fica responsável pelas contas durante cinco anos. O presidente Sr. Vlademir Welte parabenizou o trabalho prestado a (ACEVE) pelo diretor financeiro Sr. Carlos Alberto Tolovi. As 19:41 o Sr. Presidente faz a leitura dos avanços conquistados nestes oito anos que esteve presidindo a (ACEVE) agradeceu aos funcionários pelo bom andamento desta radio comunitária. O Sr. Carlos Alberto Tolovi agradeceu a todas as empresas que patrocinam a radio comunitária (ACEVE). O Sr. Henio Menegheti comentou sobre o trabalho voluntário que desenvolveu durante estes anos, passando a palavra ao Sr. José de Jesus Domingos (José do Mel) o mesmo explicou aos presentes que participou de reuniões fazendo uma proposta de uma chapa de consenso não havendo a possibilidade esteve fora do processo eletivo e se absteve do voto. Passando para o processo eleitoral foi apresentado uma chapa para concorrer a diretoria da radio comunitária, associação cultural e educativa de Vera Cruz do Oeste (ACEVE) a chapa foi composta pelos seguintes senhores: Presidente: **Donizete Santana**, Vice Presidente: **Sebastião Alves Quadros**; Secretaria: Shirlei dos Reis, Segundo Secretario: **José Jorge da Fonseca**, Diretor Financeiro: **Telmo Bernardi**; Diretor Administrativo: **Milton Kucheski**, Diretor de Eventos e Divulgação: **José Auguto Juliano**, Diretor Ecológico: **Idalino Alflen**, Diretor Cultural: **Laudemir Salvinsk**, Conselho Fiscal: titular Khaled Nakka, Marcos Vilas Boas Pescador e Andréia Greff Suplentes: **Fransisco Carvalho**, Roberto Bortolo de Conti e Rosemary Liotto. Conselho Comunitário: Presidente **Sebastião Verdiano Frederico**, Secretario: **Vanderlei Gomes**, Secretario Executivo: **Adelir Rovane** e **Amilton Zanetti**. Colocado em votação esta chapa foi eleita por aclamação e será responsável pela associação cultural educativa de Vera Cruz do Oeste, obedecendo o regimento estatutário apartir de 18 de agosto de 2009 até o dia 18 de agosto de 2013. Nesta feita participarão as entidades: Igreja Adventista do sétimo dia, Igreja Avivamento Bíblico, Igreja Católica, Associação de Moradores da água Itabaiana, Igreja o Brasil para Cristo, Igreja do Evangelho Quadrangular, Igreja de Nossa Senhor Jesus Cristo, Igreja Presbiteriana do Brasil Igreja Visão Missionária, Associação de Apicultores de Vera Cruz do Oeste, ACIVE, APMI, Associação de Servidores Públicos Municipais, PROVOPAR, Associação de Moradores da Placa São Pedro, APAE, Colégio Marques de Paranaguá, Colégio Vital Brasil, Sindicato Patronal, Sindicato dos Trabalhadores Rurais e Rotary Clube, Associação de Moradores da Água da Madeira, CRESOL, Associação de Moradores da Água da Jacutinga,





SERVIÇO REGISTRAL
REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS E PESSOA JURIDICA

MUNICÍPIO E COMARCA DE MATELÂNDIA

ESTADO DO PARANÁ



Nelson Shozl Kamel
OFICIAL

RUA MARECHAL FLORIANO, 648 — CX. POSTAL, 01 — CEP 85.887-000

**REGISTRO DA SEGUNDA ALTERAÇÃO DA ASSOCIAÇÃO CULTURAL E
EDUCATIVA DE VERA CRUZ DO OESTE - ACEVE**

Denomina-se a Associação Cultural e Educativa de Vera Cruz do Oeste, ACEVE uma sociedade civil de direito privado, sem fins lucrativos, fundada nos 09 de março do ano de 1.993 com sede na cidade de Vera Cruz do Oeste e foro na cidade e Comarca de Matelândia Estado do Paraná, com duração por tempo indeterminado e feito por objetivo: a)- Estimular o crescimento social e cultural do indivíduo e da comunidade. b)- Estimular a convivência entre gerações pela viabilização de espaços e práticas que entendendo as demandas das diferentes faixas etárias. c)- Promover e incentivar a socialização de conhecimento e informações, bem como dos meios, técnicas e recursos necessários para os processos de gerações e transmissão destes. d)- Estimular e facilitar a otimização da utilização dos recursos humanos, materiais e financeiros, através de práticas e compartilhamento de bens. e)- Promover eventos, os mais diversos, para consolidar a comunidade como uma sociedade organizada, composta por cidadãos conscientes de suas responsabilidades e direitos, utilizando todos os espaços colocados à disposição da entidade. f)- Apoiar e assessorar as iniciativas da comunidade, suas entidades comunitárias e populares. g)- Estimular os trabalhos voluntários das pessoas, para consecução dos objetivos comuns de interesse da comunidade. h)- Promover e incentivar iniciativas que viabilizem a oficina e democratização do acesso às informações ao público. A sociedade será administrada por uma diretoria com mandato de → 04(quatro) anos e será composta de: a)- Presidente, b)- Vice Presidente, c)- 1º e 2º Secretário, d)- Diretor Administrativo, e)- Diretor Financeiro, f)- Diretor de Eventos, Diversões, g)- Diretor da área ecológica, h)- Diretor da área cultural. Cabe ao presidente representá-la em juizo ou fara dele. Constitui seu patrimônio de bens móveis e imóveis tais como: a) Contribuições, b) Doações, c) Subvenções, d) Convênios, e) Captação de recursos, f) Receita proveniente de realização de cursos, g) Receita proveniente de patrocínio sob forma de apoio cultural. Em caso de dissolução da ACEVE seus bens móveis e imóveis e valores de quaisquer espécie serão doados a Pastoral da Criança de Vera Cruz do Oeste. Esta alteração foi aprovada em Assembleia Geral no dia 12 de fevereiro de 2.000. Devidamente assinado pelo presidente Sr. MARTIN FERREIRA LOPES e revisado pelo advogado Dr. Daniel Nunes Martins OAB/PR 17037. VRC 100.

Matelândia-PR 18 de fevereiro de 2.000



SÉRIE COMUM
O R. 70
9. ROMA. 82

SERVIÇO REGISTRAL
REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS E PESSOA JURÍDICA
MUNICÍPIO E COMARCA DE MATELÂNDIA — ESTADO DO PARANÁ
Nelson Shoal Kamel
OFICIAL
RUA MARECHAL FLORIANO, 648 — CX. POSTAL, 01 — CEP 85.887-000

C/E/R/T/I/D/Ã/O

Certifico, que revendo em meu Cartório o livro 1-A de Pessoas Jurídicas, nele sob nº 413-2, datado de 18(dez) de fevereiro(02) do ano de dois mil (2.000), encontra-se o Registro com o seguinte teor: Registro da Segunda Alteração da Associação Cultural Educativa de Vera Cruz do Oeste, uma sociedade civil de direito privado, sem fins lucrativos, fundada aos 09 de março do ano de 1.998 com sede na cidade de Vera Cruz do Oeste e foro na cidade e Comarca de Matelândia Estado do Paraná, com duração por tempo indeterminado e tendo por objetivo: a)- Estimular o crescimento social e cultural do indivíduo e da comunidade. b)- Estimular a convivência entre gerações pela viabilização de espaços e práticas que atendendo as demandas dos diferentes grupos etários. c)- Promover e incentivar a socialização de conhecimento e informações, bem como dos meios, técnicas e recursos necessários para os processos de gerações e transmissão destes. d)- Estimular e facilitar a otimização da utilização dos recursos humanos, materiais e financeiros, através de práticas e compartilhamento de bens. e)- Promover eventos, os mais diversos, para consolidar a comunidade como uma sociedade organizada, composta por cidadãos conscientes de suas responsabilidades e direitos, utilizando todos os espaços colocados à disposição da entidade. f)- Apoiar e assessorar as iniciativas da comunidade, suas entidades comunitárias e populares. g)- Estimular os trabalhos voluntários das pessoas, para consecução dos objetivos comuns de interesse da comunidade. h)- Promover e incentivar iniciativas que viabilizem a oferta e democratização do acesso às informações ao público. A sociedade será administrada por uma diretoria com mandato de 04(quatro) anos e será composta de: a)- Presidente, b)- Vice Presidente. c)- 1º e 2º Secretário. d)- Diretor Administrativo. e)- Diretor Financeiro. f)- Diretor de Eventos, Divulgações. g)- Diretor da área ecológica, i)- Diretor da área cultural. Cabe ao presidente representá-la em juízo ou fora dele. Constitui seu patrimônio de bens móveis e imóveis tais como: a) Contribuições, b) Doações, c) Subvenções, d) Convenções, e) Captação de recursos, f) Receita proveniente de realização de cursos, g) Receita proveniente de patrocínio sob forma de apoio cultural. Em caso de dissolução da ACEVE seus bens móveis e imóveis e valores de quaisquer espécie serão doados a Pastoral da Criança de Vera Cruz do Oeste. Esta alteração foi aprovada em Assembleia Geral no dia 12 de fevereiro de 2.000. Devidamente assinado pelo presidente Sr. MARTIN FERREIRA LOPES e revisado pelo advogado Dr. Daniel Nunes Martins OAB/PR 17037. VRC 100.

Matelândia-PR 18 de fevereiro de 2.000



DECLARAÇÃO PARA RENOVAÇÃO DA OUTORGA PARA EXECUÇÃO DO SERVIÇO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA

Eu, **DONIZETE SANTANA**, na qualidade de representante legal da Associação Cultural e Educacional de Vera Cruz do Oeste – ACEVE, declaro para os devidos fins que:

- ✓ a emissora não veicula nenhuma publicidade, ficando ressalvados os casos de apoio cultural;
- ✓ a emissora reserva um percentual mínimo de 5% (cinco por cento) de tempo de sua programação para a transmissão de conteúdos noticiosos, de acordo com o que estabelece o art. 67, 3, do Decreto nº 52.795, de 31 de outubro de 1963; e
- ✓ a emissora cumpre a finalidade constitucional de promover a cultura nacional e regional, assim como do estímulo mínimo à produção independente em relação ao conteúdo veiculado, nos moldes do artigo 221, II, da Constituição Federal.

Vera Cruz do Oeste, 28 de novembro de 2012.


DONIZETE SANTANA
Presidente da ACEVE



Associação Cultural e Educativa de Vera Cruz do Oeste – ACEVE
Entidade Mantenedora da Rádio Comunitária ATIVA FM
CNPJ/MF 02.480.833/0001-22

72
O Piso
So Rádio
Milton de Abreu
das Comunicações

DECLARAÇÃO

Eu, **DONIZETE SANTANA**, na qualidade de representante legal da Associação Cultural e Educacional de Vera Cruz do Oeste – ACEVE declaro para os devidos fins que, a pessoa responsável pela gestão das atividades, pela área editorial e pela direção da programação é o senhor **MILTON DE ABREU PAULINO**, brasileiro, casado, residente e domiciliado em Vera Cruz do Oeste, Paraná, portador do RG nº 5.899.148-1 e CPF nº 835.208.729-00.

Em anexo, cópia dos documentos.

Vera Cruz do Oeste, 28 de novembro de 2012.


DONIZETE SANTANA
Presidente da ACEVE

Fone: (45) 3267-1559 – Av. Antônio Vilas Boas, 300 – Vera Cruz do Oeste - Paraná



Associação Cultural e Educativa de Vera Cruz do Oeste – ACEVE
Entidade Mantenedora da Rádio Comunitária ATIVA FM
CNPJ/MF 02.480.833/0001-22

73
Q. Fl.
Rutha 23
ACEVE
Comunicações

GRADE DE PROGRAMAÇÃO 2011

SEGUNDA - FEIRA

00:00 às 06:00	MUSICAL ATIVA FM
06:00 às 08:30	CHEIRO DA TERRA / CAMPEÃO
07:00 às 07:10	CONSAGRAÇÃO NOSSA SENHORA DO ROSSIL
07:15 às 07:30	INFORMATIVO DA ACIV
07:45	MOMENTO SAÚDE
08:15	BRASIL NEWS NOTÍCIA
08:30 às 10:00	MUSICAL ATIVA FM
09:45	BRASIL NEWS NOTÍCIA
10:00 às 11:00	EXPERIÊNCIA DE DEUS / PE REGINALDO MANZOTTI
11:15 às 11:20	INFORMATIVO SEBRAE
11:30 às 12:00	ATIVA NO ESPORTE / CEBOLINHA E CACÁ
12:00 às 14:30	COMPANHIA DO SUCESSO / CAMPEÃO
12:20	BRASIL NEWS NOTÍCIA
13:45	BRASIL NEWS NOTÍCIA
14:30 às 17:00	AGITO DA TARDE / CEBOLINHA
15:00 às 15:30	HORA DA MISERICÓRDIA / PE REGINALDO MANZOTTI
16:00	BRASIL NEWS NOTÍCIA
17:00 às 17:54	CULTURA MUSICAL / JARA
18:00 às 18:15	AVE MARIA
18:25	BRASIL NEWS NOTÍCIA
18:40 às 18:50	O HOMEM E A TERRA / ROBSON MONTEIRO
18:50	MOMENTO SAÚDE
19:00 às 20:00	VOZ DO BRASIL
20:00 às 22:00	ESTILO MUSICAL / FABIO MACEDO
22:00 às 23:00	AMADO BATISTA / EDELSON MOURA
23:00 às 23:45	TOP A TOP AS MAIS TOCADAS DO DIA (SERT.)
23:45 às 00:00	MUSICAL ATIVA FM

TERÇA - FEIRA

00:00 às 06:00	MUSICAL ATIVA FM
06:00 às 08:30	CHEIRO DA TERRA /CAMPEÃO
07:00 às 07:10	CONSAGRAÇÃO NOSSA SENHORA DO ROSSIL
07:45	MOMENTO SAÚDE
08:15	BRASIL NEWS NOTÍCIA
08:30 às 10:00	MUSICAL ATIVA FM
09:45	BRASIL NEWS NOTÍCIA

10:00 às 11:00	EXPERIÊNCIA DE DEUS / PE REGINALDO MANZOTTI
11:30 às 12:00	JORNAL DA ATIVA / JARA
12:00 às 14:30	COMPANHIA DO SUCESSO / CAMPEÃO
12:20	BRASIL NEWS NOTÍCIA
13:45	BRASIL NEWS NOTÍCIA
14:30 às 17:00	AGITO DA TARDE / CEBOLINHA
15:00 às 15:30	HORA DA MISERICÓRDIA / PE REGINALDO
16:00	BRASIL NEWS NOTÍCIA
17:00 às 17:54	CULTURA MUSICAL / JARA
18:00 às 18:15	AVE MARIA
18:25	BRASIL NEWS NOTÍCIA
18:40 às 18:50	O HOMEM E A TERRA / ROBSON MONTEIRO
18:50	MOMENTO SAÚDE
19:00 às 20:00	VOZ DO BRASIL
20:00 às 22:00	ANTENA 105 / CARLÃO
22:00 às 23:00	AMADO BATISTA / EDELSON MOURA
23:00 às 23:45	TOP A TOP AS MAIS TOCADAS DO DIA (SERT.)
23:45 às 00:00	MUSICAL ATIVA FM

QUARTA - FEIRA

00:00 às 06:00	MUSICAL ATIVA FM
06:00 às 8:30	CHEIRO DA TERRA /CAMPEÃO
07:00 às 07:10	CONSAGRAÇÃO NOSSA SENHORA DO ROSSIL
07:45	MOMENTO SAÚDE
08:15	BRASIL NEWS NOTÍCIA
08:40 às 09:40	AVIVA VERA CRUZ - IGREJA AVIVAMENTO BIBLICO
	PASTOR ROBERTO
09:45	BRASIL NEWS NOTÍCIA
10:00 às 11:00	EXPERIÊNCIA DE DEUS / PE REGINALDO MANZOTTI
11:15 às 11:20	INFORMATIVO SEBRAE
11:30 às 12:00	MUSICAL ATIVA FM
12:00 às 14:30	COMPANHIA DO SUCESSO / CAMPEÃO
12:20	BRASIL NEWS NOTÍCIA
13:45	BRASIL NEWS NOTÍCIA
14:30 às 17:00	AGITO DA TARDE / CEBOLINHA
15:00 às 15:30	HORA DA MISERICÓRDIA / PE REGINALDO MANZOTTI
16:00	BRASIL NEWS NOTÍCIA
17:00 às 17:54	CULTURA MUSICAL / JARA
18:00 às 18:15	AVE MARIA
18:40 às 18:50	O HOMEM E A TERRA / ROBSON MONTEIRO
18:25	BRASIL NEWS NOTÍCIA
18:50	MOMENTO SAÚDE
19:00 às 20:00	VOZ DO BRASIL
20:00 às 22:00	ESTILO MUSICAL / FABIO MACEDO
22:00 às 23:00	AMADO BATISTA / EDELSON MOURA
23:00 às 23:45	TOP A TOP AS MAIS TOCADAS DO DIA (SERT.)
23:45 às 00:00	MUSICAL ATIVA FM

QUINTA - FEIRA

00:00 às 06:00	MUSICAL ATIVA FM
06:00 às 08:30	CHEIRO DA TERRA /CAMPEÃO
07:00 às 07:10	CONSAGRAÇÃO NOSSA SENHORA DO ROSSIL
07:15 às 07:30	INFORMATIVO DA ACIV
07:45	MOMENTO SAÚDE
08:15	BRASIL NEWS NOTÍCIA
08:40 às 09:40	MANANCIAL DE VIDA - IGREJA O BRASIL PARA CRISTO
	PASTOR JOEL
09:45	BRASIL NEWS NOTÍCIA
10:00 às 11:00	EXPERIENCIA DE DEUS / PE REGINALDO MANZOTTI
11:30 às 12:00	JORNAL DA ATIVA / JARA
12:00 às 14:30	COMPANHIA DO SUCESSO / CAMPEÃO
12:20	BRASIL NEWS NOTÍCIA
13:45	BRASIL NEWS NOTÍCIA
14:30 às 17:00	AGITO DA TARDE / CEBOLINHA
15:00 às 15:30	HORA DA MISERICÓRDIA / PE REGINALDO MANZOTTI
16:00	BRASIL NEWS NOTÍCIA
17:00 às 17:54	CULTURA MUSICAL / JARA
18:00 às 18:15	AVE MARIA
18:25	BRASIL NEWS NOTÍCIA
18:40 às 18:50	O HOMEM E A TERRA / ROBSON MONTEIRO
18:50	MOMENTO SAÚDE
19:00 às 20:00	VOZ DO BRASIL
20:00 às 22:00	ANTENA 105 CARLÃO
22:00 às 23:00	AMADO BATISTA / EDELSON MOURA
23:00 às 23:45	TOP A TOP AS MAIS TOCADAS DO DIA (SERT.)
23:45 às 00:00	MUSICAL ATIVA FM

SEXTA - FEIRA

00:00 às 06:00	MUSICAL ATIVA FM
06:00 às 08:30	CHEIRO DA TERRA /CAMPEÃO
07:00 às 07:10	CONSAGRAÇÃO NOSSA SENHORA DO ROSSIL
07:45	MOMENTO SAÚDE
08:15	BRASIL NEWS NOTÍCIA
08:40 às 09:40	AME VERA CRUZ-ASSOCIAÇÃO DO MINIST. EVANG. VERA C. MINISTRO ZÉ DO MEL
09:45	BRASIL NEWS NOTÍCIA
10:00 às 11:00	EXPERIÊNCIA DE DEUS / PE REGINALDO MANZOTTI
11:15 às 11:20	INFORMATIVO SEBRAE
11:30 às 12:00	FALA PREFEITO
12:00 às 14:30	COMPANHIA DO SUCESSO / CAMPEÃO
12:20	BRASIL NEWS NOTÍCIA
13:45	BRASIL NEWS NOTÍCIA
14:30 às 17:00	AGITO DA TARDE / CEBOLINHA
15:00 às 15:30	HORA DA MISERICÓRDIA / PE REGINALDO MANZOTTI
16:00	BRASIL NEWS NOTÍCIA

17:00 às 17:54	CULTURA MUSICAL / JARA
18:00 às 18:15	AVE MARIA
18:40 às 18:50	O HOMEM E A TERRA / ROBSON MONTEIRO
18:50	MOMENTO SAÚDE
19:00 às 20:00	VOZ DO BRASIL
20:00 às 22:00	ESTILO MUSICAL / FABIO MACEDO
22:00 às 23:00	AMADO BATISTA / EDELSON MOURA
23:00 às 23:45	TOP A TOP AS MAIS TOCADAS DO DIA (SERT.)
23:45 às 00:00	MUSICAL ATIVA FM

SÁBADO

00:00 às 08:00	MUSICAL ATIVA FM
08:00 às 11:00	MANHÃ TOTAL / MARCOS MACHADO
11:00 às 12:00	MESA REDONDA / VLADIMIR WELTE
12:00 às 13:30	MUSICAL ATIVA FM
13:00 às 14:30	12 MAIS DA SEMANA / HENIO MENEGHETTI
14:30 às 15:00	MUSICAL ATIVA FM
15:00 às 15:30	IGREJA QUADRANGULAR / PASTOR LUIZ
15:30 às 00:00	MUSICAL ATIVA FM

DOMINGO

00:00 às 08:30	MUSICAL ATIVA FM
08:30 às 09:30	SANTA MISSA
09:30 às 12:00	FESTA GAÚCHA / HENIO MENEGHETTI
12:00 às 14:00	SEMEADOR – IGREJA VISÃO MISSIONÁRIA / PASTOR CELSO
14:00 às 15:00	IGREJA ASSEMBLÉIA DE DEUS / PASTOR CLÓVIS
15:00 às 15:30	MUSICAL ATIVA FM
15:30 às 18:00	CAMPEONATO DA AMOP
18:00 às 00:00	MUSICAL ATIVA FM



RELAÇÃO DE ASSOCIADOS PESSOAS JURÍDICAS

ENTIDADE	CNPJ	ENDEREÇO
PROVOPAR	72.292.864/0001-61	Rua Rui Barbosa, 202
ROTARY CLUB	01.472.365/0001-81	Rua Arnaldo Busato, s/n
Associação de Proteção aos Excepcionais	81.272.981/0001-28	Rua Rio Grande do Sul, s/n
Associação de Proteção à Maternidade e a Infância	77.318.715/0001-11	Av. Antônio Vilas Boas, 786
Associação dos Apicultores de Vera Cruz do Oeste	81.273.070/0001-15	Fundos CTG
Associação Comercial e Industrial de Vera Cruz do Oeste	78.104.155/0001-65	Rua Duque de Caxias, 1153
Associação dos Moradores da Placa São Pedro	78.674.785/0001-75	Comunidade Placa São Pedro – Zona Rural
Sindicato Rural Patronal	80.881.188/0001-63	Rua Heiji Sakai, 580
Colégio Estadual Vital Brasil	77.319.002/0001-72	Rua Heiji Sakai, 502
Colégio Estadual Marquês de Paranaguá	81.267.379/0001-00	Av. Padre Anchieta, 723
Paróquia Santa Catarina	77.945.152/0016-78	Rua Rui Barbosa, 820
Igreja Avivamento Bíblico	05.287.500/0001-70	Rua Arnaldo Busato, s/n
Igreja O Brasil para Cristo	78.101.300/0001-54	


DONIZETE SANTANA

Presidente da ACEVE

Fone: (45) 3267-1559 – Av. Antônio Vilas Boas, 300 – Vera Cruz do Oeste - Paraná



Associação Cultural e Educativa de Vera Cruz do Oeste – ACEVE
Entidade Mantenedora da Rádio Comunitária ATIVA FM
CNPJ/MF 02.480.833/0001-22

38
S. F. E.
Rubrica
Ministério das Comunicações
TOC secas

DECLARAÇÃO

Eu, **DONIZETE SANTANA**, na qualidade de representante legal da Associação Cultural e Educacional de Vera Cruz do Oeste – ACEVE, declaro para os devidos fins que, solicitei vistoria técnica da Anatel, especificamente para efeitos de renovação da outorga, elaborado por profissional habilitado com sua respectiva Anotação de Responsabilidade Técnica – ART, conforme item 12.1.

Vera Cruz do Oeste, 28 de novembro de 2012.


DONIZETE SANTANA
Presidente da ACEVE

Fone: (45) 3267-1559 – Av. Antônio Vilas Boas, 300 – Vera Cruz do Oeste - Paraná



CREA-PR Conselho Regional de Engenharia e Agronomia
do Paraná

Anotação de Responsabilidade Técnica Lei Fed 6496/77

Valorize sua Profissão: Mantenha os Projetos na Obra



ART Nº 20122027592

Obra ou Serviço Técnico

ART Principal



3ª VIA - LOCAL DA OBRA

Esta ART somente terá validade se for apresentada em conjunto com o comprovante de quitação bancária.

Profissional Contratado: ARTUR OSCAR T BORTOLUZZI

Título Formação Prof.: ENGENHEIRO OPERAÇÃO MOD ELETRONICA.

Empresa contratada:

Nº Carteira: RS-30966/D

Nº Visto Crea: 7819

Nº Registro:

CPF/CNPJ:

02.480.833/0001-22

Contratante: ASSOCIAÇÃO CULTURA E EDUCATIVA DE VERA CRUZ DO OESTE - ACEVE

Endereço: AV ANTÔNIO VILLAS BOAS 300 CENTRO

CEP: 85845000 VERA CRUZ DO OESTE PR Fone: (45)32671559

Local da Obra: AV ANTÔNIO VILLAS BOAS 300

Quadra: Lote:

CENTRO - VERA CRUZ DO OESTE PR

CEP: 85845000

Tipo de Contrato 4 PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

Dimensão

2 HD

Ativ. Técnica 6 VISTORIAS, PERÍCIAS, AVALIAÇÕES, ARBITRAMENTOS, LAUDOS

...
Área de Comp. 2304 SISTEMAS DE TELECOMUNICAÇÕES

Tipo Obra/Serv 163 LAUDOS, AVALIAÇÕES, VISTORIAS E PERÍCIAS

Serviços 059 LAUDOS TÉCNICOS

contratados

Dados Compl.

0

Guia N
ART Nº
20122027592

Data Início 23/05/2012
Data Conclusão 28/05/2012

Vlr Taxa R\$ 40,00 Entidade de Classe 305

Base de cálculo: TABEI A TAXA MÍNIMA

Outras Informações sobre a natureza dos serviços contratados, dimensões, ARTs vinculadas, ARTs substitutas, contratantes, etc

LAUDO TÉCNICO PARA RENOVAÇÃO DE OUTORGA.

Insp.: 4310
28/05/2012
CreaWeb 1.08

Assinatura do Profissional

Assinatura do Contratante

3ª VIA - LOCAL DA OBRA Deve permanecer no local da obra / serviço, à disposição das equipes de fiscalização do CREA-PR.

Central de Informações do CREA-PR 0800 410067

A autenticação deste documento poderá ser consultada através do site www.crea-pr.org.br.

Autenticação Mecânica



CREA-PR Conselho Regional de Engenharia e Agronomia
do Paraná
Anotação de Responsabilidade Técnica Lei Fed 6496/77
Valorize sua Profissão: Mantenha os Projetos na Obra
2^a VIA - ÓRGÃOS PÚBLICOS



ART Nº 20122027592
Obra ou Serviço Técnico
ART Principal

Ministério das Comunicações
80
Rúbrica
SCE

Esta ART somente terá validade se for apresentada em conjunto com o comprovante de quitação bancária.

Profissional Contratado: ARTUR OSCAR T BORTOLUZZI

Título Formação Prof.: ENGENHEIRO OPERAÇÃO MOD ELETRONICA.

Empresa contratada:

Contratante: ASSOCIAÇÃO CULTURA E EDUCATIVA DE VERA CRUZ DO OESTE - ACEVE

Nº Carteira: RS-30966/D

Nº Visto Crea: 7819

Nº Registro:

CPF/CNPJ:
02.480.833/0001-22

Endereço: AV ANTÔNIO VILLAS BOAS 300 CENTRO

CEP: 85845000 VERA CRUZ DO OESTE PR Fone: (45)32671559

Local da Obra: AV ANTÔNIO VILLAS BOAS 300

Quadra: Lote:
CENTRO - VERA CRUZ DO OESTE PR CEP: 85845000

Tipo de Contrato 4 PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

Dimensão

2 HD

Ativ. Técnica 6 VISTORIAS, PERÍCIAS, AVALIAÇÕES, ARBITRAMENTOS, LAUDOS

...
Área de Comp. 2304 SISTEMAS DE TELECOMUNICAÇÕES

Tipo Obra/Serv 163 LAUDOS, AVALIAÇÕES, VISTORIAS E PERÍCIAS

Serviços 059 LAUDOS TÉCNICOS
contratados

Dados Compl.

0

Gula N

ART Nº

122027592

Obra R\$ 0,00

Vlr Contrato

R\$ 800,00

Vlr Taxa

R\$ 40,00

Entidade de Classe

23/05/2012

28/05/2012

Base de cálculo: TABELA TAXA MÍNIMA

Outras Informações sobre a natureza dos serviços contratados, dimensões, ARTs vinculadas, ARTs substituídas, contratantes, etc

Insp.: 4310

28/05/2012

CreaWeb 1.08

LAUDO TÉCNICO PARA RENOVAÇÃO DE OUTORGA.

Assinatura do Profissional

2^a VIA - ÓRGÃOS PÚBLICOS Destina-se à apresentação nos órgãos de administração pública, cartórios e outros.

Central de Informações do CREA-PR 0800 410067

A autenticação deste documento poderá ser consultada através do site www.crea-pr.org.br

As Anotações de Responsabilidade Técnica - ARTs - foram instituídas pela Lei nº 6496, de 07/12/1977, e sua aplicação está regulamentada pelo Conselho Federal de Engenharia e Agronomia (CONFEA), através da Resolução nº 425, de 18/12/1998, que define os seguintes aspectos:

- * Fatos geradores de ARTs
- * ARTs originais e ARTs vinculadas
- * Substituições de ARTs
- * Desdobramentos de ARTs - casos de co-autoria e co-responsabilidade
- * Responsabilidade pelo preenchimento das ARTs e pagamentos das taxas
- * Condições em que as ARTs serão consideradas nulas
- * Implicações da inexistência/nulidade de ARTs - autuação e aplicação de multas previstas na Lei nº 5194, de 24/12/1966.
- * Outros

O texto completo destas normas estão disponíveis via Internet no seguinte endereço : www.confea.org.br

Autenticação Mecânica

30/05/12 creaweb.crea-pr.org.br/consultas/imprimeart.asp?VIA=GUIAART&NUMART=20122027592&CODRE...

Profissional: ARTUR OSCAR T BORTOLUZZI

Guia referente à ART 20122027592

Contratante: ASSOCIAÇÃO CULTURA E EDUCATIVA DE VERA CRUZ DO OESTE - ACEVE



Agência/Código Cedente	Nosso número	Vencimento	Valor do documento
0373/081294-3	24010002012202759-2	07/06/2012	R\$ 40,00

Autenticação Mecânica _____

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

QUINA: sorteios de segunda-feira a sábado. Ap

152-769622260-1

31/MAI/2012

HORA DF 09:54:43

LOT. 14.13420-4 TERM 014526
LOCALIDADE: VERA CRUZ DO OESTE
AG. VINCULADA: 0726

COMPROVANTE PAGAMENTO DE
BLOQUETO CAIXA

CÓDIGO DO CEDENTE: 81294
NOSSO NÚMERO: 24010002012202759
DATA DE VENCIMENTO: 07/06/2012
VALOR DO PAGAMENTO: 40,00

1049081290 43010200244
01220275927 4 53570000004000

Disque CAIXA - 0800 726 0101

Ouvidoria da CAIXA - 0800 725 7474
Reclamações, sugestões e elogios

www.caixa.gov.br

152-769622260-1

VIA DO CLIENTE



Frequência
105,9
MHz

IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE

Denominação Social	Associação Cultural e Educativa de Vera Cruz do Oeste - ACEVE		
82			

Denominação de Fantasia	Rádio Ativa		
Portaria de Autorização Nº	461	Data	14/08/2000
Decreto Legislativo Nº	941	Data	26/04/2001

LOCALIZAÇÃO DA SEDE DA ENTIDADE

Endereço	Av. Antônio Villas Boas, 300		Bairro	Centro
CEP	85845-000		Cidade / UF	Vera Cruz do Oeste / PR
Telefone	(45) 3267 1559		e-mail	Ativa105@hotmail.com
Latitude	25º 03' 26" S	Longitude	53º 52' 37" W	Altitude
625 m			A sede da entidade encontra-se a menos de 1 Km do Sistema Irradiante ?	SIM

LOCALIZAÇÃO DO TRANSMISSOR E SISTEMA IRRADIANTE

Endereço	Av. Antônio Villas Boas, 300		Bairro	Centro
CEP	85845-000		Cidade / UF	Vera Cruz do Oeste / Paraná
Telefone	(45) 3267 1559		e-mail	Ativa105@hotmail.com
Latitude	25º 03' 26" S	Longitude	53º 52' 37" W	Altitude
625 m			São as mesmas coordenadas que constam da última licença expedida ?	SIM
É o mesmo endereço que consta na última licença expedida ?				SIM

TRANSMISSOR PRINCIPAL

Fabricante	Montel Sistemas de Comunicação LTDA.		
Modelo	MTFM 100/25	Nº Homologação	53 500 000 538 / 00
Potência de Fábrica	25 Watts	Potência de Operação	25,0 Watts
		Potência Medida	25,0 Watts
Frequência de Operação	105,9 MHz	Frequência Medida	105,9 MHz

Engº Artur Bortoluzzi / CREA-RS 30966-D / Celular (45) 9922 6582 / Residencial 3037 5682



Os dados do transmissor são os mesmos da última licença expedida ?

SISTEMA IRRADIANTE - ANTENA / TORRE			
Fabricante da Antena	STEEL BRAS		
Modelo da Antena	PLANO TERRA 1/4 de ONDA AP1821		
Ganho Máx da Antena	0,0 dB	Altura da Torre	29 m
Altura da Antena em relação ao solo	29 m	Altitude do Local	625 m
Os dados do Sistema Irradiante são os mesmos da última licença expedida ?			SIM

LINHA DE TRANSMISSÃO

Fabricante da LT	KMP - Pirelli		
Modelo da LT	RGC 213		
Comprimento da LT	40 m	Atenuação em 100 m do cabo	4,5 dB
Perdas na LT	1,8 dB	Eficiência da LT	0.66

OUTRAS INFORMAÇÕES DE INTERESSE

Aviso :

Status: LDE – Licença Definitiva Expedida.
Medições e cálculos realizados em 28/05/2012.

INSTRUMENTOS EMPREGADOS NA VISTORIA

Frequencímetro GOLDSTAR Modelo FC 2130 (com câmara térmica).
Wattímetro BIRD 43 (100 a 250 MHz / 50 W).
Carga Fantasma MFJ – Modelo 264 (1,5 KW)
Analisador de Espectro MS 2651 B (9 KHz a 3 GHz).

NÚMEROS DE IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE

Nº do Processo no MC	53740.000985/98	CNPJ	02.480.833/0001-22
Nº estação SITARWEB		Nº do FISTEL	500.114.352-75

LOCAL, DATA E RESPONSÁVEL PELO PREENCHIMENTO DO CADASTRO

Local	Vera Cruz do Oeste - PR	Data	17 / 05 / 2012
Nome do Responsável	Donizeti Santana		

Engº Artur Bortoluzzi / CREA-RS 30966-D / Celular (45) 9922 6582 / Residencial 3037 5682



Sistemas
Interativos

Menu Principal ▾

BOLETO :: Sistema de Consulta Débitos de FISTEL menu ajuda

[Dados da Consulta](#) |
 [Consulta](#)

Relação de lançamentos para impressão do boleto quitado

Detalhes dos Lançamentos:

X	Pagamento	Ano de Referência	Serviço / Certificado	Receita	Processo	FISTEL/Sequencial (Nosso Número)
	21/03/2012	2012	231	Contribuição Para o Fomento da Radiodifusão Pública		50011435275-0022
	21/03/2012	2012	231	Taxa de Fiscalização de Funcionamento - TFF		50011435275-0021

Registro 1 até 2 de 2 registros

Página: [1] [Pr] [Reg] [N]

Legenda do Campo Situação

RCE - Lançamento com Recurso Administrativo (Com Efeito Suspensivo)
 RSE - Lançamento com Recurso Administrativo (Sem Efeito Suspensivo)
 RJ - Lançamento com Recurso Judicial
 RN - Lançamento com Recurso Denegado
 DOU - Lançamento com Data de Publicação no Diário Oficial da União
 CD - Lançamento Inscrito no CADIN
 DA - Lançamento Inscrito na Dívida Ativa



00194.56979 45001.143523 75002.163212 9 52890000006600

Data do Processamento
04/12/2012 -

Recebo do Sacado

Agência Nacional de Telecomunicações - ANATEL

Vencimento
31/03/2012

Nosso Número(N Fisico-Seq-dv)
50011435275-0021-63

Informações

Radiodifusão Comunitária - Código= 231

Taxa de Fiscalização de Funcionamento - TFF - Código= 1329 - ano = 2012:

Quantidade de estações:

A - TODOS OS TIPOS DE ESTAÇÃO - 1

- Após vencimento cobrar Multa + Juros (SELIC)

BOLETO PAGO EM: 21/03/2012

(=)Valor do Documento
66,00

(+)Mora/Multa/Juros
0,00

(+)Outros Acréscimos

(=)Valor Pago
66,00

Sacado: ASSOCIACAO CULTURAL E EDUCATIVA DE VERA CRUZ DO OESTE
CNPJ/CPF: 02480033000122

00193.67234 05001.143527 75002.281212 7 52890000001000

Data do Processamento
04/12/2012 -

Agência Nacional de Telecomunicações - ANATEL

Recibo do Sacado

Nosso Número(N Fisiel-Seq-dv)
50011435275-0022-81

Vencimento
31/03/2012

Informações

Radiodifusão Comunitária - Código= 231
Contribuição Para o Fomento da Radiodifusão Pública - Código= 4200 - ano = 2012:
Quantidade de estações:
A - TODOS OS TIPOS DE ESTACAO - 1

- Após vencimento cobrar: Multa + Juros (SELIC)

BOLETO PAGO EM: 21/03/2012

(=)Valor do Documento 10,00	(+)Mora/Multa/Juros 0,00	(+)Outros Acréscimos	(=)Valor Pago 10,00
---------------------------------------	------------------------------------	----------------------	-------------------------------

Sacado: ASSOCIACAO CULTURAL E EDUCATIVA DE VERA CRUZ DO OESTE
CNPJ/CPF: 02480833000122

Sistemas
Interativos

Menu Principal ▾

BOLETO :: Sistema de Consulta Débitos de FISTEL menu ajuda

 Dados da Consulta Consulta

Relação de débitos para impressão do boleto

Detalhes dos Débitos:

Data para pagamento informada : 04/12/2012

Não foi encontrado nenhum registro com os critérios informados!

Legenda do Campo Situação

RCE - Lançamento com Recurso Administrativo (Com Efeito Suspensivo)

RSE - Lançamento com Recurso Administrativo (Sem Efeito Suspensivo)

RJ - Lançamento com Recurso Judicial

RN - Lançamento com Recurso Denegado

DOU - Lançamento com Data de Publicação no Diário Oficial da União

CD - Lançamento Inscrito no CADIN

DA - Lançamento Inscrito na Dívida Ativa



Agência Nacional
de Telecomunicações

BOA TARDE
DONIZETI SANTANA

Sistemas
Interativos

Menu Principal ▾

BOLETO »» Nada Consta | menu ajuda



Agência Nacional de Telecomunicações

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS DE RECEITAS ADMINISTRADAS PELA ANATEL

Nome: ASSOCIACAO CULTURAL E EDUCATIVA DE VERA CRUZ DO OESTE
CNPJ: 02.480.833/0001-22

Certificamos que não constam, até esta data, pendências em seu nome, relativas às receitas administradas pela Anatel, ressalvado o direito desta agência de cobrar quaisquer dívidas de responsabilidade do contribuinte acima que vierem a ser apuradas.

Esta certidão refere-se exclusivamente à situação do contribuinte no âmbito desta agência, não constituindo, por conseguinte, prova de inexistência de débitos inscritos em Dívida Ativa da União, administrados pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional.

Emitida às 14:58:08 do dia 04/12/2012 (hora e data de Brasília).

Válida até 03/01/2013.

Certidão expedida gratuitamente.



TERMO DE CADASTRO DE INFORMAÇÕES PROCESSUAIS NO ÂMBITO DO SEI

1. Certifico que as informações cadastrais referentes ao processo supracitado foram devidamente inseridas no Sistema Eletrônico de Informações (SEI), permanecendo com o mesmo número do processo físico.
2. Foi providenciada a digitalização e consequente inserção do seu conteúdo no Sistema, devendo o processo físico ser encaminhado ao Serviço de Arquivo Geral e Biblioteca para arquivo.
3. A partir desta data, todas as movimentações referentes ao presente processo se darão no âmbito do SEI, devendo este fato ser informado ao interessado na primeira oportunidade.

Brasília, 05 de março de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **Israel Alexandre Bezerra da Silva, Chefe de Serviço de Apoio Administrativo**, em 05/03/2015, às 10:35, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **0399399** e o código CRC **37A72ED2**.



MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES

Delegacia Regional do Ministério das Comunicações em São Paulo
Rua Mergenthaler, 592, Bloco 1, Mezanino (ECT) - Vila Leopoldina
CEP: 05311-900 - São Paulo-SP
Tel.: (11) 3101-0123

Ofício nº 25866/2015/SEI-MC

São Paulo, 11 de agosto de 2015

Ao(À) Senhor(a)

Representante Legal da Associação Cultural e Educativa de Vera Cruz do Oeste - ACEVE
Avenida Antônio Vilas Boas, 529
85.845-000 / Vera Cruz do Oeste - PR

Assunto: Solicitação de ata vigente para prosseguimento da análise do processo nº 53000.027624/2012-82.

Senhor(a) Representante Legal,

1. Tendo em vista que o mandato da diretoria cuja ata consta nos autos teve sua vigência expirada, para possibilitar a continuidade da análise do processo, solicitamos da entidade o envio dos documentos abaixo:
2. Em conformidade com o entendimento da consultoria jurídica deste Ministério e considerando que a vigência do mandato dos diretores se encontra vencida - não constando, até a presente data, nos autos do processo, os atos constitutivos da composição da nova diretoria, conforme prescrito pelo item 21.10.1 da Norma nº 1/2011 (transcrição abaixo) - a entidade deverá apresentar:
 - i) Ata de Eleição da diretoria em exercício, devidamente registrada no Registro Civil de Pessoas Jurídicas;
 - ii) Prova de que seus atuais diretores são brasileiros natos ou naturalizados há mais de dez anos e maiores de dezoito anos ou emancipados (cópia do RG ou Certidão de Casamento), de acordo com o subitem 8.1, alínea “e”, da Norma nº 01/2011. Não será aceita, a título de comprovação deste item, a carteira nacional de habilitação (CNH), em atenção à restrição disposta no subitem 8.4.2;
 - iii) CPF de todos os atuais dirigentes.

Norma nº 1/2011

21.10.1. As alterações nos atos constitutivos e modificação da composição da diretoria da entidade detentora de autorização para exploração do Serviço de Radiodifusão Comunitária, observadas as disposições desta Norma, devem ser apresentadas ao Ministério das Comunicações devidamente registradas ou averbadas na repartição competente, no prazo de 30 (trinta) dias contados de sua realização.

3. A esse respeito, fica estabelecido o prazo de 30 (trinta) dias, contado a partir da data de recebimento do presente ofício, para que essa entidade se manifeste sobre o assunto e apresente a documentação solicitada, sob pena da **extinção da outorga**, nos termos do item 20.6 da Norma nº 1/2011 abaixo transscrito.

"20.6. Nos casos de não envio pela entidade dos documentos listados nesta Norma e de não cumprimento das exigências feitas pelo Ministério das Comunicações, o pedido de renovação de outorga será indeferido, extinguindo-se a correspondente autorização."

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **Thiago d'Arolla Pedrosa Galvão, Delegado**, em 13/08/2015, às 16:50, conforme art. 3º, III, "a", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.
Nº de Série do Certificado: 1217060



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **0654619** e o código CRC **C1172AE4**.

AR

PREENCHER COM LETRA DE FORMA

DESTINATÁRIO DO OBJETO / DESTINATAIRE	
NOME OU RAZÃO SOCIAL DO DESTINATÁRIO DO OBJETO / NOM OU RAISON SOCIALE DU DESTINATAIRE	
Ofício nº 25866/2015/SEI-MC	São Paulo, 11 de agosto de 2015
Ao(A) Senhor(a) Representante Legal da Associação Cultural e Educativa de Vera Cruz do Oeste - ACEVE Avenida Antônio Vilas Boas, 529 85.845-000 / Vera Cruz do Oeste - PR	
Assunto: Solicitação de ata vigente para prosseguimento da análise do processo nº 53000.027624/2012-82.	
UF	PAÍS / PAYS
DECLARAÇÃO DE CONTEÚDO (SUJEITO A VERIFICAÇÃO) / DECLARATION DE CONTENU (SUJET A VERIFICATION)	
<input type="checkbox"/> NATUREZA DO ENVIO / NATURE DE L'ENVOI <input type="checkbox"/> PRIORITÁRIA / PRIORITAIRE <input type="checkbox"/> EMS <input type="checkbox"/> SEGURADO / VALEUR DÉCLARÉ	
ASSINATURA DO RECEBEDOR / SIGNATURE DU RÉCEPTEUR 	DATA DE RECEBIMENTO / DATE DE LIVRATION 28/08/15
NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR / NOM LISIBLE DU RÉCEPTEUR Shirley dos Reis	CARIMBO DE ENTREGA / UNIDADE DE ENTREGA / BUREAU DE DESTINATION 
Nº DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO DO RECEBEDOR / ÓRGÃO EXPEDIDOR RG. 1.881.814-3	RUBRICA E MAT. DO EMPREGADO / SIGNATURE DE L'AGENT Junior Adriel Sireda Carteiro 8566133-3
ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO NO VERSO / ADRESSE DE RETOUR DANS LE VERSO	
75240203-0 FC0463 M16	

Correios Brasil

AVISO DE RECEBIMENTO AVIS CN07		AR	(CÓDIGO DE BARRAS OU N° DE REGISTRO)		
DATA DE POSTAGEM / DATE DE DÉPÔT			TENTATIVA DE ENTREGA / TENTATIVES DE LIVRAISON		
			JH 13630702 1 BR	:	h
UNIDADE DE POSTAGEM / BUREAU DE DÉPÔT			:	h	:
PREENCHER COM LETRA DE FORMA					
NOME OU RAZÃO SOCIAL DO REMETENTE / NOM OU RAISON SOCIALE DE L'EXPÉDITEUR					
SERVICO PÚBLICO FEDERAL MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES <small>DELEGACIA REGIONAL DO MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES</small> <small>NO ESTADO DE SÃO PAULO</small> <small>RUA AMÉRICO PEREIRA 502 - BLOCO I - BEZANHO - VILA LEOPOLDINA</small> <small>FORES (11) 3101-0123 - FAX (11) 3101-0680</small>					
ENDERECO PARA DEVOLUÇÃO / RETOUR			CIDADE / LOCALITÉ	CEP: 05.311-900 - SÃO PAULO-SP	UF
				-	BRASIL BRÉSIL



Associação Cultural e Educativa de Vera Cruz do Oeste – ACEVE
Entidade Mantenedora da Rádio Comunitária ATIVA FM
CNPJ/MF 02.480.833/0001-22

53900.049277/2015-48

22/08/15

Of. 008/2015

Vera Cruz do Oeste, 16 de setembro de 2015.

Prezado Senhor,

Conforme solicitado no ofício 25866/2015, encaminhamos a Vossa Senhoria documentação solicitada do Processo 53000.027624/2012-82

Atenciosamente


DONIZETE SANTANA

Presidente

Ilustríssimo Senhor

THIAGO D'AROLLA PEDROSA GALVÃO

Delegacia Regional do Ministério das Comunicações

Nesta

Fone: (45) 3267-1559 – Av. Antônio Vilas Boas, 300 – Vera Cruz do Oeste - Paraná

Ata da reunião para eleição da diretoria da Associação Cultural e Educativa de Vera Cruz do Oeste (ACEVE)

Aos dezenove dias do mês de setembro do ano de Dois mil e treze, reuniram-se nas dependências da Casa da Cultura Miriam Riepenhoff, os membros da diretoria da Aceve, representantes de entidades, comunidades e outros municípios, para discutir assuntos referentes a esta Associação e composição da nova diretoria para o período de Agosto de 2013 à agosto de 2017. Inicialmente o senhor José de Oliveira Rocha usou da palavra relembrando o inicio e o difícil trabalho para a formação da rádio comunitária que faz parte da Aceve. O mesmo passou para o senhor Sebastião Verdiano para ler o edital de convocação para esta reunião. O senhor José Rocha agradeceu a presença de todos e salientou a importância desta reunião. O presidente Donizete Santana lembrou que o idealizador da fundação da entidade foi o senhor Idalino Affen, que na época era pároco de nossa cidade. Relatou os nomes das pessoas que juntas, formaram o grupo para dar inicio a formação da rádio. Comentou que não se denomina "rádio" e sim uma associação que mantém esta rádio comunitária. Pertence a comunidade e não visa lucros. E com o apoio e investimentos desta comunidade consegue manter-se e conseguir melhorias ao longo do tempo. E isto foi muito bem feito desde a fundação até agora. Em seguida, o diretor financeiro Telmo Bernardi, fez o balanço financeiro do quadriênio que se encerra sob sua responsabilidade. Relatou como é feito este trabalho e o resultado atual. Passou aos presentes onde são aplicados os recursos, como conseguir estes recursos, e como são feitas as despesas com os encargos de funcionários, energia elétrica, Anatel e outros compromissos. O senhor José de Jesus Domingues lembrou sobre o parecer do conselho fiscal. O senhor Marcos Vilas Boas Pescador leu o parecer do Conselho Fiscal, assinado pelos conselheiros Khaled Nakka, Marcos Vilas Boas Pescador e Andréia Greff, relativo a prestação de contas e colocando-a em aprovação, sendo a mesma aprovada por unanimidade. Na sequencia foi nominada a chapa única para a diretoria 2013/2017 ficando assim composta: Presidente: Donizete Santana, Vice Presidente: Sebastião Alves de Quadros, Secretaria: Shirlei dos Reis, Segundo Secretário: José de Jesus Domingues, Diretor Financeiro: Telmo Bernardi, Diretor Administrativo: Marcos Vilas Boas Pescador, Diretores de Eventos e Divulgação: Khaled Nakka, Diretor Ecológico: Carlos Alberto Tolovi, Diretor Cultural: Laudemir José Salvinski, Conselho Fiscal: Titular José Jorge da Fonseca, Milton Kucheski Sobrinho, e Andréia Greff, Suplentes: Francisco Santos Carvalho, Leonildo Antonio Miotto e Maria Aparecida Teodoro. Conselho Comunitário: Presidente: Sebastião Verdiano Frederico, Secretário: Vanderlei Gomes, Secretário Executivo: Roberto Bertolo de Conti, Suplentes do Conselho Comunitário: Antonio Roberto Bernine, Francisco Lino da Silva, Amilton Zanetti, José Cândido da Silva, Rosangela Noro, Adelir Rovani e Rosemary Liotto. Lembrando que cada membro representa uma entidade ou uma comunidade. Após aprovada por unanimidade esta nova diretoria foi feitas as fotos de praxe. Em seguida o Presidente Donizete comentou que foi idealizada em reunião da diretoria colocar o nome do fundador Idalino Affen para ser membro emérito da ACEVE, o que foi aprovado de imediato. O Prefeito Eldon Anschau agradeceu e parabenizou os diretores e funcionários da rádio comunitária, desejando um futuro profícuo para a entidade. O Diretor Financeiro Telmo que continua no cargo, agradece a todos e se colocou a disposição para dar sequência ao seu trabalho. O Presidente da Câmara Osmais Silva Pereira parabenizou aos componentes da diretoria e também se colocou a disposição. Finalizando o Presidente Donizete Santana agradeceu a todos e imediatamente procedeu-se o ato de posse dos novos membros da diretoria. Nada mais a tratar deu-se por encerrada a reunião. Eu segundo Secretario lavrei a Ata que vai por mim assinada.

José Jorge da Fonseca
Segundo Secretário

Donizete Santana
Presidente

Telmo Bernardi
Tesoureiro

CARTÓRIO
ELIAS

Selo Nº Khuc. Shuzq. Lc3Ij, Controle: tpFJm.WTzF
Consulte esse selo em <http://fuparpen.com.br>

Reconheço por Semelhança as assinaturas de DONIZETI
SANTANA, TELMO BERNARDI e JOSE JORGE DA FONSECA.

Vera Cruz do Oeste-Paraná, 20 de Janeiro de 2015.
Em Test^o S. Leandro da Silva

Leandro da Silva
Portaria Nº 002/2012

Cartório Kamei
Selo N°5U4UD.oGaw0.pRKLP,
Controle: LY7iw.sI5S
Registro de Pessoas Jurídicas
PROTOCOLO N° 0018020
REGISTRO N° 0000413
LIVRO A-001
FOLHA: 000
Matelândia (PR), 23 de janeiro de 2015

Armando Mitsuo Kamei
Escrevente Substituto



MINISTÉRIO DA FAZENDA
SECRETAaria GERAL FEDERAL
COORDENAÇÃO DO SISTEMA DE INFORMAÇÕES ECONÔMICAS SOCIAIS

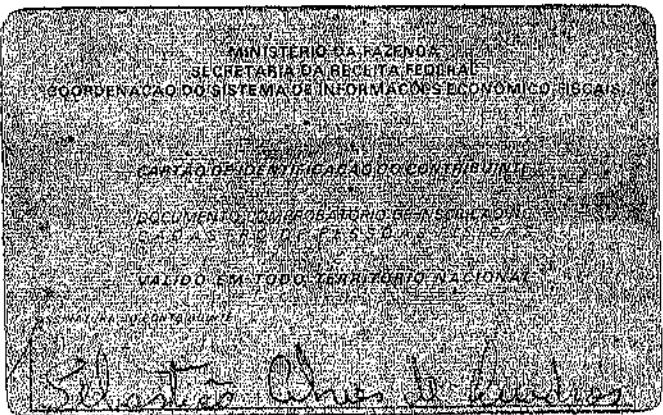
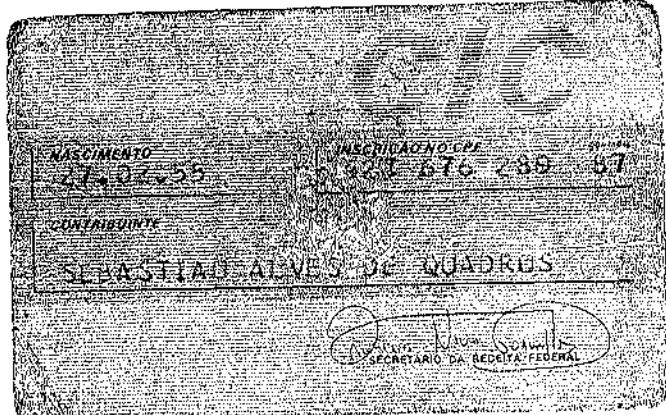
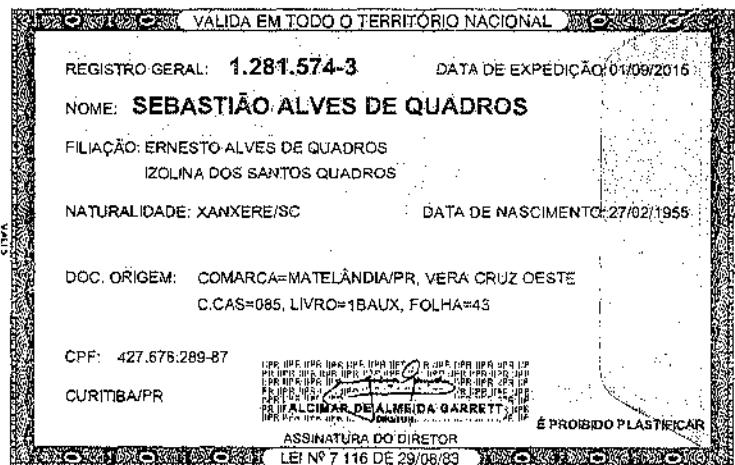
SISTEMA DE INFORMAÇÕES ECONÔMICAS SOCIAIS
DOCUMENTO DE REFERÊNCIA E CONSULTA
EXCEPCIONALMENTE AUTORIZADO

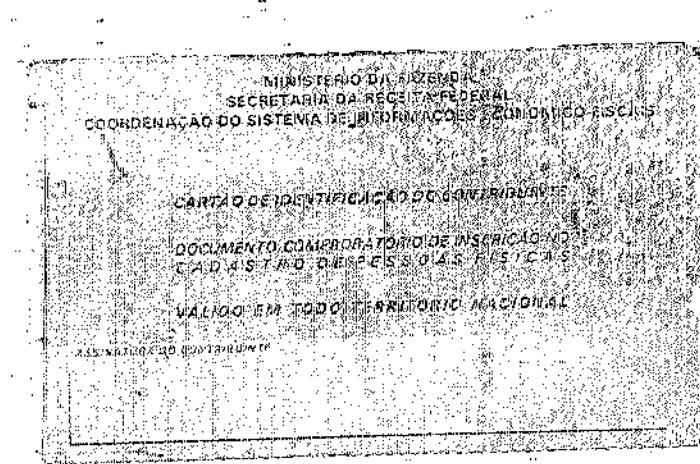
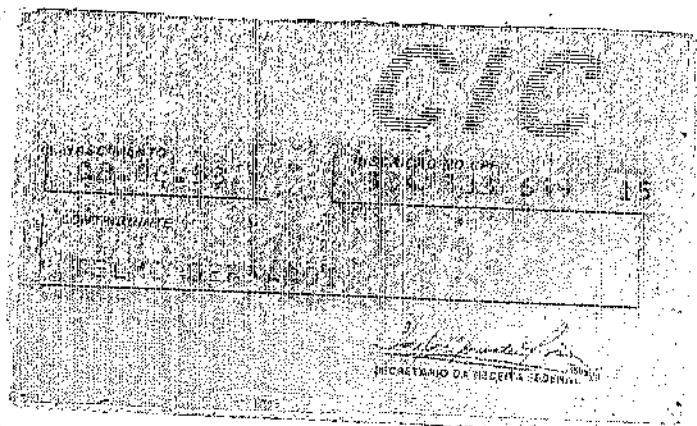
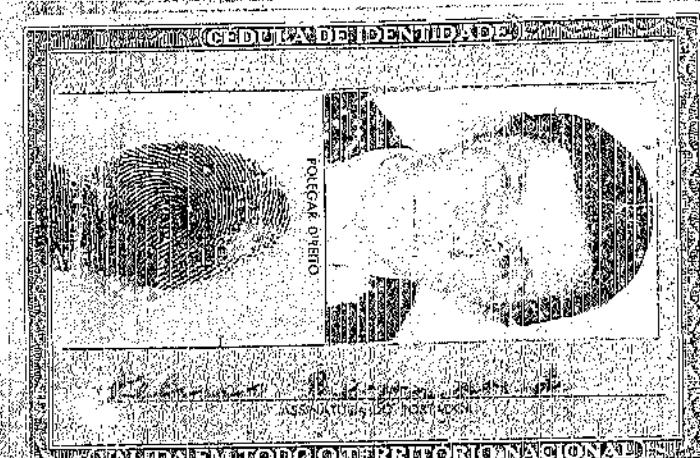
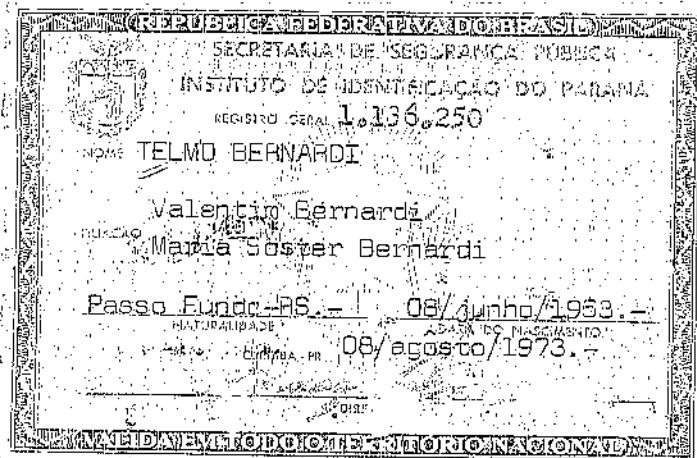
EXCEPCIONALMENTE AUTORIZADO

EXCEPCIONALMENTE AUTORIZADO

Flávio José Lourenço

EXCEPCIONALMENTE AUTORIZADO







VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL: 1.887.814-3 DATA DE EXPEDIÇÃO: 13/03/2013

NOME: SHIRLEI DOS REIS

FILIAÇÃO: JOSE DOS REIS
EMILIA DAS NEVES REIS

NATURALIDADE: GUARACI/PR DATA DE NASCIMENTO: 13/02/1961

DOC. ORIGEM: COMARCA=MATELÂNDIA/PR, VERA CRUZ OESTE
C.CAS.AV.DIV=2S, LIVRO=1BAUX, FOLHA=13

CPF: 027.986.418-37

CURITIBA/PR

ASSINATURA DO DIRETOR

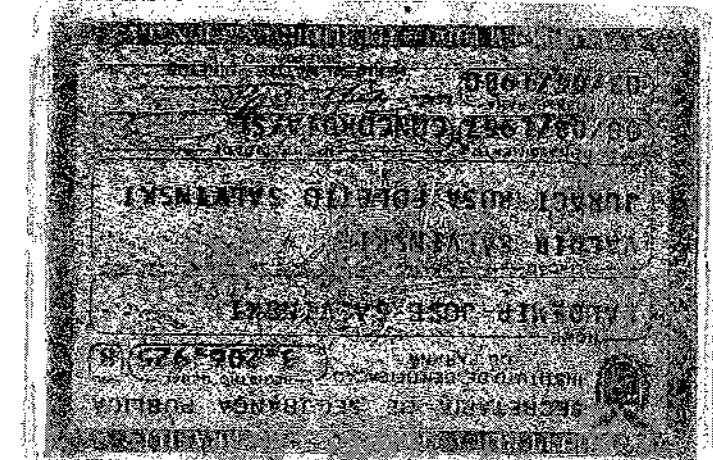
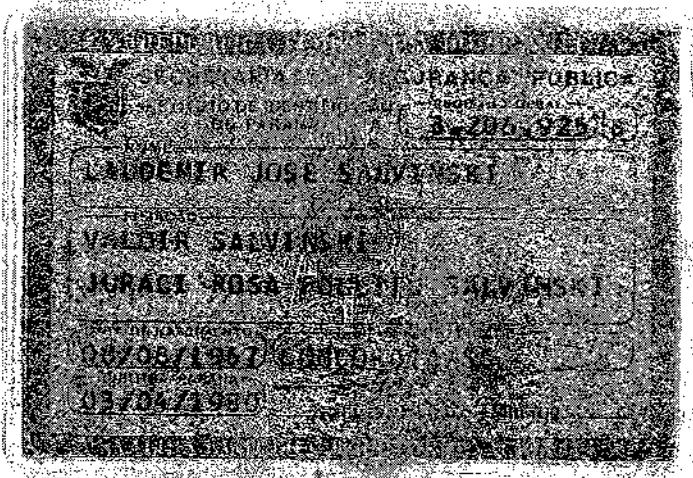
LEI Nº 7.116 DE 29/06/83

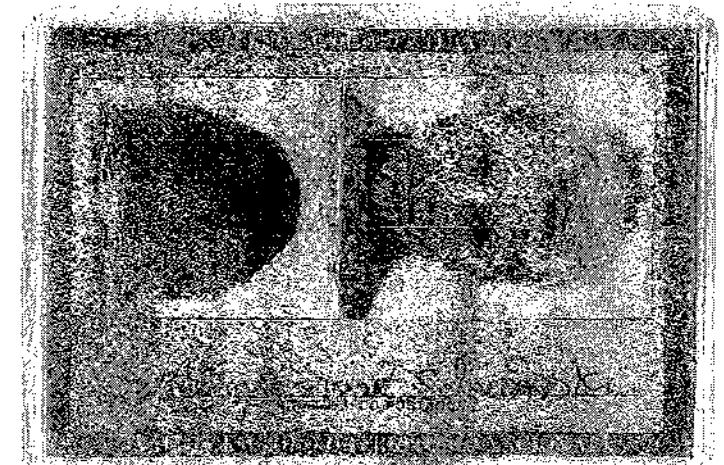
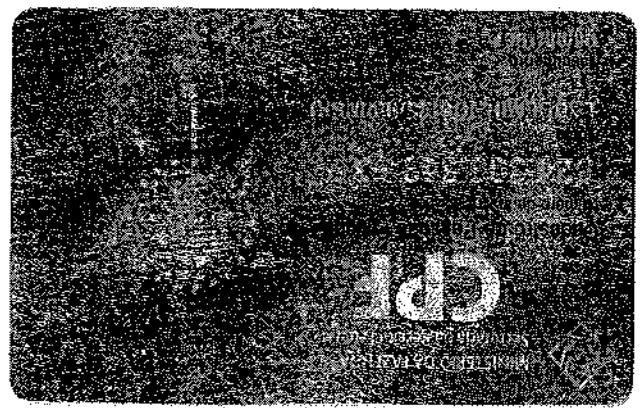
PROIBIDO PLASTIFICAR

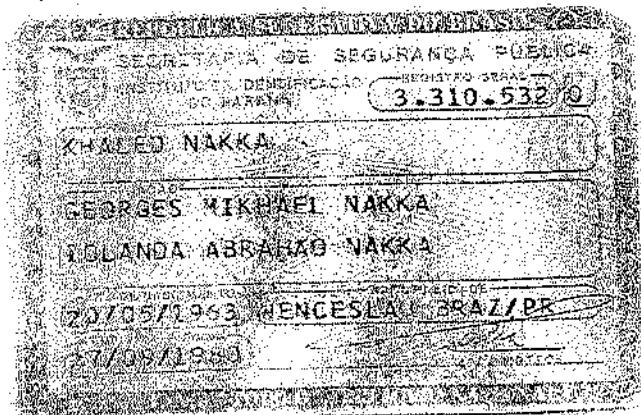
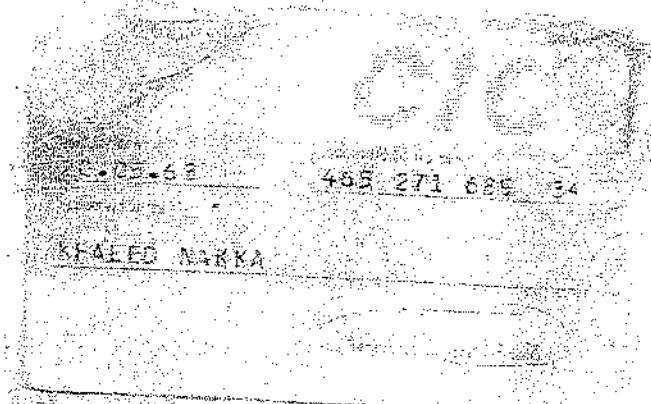
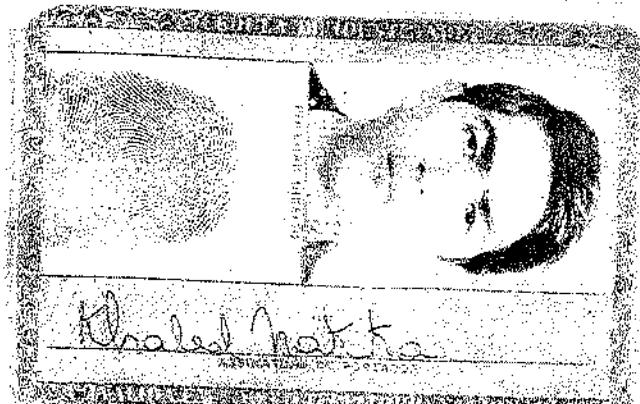
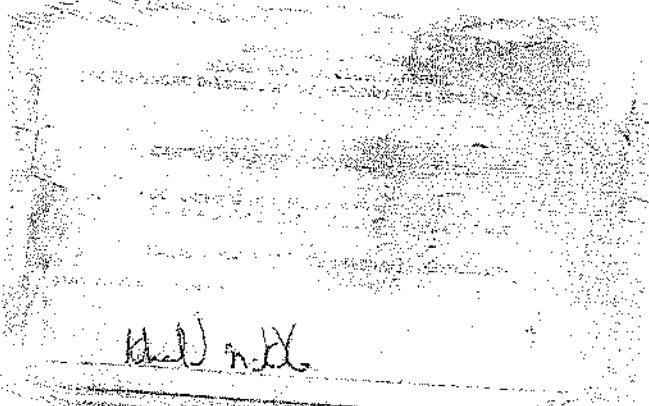


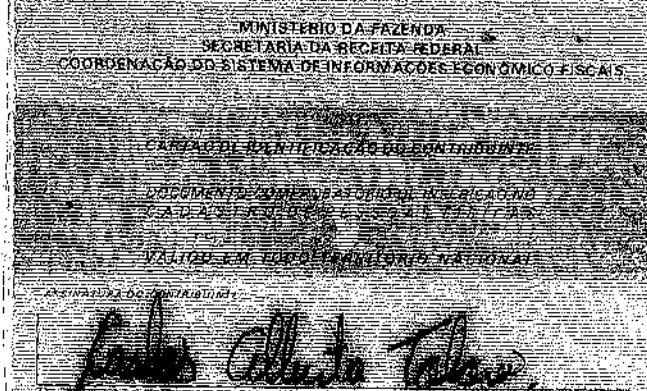
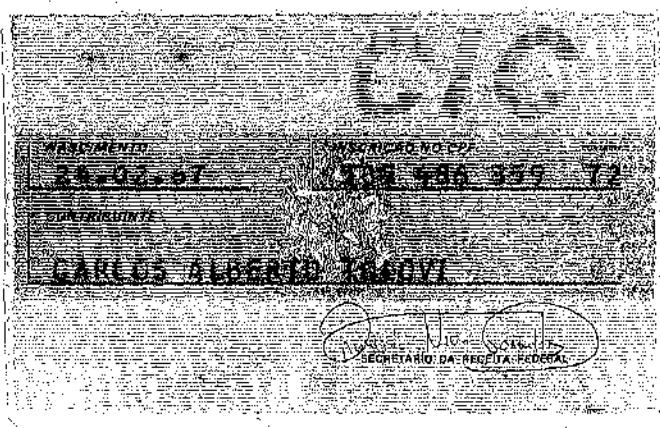


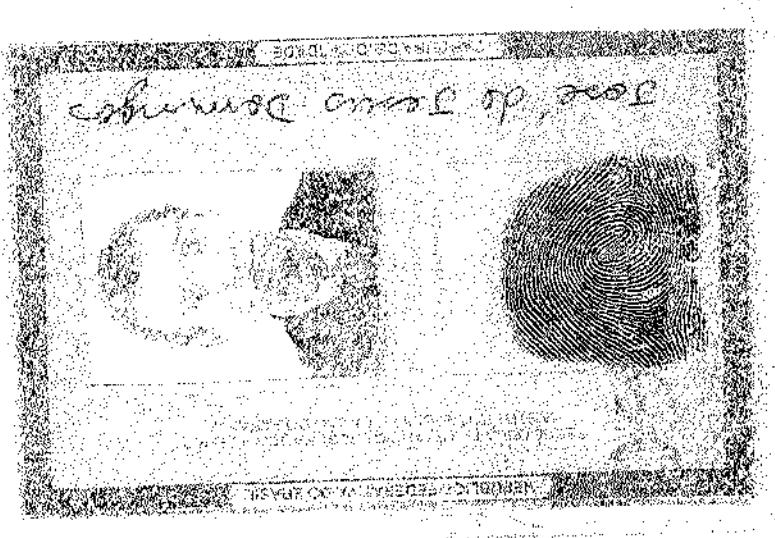
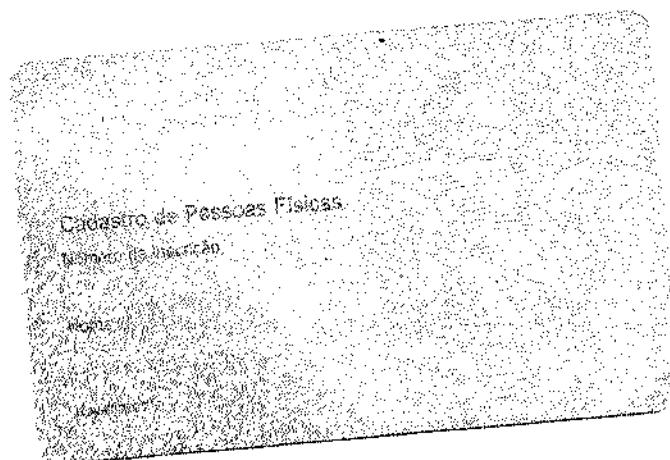
VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL	
REGISTRO GERAL: 3.007.361-4	DATA DE EXPEDIÇÃO: 14/09/2011
NOME: MARCOS VILAS BOAS PESCADOR	
FILIAÇÃO: ANTONIO PESCADOR SOBRINHO MARIANA VILAS BOAS PESCADOR	NATURALIDADE: SERTANOPOLIS/PR DATA DE NASCIMENTO: 10/12/1982
DOC. ORIGEM: COMARCA=CASCACHEL/PR, 1º OFICIO C.CAS=2672, LIVRO=9B, FOLHA=272	CPF: 453.449.499-87
CURITIBA/PR	ASSINATURA DO DIRETOR LEI Nº 7.116 DE 29/08/83
É PROIBIDO PLASTIFICAR	

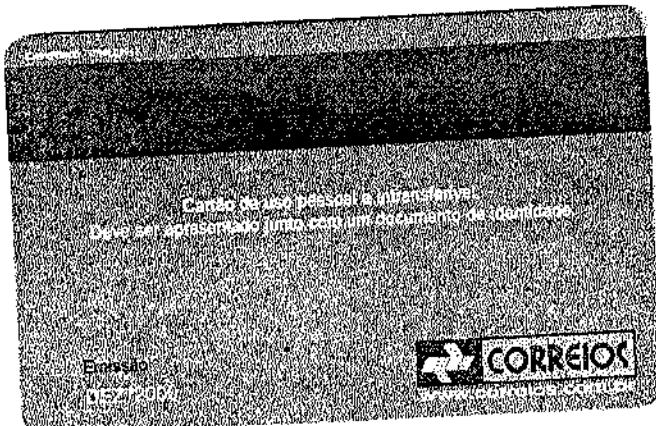
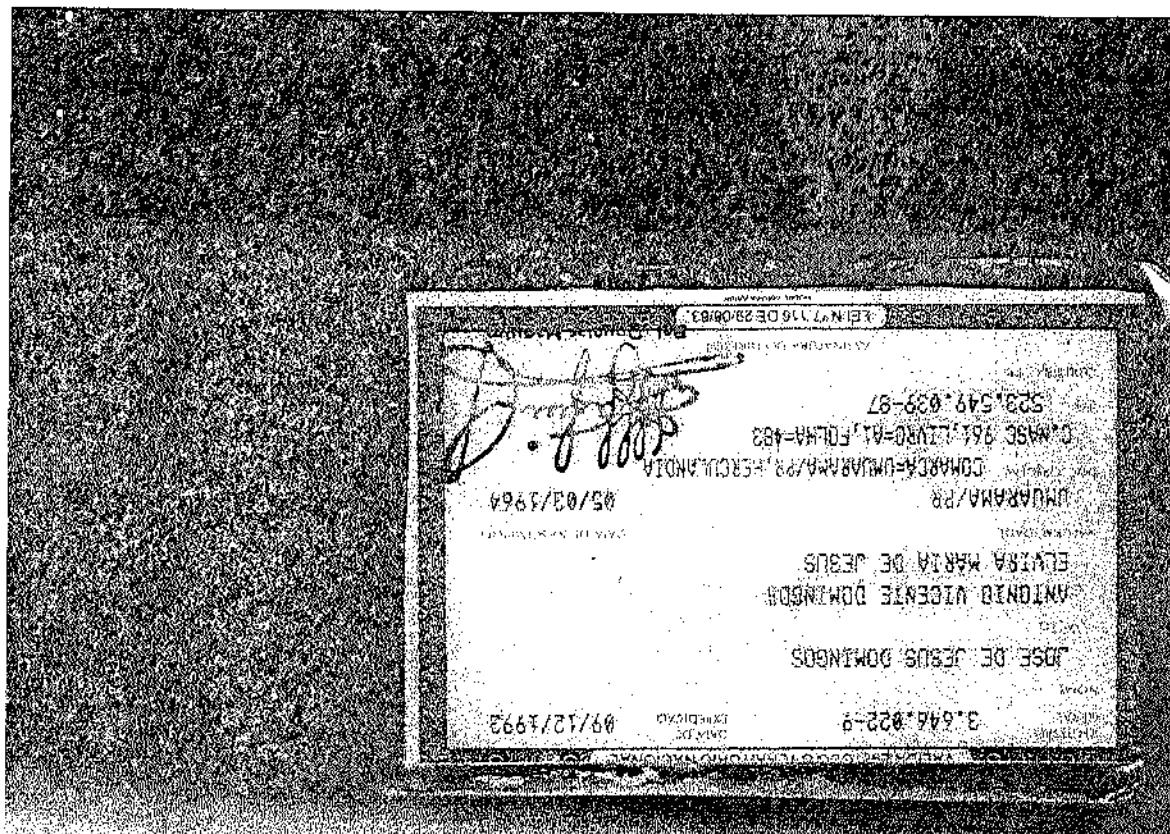














PR

anal do misterio das comunicacōes

Maria Pedrosa Galvāo

thaler, 592

unis (ECT) Vila Leopoldina

São Paulo. SP



Associação Cultural e Educative - ACEVE
Av. Dr. Antônio Vellas Boas, 529
85 843.000 Juazeiro do Norte, PR

(ETIQUETA OU CARIMBO MP)

*11



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS DE RECEITAS ADMINISTRADAS PELA ANATEL

Nome: ASSOCIACAO CULTURAL E EDUCATIVA DE VERA CRUZ DO OESTE

CNPJ: 02.480.833/0001-22

Certificamos que não constam, até esta data, pendências em seu nome, relativas às receitas administradas pela Anatel, ressalvado o direito desta agência de cobrar quaisquer dívidas de responsabilidade do contribuinte acima que vierem a ser apuradas.

Esta certidão refere-se exclusivamente à situação do contribuinte no âmbito desta agência, não constituindo, por conseguinte, prova de inexistência de débitos inscritos em Dívida Ativa da União, administrados pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional.

Emitida às 10:01:28 do dia 03/02/2016 (hora e data de Brasília).

Válida até 04/03/2016.

Certidão expedida gratuitamente.



Justiça Eleitoral
Tribunal Superior Eleitoral
Certidão

Certifico que, de acordo com os assentamentos do Sistema de Filiação Partidária e com o que dispõe a Res.-TSE nº 23.117/2009, o eleitor abaixo qualificado **ESTÁ REGULARMENTE FILIADO.**

Nome do Eleitor: KHALED NAKKA

Inscrição: 008988930655

Dados da Ocorrências de Filiação Partidária

Partido	UF	Município	Data de Filiação
1 DEM	PR	VERA CRUZ DO OESTE	27/09/2011

Certidão emitida às 11:13:11 de 02/02/2016

Esta certidão de filiação partidária é expedida gratuitamente e os dados nela contidos refletem os registros oficiais de filiação, na forma da lei. Sua autenticidade poderá ser confirmada na página do Tribunal Superior Eleitoral na Internet, no endereço: <http://www.tse.gov.br>, por meio do código de autenticação: **OVDZ.BXVK.+X/F.ALJD**



JUSTIÇA ELEITORAL

CERTIDÃO

Certifico que, de acordo com os assentamentos da Justiça Eleitoral, o(a) Senhor(a)
**KALED NAKKA (Título Eleitoral: 008988930655) é TESOUREIRO (exercício
16/09/2015 a 28/02/2017)** do orgão partidário, abaixo discriminado:

Partido Político: **DEM - 25 DEMOCRATAS**

Orgão Partidário: **Comissão Provisória**

Abrangência: **MUNICIPAL - VERA CRUZ DO OESTE/PR**

Vigência: **Início: 16/09/2015 Final: 28/02/2017**

Código: **D83N.Q3G+.WQXZ.EA8N.**

Certidão emitida às: **02/02/2016 11:14:11**

- Esta certidão é expedida gratuitamente. Sua autenticidade poderá ser confirmada na página do Tribunal Superior Eleitoral na Internet, no endereço: <http://www.tse.jus.br/partidos/partidos-politicos/validar-certidao>.
- **As informações constantes desta certidão retratam o conteúdo dos assentamentos da Justiça Eleitoral na data e hora de sua emissão, o que não impede a ocorrência de alterações futuras nestas informações.**
- Os dados partidários de abrangência nacional são de responsabilidade do TSE e os de abrangência regional/municipal são de responsabilidade dos respectivos tribunais regionais.

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES

Delegacia Regional do Estado de São Paulo

NOTA TÉCNICA Nº 1970/2016/SEI-MC

Processo de Renovação nº: **53000.027624/2012-82**

Processo de Outorga nº: 53740.027624/2012

Assunto: **Exigências relativas ao requerimento de renovação de outorga.**

SUMÁRIO EXECUTIVO

1. Trata-se da análise do pedido de renovação de outorga da **Associação Cultural e Educativa de Vera Cruz do Oeste - ACEVE**, entidade autorizada a executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de **Vera Cruz do Oeste/PR**.

ANÁLISE

2. Tendo-se em vista o advento da Portaria nº 4334 de 17/09/2015 (D.O.U. de 21/09/2015), que dispõe sobre o serviço de radiodifusão comunitária e revoga a Norma nº 01/2011, e considerando-se a documentação já encaminhada por essa entidade, verificou-se a necessidade de saneamento de pendências, razão pela qual a entidade deverá atender às seguintes exigências:

I. Da leitura do Estatuto Social apresentado pela entidade, constata-se a necessidade de adequação da atual redação aos preceitos do artigo 40 da Portaria 4334/2015, conforme detalhado a seguir:

- i) Quanto a todos os sócios *pessoas físicas* da entidade, deverão constar do estatuto disposições que lhes garantam todos os direitos descritos nos incisos III e IV, já que o parágrafo único do artigo 5º do Estatuto restringe alguns direitos aos associados eméritos;
- ii) Quanto às *pessoas jurídicas*, deverão constar do estatuto disposições que lhes assegurem todos os direitos descritos no inciso III;
- iii) Considerar, no art. 18 do estatuto, a limitação determinada pela alínea "b" do inciso V, de que ao mandato dos membros da diretoria será admitida **uma única recondução**, do modo a se afastar eventual óbice ao caráter comunitário da entidade por ventura oriundo de tal omissão;

iv) Sobre o tempo de mandato dos membros da Diretoria Executiva, esclarecer qual é o real tempo de mandato, já que se constatou divergência entre o Estatuto e a Ata de Eleição, datada de 19/09/2013, que indicam 3 anos e 4 anos, respectivamente. Caso o Estatuto esteja desatualizado, a entidade deverá atualizá-lo conforme a referida Ata.

A seguir a transcrição do artigo 40 da Portaria nº 4334:

"40. O Estatuto Social da entidade deverá conter as seguintes disposições :

I - indicar a finalidade de executar o Serviço de Radiodifusão;

II - garantia de ingresso gratuito, como associado, de toda e qualquer pessoa física ou jurídica;

III - garantia do direito de voz e voto aos associados nas instâncias deliberativas;

IV - garantia às pessoas físicas associadas do direito de votar e ser votado para os cargos de direção ;

V - especificação do órgão administrativo da entidade e do Conselho Comunitário, bem como o modo de funcionamento, notadamente no que concerne:

a) aos cargos que compõem a estrutura administrativa, bem como as suas respectivas atribuições;

b) ao tempo de mandato dos membros que compõem a diretoria, limitado ao máximo de quatro anos, sendo admitida uma recondução."

II. As alterações estatutárias promovidas devem ser devidamente averbadas junto ao registro inicial do Estatuto Social, ou seja, no Registro de Pessoas Jurídicas, mediante apresentação de certidão cartorária que vise tal comprovação, nos termos do artigo 131, § 1º da Portaria 4334.

III. A entidade deverá ainda apresentar os seguintes documentos:

i) Último relatório circunstanciado elaborado pelos membros do Conselho Comunitário com mandato vigente, cuja formação deverá respeitar os preceitos dos Arts. 114 e 116 da Portaria nº 4334/2015:

Art. 114. A entidade autorizada deverá instituir um Conselho Comunitário, composto por no mínimo cinco pessoas representantes de entidades legalmente instituídas.

§1º Poderão indicar representantes para compor o Conselho Comunitário, dentre outras, entidades de classe, beneméritas, religiosas ou de moradores, excluída a própria executora do serviço e a Administração Pública direta e indireta.

§2º As pessoas jurídicas e seus representantes, enquanto participantes do Conselho Comunitário, não poderão ser associados da entidade autorizada nem poderão participar da produção ou do financiamento de programas, ressalvados os informes pontuais à comunidade.

§3º Cada entidade que tenha a intenção de indicar componente para o Conselho Comunitário poderá apresentar apenas um representante, ressalvada a hipótese de inexistir um número mínimo de entidades que queiram participar do Conselho."

(grifos nossos)

"Art. 116. Sempre que solicitado pelo Ministério das Comunicações, a entidade deverá apresentar relatório circunstanciado, elaborado pelo Conselho Comunitário, contendo a descrição e a avaliação a respeito da grade de programação, considerando as finalidades legais do Serviço de Radiodifusão Comunitária." (grifos nossos)

IV. Além dos documentos acima mencionados, a entidade deverá apresentar suas manifestações (ou providenciar as devidas correções) quanto ao indício de que seu Diretor de Eventos e Divulgação **Khaled Nakka** exerce cargo ou função em órgão de direção de partido político municipal, conforme certidões TSE (Anexo 1). Ressalte-se que configuram óbice à renovação da outorga quaisquer das situações elencadas pelo artigo 11 da Lei 9612/98 c/c os artigos "7º-III"; "25-III", "25-§2º-I e II e 132-III" da Portaria nº 4334/2015/SEI-MC:

Lei nº 9612, de 19 de fevereiro de 1998

"Art. 11. A entidade detentora de autorização para execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária não poderá estabelecer ou manter vínculos que a subordinem ou a sujeitem à gerência, à administração, ao domínio, ao comando ou à orientação de qualquer outra entidade, mediante compromissos ou relações financeiras, religiosas, familiares, político-partidárias ou comerciais."

Portaria nº 4334/2015/SEI-MC

"Art. 7º Para os fins desta Portaria, considera-se: (...)

III - Vínculo: a manutenção ou o estabelecimento de qualquer ligação que subordine ou sujeite a entidade, inclusive por meio de seus dirigentes, à gerência, à administração, ao domínio, ao comando ou à orientação de outrem, em especial mediante compromissos ou relações financeiras, religiosas, familiares, político-partidárias ou comerciais; (...)

Art. 25. São hipóteses de inabilitação: (...)

III - o estabelecimento ou a manutenção de vínculos de qualquer natureza; (...)

§2º Considera-se vinculada, em infração ao art. 11 da Lei nº 9.612, de 1998, a entidade que, enquanto perdurar a relação jurídica com o Ministério das Comunicações, se enquadre no descrito no art. 7º, inciso III, notadamente:

I - quando membro de órgão de direção da entidade, individualmente considerado:

a) exerce mandato eletivo no âmbito dos Poderes Executivo e Legislativo, nas esferas federal, estadual, distrital ou municipal;

b) exerce cargo ou função em órgão de direção de partido político, a nível municipal, estadual, distrital ou federal;

c) exerce cargo de Ministro de Estado, Secretário de Estado ou Secretário Municipal, independentemente da denominação que recebem;

d) é dirigente de entidade outorgada ou de outra interessada na execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária ou Comercial; ou

e) exerce cargo de dignidade eclesiástica ou de sacerdócio.

II - quando a diretoria da entidade for composta majoritariamente por parentes entre si, em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, incluídos os cônjuge ou companheiro."

Art. 132. A renovação será indeferida nos casos em que: (...)

III - constatada a existência de vínculo."

V. Em caso de necessidade de alteração na composição da diretoria, a entidade deverá apresentar ainda os documentos listados abaixo:

a) Ata de Eleição referente à nova composição da diretoria, devidamente acompanhada do comprovante de seu registro no Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas;

b) Cópias do **CPF** e **cédula de identidade** (ou de algum dos documentos elencados pelo art. 22, §3º, da Portaria nº 4334/2015-SEI-MC) de todos os dirigentes, para fins de comprovação de nacionalidade e maioridade. **NÃO** será aceita, a título de comprovação deste item, a carteira nacional de habilitação (CNH), em atenção à restrição disposta no §4º do artigo 22.

Portaria nº 4334/2015/SEI-MC

"Art. 22. São documentos habilitantes:(...)

§3º A prova da maioridade e nacionalidade se dará por meio dos seguintes documentos:

I - certidão de nascimento ou casamento;

II - certificado de reservista;

III - cédula de identidade;

IV - certificado de naturalização expedido há mais de dez anos;

V - carteira profissional;

VI - carteira de Trabalho e Previdência social (CTPS); ou

VII - passaporte.

§4º A Carteira Nacional de Habilitação (CNH) não será aceita para comprovar a nacionalidade e o Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) não servirá para comprovar a maioridade ou nacionalidade."

CONCLUSÃO

3. Diante do exposto, a entidade deverá ser comunicada para **apresentar** a documentação solicitada e **esclarecer** as questões acima, sob pena de indeferimento do pedido de renovação e consequente extinção da autorização, sem prejuízo de eventual aplicação de sanções, caso seja apurada infração nos termos do art. 40, inciso VI, do Decreto nº 2.615/1998.

À consideração superior.



Documento assinado eletronicamente por **Elaine Akemi Nishida, Analista Tec Administrativo**, em 04/02/2016, às 15:43, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



Documento assinado eletronicamente por **Thiago d'Arolla Pedrosa Galvão, Delegado**, em 18/02/2016, às 16:43, conforme art. 3º, III, "a", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.
Nº de Série do Certificado: 1217060



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **0950870** e o código CRC **59BFDFF2**.

Minutas e Anexos

Anexo I - NT 1970/2016 (0950863) - Certidões do Tribunal Superior Eleitoral - Khaled Nakka



MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES

Delegacia Regional do Ministério das Comunicações em São Paulo
Rua Mergenthaler, 592, Bloco 1, Mezanino (ECT) - Vila Leopoldina
CEP: 05311-900 - São Paulo-SP
Tel.: (11) 3101-0123

Ofício nº 2866/2016/SEI-MC

São Paulo, 03 de fevereiro de 2016.

Ao Senhor
DONIZETI SANTANA
Representante Legal da Associação Cultural e Educativa de Vera Cruz do Oeste -
ACEVE
Avenida Antônio Vilas Boas, 529
85.845-000 / Vera Cruz do Oeste – PR

Assunto: Encaminhamento de Nota Técnica relativa à análise do processo nº 53000.027624/2012-82.

Senhor Representante Legal,

1. Encaminhamos cópia da **NOTA TÉCNICA Nº 1970/2016/SEI-MC**, desta Delegacia Regional, que trata de pendências encontradas nos autos.

2. A esse respeito, fica estabelecido o prazo de 30 (trinta) dias, contado a partir da data de recebimento deste ofício, para que essa entidade se manifeste sobre o assunto e apresente a documentação pendente, sob pena da **extinção da outorga**.

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **Thiago d'Arolla Pedrosa Galvão, Delegado**, em 18/02/2016, às 16:43, conforme art. 3º, III, "a", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.
Nº de Série do Certificado: 1217060



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site



<http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador
0951337 e o código CRC **F451096F**.

PREENCHER COM LETRA DE FORMA

AR

DESTINATÁRIO DO OBJETO / DESTINATAIRE

NOME OU RAZÃO SOCIAL DO DESTINATÁRIO DO OBJETO / NOM OU RAISON SOCIETE DU DESTINATAIRE

Ofício nº 2866/2016/SEI-MC

Ao Senhor

DONIZETI SANTANA

Representante Legal da Associação Cultural e Educativa de Vera Cruz do Oeste -

ACEVE

Avenida Antônio Vilas Boas, 529

85.845-000 / Vera Cruz do Oeste – PR

DECLARAÇÃO
Assunto: Encaminhamento de Nota Técnica relativa à análise do processo nº
53000.027624/2012-82.

IB / PAYS
ADÔ ENVOI / NATURE DE L'ENVOI
JORITÁRIA / PRIORITÁIRE
 EMS
 SEGURADO / VALEUR DÉCLARE

ASSINATURA DO RECEBEDOR / SIGNATURE DU RÉCEPTEUR

Eduarda Rodrigues

NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR / NOM LISIBLE DU RÉCEPTEUR

Nº DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO DO
RECEBEDOR / ÓRGÃO EXPEDIDOR

RUBRICA E NÚMERO (EMPRESA) /
SIGNATURE DE L'AGENCE / N°
Matrícula: 8.562.448 #

DATA DE RECEBIMENTO
DATE DE LIVRÉATION
26/02/16

CARIMBO DE ENTREGA
UNIDAD DE DESTINO
BUREAU DE DESTINATION
VERA CRUZ DO OESTE
2 J FEV 2016

ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO NO VERSO / ADRESSE DE RETOUR DANS LE VERSO

75240203-0

FC0483 / 16

114 x 186 mm



Associação Cultural e Educativa de Vera Cruz do Oeste – ACEVE
Entidade Mantenedora da Rádio Comunitária ATIVA FM
CNPJ/MF 02.480.833/0001-22



53900.018785/2016-65

28/03/2016

Of. 015/2016

Vera Cruz do Oeste, 23 de março de 2016.

Senhores,

Conforme ofício 2866/2016/SEI-MC, solicitamos a Vossa Senhoria que seja prorrogado o prazo para apresentação das pendências levantadas na Norma Técnica 1970/2016/SEI-MC.

Esperando contar com sua atenção, desde já agradecemos

Atenciosamente



DONIZETE SANTANA

Presidente

Ilustríssimo Senhor

THIAGO D'AROLLA PEDROSA GALVÃO

Delegacia Regional do Ministério das Comunicações

São Paulo – SP

Fone: (45) 3267-1559 – Av. Antônio Vilas Boas, 300 – Vera Cruz do Oeste - Paraná

Ministério das Comunicações

Rua Major Gonzaga 592 Bloco 1

Mezzanino - Vila Lopoldina

Alt: Praça d'Arte Pedroso Júnior

05311-900

São Paulo - SP



(ETIQUETA OU CARIMBO MP)

ACEVE

Av. Antônio Vilas Boas, 529

85.845.000

Jesu Cruz ao Oste

ACEVE - ASSOCIAÇÃO CULTURAL
EDUCATIVA VERA CRUZ
CNPJ 02.480.833/0001-22

JO096896238BR

O horário apresentado no histórico do objeto não indica quando a situação ocorreu, mas sim quando os dados foram recebidos pelo sistema, exceto no caso do SEDEX 10 e do SEDEX Hoje, em que ele representa o horário real da entrega.



Objeto entregue ao destinatário
26/02/2016 15:55 VERA CRUZ DO OESTE / PR

.....
26/02/2016 **Objeto entregue ao destinatário**
15:55
VERA CRUZ DO OESTE / PR
.....
26/02/2016 **Objeto saiu para entrega ao destinatário**
11:21
VERA CRUZ DO OESTE / PR
.....
22/02/2016 **Objeto postado**
09:54
Sao Paulo / SP



MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES

Delegacia Regional do Ministério das Comunicações em São Paulo
Rua Mergenthaler, 592, Bloco 1, Mezanino (ECT) - Vila Leopoldina
CEP: 05311-900 - São Paulo-SP
Tel.: (11) 3101-0123

Ofício nº 10728/2016/SEI-MC

São Paulo, 31 de março de 2016.

Ao Senhor
DONIZETI SANTANA
Representante Legal da Associação Cultural e Educativa de Vera Cruz do Oeste -
ACEVE
Avenida Antônio Vilas Boas, 529
85.845-000 / Vera Cruz do Oeste – PR

Assunto: Pedido de Prorrogação de Prazo relativo à análise do processo nº 53000.027624/2012-82

Senhor Representante Legal,

1. Em atenção ao pedido de prorrogação de prazo para cumprimento das exigências contidas na Nota Técnica nº **1970/2016/SEI-MC**, desta Delegacia Regional, que foi encaminhada pelo Ofício nº 2866/2016/SEI-MC informamos o acatamento do pedido.
2. Assim, fica estabelecido o prazo de 30 (trinta) dias, contado a partir da data de recebimento deste ofício, para que essa entidade se manifeste sobre o assunto e apresente a documentação pendente, sob pena da **extinção da outorga**.

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **Thiago d'Arolla Pedrosa Galvão, Delegado**, em 31/03/2016, às 09:18, conforme art. 3º, III, "a", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.
Nº de Série do Certificado: 1217060



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **1048708** e o código CRC **0298FC79**.

Correspondências
9912240589-DR/BSB/SP
MINISTÉRIO DAS
COMUNICAÇÕES
CORREIOS

AR

Ofício nº 10728/2016/SEI-MC
Ao Senhor
DONIZETI SANTANA
Representante Legal da Associação Cultural e Educativa de Vera Cruz do Oeste
ACEVE
Avenida Antônio Vilas Boas, 529
85.845-000 / Vera Cruz do Oeste – PR

AO REMETENTE

Assunto: Pedido de Prorrogação de Prazo relativo à análise do processo nº
53000.027624/2012-82





AVISO DE
RECEBIMENTO

AR

CORREIOS
BRASIL

AVIS CN07

DATA DE POSTAGEM / DATE DE DÉPÔT

04 APR 2016

UNIDADE DE POSTAGEM / BUREAU DE DÉPÔT

CIDADE DE SÃO PAULO

JO 096914965 BR
(CÓDIGO DE BARRAS DO OBJETO)

TENTATIVAS DE ENTREGA / TENTATIVES DE LIVRAISON

/ : h

/ : h

/ : h

ENDERECO PARA
DEVOLUÇÃO
RETOUR

PREENCHER COM LETRA DE FORMA

NOME OU RAZÃO SOCIAL DO EXPEDIENTE

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES

DELEGACIA REGIONAL DO MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES NO
ESTADO DE SÃO PAULO

RUA MERGENTHALER, 592 – BLOCO 1 – MEZANINO – VILA LEOPOLDINA
CEP: 05.311-900 – SÃO PAULO/SP

FONES: (11) 3101-0123 – FAX (11) 3101-8680

ENDERECO

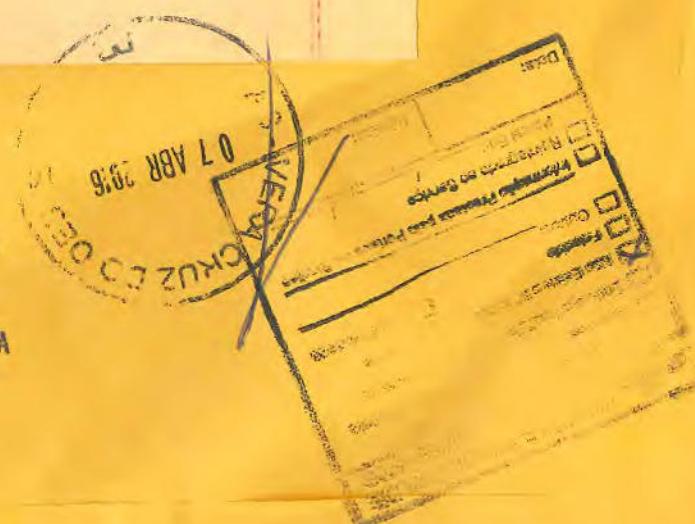
CIDADE / L.

UF

BRASIL

(ETIQUETA OU CARIMBO MP)

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
DELEGACIA REGIONAL DO MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
NO ESTADO DE SÃO PAULO
RUA MERGENTHALER 592 - BLOCO 1 - MEZANINO - VILA LEOPOLDINA
FONES (11) 3101-0123 - FAX (11) 3101-8680
CEP: 05.311-900 - SÃO PAULO-SP





Associação Cultural e Educativa de Vera Cruz do Oeste – ACEVE
Entidade Mantenedora da Rádio Comunitária ATIVA FM
CNPJ/MF 02.480.833/0001-22

53900.026016/2016-31
26/04/2016

Of. 016/2016

Vera Cruz do Oeste, 20 de abril de 2016.

Senhores,

Encaminhamos a Vossa Senhoria o solicitado no ofício 2866/2016, para renovação de outorga da Associação Cultural e Educativa de Vera Cruz do Oeste – ACEVE.

Esperando contar com sua atenção, desde já agradecemos

Atenciosamente


DONIZETI SANTANA
Presidente

Ilustríssimo Senhor

THIAGO D'AROLLA PEDROSA GALVÃO

Delegacia Regional do Ministério das Comunicações

São Paulo – SP

Fone: (45) 3267-1559 – Av. Antônio Vilas Boas, 300 – Vera Cruz do Oeste - Paraná

**ILMO SR OFICIAL DO CARTÓRIO DE REGISTRO DE CIVIL DE PESSOAS
JURÍDICAS DA COMARCA DE MATELÂNDIA ESTADO DO PARANÁ.**

O - abaixo assinado Representante Legal da **ASSOCIAÇÃO CULTURAL DE VERA CRUZ DO OESTE** - com sede no Município de **VERA CRUZ DO OESTE ESTADO DO PARANÁ**, vem pelo presente juntamente com os documentos exigidos por Lei requer o **Registro da Terceira Alteração do Estatuto**

NESTES TERMOS

PEDE DEFERIMENTO

Matelândia, 15 de abril de 2016

NOME **DONIZETI SANTANA**
RG **96.873-8** Presidente
ACEVE



REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS
REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS
MUNICÍPIO E COMARCA DE MATELÂNDIA • ESTADO DO PARANÁ
Nelson Shozzi Kamei
Oficial

Av. Paraná, 1151 • Centro • CEP: 85.887-000 • Matelândia • Paraná • Fone/Fax: (45)3262-1822

ANO 2016

LIVRO REGISTRO INTEGRAL (RPJ) A-009

FOLHA 012

Registro	0000831	Entidade	ASSOCIAÇÃO CULTURAL E EDUCATIVA DE VERA CRUZ DO OESTE PR
Data	15/04/2016	Outorgado	
Protocolo	0023878	Apresentante	Cliente não cadastrado
Data	15/04/2016	Natureza	Terceira Alteração do Estatuto

Folha 001 de 009

TERCEIRA ALTERAÇÃO DO ESTATUTO

DA

ASSOCIAÇÃO CULTURAL E EDUCATIVA
DE VERA CRUZ DO OESTE



**ESTATUTO DA ASSOCIAÇÃO CULTURAL E EDUCATIVA DE VERA CRUZ DO OESTE,
COM SUAS ALTERAÇÕES.**

**CAPÍTULO I
DA DENOMINAÇÃO, NATUREZA, SEDE E DURAÇÃO.**

Art. 1º - A ASSOCIAÇÃO CULTURAL DE VERA CRUZ DO OESTE, entidade fundada em 09 de março de 1998, é uma Entidadecivil sem fins lucrativos, com sede no município de Vera Cruz do Oeste, sem discriminação racial, religiosa, política ou ideológica, regida pelo presente estatuto e pela legislação em voga no país, pertinentes às associações.

Parágrafo Primeiro: A Associação Cultural de Vera Cruz do Oeste adotará a sigla ACEVE e nos dispositivos que seguem, passará a ser referida por esta expressão – ACEVE.

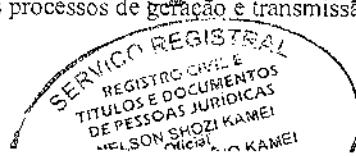
Parágrafo Segundo: Sendo a ACEVE uma entidade sem fins lucrativos, não recebem seus associados dividendos ou qualquer tipo de remuneração, nem mesmo no exercício de cargos estatutários, salvo contratações para prestação de serviços ou dedicação exclusiva.

**CAPÍTULO II
DOS OBJETIVOS SOCIAIS**

Art. 2º - A ACEVE, com base na colaboração recíproca a que se obrigam seus associados, é destinada a executar serviços de radiodifusão, mobilizar pessoas que se identifiquem com a vontade de criar, manter, utilizar e promover espaços que viabilizem o crescimento social e cultural da comunidade, com práticas democráticas, onde as próprias atividades possam ser vistas e vividas.

Art. 3º - São finalidades da ACEVE:

- a) Estimular o crescimento social e cultural do indivíduo e da comunidade, integrando harmoniosamente com as dimensões ecológicas;
- b) Estimular a convivência entre gerações, pela viabilização de espaços e práticas que atendam as demandas dos diferentes grupos etários, favorecendo uma constante integração entre elas;
- c) Promover e incentivar a socialização de conhecimento e informações, bem como dos meios, técnicas e recursos necessários para os processos de geração e transmissão destes;



- d) Estimular e facilitar a otimização da utilização dos recursos humanos, materiais e financeiros, através de práticas de compartilhamento de bens individuais ou aquisições coletivas de bens;
- e) Promover eventos, os mais diversos, para consolidar a comunidade como uma sociedade organizada, composta por cidadãos conscientes de suas responsabilidades e direitos, utilizando para tanto, espaços físicos culturais públicos ou particulares colocados à disposição da entidade, pela comunidade;
- f) Apoiar e assessorar as iniciativas da comunidade, suas entidades comunitárias populares;
- g) Estimular os trabalhos voluntários das pessoas, para consecução dos objetivos comuns de interesse da comunidade, como forma de buscar fraternidade;
- h) Promover e incentivar iniciativas que viabilizem a oferta e democratização do acesso às informações ao público.
- i) Prestar serviços de utilidade pública e ajudar a Defesa Civil quando necessário;
- j) Ajudar o aperfeiçoamento profissional de jornalistas e radialistas da comunidade;
- k) Colaborar com o direito de liberdade de expressão.

CAPÍTULO III DOS ASSOCIADOS, DIREITOS E DEVERES.

Art.4º Poderá agregar-se às atividades da Associação qualquer pessoa, independente de cor, raça, sexo ou orientação afetivo-sexual, condição social ou financeira, concepção religiosa ou filosófica, orientação política ou qualquer outra condição desde que concorde com o disposto neste estatuto.

Art. 5º - O quadro de associados das ACEVE constitui de pessoas físicas e jurídicas, admitidas na forma deste estatuto, de acordo com as seguintes categorias;

FUNDADORES: Os que participaram da fundação da ACEVE e assimaram a respectiva ata de fundação;

EFETIVOS: Os que, tendo sido indicados por associados no gozo de seus direitos, tenham seu nome aprovado pela diretoria executiva.

EMÉRITO: Os que, por proposta da diretoria executiva, em reconhecimento a serviços relevantes prestados para o desenvolvimento e cumprimento das finalidades da ACEVE.

I - O quadro de pessoal será sempre constituído de, ao menos 2/3 (dois terços) de trabalhadores brasileiros;



II - São considerados sócios todos aqueles que, sem impedimentos legais, forem residentes na área de atuação da emissora, mediante preenchimento de formulário próprio, seja pessoa física ou entidade de classe, emérita, religiosas ou de moradores, desde que legalmente instituídas e que sejam aprovadas pela Diretoria, e que, mantenham fiel obediência a este estatuto e deliberações da sociedade.

Art. 6º - São direitos dos associados:

- a) Tomar parte, com voz e voto, nas Assembleias Gerais;
- b) Serem eleitos para cargos da Diretoria Executiva e Conselho Fiscal;
- c) Participar das reuniões da Diretoria Executiva, mediante aprovação do presidente;
- d) Serem nomeados para eventuais comissões;
- e) Frequentar e participar de todas as atividades desenvolvidas pela ACEVE.

Parágrafo Único: As pessoas jurídicas participantes do quadro de sócios far-se-ão representar nas Assembleias por um delegado credenciado.

Art. 7º - São deveres dos associados:

- a) Colaborar com seus esforços e trabalhos, para o sucesso das atividades da ACEVE;
- b) Cumprir o disposto no artigo 3º;
- c) Respeitar e fazer respeitar o presente estatuto;
- d) Contribuir com mensalidade fixada pela Assembleia Geral Ordinária.

CAPÍTULO IV DA ADMINISTRAÇÃO

Art. 8º - São órgãos da ACEVE:

- I – Assembleia Geral;
- II – Diretoria Executiva;
- III – Conselho Fiscal;
- IV – Conselho Comunitário.

Parágrafo Único – É pré-requisito para o exercício das prerrogativas de Conselheiro e de Diretor, que o associado esteja cumprindo com seus deveres, conforme disposto no artigo 7º deste estatuto.



**SESSÃO I
ASSEMBLEIA GERAL**

Art. 9º - A Assembléia Geral pode ser Ordinária ou Extraordinária. É o órgão máximo da ACEVE, com poderes para tomar toda e qualquer decisão de interesse social, e suas deliberações vinculadas a todos os presentes.

Parágrafo Único – Será quórum mínimo de 10% (dez por cento), calculado em relação aos associados. Com direito a voto o associado deverá estar quite com a ACEVE entendendo-se como tal, a exigência de débitos de valores de qualquer espécie.

Art. 10º - A Assembleia Geral reunir-se-á ordinariamente uma vez por ano, no mês de julho e extraordinariamente, sempre que necessário para deliberar sobre quaisquer assuntos de interesse da ACEVE, desde que mencionados no Edital de Convocação.

Art. 11º - A Assembleia Geral da ACEVE será convocada:

- a) Pelo Presidente;
- b) Por 2/3 (dois terços) da Diretoria Executiva;
- c) Por 2/3 (dois terços) do Conselho Fiscal;
- d) Por associados que representem 30% (trinta por cento) do quadro de associados no caso de Assembleia Ordinária, ou 40% (quarenta por cento) no caso de Assembleia Extraordinária.

Parágrafo Único – A Assembleia Geral será convocada em Edital de Convocação que pormenorize a ordem do dia, e que seja dada publicada com 07 (sete) dias de antecedência.

Art. 12º - A Assembleia Geral da ACEVE será presidida:

- a) Pelo presidente;
- b) Em sua ausência ou impedimento pelo Vice Presidente;
- c) No caso da impossibilidade das hipóteses "a" e "b", por qualquer membro da Diretoria Executiva ou qualquer associado, eleito por aclamação.

Art. 13º - A Assembleia Geral será secretariada:

- a) Pelo primeiro secretário;
- b) Em sua ausência ou impedimento, pelo segundo secretário;



- c) No caso da impossibilidade das hipóteses "a" e "b", por qualquer associado, designado pelo presidente da Assembleia Geral.

Art. 14 – A Assembleia Geral Ordinária compete:

- a) Eleger e ratificar o nome dos associados como membro do Conselho Fiscal e Diretoria Executiva;
- b) Aprovar, anualmente o plano de atividades e a proposta orçamentária, que lhe serão enviados pela Diretoria Executiva, com pareceres do Conselho Fiscal;
- c) Aprovar, anualmente, a prestação de contas e o balanço anual, que lhe serão enviados pela Diretoria Executiva, acompanhados de pareceres mensal dos associados;
- d) Fixar a contribuição mensal dos associados;
- e) Examinar e aprovar as demais matérias que lhe seja submetida pela Diretoria Executiva ou pelo Conselho Fiscal, bem como sobre aquelas previstas neste estatuto;
- f) Incluir e alterar artigos do Estatuto.

Parágrafo Primeiro – Os membros da Diretoria Executiva e do Conselho Fiscal não poderão participar da votação do que se refere às letras "b" e "c" ou qualquer matéria que possa envolver a Diretoria Executiva e o Conselho Fiscal, que desta forma, venha prejudicar a lisura e moralidade da ACEVE.

Parágrafo Segundo – A apresentação da prestação de contas desonera a Diretoria Executiva de responsabilidade, ressalvados os casos de erro, dolo, fraude ou simulação, bem como infração deste Estatuto.

Art. 15 - A Assembleia Geral Ordinária deliberará avidamente, em primeira convocação, com a presença da metade e mais um dos associados; em segunda convocação, meia hora depois, com a presença de qualquer número de associados, observando o parágrafo único do art. 9º deste Estatuto.

Art. 16 - A Assembleia Geral Extraordinária compete:

- a) Ratificar, pelo voto de 2/3 (dois terços) dos presentes, a destituição da Diretoria Executiva e a convocação de novas eleições.
- b) Apreciar, pelo voto de 2/3 (dois terços) dos presentes, quaisquer propostas de reforma ou emenda estatutária que lhe sejam encaminhadas;



- c) Deliberar, pelo voto de 2/3 (dois terços) dos presentes, a fusão, incorporação ou desmembramento da ACEVE bem como a sua dissolução voluntária com a simultânea definição e nomeação de liquidantes;
- d) Aprovar, pelo voto de 2/3 (dois terços) dos presentes, as contas de liquidantes e o relatório final.

Parágrafo Único - Os membros da Diretoria Executiva não podem participar da votação das matérias referidas na letra “b” deste artigo.

Art.17- A Assembleia Geral Extraordinária deliberará validamente, em primeira convocação com a presença de 2/3 (dois terços) dos associados; em segunda convocação, meia hora depois, com a presença de qualquer numero de associados observado o Parágrafo Único do Artigo 09 deste Estatuto.

SESSÃO II DIRETORIA EXECUTIVA

Art. 18 - A Diretoria Executiva será composta pelos seguintes membros:

- a) Presidente;
- b) Vice-Presidente;
- d) Primeiro Secretário
- e) Segundo Secretário;
- f) Diretor Administrativo
- g) Diretor Financeiro
- h) Diretor de Eventos, Divulgação;
- i) Diretor da Área Ecológica;
- j) Diretor da Área Cultura.

Art. 19- A Diretoria Executiva é eleita pela Assembleia Geral Extraordinária, de 4 (quatro) em quatro anos, com direito a uma única recondução. Sendo que os membros desta deverão manter domicilio na área da comunidade atendida pela Associação.

I- A Diretoria Executiva é o órgão responsável pela definição e execução das prioridades, planos e programas de trabalho da ACEVE.



- II- É vedado participar da administração membros que ocupem cargo eletivo, que assegure imunidade parlamentar ou foro especial.
- III- A responsabilidade e a orientação intelectual e administrativa da Associação caberão somente a brasileiros natos ou naturalizados há mais de dez anos

Art. 20- A diretoria Executiva compete:

- a) Respeitar e fazer respeitar o presente Estatuto;
- b) Aprovar as propostas de admissão de novos sócios;
- c) Punir com advertência verbal ou por escrito, suspensão de até 6 (seis) meses, ou eliminação dos associados que desobedeceram as normas estatutárias;
- d) Estabelecer as linhas diretrivas do trabalho da ACEVE.
- e) Aprovar o quadro de pessoal contratado e seu plano de cargos e salários, em conformidade com o plano de atividades;
- f) Aprovar a organização técnica, administrativa e a criação de Departamentos ou unidades necessárias ao cumprimento das finalidades da ACEVE, bem como os seus respectivos regulamentos.
- g) Autorizar a aquisição ou alienação de bens (imóveis) dos patrimônios da ACEVE;
- h) Autorizar convênios, acordos e contratos de interesse da ACEVE;
- i) Emitir parecer sobre qualquer proposta de reforma ou emendas do presente Estatuto a ser submetido a Assembleia Geral;
- j) Emitir parecer sobre qualquer proposta de fusão, incorporação ou desmembramento da ACEVE, bem como da sua dissolução;
- k) Convocar Assembleia Geral;
- l) Decidir os casos omissos e deliberar sobre as demais matérias que lhe forem submetidas.

Art. 21 - A diretoria Executiva encaminhará anualmente o plano de atividades e a Proposta Orçamentária, bem como a Prestação de contas e Balanço anual, para apreciação e aprovação, em primeira estância, ao Conselho Fiscal e em segunda estância a Assembleia Geral Ordinária, conforme a letras "b" e "c" do artigo 14.

Art. 22 - Ao presidente compete:

- a) Representar oficialmente a ACEVE.
- b) Presidir as reuniões da Diretoria Executiva, bem como proferir o voto de desempate;
- c) Presidir a Assembleia Geral;



- d) Coordenar e Supervisionar todas as atividades da ACEVE;
- e) Admitir e demitir, de acordo com o plano de atividade conforme referido a letra "e" do artigo 20 em conjunto com o Diretor Administrativo;
- f) Assinar todos os cheques e documentos contábeis em conjunto com o diretor financeiro;
- g) Assinar convênios, acordos e contratos com entidades públicas e privadas, conforme letra "h" do Artigo 20.

Art. 23 - Ao vice-presidente compete

- a) Substituir o Presidente, quando estiver ausente ou impedido;
- b) Supervisionar e auxiliar todas as atividades da ACEVE.

Art. 24 - Ao Primeiro Secretário compete:

- a) Secretariar as reuniões da Diretoria Executiva e de Assembleias Gerais;
- b) Rédigir as correspondências da ACEVE;
- c) Coordenar e supervisionar as atividades da ACEVE na área de Secretaria;
- d) Estabelecer o trabalho de inter-relacionamento entre os membros da Diretoria Executiva.

Art. 25 - Ao Segundo Secretário compete:

- a) Substituir o Primeiro Secretário, quando estiver ausente ou impedido;
- b) Supervisionar e auxiliar as atividades da ACEVE na área de secretaria.

Art. 26 - Ao diretor Administrativo compete:

- a) Coordenar e Supervisionar as atividades da ACEVE nas áreas de funcionários, material, patrimônio, serviços auxiliares e apoio;
- b) Elaborar, em conjunto com o Diretor Financeiro, a Proposta Orçamentária e a Prestação de Contas conforme letra "b" e "c" do artigo 14;
- c) Elaborar proposta para planos de atividades, conforme letra "d" do artigo 20;
- d) Assinar convênios, acordos e tratados com entidades públicas e privadas, conforme a letra "h" do artigo 20 e letra "g" do artigo 22;

Art. 27 - Ao Diretor Financeiro compete:

- a) Coordenar e Supervisionar as atividades da ACEVE nas áreas de finanças e contabilidade;
- b) Elaborar em conjunto com o Diretor Administrativo, a proposta Orçamentária e a Prestação de Contas, a serem submetidas à Diretoria Executiva e, posteriormente ao Conselho Fiscal, e a Assembleia Geral conforme letra "b" e "c" do artigo 14;



- c) Assinar todos os cheques e documentos contábeis conforme letra "f" do artigo 22;

Art. 28 - Ao Diretor de Eventos e Divulgação compete:

- a) Coordenar e Supervisionar as atividades da ACEVE na área de Eventos e divulgação;
- b) Divulgar todas as atividades da ACEVE;
- c) Manter contato com veículos de comunicação;
- d) Coordenar e elaborar para o plano de atividades, conforme letra "b" do artigo 14 e "d" do Artigo 21, juntamente com os diretores Administrativo, Área Ecológica e Área Cultural;

Art. 29 - Ao Diretor da Área Ecológica compete:

- a) Coordenar e Supervisionar as atividades da ACEVE na área de ecologia;
- b) Manter contato com entidades a fins;
- c) Elaborar propostas para o plano de atividades, conforme letra "d" do artigo 28.

Art. 30 - Ao Diretor da Área Cultural compete:

- a) Coordenar e Supervisionar as atividades da ACEVE na área de cultura.
- b) Manter contato com os grupos teatrais, grupos musicais, entidades cinematográficas, videos-locadoras, bibliotecas, museus, unicidades e entidades a fins;
- c) Elaborar propostas para o plano de atividades, conforme letra "d" do artigo 28.

Art. 31 - A diretoria deliberará validamente com a presença mínima de 4 (quatro) de seus membros, sendo estabelecida convocação, o dia, a hora, locar e a ordem do dia, com a antecedência mínima de 24 (vinte e quatro) horas.

Parágrafo Único - A diretoria Executiva se reunirá ordinariamente uma vez por mês e extraordinariamente, sempre que convocada pelo Presidente.

SESSÃO III CONSELHO FISCAL

Art. 32 - O Conselho Fiscal, constituído de 3 (três) efetivos e 3 (três) suplentes;

Art. 33 - O Conselho Fiscal é o órgão incumbido de examinar e emitir pareceres sobre os envolvimentos financeiros que é de interesse da ACEVE.



- I- O Conselho Fiscal será eleito conforme referido na letra "a" do artigo 14, sendo permitida a reeleição, tendo mandato de um ano.
- II- Em sua primeira reunião, o Conselho Fiscal elegerá, dentre seus membros o seu Presidente.
- III- O Presidente do Conselho Fiscal, em caso de impedimento ou ausência será substituído pelo conselheiro mais idoso.
- IV- Se um dos membros efetivos do Conselho Fiscal em caso de impedimento ou ausência será substituído pelo seu suplente.

Art. 34 - Ao Conselho Fiscal compete:

- a) Examinar as contas e os documentos que comprovem a receita e despesa da ACEVE.
- b) Elaborar parecer sobre Proposta Orçamentária, prestação de contas e balanço anuais enviados pela Diretoria executiva, para ser apreciada e aprovada pela Assembleia Geral, conforme letra "b" e "c" do artigo 14.
- c) Convocar Assembleia Geral por voto de todos os membros efetivos do Conselho Fiscal.

Art. 35 - O Conselho Fiscal, ordinariamente a cada 4 meses, e extraordinariamente, sempre que convocado pelo Presidente da ACEVE e ou pelo Presidente do Conselho Fiscal.

- I. As reuniões do Conselho Fiscal serão realizadas em dia, hora e local comunicado pelos conselheiros com tempo mínimo de 48 (quarenta e oito) horas de antecedência, em convocação que conterá Ordem do Dia.
- II. O Conselho reunirá sempre em numero de 3 (três) quando do impedimento ou ausência de um dos membros efetivos, será convocado o suplente subsequente, conforme parágrafo IV do artigo 33.
- III. Compete ao presidente de cada sessão proferir o voto desempate

SESSÃO IV CONSELHO COMUNITÁRIO

Art. 36 - O Conselho Comunitário será constituído de no mínimo cinco (05) pessoas representantes de entidades da comunidade local e por elas indicadas, tais como associações de classe beneméritas, religiosas ou de moradores, desde que legalmente instituídas, excluída a própria executora do serviço e a Administração Pública direta e indireta.

ART. 37º - Ao Conselho Comunitário compete:

- a) Fiscalizar a programação da emissora;



- b) Solicitar ao órgão de direção da entidade autorizada informações e esclarecimentos concernentes à gestão das atividades, área editorial, direção da programação, dentre outros;
- c) Fazer recomendações ao órgão de direção da entidade autorizada;
- d) Realizar pesquisa de satisfação ou opinião junto à comunidade atendida;
- e) Receber reclamações, denúncias e elogios;
- f) Submeter ao Ministério das Comunicações e aos órgãos de direção da entidade autorizada relatório circunstanciado acerca da programação.

CAPÍTULO V DAS ELEIÇÕES E POSSES

ART. 38º - O processo eleitoral da Diretoria Executiva e do Conselho Fiscal da ACEVE deverá ser realizado em Assembleia Geral Ordinária, obedecendo a seguinte organização:

- a) Definição dos mesários e dos escrutinadores;
 - b) Votação
 - c) Posse
- I. O processo eleitoral acontecerá no final da Assembleia Geral Ordinária.
 - II. Os mesários, em números de 2 (dois), e Escrutinadores, em número de 3 (três) deverá ser escolhido por aclamação entre sócios da ACEVE na Assembleia Geral, e que serão responsáveis pelo andamento do pleito definir a forma da cédula eleitoral.
 - III. A votação será livre e secreta, não sendo permitida, a obrigação de votar ou de ser votado.
 - IV. Os membros que compõem a mesa de votação e escrutínio, não poderão ser candidatos.
 - V. Para o pleito da Diretoria Executiva. Haverá uma única votação, tendo o mesmo procedimento para o pleito do Conselho Fiscal.

Art. 39 - Os candidatos da Diretoria Executiva deverão ser devidamente inscritos na chapa, conforme o artigo 18.

Parágrafo Único - A inscrição de chapa deverá ser protocolada com antecedência de 30 minutos do processo eleitoral, junto ao Presidente e o Secretário da Assembleia Geral.

Art. 40- A posse da nova Diretoria Executiva e, ou do Conselho Fiscal será feita logo após o escrutínio, onde os escrutinadores, através de ata, declara a chapa vencedora ou conselheiros mais votados.



12

- I. A diretoria Executiva será empossada pelo Presidente da Assembleia Geral, em caso de reeleição do Presidente a posse deverá ser efetuada pelo associado mais idoso.
- II. O Conselho Fiscal será empossado pelo Presidente da Assembleia Geral.

Art. 41- Em caso de eleições concomitantes, o processo eleitoral será em conjunto com os mesmos Mesários e Escrutinadores.

- I. Do que se refere este Artigo deverão ter urnas específicas para cada pleito.
- II. Do que se refere este Artigo, a posse da Diretoria Executiva deverá ser anterior ao do Conselho Fiscal, sendo estes empossados pelo Presidente da Diretoria Executiva.

Art. 42- Em caso de destituição da Diretoria Executiva ou de todos os conselheiros, será convocada Assembleia Geral Extraordinária específica conforme letra “d” do artigo 11, para eleger novos diretores ou conselheiros respeitando todos os artigos do Capítulo V, salvo o Parágrafo I do Artigo 38.

CAPÍTULO VI DOS RECURSOS FINANCEIROS

Art. 43 - Para consecução de suas atividades, a ACEVE utilizará Assembleia Geral seguinte fontes de recurso:

- a) Contribuições de associados;
- b) Doações de pessoas físicas e jurídicas;
- c) Subvenções e auxílios públicos;
- d) Convênios e acordos com instituições públicas e privadas;
- e) Captação de recursos através de campanhas específicas e de promoções culturais, artísticas e ambientais;
- f) Receita proveniente de realização de cursos, seminários e palestras;
- g) Receita proveniente de patrocínio sob forma de apoio cultural;

Parágrafo Único-Os recursos que se retratam a letra “e” e “g” deste Artigo, se objetiva somente em custear os gastos específicos”.



CAPÍTULO VII DO PATRIMÔNIO SOCIAL

Art. 44- Constitui patrimônio da ACEVE, todos os valores, bens móveis e imóveis adquiridos com recurso próprio, por doação, legados outras formas permitidas neste estatuto.

CAPÍTULO VIII DA EXTINÇÃO

Art. 45- A ACEVE se extinguirá pelo não cumprimento de suas finalidades ou por deliberação de seus associados.

Parágrafo Único - Em qualquer das hipóteses previstas no Caput deste Artigo, a deliberação será tomada em Assembleia Geral Extraordinária, especialmente convocada para tal fim, e na qual, simultaneamente, deverá ser definida e nomeada uma comissão liquidante.

Art. 46 - Em caso de dissolução da ACEVE, todo seu patrimônio será doado a PASTORAL DA CRIANÇA / MITRA DIOCESANA

Parágrafo 1º - Ponto de pauta obrigatório na Assembleia Geral convocada para a dissolução da Entidade deverá ser a prestação de contas, verificada pelo Conselho Fiscal, até a data da Assembleia;

Parágrafo 2º - Os bens disponíveis à ACEVE em regime de comodato retornarão aos legítimos proprietários, salvo decisão expressa destes;

Parágrafo 3º - Caso haja dívidas na data da dissolução, estas deverão ser pagas com a venda do patrimônio, sendo doado o saldo.

CAPÍTULO IX DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E TRANSITÓRIAS

Art. 47 - Cabe recurso Assembleia Geral contra qualquer deliberação da Diretoria Executiva ou do Conselho Fiscal, em caráter originário ou em ^o de recurso, que os interesses do recorrente.



- I. Somente associados Fundadores e efetivos poderão recorrer
- II. Os membros não respondem subsidiariamente pelas obrigações sociais.

Art. 48 - A Associação não poderá efetuar nenhuma alteração do seu estatuto sem prévia autorização dos órgãos competentes.

Art. 49 - Os casos omissos neste estatuto serão analisados pela Diretoria Executiva e encaminhados a Assembleia Geral para apreciação.

Art. 50 - Fica eleito o Fórum da Comarca de Matelândia, Estado do Paraná, para qualquer ação fundada neste estatuto.

Art. 51 - O presente estatuto entrará em vigor na data de sua publicação, sendo o mesmo aprovado em Assembleia Geral Extraordinária, e abaixo assinado pelo Presidente da ACEVE.



Vera Cruz do Oeste, 12 de abril de 2016.
DONIZETI SANTANA
 Presidente



Vera Cruz do Oeste, 12 de abril de 2016.
SHIRLEI DOS REIS
 Secretária



Lourdes C. Avneri Fuhr
 ADVOGADA
 OAB / PR 20.270

Cartório Kamei
 Selo N° 00904E.D1R4X.DxPrD,
 Controle: rpeel.LHVS
 Registro Civil de Pessoas Jurídicas
 PROTOCOLO N° 0023878
 REGISTRAO N° 0000831
 LIVRO A-009
 FOLHA: 012
 Matelândia (PR), 15 de abril de 2016
 Armando Mitsuo Kamei
 Escrevente Substituto





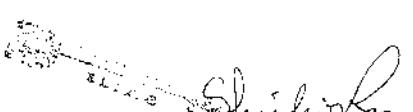
Associação Cultural e Educativa de Vera Cruz do Oeste – ACEVE
Entidade Mantenedora da Rádio Comunitária ATIVA FM
CNPJ/MF 02.480.833/0001-22

ATA NÚMERO 02/2016

Aos onze dias do mês de abril do ano de dois mil e dezesseis, reuniram-se na Casa da Cultura em Vera Cruz do Oeste, os membros da ACEVE – Associação Cultural e Educativa de Vera Cruz do Oeste, em concordância ao Edital de Convocação número um, que convoca em primeira convocação às dezenove horas, e em segunda convocação às dezenove e trinta horas com qualquer número de associados, para deliberarem sobre a seguinte pauta: 1º - Aprovação das alterações do Estatuto. 2º - Assuntos Gerais de interesse geral. O Presidente da ACEVE senhor Donizeti Santana, cumprimentou a todos, informando sobre o motivo da convocação. Teceu comentários sobre o ofício recebido do Ministério das Comunicações, onde solicita observância de algumas pendências. Na sequência foi lido o Estatuto com suas alterações. Lida uma por uma e colocada em cotação, sendo aprovadas as devidas alterações. O presidente então determinou a digitação da nova redação do estatuto. Em assuntos gerais, o presidente esclareceu sobre os cargos de diretores que fazem parte da diretoria executiva partidária, os quais serão alterados, conforme determinações, ficando assim definido: Diretor Administrativo: Milton Kulcheski, e os demais cargos serão alterados em uma próxima reunião. Ficou determinado também fazer uma consulta de filiação partidária dos membros da diretoria da ACEVE. Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a presente assembléia, lavrada a presente ata e assinada por mim SHIRLEI DOS REIS, secretária, pelo presidente e tesoureiro. Vera Cruz do Oeste, onze de abril de dois e dezesseis.


DONIZETI SANTANA

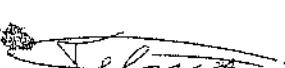
Presidente


SHIRLEI DOS REIS

Secretária

— Cartório Kamei —
Selo Nº 0004E.014X.DxPrD,
Controle: rpeEL.LHVS
Registro Civil de Pessoas Jurídicas
PROTÓCOLO Nº 0023878
REGISTRAO Nº 0000831
LIVRO A-009
FOLHA: 012
Matelândia (PR), 15 de abril de 2016

Armando Mitsuo Kamei
Escrivente Substituto


TELMO BERNARDI

Tesoureiro



— Av. Antônio Vilas Boas, 300 – Vera Cruz do Oeste - Paraná —

**REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS
REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS
Comarca de Matelândia, Estado do Paraná
Av. Paraná, 1151, Tel/Fax: (45) 3262-1822**

ASSENTO DE CERTIDÃO

Certifico que revendo em meu Cartório no Livro A-009 de Pessoas Jurídicas nele sob o nº 831 aos 15 dias do mês de abril de 2.016, encontra-se o Registro da DA TERCEIRA ALTERAÇÃO DO ESTATUTO DA ASSOCIAÇÃO CULTURAL E EDUCATIVA DE VERA CRUZ DO OESTE, entidade fundada em 09 de março de 1998, é uma entidade Civil sem fins lucrativos, com sede no Município de Vera Cruz do Oeste, Estado Paraná, sem discriminação racial, religiosa, política ou ideológica, regida pelo presente Estatuto e pela legislação em voga no país, pertinentes as associações. A Associação Cultural de Vera Cruz do Oeste adotará a sigla ACEVE e nos dispositivos que seguem passará a ser referida por esta expressão - ACEVE. Sendo a ACEVE uma entidade sem fins lucrativos, não recebem seus associados dividendos ou qualquer tipo de remuneração, nem mesmo no exercício de cargos estatutários, salvo contratações para prestação de serviços ou dedicação exclusiva. Os objetivos da ACEVE são os seguintes. A- Estimular o crescimento social e cultural do indivíduo e da comunidade integrando harmoniosamente com as dimensões ecológicas. B- Estimular a convivência entre gerações pela viabilização de espaços e práticas que atendam as demandas dos diferentes grupos etários, favorecendo uma constante integração entre elas. C- Promover e incentivar a socialização de conhecimento e informações, bem como dos meios, técnicas e recursos necessários para os processos de geração e transmissão destes. D- Estimular e facilitar a utilização dos recursos humanos, materiais e financeiros através de práticas de compartilhamento de bens individuais ou aquisições coletivas de bens. E- Promover eventos, os mais diversos, para consolidar a comunidade como uma sociedade organizada, composta por cidadãos conscientes de suas responsabilidade e direitos utilizando para tanto, espaços físicos culturais públicos ou particulares colocados à disposição da entidade pela comunidade. F- Apoiar e assessorar as iniciativas da comunidade, suas entidades comunitárias populares. G- Estimular os trabalhos voluntários das pessoas, para consecução dos objetivos comuns de interesse da comunidade, como forma de buscar fraternidade. H- Promover e incentivar iniciativas que viabilizem a oferta e democratização do acesso às informações ao público. I- Prestar serviços de utilidade pública a ajudar a Defesa Civil quando necessário. J- ajudar o aperfeiçoamento profissional de jornalistas e radialistas da comunidade. A Associação será administrada por uma diretoria com mandado de (04) quatro anos e será composta de I- PRESIDENTE II - VICE PRESIDENTE III - PRIMEIRO E SEGUNDO SECRETARIO IV-DIRETOR ADMINISTRATIVO V - DIRETOR FINANCEIRO VI - DIRETOR DE EVENTOS DIVULGAÇÃO VII - DIRETOR DA ÁREA ECOLÓGIA VIII - DIRETOR DA ÁREA DE CULTURA. O Patrimônio da ACEVE, todos os valores, bens móveis e imóveis adquiridos com recurso próprio, por doação, legados outras formas permitidas neste estatuto. A ACEVE se extinguirá pelo não cumprimento de suas finalidades ou por deliberação de seus associados e em qualquer das hipóteses prevista no Caput deste Artigo, a deliberação será tomada em Assembléia Geral Extraordinária especialmente convocada para tal fim, e na qual simultaneamente deverá ser definida e nomeada uma comissão liquidante e em caso de dissolução da ACEVE, todo o seu patrimônio será doado a PASTORAL DA CRIANÇA/MITRA DIOCESANA. O presente estatuto foi aprovado em 12 de abril de 2016 e devidamente assinado pelo PRESIDENTE SRº DONIZETI SANTANA e revisado pelo Advogada DRª LOURDES C AVANZI FUHR OAB/PR 20.270. O referido é verdade e dou fé.

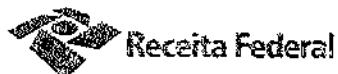
Cartório Kamei -
Selo Nº 009aE.D1R4X.DxPrD,
Controle: rpeel.LHVS
Registro Civil de Pessoas Jurídicas
PROTOCOLO Nº 0023878
REGISTRAO Nº 0000831
LIVRO A-009
FOLHA: 012
Matelândia (PR) 15 de abril de 2016

Armando Mitsuo Kamei
Escrivente Substituto

Matelândia, 15 de abril de 2016

Armando Mitsuo Kamei
Escrivente Substituto





Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA		
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 02.480.833/0001-22 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 22/04/1998
NOME EMPRESARIAL ASSOCIAÇÃO CULTURAL E EDUCATIVA DE VERA CRUZ DO OESTE - ACEVE		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) RÁDIO ATIVA		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 60.10-1-00 - Atividades de rádio		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS Não informada		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 399-9 - ASSOCIAÇÃO PRIVADA		
LOGRADOURO R JOSE BIANCHINI	NÚMERO 529	COMPLEMENTO
CEP 85.845-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO VERA CRUZ DO OESTE
UF PR		UF PR
ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 24/12/2004	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.470, de 30 de maio de 2014.

Emitido no dia **14/04/2016 às 09:52:49** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

[Consulta QSA / Capital Social](#)

[Voltar](#)





MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA
DA UNIÃO**

Nome: ASSOCIAÇÃO CULTURAL E EDUCATIVA DE VERA CRUZ DO OESTE - ACEVE
CNPJ: 02.480.833/0001-22

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02/10/2014.
Emitida às 09:41:35 do dia 17/03/2016 <hora e data de Brasília>.
Valida até 13/09/2016.

Código de controle da certidão: BE8B.AAF2.2C64.DC16
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.





Associação Cultural e Educativa de Vera Cruz do Oeste – ACEVE
Entidade Mantenedora da Rádio Comunitária ATIVA FM
CNPJ/MF 02.480.833/0001-22

ATA NÚMERO 03/2016

Aos dezoito dias do mês de abril do ano de dois mil e dezesseis, reuniram-se na Casa da Cultura em Vera Cruz do Oeste, os membros da ACEVE – Associação Cultural e Educativa de Vera Cruz do Oeste, às quatorze horas, para deliberarem sobre a seguinte pauta: 1º - Alteração de Membros da Diretoria. 2º - Assuntos Gerais de interesse geral. O Presidente da ACEVE senhor Donizeti Santana, cumprimentou a todos, informando sobre o motivo da convocação. Teceu comentários sobre os nomes a serem alterados, uns por força do estatuto e outros por mudança do município. Ficando a nova diretoria assim constituída: Presidente: Donizeti Santana; Vice Presidente: Sebastião Alves de Quadros; Primeiro Secretário: Shirlei dos Reis; Segundo Secretário: Cleonice de Fátima Dani Maccari; Diretor Financeiro: Telmo Bernardi; Diretor Administrativo: Milton Kulcheski; Diretor de Eventos e Divulgação: Francisco Lino da Silva; Diretor Ecológico: Leonildo Antonio Miotto; Diretor Cultural: Laudemir Salvinski. Conselho Fiscal – Titulares: Vinícius Bissolli Pescador Frederico; Francisco dos Santos Carvalho e Maria Aparecida Teodoro. Suplentes: Roberto Bortolo De Conti, José de Jesus Domingos e Diana Estevan Pereira. Conselho Comunitário: Presidente – Vanderlei Gomes; Secretário – Rosangela Noro; Secretário Executivo – Amilton Zanetti. Suplentes: Sebastião Verdiano Frederico, Adelir Rovani e Rosmary Liotto. Colocado em apreciação, foi aprovada por unanimidade. Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a presente reunião, lavrada a presente ata e assinada por mim SHIRLEI DOS REIS, secretária, pelo presidente. Vera Cruz do Oeste, dezoito de abril de dois e dezesseis.


DONIZETI SANTANA

Presidente


SHIRLEI DOS REIS

Secretária



BEL OZVALDO ELIAS PEREIRA
Titular: CPF 118.248.590-53
Rua José Vicente de Oliveira, 162 - CX P. 13
Fone/fax: (45) 3267-1140 - CEP 85845-000
cartorioelias@hotmail.com

Selo Nº WNxpc.9gKXy.KeuYF, Controle: UnkxY.okhD
Consulte esse selo em <http://funarpen.com.br>

Reconheço por Semelhança as assinaturas de **DONIZETI SANTANA** e **SHIRLEI DOS REIS**. Dou fé.

Vera Cruz do Oeste-Paraná, 19 de abril de 2016.

Em Teste

Lourival Gomes Telkeira - Substituto

SERVICO NOTARIAL E REGISTRAL
Lourival Gomes Telkeira
Ozvaldo Elias Pereira
Notário
Escrevente

SERVICO REGISTRAL
REGISTRO E DOCUMENTOS
DE PESSOAS JURIDICAS
NELSON SHOZI KAMEI
ARMANDO OFICIAL
SUZANA MEIJER
MATEU
Escrevente

Fone: (45) 3267-1559 – Av. Antônio Vilas Boas, 300 – Vera Cruz do Oeste – Paraná

Cartório Kamei
Selo Nº2oras.35VBX.ffFyzf,
Controle: zVeeL.LHOS
Registro de Pessoas Jurídicas
PROTÓCOLO Nº 0023887
REGISTRO Nº 0000831
LIVRO A-009
FOLHA: 022
Matelândia (PR), 20 de abril de 2016

SUZANA MEURER DIDONE
Escrevente Autorizada



RELATÓRIO CIRCUNSTANCIADO

1. IDENTIFICAÇÃO

RAZÃO SOCIAL	ASSOCIAÇÃO CULTURAL E EDUCATIVA DE VERA CRUZ DO OESTE - ACEVE
CNPJ	02.480.833/0001-22
ENDEREÇO	Avenida Antonio Vilas Boas, nº ____ - Centro
CIDADE	Vera Cruz do Oeste
ESTADO	Paraná
CEP	85.845-000
TELEFONE	(45) 3267-1559
E-MAIL	ativa105_2@hotmail.com
SITE:	http://www.ativafmonline.com.br

2. COMPOSIÇÃO DO CONSELHO COMUNITÁRIO

Nome completo	Cargo
Vanderlei Gomes	Presidente
Rosangela Noro	Secretária
Amilton Zanetti	Secretário Executivo
Sebastião Verdiano Frederico	Suplente
Adelir Rovani	Suplente
Rosemary Liotto	Suplente

3. DESCRIÇÃO DA GRADE DE PROGRAMAÇÃO

SEGUNDA-FEIRA

HORÁRIO	PROGRAMAÇÃO
06h00 as 07h00	Cheiro da Terra

07h00 as 07h10	Consagração à Nossa Senhora do Rocio
07h10 as 07h30	Informativo Associação Comercial e Industrial de Vera Cruz do Oeste
07h30 as 08h30	Cheiro da Terra
08h30 as 10h00	Musical Ativa FM
10h00 as 11h00	Experiência de Deus
11h00 as 11h20	Informativo SEBRAE
11h20 as 12h00	Ativa no Esporte
12h00 as 14h30	Companhia do Sucesso
14h30 as 15h00	Agito da Tarde
15h00 as 15h30	Hora da Misericórdia
15h30 as 17h00	Agito da Tarde
17h00 as 18h00	Cultura Musical
18h00 as 18h15	Ave-Maria
18h15 as 18h40	Espaço Livre
18h40 as 19h00	O Homem e a Terra
19h00 as 20h00	Voz do Brasil
20h00 as 23h00	Espaço Livre

TERÇA-FEIRA

HORÁRIO	PROGRAMAÇÃO
06h00 as 07h00	Cheiro da Terra
07h00 as 07h10	Consagração à Nossa Senhora do Rocio
07h10 as 08h30	Cheiro da Terra
08h30 as 10h00	Musical Ativa FM
10h00 as 11h00	Experiência de Deus
11h00 as 11h30	Espaço Livre
11h30 as 12h00	Jornal da Ativa
12h00 as 14h30	Companhia do Sucesso
14h30 as 15h00	Agito da Tarde
15h00 as 15h30	Hora da Misericórdia
15h30 as 17h00	Agito da Tarde

17h00 as 18h00	Cultura Musical
18h00 as 18h15	Ave-Maria
18h15 as 18h40	Espaço Livre
18h40 as 19h00	O Homem e a Terra
19h00 as 20h00	Voz do Brasil
20h00 as 22h00	Antena 105
22h00 as 23h00	Espaço Livre

QUARTA-FEIRA

HORÁRIO	PROGRAMAÇÃO
06h00 as 07h00	Cheiro da Terra
07h00 as 07h10	Consagração à Nossa Senhora do Rocio
07h10 as 08h40	Cheiro da Terra
08h40 as 10h00	Aviva Vera Cruz
10h00 as 11h00	Experiência de Deus
11h00 as 11h30	Informativo SEBRAE
11h30 as 12h00	Musical Ativa FM
12h00 as 14h30	Companhia do Sucesso
14h30 as 15h00	Agito da Tarde
15h00 as 15h30	Hora da Misericórdia
15h30 as 17h00	Agito da Tarde
17h00 as 18h00	Cultura Musical
18h00 as 18h15	Ave-Maria
18h15 as 18h40	Espaço Livre
18h40 as 19h00	O Homem e a Terra
19h00 as 20h00	Voz do Brasil
20h00 as 22h00	Musical Ativa FM
22h00 as 23h00	Espaço Livre

QUINTA-FEIRA

HORÁRIO	PROGRAMAÇÃO
06h00 as 07h00	Cheiro da Terra

07h00 as 07h10	Consagração à Nossa Senhora do Rocio
07h10 as 07h30	Informativo Associação Comercial e Industrial de Vera Cruz do Oeste
07h30 as 08h40	Cheiro da Terra
08h40 as 10h00	Manancial de Vida
10h00 as 11h00	Experiência de Deus
11h00 as 11h30	Espaço Livre
11h30 as 12h00	Jornal da Ativa
12h00 as 14h30	Companhia do Sucesso
14h30 as 15h00	Agito da Tarde
15h00 as 15h30	Hora da Misericórdia
15h30 as 17h00	Agito da Tarde
17h00 as 18h00	Cultura Musical
18h00 as 18h15	Ave-Maria
18h15 as 18h40	Espaço Livre
18h40 as 19h00	O Homem e a Terra
19h00 as 20h00	Voz do Brasil
20h00 as 22h00	Antena 105
22h00 as 23h00	Espaço Livre

SEXTA-FEIRA

HORÁRIO	PROGRAMAÇÃO
06h00 as 07h00	Cheiro da Terra
07h00 as 07h10	Consagração à Nossa Senhora do Rocio
07h10 as 08h40	Cheiro da Terra
08h40 as 10h00	Ame Vera Cruz
10h00 as 11h00	Experiência de Deus
11h00 as 11h30	Informativo SEBRAE
11h30 as 12h00	Fala Prefeito
12h00 as 14h30	Companhia do Sucesso
14h30 as 15h00	Agito da Tarde
15h00 as 15h30	Hora da Misericórdia

15h30 as 17h00	Agito da Tarde
17h00 as 18h00	Cultura Musical
18h00 as 18h15	Ave-Maria
18h15 as 18h40	Espaço Livre
18h40 as 19h00	O Homem e a Terra
19h00 as 20h00	Voz do Brasil
20h00 as 22h00	Musical Ativa FM
22h00 as 23h00	Espaço Livre

SÁBADO

HORARIO	PROGRAMAÇÃO
08h00 as 10h00	Manhã Total
10h00 as 11h00	Experiência de Deus
11h00 as 12h00	Mesa Redonda
12h00 as 13h30	Musical Ativa FM
13h30 as 14h00	As 12 mais da Semana
14h30 as 15h00	Musical Ativa FM
15h00 as 15h30	Igreja Quadrangular
15h30 as 23h00	Musical Ativa FM

DOMINGO

HORARIO	PROGRAMAÇÃO
08h30 as 09h30	Santa Missa
09h30 as 12h00	Festa Gaúcha
12h00 as 14h00	Semeador
14h00 as 15h00	Igreja Assembleia de Deus
15h00 as 15h30	Musical Ativa FM
15h30 as 18h00	Campeonato da AMOP
18h00 as 23h00	Musical Ativa FM

4. AVALIAÇÃO DA GRADE DE PROGRAMAÇÃO

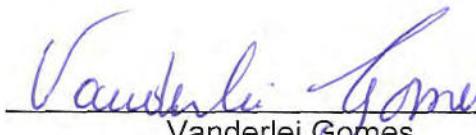
A avaliação da grade de programação tomou por base a legislação aplicável à matéria, bem como o que preconiza o Estatuto Social da referida Associação, que tem como objetivo executar serviços de radiodifusão, mobilizar pessoas que se identifiquem com a vontade de criar, manter, utilizar e promover espaços que viabilizem o crescimento social e cultural da comunidade, com práticas democráticas onde as próprias atividades possam ser vistas e vividas.

Nesse âmbito, constata-se que a programação da Rádio Comunitária Ativa FM atinge seus objetivos e finalidades, o que é possível verificar pela sua grade eclética.

A grade de programação da Rádio abrange as seguintes áreas: Entretenimento, Religiosa, Informativa, Esportiva, Cultural, Educativa e Civismo.

Diante do exposto, o Conselho Comunitário desta Associação Cultural e Educativa de Vera Cruz do Oeste – ACEVE, após analisar a programação da Rádio Ativa Comunitária a Avalia de forma positiva, entendendo que a mesma atinge seus objetivos e finalidades, bem como atende a legislação que a rege e desempenha um papel de suma importância no desenvolvimento da comunidade.

Vera Cruz do Oeste, 23 de março de 2016.



Vanderlei Gomes
Presidente do Conselho Comunitário



Associação Cultural e Educativa de Vera Cruz do Oeste – ACEVE
Entidade Mantenedora da Rádio Comunitária ATIVA FM
CNPJ/MF 02.480.833/0001-22

ATA NÚMERO 03/2016

Aos dezoito dias do mês de abril do ano de dois mil e dezesseis, reuniram-se na Casa da Cultura em Vera Cruz do Oeste, os membros da ACEVE – Associação Cultural e Educativa de Vera Cruz do Oeste, às quatorze horas, para deliberarem sobre a seguinte pauta: 1º - Alteração de Membros da Diretoria. 2º - Assuntos Gerais de interesse geral. O Presidente da ACEVE senhor Donizeti Santana, cumprimentou a todos, informando sobre o motivo da convocação. Teceu comentários sobre os nomes a serem alterados, uns por força do estatuto e outros por mudança do município. Ficando a nova diretoria assim constituída: Presidente: Donizeti Santana; Vice Presidente: Sebastião Alves de Quadros; Primeiro Secretário: Shirlei dos Reis; Segundo Secretário: Cleonice de Fátima Dani Maccari; Diretor Financeiro: Telmo Bernardi; Diretor Administrativo: Milton Kulcheski; Diretor de Eventos e Divulgação: Francisco Lino da Silva; Diretor Ecológico: Leonildo Antonio Miotto; Diretor Cultural: Laudemir Salvinski. Conselho Fiscal – Titulares: Vinícius Bissolli Pescador Frederico; Francisco dos Santos Carvalho e Maria Aparecida Teodoro. Suplentes: Roberto Bortolo De Conti, José de Jesus Domingos e Diana Estevan Pereira. Conselho Comunitário: Presidente – Vanderlei Gomes; Secretário – Rosangela Noro; Secretário Executivo – Amilton Zanetti. Suplentes: Sebastião Verdiano Frederico, Adelir Rovani e Rosmary Liotto. Colocado em apreciação, foi aprovada por unanimidade. Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a presente reunião, lavrada a presente ata e assinada por mim SHIRLEI DOS REIS, secretária, pelo presidente. Vera Cruz do Oeste, dezoito de abril de dois e dezesseis.


DONIZETI SANTANA

Presidente


SHIRLEI DOS REIS

Secretária



BELGONALDO ELIAS PEREIRA
Tribunal: CFT/PR/246.599-59
Rue José Vipante de Oliveira, 162 - Cx. 13
Fone/fax: (45) 3267-1140 - CEP 85945-000
cartorioelias@hotmail.com

Selo N° WNxpC. 5gKXy. KeuYF, Controle: UnkXY. okhD
Consulte esse selo em <http://funargen.com.br>

Reconheço por Semelhança as assinaturas de DONIZETI
SANTANA e SHIRLEI DOS REIS. Dói fé.

Vera Cruz do Oeste-Paraná, 19 de abril de 2016.
Em Teste
Lourival Gomes Telleira - Substituto

Lourival Gomes Telleira
Assessoria de Escrivane

SEU SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRARIAL
SERVIÇO REGISTRARIAL
REGISTRO CIVIL E
TÍTULOS E DOCUMENTOS
DE PESSOAS JURÍDICAS
ARMANDO MITSUO KAMEI
Suzana Meurel Escrivane
MATEU

Fone: (45) 3267-1559 – Av. Antônio Vilas Boas, 300 – Vera Cruz do Oeste - Paraná

Ata da reunião para eleição da diretoria da Associação Cultural e Educativa de Vera Cruz do Oeste (ACEVE)

Aos dezenove dias do mês de setembro do ano de Dois mil e treze, reuniram-se nas dependências da Casa da Cultura Miriam Riepenhoff, os membros da diretoria da Aceve, representantes de entidades, comunidades e outros municípios, para discutir assuntos referentes a esta Associação e composição da nova diretoria para o período de Agosto de 2013 à agosto de 2017. Inicialmente o senhor José de Oliveira Rocha usou da palavra relembrando o inicio e o difícil trabalho para a formação da rádio comunitária que faz parte da Aceve. O mesmo passou para o senhor Sebastião Verdiano para ler o edital de convocação para esta reunião. O senhor José Rocha agradeceu a Presença de todos e salientou a importância desta reunião. O presidente Donizete Santana lembrou que o idealizador da fundação da entidade foi o senhor Idalino Affen, que na época era pároco de nossa cidade. Relatou os nomes das pessoas que juntas, formaram o grupo para dar inicio a formação da rádio. Comentou que não se denomina "rádio" e sim uma associação que mantem esta rádio comunitária. Pertence a comunidade e não visa lucros. E com o apoio e investimentos desta comunidade consegue manter-se e conseguir melhorias ao longo do tempo. E isto foi muito bem feito desde a fundação até agora. Em seguida, o diretor financeiro Telmo Bernardi, fez o balanço financeiro do quadriênio que se encerra sob sua responsabilidade. Relatou como é feito este trabalho e o resultado atual. Passou aos presentes onde são aplicados os recursos, como conseguir estes recursos, e como são feitas as despesas com os encargos de funcionários, energia elétrica, Anatel e outros compromissos. O senhor José de Jesus Domingues lembrou sobre o parecer do conselho fiscal. O senhor Marcos Vilas Boas Pescador leu o parecer do Conselho Fiscal, assinado pelos conselheiros Khaled Nakka, Marcos Vilas Boas Pescador e Andréia Greff, relativo a prestação de contas e colocando-a em aprovação, sendo a mesma aprovada por unanimidade. Na sequencia foi nominada a chapa única para a diretoria 2013/2017 ficando assim composta: Presidente: Donizete Santana, Vice Presidente: Sebastião Alves de Quadros, Secretaria: Shirlei dos Reis, Segundo Secretário: José de Jesus Domingues, Diretor Financeiro: Telmo Bernardi, Diretor Administrativo: Marcos Vilas Boas Pescador, Diretores de Eventos e Divulgação: Khaled Nakka, Diretor Ecológico: Carlos Alberto Tolovi, Diretor Cultural: Laudemir José Salvinski, Conselho Fiscal: Titular José Jorge da Fonseca, Milton Kucheski Sobrinho, e Andréia Greff, Suplentes: Francisco Santos Carvalho, Leonildo Antonio Miotto e Maria Aparecida Teodoro. Conselho Comunitário: Presidente: Sebastião Verdiano Frederico, Secretário: Vanderlei Gomes, Secretário Executivo: Roberto Bertolo de Conti, Suplentes do Conselho Comunitário: Antonio Roberto Bernine, Francisco Lino da Silva, Amilton Zanetti, José Cândido da Silva, Rosangela Noro, Adelir Rovani e Rosemary Liotto. Lembrando que cada membro representa uma entidade ou uma comunidade. Após aprovada por unanimidade esta nova diretoria foi feitas as fotos de praxe. Em seguida o Presidente Donizete comentou que foi idealizada em reunião da diretoria colocar o nome do fundador Idalino Affen para ser membro emérito da ACEVE, o que foi aprovado de imediato. O Prefeito Eldon Anschau agradeceu e parabenizou os diretores e funcionários da rádio comunitária, desejando um futuro profícuo para a entidade. O Diretor Financeiro Telmo que continua no cargo, agradece a todos e se colocou a disposição para dar sequência ao seu trabalho. O Presidente da Câmara Osmais Silva Pereira parabenizou aos componentes da diretoria e também se colocou a disposição. Finalizando o Presidente Donizete Santana agradeceu a todos e imediatamente procedeu-se o ato de posse dos novos membros da diretoria. Nada mais a tratar deu-se por encerrada a reunião. Eu segundo Secretario lavrei a Ata que vai por mim assinada.

José Jorge da Fonseca
Segundo Secretário

Donizete Santana
Presidente

Telmo Bernardi
Tesorereiro

BEL OZUALDO ELIAS PEREIRA
Titular - CPF: 118.248.595-53
Rua José Vicente do Oliveira, 162 - CX P. 13
Fone/fax: (45) 3267-1140 - CEP 85845-000
cartorioelias@hotmail.com

CARTÓRIO
ELIAS

Selo Nº Khhc .9WuzQ.Lc3Ij, Controle: tpFJm.WTzF

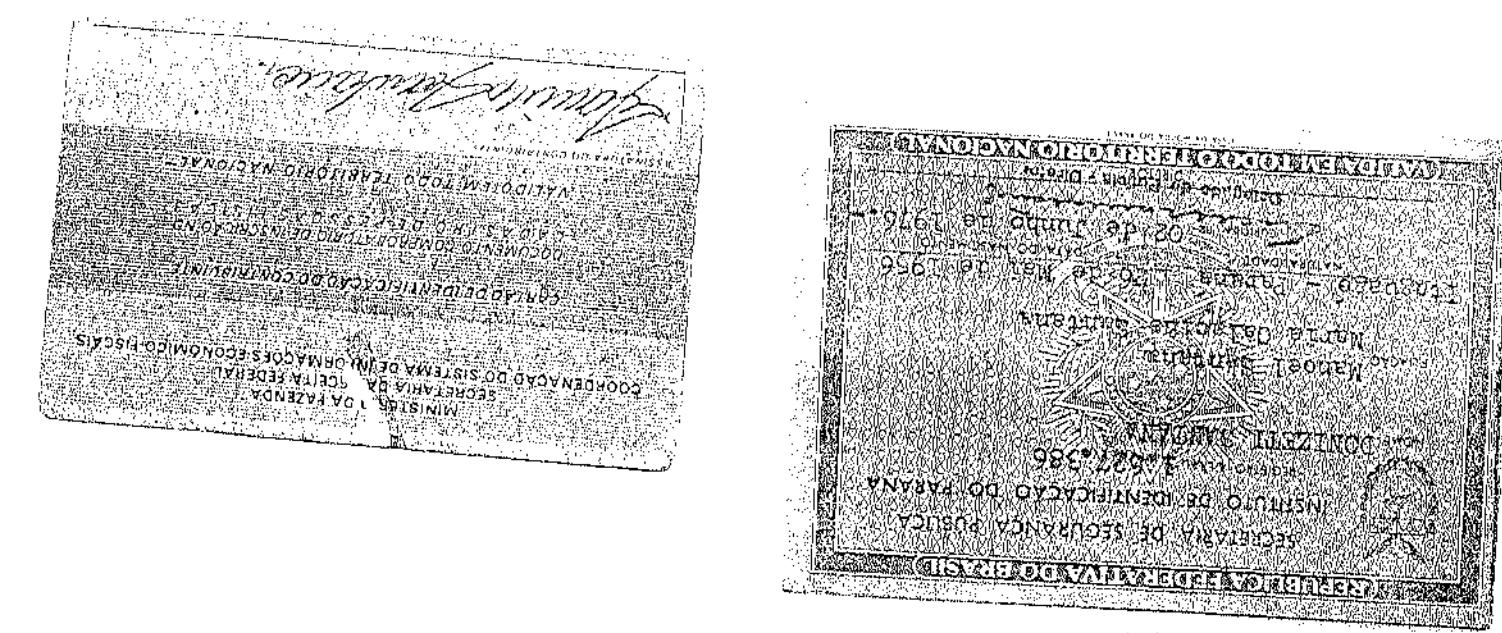
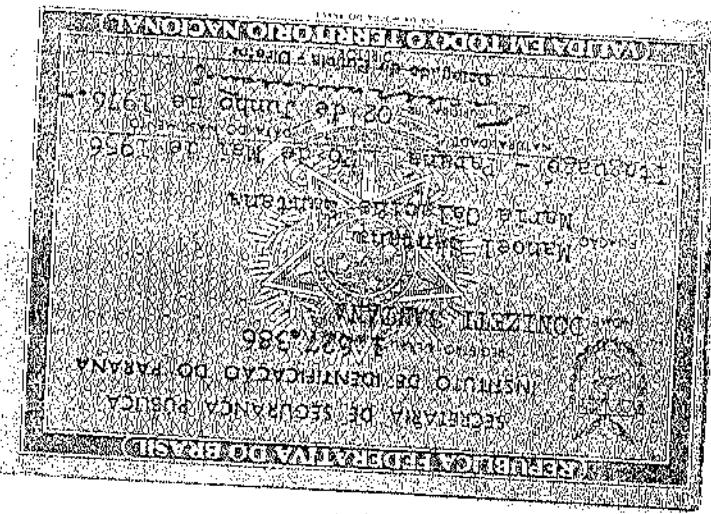
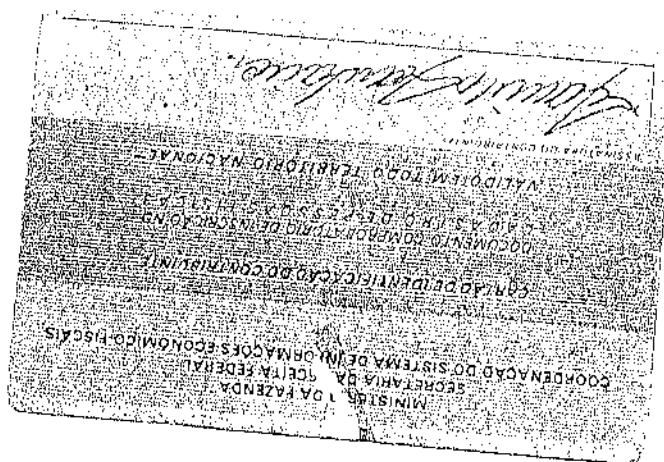
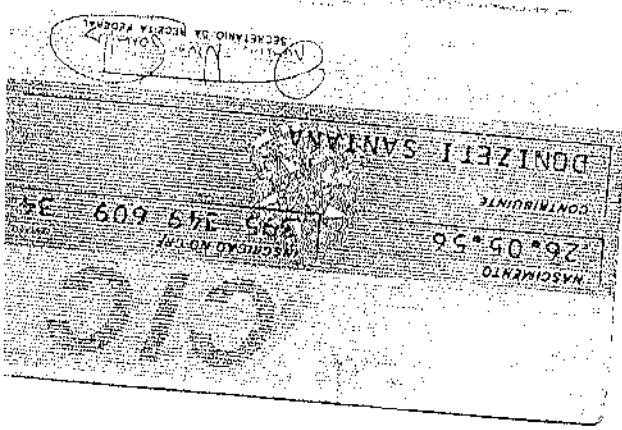
Consulte esse selo em <http://funarpn.com.br>

Reconheço por Semelhança as assinaturas de DONIZETI
SANTANA, TELMO BERNARDI e JOSE JORGE DA FONSECA.
Faz de sua fôrça.

Vera Cruz do Oeste/Paraná, 20 de janeiro de 2015.
Em Teste da Verdade

SE 002/2016/2016-31 / pg. 31

Leandro da Silva
Portaria Nº 002/2012





VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL: 1.281.574-3 DATA DE EXPEDIÇÃO: 01/09/2015

NOME: SEBASTIÃO ALVES DE QUADROS

FILIAÇÃO: ERNESTO ALVES DE QUADROS
IZOLINA DOS SANTOS QUADROS

NATURALIDADE: XANXERE/SC DATA DE NASCIMENTO: 27/02/1955

DOC. DRIGEM: COMARCA=MATELÂNDIA/PR, VERA CRUZ OESTE
C.CAS=085, LIVRO=1BAUX, FOLHA=43

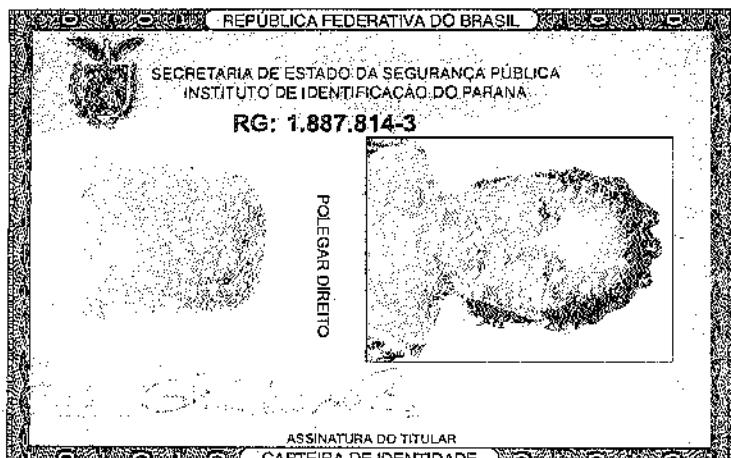
CPF: 427.676.289-87

CURITIBA/PR

ASSINATURA DO DIRETOR

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

E PROIBIDO PLASTIFICAR



VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL: 1.887.814-3 DATA DE EXPEDIÇÃO: 13/03/2013

NOME: SHIRLEI DOS REIS

FILIAÇÃO: JOSE DOS REIS
EMILIA DAS NEVES REIS

NATURALIDADE: GUARACI/PR DATA DE NASCIMENTO: 13/02/1961

DOC. ORIGEM: COMARCA=MATELANDIA/PR, VERA CRUZ OESTE
C.CAS.AV.DIV=25, LIV/RO=1BAUX, FOLHA=13

CPF: 027.986.418-37

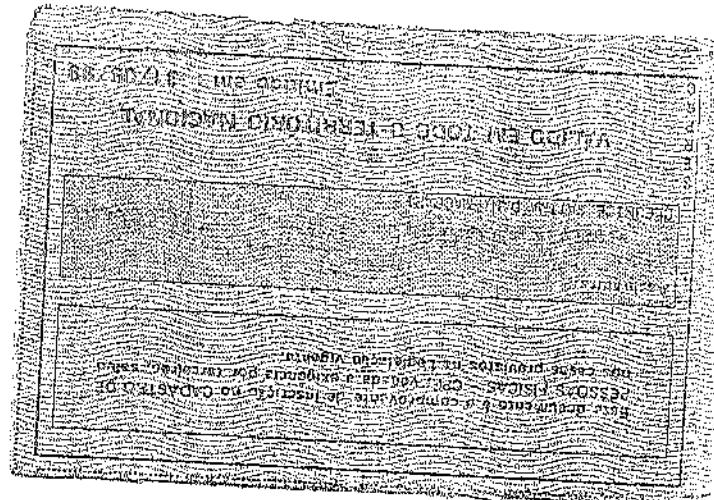
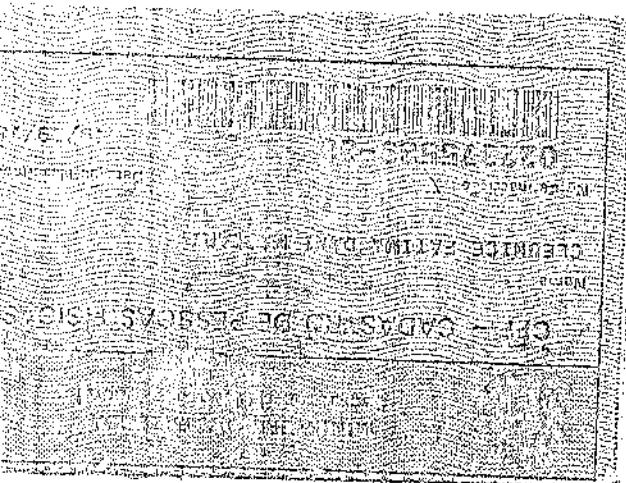
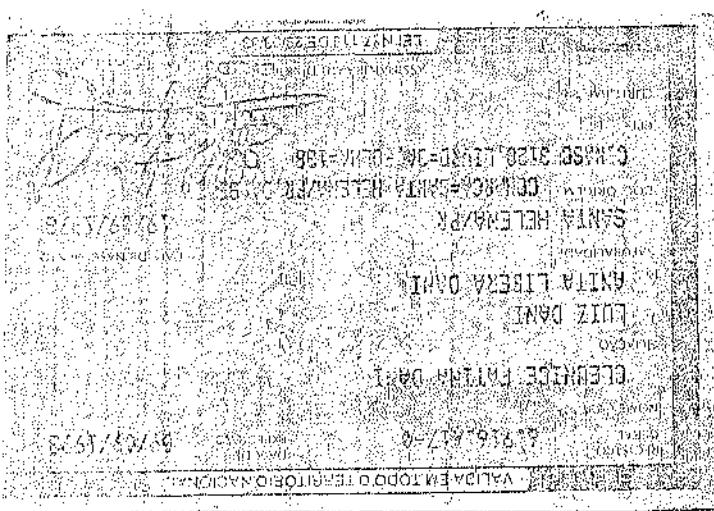
CURITIBA/PR

NEWTON TADBU ROCHA, DIRETOR

ASSINATURA DO DIRETOR
LEI Nº 7.116 DE 29/06/83

E PROIBIDO PLASTIFICAR

VALID



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO DO PARANÁ
REGISTRO GERAL 1.136.250

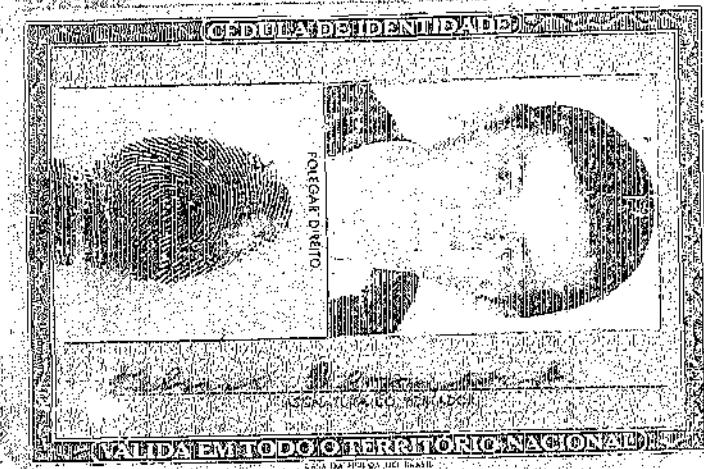
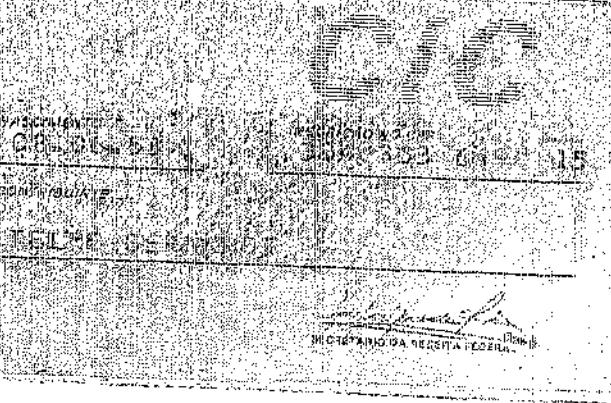
TELMO BERNARDI

Valentin Bernardi
Mauria Soster Bernardi

Passo Fundo - RS - 08/junho/1953.
08/agosto/1973.

CARTÃO DE IDENTIFICAÇÃO CIVIL NACIONAL

CASA DA IMPRENSA DO BRASIL



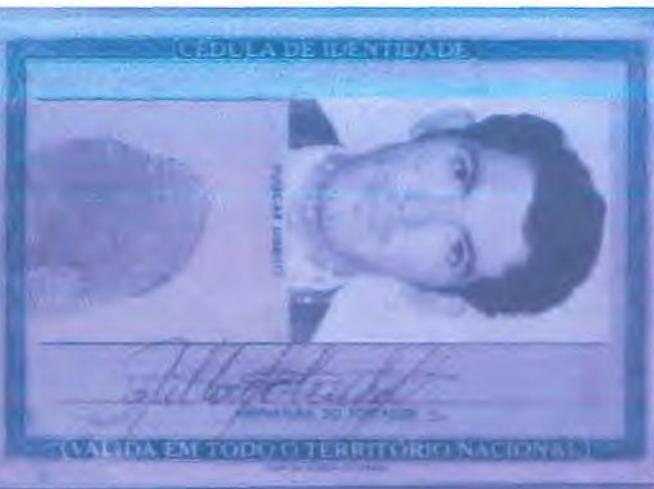
MINISTÉRIO DA FAZENDA
SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL
COORDENAÇÃO DO SISTEMA DE INFORMAÇÕES ECONÔMICO-FISCAIS

CARTÃO DE IDENTIFICAÇÃO CIVIL NACIONAL

DOCUMENTO COMPROMISSORÍIO DE INSTALAÇÃO
CADASTRAL DAS PESSOAS FÍSICAS

VALIDO EM TODO TERRITÓRIO NACIONAL

ISS (NÚMERO DE CONTROLE)





MICROFONE CAIXA DE REGISTRA DO BRASIL

SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA

INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO DO PARANÁ

REGISTRO GERAL 14721-849

NOME FRANCISCO LINO DA SILVA

RESIDÊNCIA Osano Lino da Silva

Damiana Barrosa da Silva

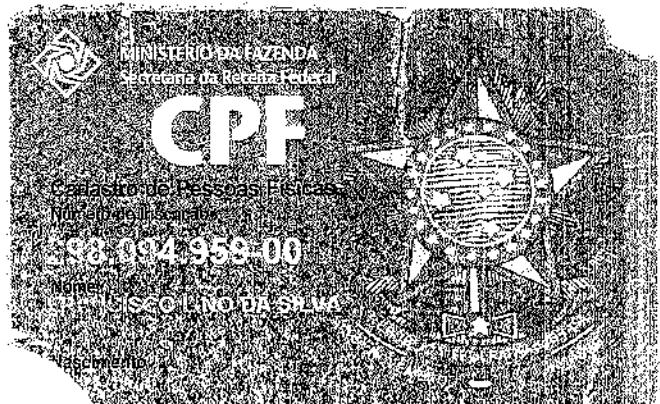
UNIÃO dos Palmares, PR, 30 Maio 1950

NATURALIDADE CURITIBA, PR

DATA DO NASCIMENTO 10 de Maio de 1975

CURITIBA, PR

DIRETOR



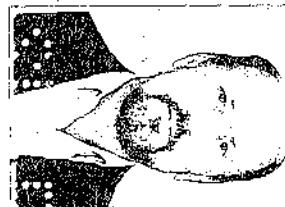
REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL



SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO DO PARANÁ



REGISTRO
CÉDULA
DIRETOR



ASSINATURA DO DIRETOR
CARTEIRA DE IDENTIDADE

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO
SERIAL

9.581.253-8

DATA DE
EXPEDIÇÃO
23/05/2003

NOME: LEONILDO ANTONIO MIOTTO

FILIAÇÃO:

BENJAMIM MIOTTO

MARIA FREDEBON MIOTTO

NATURALIDADE:

MUÇUM/PR

DATA DE NASCIMENTO:

15/06/1952

DOC. CAC/CE: COMARCA=FRANC BELTRÃO/PR, DA SEDE

C.CAC: 1485, LIVRO=168, FOLHA=8

CPF:

084.118-8 - PR

ASSINATURA DO DIRETOR

DR. PAULO ERNESTO SRAUJO CUNHA
DIRETOR - IUPR

LEI Nº 7.116 DE 29/05/82



Válida em todo o
Território Nacional

Título(s):
Técnico em Agropecuária

Este cartão é válido somente com apresentação da Carteira de Identidade.

Validade
04/06/2006

PROVISÓRIA

República Federativa do Brasil
Conselho Federal de Engenharia, Arquitetura e Agronomia
Cartão Provisório

Registro Nacional
2700050224

Nome:
LEONILDO ANTONIO MOTTI
Filho

MARIA PREDERON MOTTI
BENJAMIN MOTTI

C.P.F.

24070157372

Nascimento

15/05/1952

Naturalidade

MUCUM

Crea Emissor

Crea-RS

Identidade

96812538

ISESP

UF

RS

Emissão

04/06/2016

Sexo

O+

Nacionalidade

BRASILEIRA

Reg. no CR

RST-GO





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO - REGISTRO GERAL
CITY OF PARANA 3.206.925

LAUDEMIR JOSÉ SALVINSKI
VALDIR SALVINSKI
JURACI ROSA EDELETO SALVINSKI

DATA DE NASCIMENTO: 08/08/1967
MUNICÍPIO: CONCORDIA/SC
03/04/1980
NOME M. MA. LEGS - CHETON
D. S. C. D. S. C.



Communicacões

1000, 592 Bloco I
Vila Leopoldina

Avenida Pedroso

São Paulo - SP



Nome: ACENE
End: Av. Antonio Vilas, 529
ZS 845.000 Juc. em Ouro Preto - PR

(ETIQUETA OU CARIMBO MP)

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Delegacia Regional do Ministério das Comunicações em São Paulo
Rua Mergenthaler, 592, Bloco 1, Mezanino (ECT) - Vila Leopoldina
CEP: 05311-900 - São Paulo-SP
Tel.: (11) 3101-0123

Memorando nº 1500/2016/SEI-MC

São Paulo, 28 de abril de 2016.

À Coordenação Geral de Acompanhamento de Outorgas

Assunto: Informação sobre entidades comunitárias que pleiteiam a Renovação da Outorga.

1. Tendo-se em vista o disposto no artigo 130, IV, da Portaria 4334 de 17 de setembro de 2015, solicitamos informação acerca da existência de eventual Processo de Apuração de Infração (concluído ou em trâmite) instaurado em face da entidade **Associação Cultural e Educativa de Vera Cruz do Oeste - ACEVE (CNPJ nº 02.480.833/0001-22)**, autorizada para execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de **Vera Cruz do Oeste/PR**, devendo ser esclarecida a situação, salientando, ainda, se e quando houve aplicação de sanção.

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **Thiago d'Arolla Pedrosa Galvão, Delegado Regional do Ministério das Comunicações no Estado de São Paulo**, em 13/05/2016, às 09:49, conforme art. 3º, III, "a", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.
Nº de Série do Certificado: 1217060



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **1097642** e o código CRC **84EA0B2B**.

Correspondências
9912240589-DR/BSB/EP
MINISTÉRIO DAS
COMUNICAÇÕES
CORREIOS

AR

AO REMETENTE

AO REMETENTE

AO REMETENTE

Ofício nº 10728/2016/SEI-MC
Ao Senhor
DONIZETI SANTANA
Representante Legal da Associação Cultural e Educativa de Vera Cruz do Oeste -
ACEVE
Avenida Antônio Vilas Boas, 529
85.845-000 / Vera Cruz do Oeste – PR

Assunto: Pedido de Prorrogação de Prazo relativo à análise do processo nº
53000.027624/2012-82



Correios Brasil

AVISO DE RECEBIMENTO **AR**

DATA DE POSTAGEM / DATE DE DÉPÔTOS
18 ABR 2016

UNIDADE DE POSTAGEM / BUREAU DE DÉPÔTOS
SÃO PAULO / SPM

JO 01979334 1 BR

TENTATIVAS DE ENTREGA / TENTATIVES DE LIVRAISON

PREENCHER COM LETRA DE FORMA

NOME OU RAZÃO SOCIAL
[REDACTED]

ENDEREÇO PARA DESENDER
[REDACTED]

CIDADE / LOCALITÉ
[REDACTED]

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES

DELEGACIA REGIONAL DO MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES NO
ESTADO DE SÃO PAULO

RUA MERGENTHALER, 592 – BLOCO 1 – MEZANINO – VILA LEOPOLDINA
CEP: 05.311-900 – SÃO PAULO/SP

FONES: (11) 3101-0123 – FAX (11) 3101-8680

BRASIL
BRESIL

(ETIQUETA OU CARIMBO MP)

VERA CRUZ DO OESTE

18 ABR 2016

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES

DELEGACIA REGIONAL DO MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES NO
ESTADO DE SÃO PAULO

RUA MERGENTHALER, 592 – BLOCO 1 – MEZANINO – VILA LEOPOLDINA
CEP: 05.311-900 – SÃO PAULO/SP

FONES: (11) 3101-0123 – FAX (11) 3101-8680

VERA CRUZ DO OESTE

18 ABR 2016

1. MANDADO DE ENTREGA

Endereço Insuficiente Re

Não Existe o N° Indicado Adm

Faltando No

Outros _____

2. Entregue para o destinatário _____

Retornado ao Serviço _____

Postal Em: _____

Data: _____ Rúbrica: 85680257



Sistemas
Interativos

Menu Principal ▾

SRD »» Consultas »» Geral | menu ajuda

Consulta Geral - RADCOM

Identificação do Pedido RADCOM

UF: PR
Município: Vera Cruz do Oeste
Canal: 290
Fase: 3

Distrito:
Sub Distrito:
Local Específico:

Dados da Entidade

Entidade: ASSOCIACAO CULTURAL E EDUCATIVA DE VERA CRUZ DO OESTE
Nome Fantasia: 'RADIO ATIVA'
Logradouro: AVENIDA ANTONIO VILAS BOAS
Telefone: Não Informado
Situação: Atenção: Entidade devedora (Não bloqueada)

CNPJ: 02.480.833/0001-22
Bairro: CENTRO
Número: .
Fax: Não Informado

□ Dados da Outorga

Dados da Entidade

CNPJ: 02480833000122

Razão Social: ASSOCIACAO CULTURAL E EDUCATIVA DE VERA CRUZ DO OESTE
Tipo de Usuário: Integral

Endereço Sede

País: Brasil
Número do CEP: 85845000
Número: .
Município: Vera Cruz do Oeste
Telefone:

Logradouro: AVENIDA ANTONIO VILAS BOAS
Complemento:
Distrito:
Bairro: CENTRO
SubDistrito:
Fax:

Estado: PR

Endereço de Correspondência

País: Brasil
Número do CEP: 85845000
Número: .
Município: Vera Cruz do Oeste
Telefone:
Fax:

Logradouro: AVENIDA ANTONIO VILAS BOAS
Complemento:
Distrito:
Bairro: CENTRO
SubDistrito:
E-mail:

Estado: PR

Dados da Outorga

Data Publicação 03/05/2002
Contrato/Convênio:
Número do Processo: 537400009851998
Caixa:

Data Limite Instalação:
Fistel: 50011435275
Sequência:

□ Documentos Emitidos

Atualização de Documentos

Protocolo Doc.	SEI	Nº Ato	Tipo do documento	Órgão	Data Ato	Data DOU	Razão	Natureza
<input type="text"/>	461	<input type="text"/>	Portaria	<input type="text"/>	<input type="text"/>	<input type="text"/>	Autoriza Executar Serviço	<input type="text"/>
<input type="text"/>	19583	<input type="text"/>	ATO	<input type="text"/>	<input type="text"/>	<input type="text"/>	Autoriza o Uso de Radiofrequênciade RADCOM	<input type="text"/>
<input type="text"/>	65	<input type="text"/>	Decreto Legislativo	<input type="text"/>	<input type="text"/>	<input type="text"/>	Deliber. do C. Nacional	<input type="text"/>
<input type="text"/>	34291	<input type="text"/>	ATO	<input type="text"/>	<input type="text"/>	<input type="text"/>	Autoriza o Uso de Radiofrequênciade RADCOM	<input type="text"/>
<input type="text"/>	314	<input type="text"/>	Portaria	<input type="text"/>	<input type="text"/>	<input type="text"/>	Multa	<input type="text"/>

⊕ Característica da Estação Instalada

⊖ Dados do Licenciamento

Dados da Estação

Entidade: ASSOCIAÇÃO CULTURAL E EDUCATIVA DE VERA CRUZ DO OESTE -
CNPJ/CPF(02.480.833/0001-22)

Município/UF: VERA CRUZ DO OESTE/PR

Indicativo: ZYM215

Situação: Atenção: Entidade devedora (Não bloqueada)

Canal: 290

MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES

Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica

Departamento de Acompanhamento e Avaliação de Serviços de Comunicação Eletrônica

Coordenação-Geral de Acompanhamento de Outorgas

DESPACHO

À Delegacia Regional do Ministério das Comunicações em São Paulo - DRMC/SP

Processo nº: **53000.027624/2012-82**Interessado(a): **ASSOCIAÇÃO CULTURAL E EDUCATIVA DE VERA CRUZ DO OESTE - ACEVE (RADIO ATIVA)**

Em atenção ao Memorando nº 1500/2016/SEI-MC, informamos que foram encontrados registros de processos atribuídos à Interessada no banco de dados de controle de Processos de Apuração de Infração - PAIs e no Sistema de Controle de Radiodifusão - SRD, cujo resultado segue abaixo:

Descrição	Nº Processo	Situação Atual
Registros de PAIs ativos	53000.004804/2013	<ul style="list-style-type: none">• Em trâmite;• Processo aguardando análise da defesa;• Irregularidade apurada: art. 40, inciso XV do Decreto 2.615/98.• Infração: (data de ocorrência: 21/02/2013).
Registros de PAIs concluídos (relação de antecedentes no SRD*)	53000.072134/2006	<ul style="list-style-type: none">• PAI encerrado. Verificar relatório do SRD• (1137910);• Portaria nº 314, de 20/11/2008, publicada no Diário Oficial da União de 12/03/2009 - MULTA;• Irregularidade apurada: art. 40, inciso XV do Decreto 2.615/98.• Infração: (data de ocorrência: 04/04/2003).

* SRD - Sistema de Controle de Radiodifusão



Documento assinado eletronicamente por **Itamar Marques Teixeira, Coordenador-Geral de Acompanhamento de Outorgas**, em 17/05/2016, às 17:07, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **1137911** e o código CRC **256EF6C2**.

Minutas e Anexos

Não Possui.

MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES

Secretaria de Comunicação Eletrônica

Departamento de Acompanhamento e Avaliação

Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária

NOTA TÉCNICA Nº 9945/2016/SEI-MC

Processo nº: **53000.027624/2012-82**

Assunto: **Renovação de outorga.**

SUMÁRIO EXECUTIVO

1. Trata-se da **Associação Cultural e Educativa de Vera Cruz do Oeste - ACEVE**, entidade autorizada a executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de **Vera Cruz do Oeste/PR**, por meio da Portaria nº **461**, publicada no DOU de 25/08/2000, e Decreto Legislativo nº **65**, publicado no DOU de 03/05/2002.

ANÁLISE

2. O prazo de 10 (dez) anos concedido à entidade para exploração do Serviço de Radiodifusão Comunitária se expirou em 03/05/2012. A entidade, que doravante passa a ser tratada como requerente, protocolou seu pedido de renovação de outorga em 06/06/2012, pagina nº 02, evento SEI (0399396), subscrito por seu representante legal, nos termos do art. 6º, Parágrafo Único da Lei nº 9.612/1998 e do subitem 20.2 da Norma nº 01/2011, aprovada pela Portaria nº 462/2011 (então vigente). O pleito da entidade é tempestivo, tendo em vista a Portaria nº 197, de 1/7/2013, publicada no D.O.U. de 2/7/2013, que estendeu a data limite para apresentação de pedido de renovação de outorga de serviço de radiodifusão comunitária até 30/11/2013.

REQUERENTE

Associação Cultural e Educativa de Vera Cruz do Oeste - ACEVE

QUADRO DIRETIVO

Donizeti Santana - Presidente

Sebastião Alves de Quadros - Vice-Presidente

Shirlei dos Reis - Primeira Secretária

Cleunice Fatima Dani Maccari - Segunda Secretária

Telmo Bernardi - Diretor Financeiro

Nicolau Milton Kulcheski Sobrinho - Diretor Administrativo

Francisco Lino da Silva - Diretor de Eventos e Divulgação

Leonildo Antonio Miotto - Diretor Ecológico

Laudemir José Salvinski - Diretor Cultural

3. A análise da documentação apresentada, com base no que dispõem a Lei nº 9.612/1998, a Norma nº 01/2011 e a Portaria nº 4334 de 17 de setembro de 2015, indicou a completa instrução do pedido, conforme *check-list* abaixo:

	ITEM	ANÁLISE
1.	Estatuto social registrado em conformidade com os preceitos do Código Civil e adequado às finalidades da Lei nº 9.612, de 1998, e aos pressupostos da Norma nº 01/2011 e da Portaria nº 4334, de 17 de setembro de 2015.	Ok, páginas 04 a 17 do evento SEI (1092403) do documento 53900.026016/2016- 2015

	2015.	31
2.	Ata de Eleição da diretoria em exercício, devidamente registrada no Registro Civil de Pessoas Jurídicas.	Ok, páginas 02 e 03 do evento SEI (0733224) do documento 53900.049277/2015-48 Página 18 do evento SEI (1092403) do documento 53900.026016/2016-31
3.	Comprovantes relativos à maioridade e nacionalidade e CPF dos dirigentes.	Ok, páginas 32 a 41 do evento SEI (1092403) do documento 53900.026016/2016-31
4.	Declaração, firmada pelo representante legal, atestando que a emissora encontra-se com suas instalações e equipamentos em conformidade com a última autorização do Ministério das Comunicações, de acordo com os parâmetros técnicos previstos na regulamentação vigente, constantes da respectiva licença de funcionamento da estação.	Ok, página 03 do evento SEI (0399396)
5.	Certidão negativa de débitos das receitas administradas pela Anatel.	Ok, evento SEI (0950859)

6.	Cópia do comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda – CNPJ, válido e atual.	Ok, página 15 do evento SEI (0399396)
7.	Último relatório do Conselho Comunitário, constituído nos moldes do item 21.4.1 da Norma nº 01/2011 (então vigente), versando sobre a programação veiculada pela emissora.	Ok, páginas 24 a 29 do evento SEI (1092403) do documento 53900.026016/2016-31

4. Existe apontamento quanto a processos de apuração de infração atribuídos para a entidade, conforme informação da Coordenação de Análise de Denúncias, evento SEI (1137911).

CONCLUSÃO

5. Diante do exposto, esta Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária posiciona-se pelo **deferimento** do pedido de renovação de outorga da requerente, tendo em vista a completa instrução do feito, conforme *check-list* constante do **item 3** desta Nota Técnica. Sugerimos, ainda, que o processo seja encaminhado à apreciação do Sr. Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações, com dispensa de análise individualizada pela Consultoria Jurídica nos termos do Parecer Referencial nº 475/2015/SEI-MC.

À consideração superior.



Documento assinado eletronicamente por **Elaine Akemi Nishida, Analista Técnico Administrativo**, em 22/06/2016, às 07:56, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



Documento assinado eletronicamente por **Mario de Moraes Daolio, Delegado Regional do Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações em São Paulo, Sub**, em 22/06/2016, às 17:03, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



Documento assinado eletronicamente por **Vilma de Fatima Alvarenga Fanis, Coordenadora-Geral de Radiodifusão Comunitária, Substituta**, em 28/06/2016, às 16:03, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



Documento assinado eletronicamente por **Nedio Antônio Valduga, Diretor do Departamento de Acompanhamento e Avaliação de Serviços de Comunicação Eletrônica**, em 29/06/2016, às 14:44, conforme art. 3º, III, "a", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016. Nº de Série do Certificado: 1260001



Documento assinado eletronicamente por **Vanda Jugurtha Bonna Nogueira, Secretária de Serviços de Comunicação Eletrônica**, em 04/07/2016, às 16:42, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **1096951** e o código CRC **AEE901BC**.

Minutas e Anexos

MINUTA

EM Nº XX/20xx/SEI-MC

de XX de xxxxxxxx de 20XX

Excelentíssimo Senhor Presidente Interino da República,

1. Submeto à apreciação de Vossa Excelência o Processo Administrativo nº **53000.027624/2012-82**, acompanhado da Portaria que renova, pelo prazo de dez anos, a partir de 03/05/2012, a autorização outorgada à **Associação Cultural e Educativa de Vera Cruz do Oeste - ACEVE**, para executar, sem direito de exclusividade, o serviço de radiodifusão comunitária, na localidade de Vera Cruz do Oeste / PR.

2. Diante do exposto e em observância ao que dispõe o art. 223, §3º, da Constituição da República, encaminho o Processo a Vossa Excelência, para conhecimento e submissão da matéria ao Congresso Nacional.

Respeitosamente,

MINUTA

PORTRARIA Nº XXXX/20XX/SEI-MC

de XX de xxxxxxx de 20XX

O MINISTRO DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, conforme o disposto no art. 6º, Parágrafo Único, da Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta dos Processos Administrativos nº 53000.027624/2012-82 e nº 53740.027624/2012, resolve:

Art. 1º Renovar pelo prazo de dez anos, a partir de 03/05/2012, a autorização outorgada à Associação Cultural e Educativa de Vera Cruz do Oeste - ACEVE, para executar, sem direito de exclusividade, o Serviço de Radiodifusão Comunitária, na localidade de Vera Cruz do Oeste / PR.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do §3º do art. 223 da Constituição Federal.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.



**ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO
CONSULTORIA-GERAL DA UNIÃO
CONSULTORIA JURÍDICA JUNTO AO MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES**

PARECER N° 475 / 2015 / SEI-MC

PROCESSO N° 53900.030496/2015-53

INTERESSADO: Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica

ASSUNTO: Renovação de outorga de radiodifusão comunitária.

Radiodifusão comunitária. Renovação de outorgas. Elaboração de manifestação jurídica referencial, nos termos da ON AGU nº 55/2014. Dispensa de análise jurídica individualizada. Documentos a serem conferidos pela área técnica. Hipóteses de renovação e de não renovação. Desnecessidade de remessa dos processos de renovação de outorga para esta CONJUR, salvo nas hipóteses especificadas no Parecer.

I – RELATÓRIO

1. Trata-se de solicitação do Consultor Jurídico para elaboração de manifestação jurídica referencial a respeito dos processos de renovação de outorga dos serviços de radiodifusão comunitária, nos termos do que autoriza a Orientação Normativa nº 55, de 23 de maio de 2014, do Advogado-Geral da União.
2. A elaboração desta manifestação referencial se soma aos esforços da Consultoria Jurídica do Ministério das Comunicações quanto à desburocratização e racionalização de procedimentos, além da atribuição de maior celeridade à tramitação de processos relativos aos serviços de radiodifusão.
3. É o relatório.

II – FUNDAMENTAÇÃO

II.I. Requisitos para elaboração de manifestação jurídica referencial.

4. A ON AGU nº 55/2014 autoriza a dispensa de análise jurídica individualizada nos casos repetitivos que sejam objeto de "manifestação jurídica referencial". Assim, nessas hipóteses, cabe à área técnica atestar no processo que o caso se amolda ao parecer referencial, ficando dispensada a remessa do processo à Consultoria Jurídica - CONJUR. Vejamos a íntegra do ato:

ORIENTAÇÃO NORMATIVA N° 55, DE 23 DE MAIO DE 2014.

O ADVOGADO-GERAL DA UNIÃO, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos I, X, XI e XIII, do art. 4º da Lei Complementar nº 73, de 10 de fevereiro de 1993, considerando o que consta do Processo nº 56377.000011/2009-12, resolve expedir a presente orientação normativa a todos os órgãos jurídicos enumerados nos arts. 2º e 17 da Lei Complementar nº 73, de 1993:

I - Os processos que sejam objeto de manifestação jurídica referencial, isto é, aquela que analisa todas as questões jurídicas que envolvam matérias idênticas e recorrentes, estão dispensados de análise individualizada pelos órgãos consultivos, desde que a área técnica ateste, de forma expressa, que o caso concreto se amolda aos termos da citada manifestação.

II - Para a elaboração de manifestação jurídica referencial devem ser observados os seguintes requisitos: a) o volume de processos em matérias idênticas e recorrentes impactar, justificadamente, a atuação do órgão consultivo ou a celeridade dos serviços administrativos; e b) a atividade jurídica exercida se restringir à verificação do atendimento das exigências legais a partir da simples conferência de documentos.

Referência: Parecer nº 004/ASMG/CGU/AGU/2014

LUÍS INÁCIO LUCENA ADAMS

5. Como se pode observar, a ON AGU nº 55/2014 prevê dois requisitos para a utilização desse expediente: (i) o volume elevado de processos com impacto sobre a atuação da CONJUR e sobre a celeridade dos serviços administrativos; e (ii) a atividade jurídica exercida se restringir à verificação do atendimento às exigências legais a partir da conferência de documentos.
6. Quanto ao primeiro requisito, verifica-se que, atualmente, cerca de 60% dos processos em tramitação na Coordenação-Geral de Assuntos Judiciais se referem à renovação de outorgas de rádios comunitárias. Ademais, segundo informações colhidas junto à área técnica, há mais de mil processos idênticos em tramitação na Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica – SCE, com previsão de serem encaminhados para a análise desta CONJUR.
7. Assim, fica demonstrado que o impacto sobre a atuação deste órgão consultivo é significativo, atendendo ao primeiro requisito previsto na ON AGU 55/2014.
8. A segunda exigência também está contemplada, isto porque, sob o aspecto jurídico, boa parte dos processos de renovação se resume a simples verificação de documentos.
9. Dessa maneira, este Parecer referencial tratará dos processos que não necessitem de uma análise mais aprofundada desta Consultoria, por constituir mera verificação de documentos.
10. É importante registrar, ainda, que a questão da renovação das outorgas já foi objeto de análise de diversos pareceres desta CONJUR, constituindo objeto da presente manifestação, tão somente, a consolidação desse entendimento.

II.II. Dos requisitos para a renovação das outorgas de radiodifusão comunitária.

11. A possibilidade de renovação das outorgas do serviço de radiodifusão comunitária está contemplada na Lei nº 9.612/1998 (art. 6º, parágrafo único), que permite “a renovação por igual período, se cumpridas as exigências desta Lei e demais disposições legais vigentes”.
12. Por sua vez, o Regulamento do Serviço de Radiodifusão Comunitária, aprovado pelo Decreto nº 2.615/1998, determina, em seu art. 36, que a autorizada deve: (i) apresentar requerimento de renovação no prazo compreendido entre os seis e os três meses anteriores ao término da vigência da outorga; e (ii) cumprir as exigências estabelecidas pelo Ministério das Comunicações.
13. O primeiro requisito tem a ver com a tempestividade do requerimento por meio do qual a entidade manifesta interesse em continuar a prestar o serviço. A análise da tempestividade deve observar o disposto na Portaria nº 197, de 1º de julho de 2013:

Art. 1º Os pedidos de renovação de outorga de serviços de radiodifusão comunitária apresentados até 30

de novembro de 2013, por protocolo ou postagem pelos Correios, que não atendam ao prazo referido no item 20.2[1] da Norma nº 1/2011 – Serviço de Radiodifusão Comunitária, aprovada pela [Portaria nº 462, de 14 de outubro de 2011](#), serão conhecidos pelo Ministério das Comunicações, que dará prosseguimento aos respectivos processos e avaliará a sua conformidade com os demais requisitos previstos na legislação em vigor.

§ 1º As entidades que cumprirem o disposto no caput, poderão manter suas emissoras em funcionamento, em caráter precário, até a conclusão do processo de renovação.

§ 2º Serão considerados intempestivos e não serão conhecidos pelo Ministério das Comunicações, os pedidos de renovação de outorga de serviços de radiodifusão comunitária apresentados após a data a que se refere o caput e que não atendam ao prazo referido no item 20.2 da Norma nº 1/2011.

§ 3º Expirado o prazo de vigência da outorga, a autorização será declarada extinta:

I - na hipótese do § 2º deste artigo; e

II - nos casos em que a entidade não tenha apresentado pedido de renovação.

14. Dessa maneira, a tempestividade é condição para o deferimento do pedido de renovação, sendo a sua intempestividade causa de extinção da outorga, nos termos do art. 1º, §§ 2º e 3º da Portaria nº 197/2013 acima transcritos. Como a matéria refere-se apenas à conferência do cumprimento do prazo, entende-se que não há maiores empecilhos jurídicos, amoldando-se à hipótese da ON AGU nº 55/2014. Assim, caberá à área técnica averiguar, em cada caso concreto, se o pedido da entidade requerente é ou não tempestivo.

15. Verificada a tempestividade do requerimento, cabe analisar o atendimento às demais exigências fixadas pelo Ministério das Comunicações, conforme relação de documentos constante da legislação em vigor, em especial do item 20.3, da Norma nº 01/2011, com a redação dada pela Portaria nº 197/2013:

(1) declaração firmada pelo representante legal da interessada, atestando que a emissora encontra-se com suas instalações e equipamentos em conformidade com a última autorização do Ministério das Comunicações, de acordo com os parâmetros técnicos previstos na regulamentação vigente, constantes da respectiva licença de funcionamento da estação;

(2) certidão negativa de débitos de receitas administradas pela Anatel;

(3) comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda – CNPJ válido e atual;

(4) documentos atualizados revelando eventuais alterações ocorridas no Estatuto Social da interessada, durante o período de vigência da outorga, ou cópia atualizada do Estatuto Social;

(5) ata de eleição da diretoria em exercício, devidamente registrada no Cartório de Registro de Pessoas Jurídicas;

(6) comprovante de nacionalidade e maioridade dos dirigentes;

(7) último relatório do Conselho Comunitário, constituído nos moldes do item 21.4.1[2] da Norma nº 1/2011, sobre a programação veiculada pela emissora;

(8) Relatório de apuração de infrações da entidade durante o prazo de vigência da outorga.

16. A respeito desses documentos cabe tecer algumas considerações adicionais.

17. O documento 1 exige que o representante da entidade confirme que os seus equipamentos e instalações estão funcionando conforme os termos da autorização conferida pelo Ministério das Comunicações.

18. Quanto às certidões referentes à regularidade perante a Anatel e ao CNPJ (documentos 2 e 3), recomenda-se que, sempre que disponível, a própria área técnica efetue a consulta e junte os documentos em questão aos autos.

19. Nesses casos, caberá à SCE instruir o processo com vistas à renovação, se demonstrada a regularidade no CNPJ e perante a Anatel. Em sentido contrário, e desde que a entidade não regularize as pendências encontradas, o processo deverá ser instruído com vistas a não renovação.
20. Por sua vez, o Estatuto social atualizado e a ata de eleição da diretoria em exercício (documentos 4 e 5) tem por objetivo confirmar os quadros societário e diretivo da entidade, bem como permitir a verificação de sua adequação às finalidades do serviço, conforme previstas na Lei nº 9.612/1998 e na regulamentação. Assim, caberá à área técnica analisar a referida documentação e tomar as providências cabíveis ante a infração de algum dispositivo. Somente deverá encaminhar à CONJUR em caso de dúvida jurídica, mediante formulação de consulta.
21. Quanto à comprovação de nacionalidade e maioridade dos dirigentes (documento 6), trata-se de exigência que decorre do disposto no art. 9º, § 2º, incisos II e III, da Lei nº 9.612/1998. Para essa finalidade, deve ser admitida a apresentação de cópia, entre outros, dos seguintes documentos: certidão de nascimento ou casamento; certificado de reservista; título de eleitor; carteira profissional; cédula de identidade; certificado de naturalização expedido há mais de 10 anos e, para os portugueses, reconhecimento de igualdade de direitos civis ou prova de residência permanente no Brasil. A maioridade pode ser comprovada, ainda, por meio de escritura pública de emancipação.
22. Em sentido contrário, não devem ser aceitos, a título de comprovação de maioridade e de nacionalidade, os seguintes documentos: a) cartão de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) e b) Carteira Nacional de Habilitação (CNH).
23. O relatório do Conselho Comunitário (documento 7) é instrumento relevante para fins de avaliação da programação da entidade, além de constituir expressão do controle social exercido sobre a rádio comunitária. O conteúdo do relatório deve atender ao disposto no item 21.4.1 da Norma nº 01/2011:
- 21.4.1. O Conselho Comunitário deverá encaminhar ao Ministério das Comunicações, sempre que solicitado, relatório resumido contendo a descrição da grade de programação, bem como sua avaliação a respeito da mesma, considerando as finalidades legais do Serviço de Radiodifusão Comunitária.
24. Finalmente, o relatório de processos de apuração de infração (documento 8) instaurados durante o período da outorga tem por finalidade verificar a existência de sanção que impeça a renovação da outorga. Isso ocorrerá nos casos em que tenha sido aplicada, de forma definitiva, a pena de revogação de autorização. Ressalte-se que o mesmo princípio é aplicável às outorgas de radiodifusão comercial e educativa, para as quais não se admite a renovação “quando a pena de cassação tiver sido aplicada à outorga objeto do pedido de renovação” (art. 10, IV, Portaria nº 329, de 4 de julho de 2012).
25. Assim, constatado que foi aplicada, de forma definitiva, a pena de revogação de autorização, não será admissível a renovação da outorga.
26. De outro lado, havendo qualquer dúvida jurídica quanto ao relatório de infrações, o processo deverá ser encaminhado para a análise da CONJUR, notadamente quando se constatar a ocorrência de infrações graves ou um número significativo de irregularidades, que possam ensejar a revogação da autorização.
27. Portanto, verificada a tempestividade do requerimento e apresentados os documentos acima mencionados, o pedido de renovação deverá ser deferido pelo Ministério das Comunicações, encaminhando-se os autos para a deliberação do Congresso Nacional.
28. Caso não atendidos os requisitos, o pedido de renovação deve ser indeferido, conforme prevê o item 20.6 da Norma nº 01/2011:

20.6. Nos casos de não envio pela entidade dos documentos listados nesta Norma e de não cumprimento das exigências feitas pelo Ministério das Comunicações, o pedido de renovação de outorga será indeferido, extinguindo-se a correspondente autorização.

29. Feitos esses comentários, no Anexo a este parecer foi elaborada *relação completa* dos documentos e das demais questões a serem observadas na análise dos processos de renovação. Essa relação, com a devida conferência dos documentos apresentados, deve ser juntada aos autos, acompanhando a Nota Técnica da SCE e cópia integral deste parecer, dispensando-se, assim, a remessa do processo para esta CONJUR e a análise jurídica individualizada.
30. Como afirmado antes, nos casos de dúvida jurídica fundada, os autos devem ser encaminhados para elaboração de análise específica por parte desta CONJUR.

III - CONCLUSÃO

31. Ante o exposto, opino pela aprovação deste Parecer como manifestação jurídica referencial, a ser adotada como parâmetro para a análise dos processos de renovação de outorga dos serviços de radiodifusão comunitária.
32. Recomenda-se, ainda, que, em cada caso concreto, a Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica ateste, de forma expressa, o atendimento aos termos deste Parecer, notadamente da relação de documentos anexa, que deve ser preenchida e juntada aos autos, dispensando-se a análise jurídica individualizada e a remessa dos processos a esta CONJUR, exceto nos casos de dúvida jurídica fundada.
33. À consideração superior.

LUCAS BORGES DE CARVALHO

Assessor do Consultor Jurídico

ANEXO

PARECER REFENCIAL Nº 475/2015

RENOVAÇÃO DE OUTORGA – RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA

	DOCUMENTOS	SIM	NÃO	Fls. / nº do doc.
1	Requerimento, solicitando a renovação, assinado pelo representante legal da pessoa jurídica interessada.			
1.1.	O requerimento é tempestivo?			

2	Declaração firmada pelo representante legal da interessada, atestando que a emissora encontra-se com suas instalações e equipamentos em conformidade com a última autorização do Ministério das Comunicações, de acordo com os parâmetros técnicos previstos na regulamentação vigente, constantes da respectiva licença de funcionamento da estação.		
3	Certidão negativa de débitos de receitas administradas pela Anatel.		
4	Comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda – CNPJ válido e atual.		
5	Documentos atualizados revelando eventuais alterações ocorridas no Estatuto Social da interessada, durante o período de vigência da outorga, ou cópia atualizada do Estatuto Social, adequado às finalidades da Lei nº 9.612/1998.		
6	Ata de eleição da diretoria em exercício, devidamente registrada no Cartório de Registro de Pessoas Jurídicas.		
7	Comprovante de nacionalidade e maioridade dos dirigentes.		
8	Último relatório do Conselho Comunitário, constituído nos moldes do item 21.4.1 da Norma nº 1/2011, sobre a programação veiculada pela emissora.		
9	Relatório de apuração de infrações.		
9.1	Foi aplicada, de forma definitiva, pena de revogação de autorização?		
9.2	Existem outras situações que suscitem dúvidas quanto à renovação, tais como a ocorrência de infrações graves ou número significativo de irregularidades que possam ensejar a revogação da autorização? Em caso afirmativo, encaminhar os autos para a CONJUR com o posicionamento da área técnica.		

[1] 20.2. As entidades que pretenderem a renovação deverão obrigatoriamente dirigir ao Ministério das Comunicações, entre o terceiro e o último mês anterior ao vencimento das respectivas autorizações, requerimento assinado por seu representante legal, cujo modelo está disponível no Anexo 12 desta Norma, nos termos do art. 36 do Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998.

[2] 21.4.1. O Conselho Comunitário deverá encaminhar ao Ministério das Comunicações, sempre que solicitado, relatório resumido contendo a descrição da grade de programação, bem como sua avaliação a respeito da mesma, considerando as finalidades legais do Serviço de Radiodifusão Comunitária.



Documento assinado eletronicamente por **Alan Emanuel Cavalcante Trajano, Consultor**

assinatura
eletrônica

Jurídico, em 19/06/2015, às 14:36, conforme art. 3º, III, "b", da Portaria MC 89/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Lucas Borges de Carvalho, Assessor do Consultor Jurídico**, em 19/06/2015, às 18:18, conforme art. 3º, III, "a", da Portaria MC 89/2014.

Nº de Série do Certificado: 4809944487027627816



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.mc.gov.br/verifica.html> informando o código verificador **0562589** e o código CRC **133A832C**.

Criado por [lucas.carvalho](#), versão 3 por [lucas.carvalho](#) em 19/06/2015 08:15:56.



ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO
CONSULTORIA-GERAL DA UNIÃO
CONSULTORIA JURÍDICA JUNTO AO MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES

DESPACHO nº 1655 / 2015

PROCESSO: 53900.030496/2015-53

INTERESSADO: Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica

ASSUNTO: Renovação de outorga de radiodifusão comunitária.

1. Aprovo o Parecer Nº 475/2015 como manifestação jurídica referencial, a ser adotada pela Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica na análise de processos de renovação de outorga de serviços de radiodifusão comunitária, ficando dispensada a análise jurídica individualizada, conforme autoriza a ON AGU nº 55/2014.
2. Os processos de renovação em trâmite nesta CONJUR devem ser analisados com base nos parâmetros definidos neste Parecer.
3. Encaminhe-se o presente processo à Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica.



Documento assinado eletronicamente por **Alan Emanuel Cavalcante Trajano, Consultor Jurídico**, em 19/06/2015, às 14:36, conforme art. 3º, III, "b", da Portaria MC 89/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.mc.gov.br/verifica.html> informando o código verificador **0562688** e o código CRC **B52A7303**.

Criado por [lucas.carvalho](#), versão 2 por [lucas.carvalho](#) em 19/06/2015 08:17:37.

MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES

Secretaria de Comunicação Eletrônica

Departamento de Acompanhamento e Avaliação

Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária

DESPACHO

Processo n.: 53000.027624/2012-82

Considerando o disposto no **Parecer Referencial 475/2015/SEI-MC**, de 19 de junho de 2015, notadamente quanto ao seu item 32 (cópia constante dos autos, evento SEI 1140653), atesto que os documentos instrutórios do presente pedido de renovação se enquadram na situação de dispensa de análise individualizada pela CONJUR, conforme lista abaixo, de acordo com o previsto no Anexo do referido Parecer:

	DOCUMENTOS	SIM	NÃO	PÁGINA E EVENTO SEI
1	Requerimento, solicitando a renovação, assinado pelo representante legal da pessoa jurídica interessada.	X		Ok, página 02 do evento SEI (0399396)
1.1	O requerimento é tempestivo?	X		
2	Declaração firmada pelo representante legal da interessada, atestando que a emissora encontra-se com suas instalações e equipamentos em conformidade com a última autorização do Ministério das Comunicações, de acordo com os parâmetros técnicos previstos na regulamentação vigente, constantes da respectiva licença de funcionamento da estação.	X		Ok, página 03 do evento SEI (0399396)
3	Certidão negativa de débitos de receitas administradas pela Anatel.	X		Ok, evento SEI (0950859)
4	Comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda – CNPJ válido e atual.	X		Ok, página 15 do evento SEI (0399396)
5	Documentos atualizados revelando eventuais alterações ocorridas no Estatuto Social da interessada, durante o período de vigência da outorga, ou cópia atualizada do Estatuto Social, adequado às finalidades da Lei nº 9.612/1998.	X		Ok, páginas 04 a 17 do evento SEI (1092403) do documento 53900.026016/2016-31
6	Ata de eleição da diretoria em exercício, devidamente registrada no Cartório de Registro de Pessoas Jurídicas	X		Ok, páginas 02 e 03 do evento SEI (0733224) do documento 53900.049277/2015-48 Página 18 do evento SEI (1092403) do documento 53900.026016/2016-31
7	Comprovante de nacionalidade e maioridade dos dirigentes.	X		Ok, páginas 32 a 41 do evento SEI (1092403) do documento 53900.026016/2016-31
8	Último relatório do Conselho Comunitário, constituído nos moldes do item 21.4.1 da Norma nº 1/2011 (então vigente), sobre a	X		Ok, páginas 24 a 29 do evento SEI (1092403) do documento

	programação veiculada pela emissora.		53900.026016/2016-31
9	Relatório de apuração de infrações	X	Ok, evento SEI (1137911)
9.1	Foi aplicada, de forma definitiva, pena de revogação de autorização?	X	
9.2	Existem outras situações que suscitem dúvidas quanto à renovação, tais como a ocorrência de infrações graves ou número significativo de irregularidades que possam ensejar a revogação da autorização? Em caso afirmativo, encaminhar os autos para a CONJUR com o posicionamento da área técnica.	X	



Documento assinado eletronicamente por **Vilma de Fatima Alvarenga Fanis, Coordenadora-Geral de Radiodifusão Comunitária, Substituta**, em 28/06/2016, às 16:03, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **1140667** e o código CRC **1C823035**.

Minutas e Anexos

Não Possui.

MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES

Secretaria de Radiodifusão

Departamento de Radiodifusão Educativa, Comunitária e de Fiscalização

Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária

DESPACHO

Processo nº: **53000.027624/2012-82**

Entidade: **Associação Cultural e Educativa de Vera Cruz do Oeste - Aceve (Radio Ativa)**

Assunto: **Encaminhamento de Processo**

Ao Departamento de Radiodifusão Educativa, Comunitária e de Fiscalização,

Considerando que órgãos técnico e jurídico desta Coordenação já revisaram o processo e se posicionaram favoravelmente ao deferimento do pleito, encaminho o processo acima referido, para as providências cabíveis.

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **Inalda Celina Madio, Coordenadora-Geral de Radiodifusão Comunitária**, em 30/03/2017, às 11:22, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **1753952** e o código CRC **A5F788FE**.

Minutas e Anexos

Não Possui.

Referência: Processo nº 53000.027624/2012-82

SEI nº 1753952

MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES

Secretaria de Radiodifusão

Departamento de Radiodifusão Educativa, Comunitária e de Fiscalização

Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária

DESPACHO

Processo nº: **53000.027624/2012-82**

Entidade: **Associação Cultural e Educativa de Vera Cruz do Oeste - Aceve (Radio Ativa)**

Assunto: **Encaminhamento de Processo**

À Secretaria de Radiodifusão,

Considerando que órgãos técnico e jurídico já revisaram o processo e se posicionaram favoravelmente ao deferimento do pleito, encaminho o processo acima referido, para as providências cabíveis.

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **Itamar Marques Teixeira, Diretor de Radiodifusão Educativa, Comunitária e de Fiscalização, Substituto**, em 31/03/2017, às 10:24, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **1753962** e o código CRC **7E4D562F**.

Minutas e Anexos

Não Possui.

Referência: Processo nº 53000.027624/2012-82

SEI nº 1753962

MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES

Secretaria de Radiodifusão

Departamento de Radiodifusão Educativa, Comunitária e de Fiscalização

Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária

DESPACHO

Processo nº: **53000.027624/2012-82**

Entidade: **Associação Cultural e Educativa de Vera Cruz do Oeste - Aceve (Radio Ativa)**

Assunto: **Minutas de Portaria e Exposição de Motivos**

À Chefia de Gabinete do Ministro,

Considerando que órgãos técnico e jurídico desta Pasta já revisaram o processo e se posicionaram favoravelmente ao deferimento do pleito, conforme os termos da Nota Técnica nº 9945/2016 (1096951) e do Parecer Conjur nº 475/2015 (1140653), encaminho a Portaria e a Exposição de Motivos anexas, com vista à submissão dos autos ao Excelentíssimo Senhor Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações.

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **Vanda Jugurtha Bonna Nogueira, Secretária de Radiodifusão**, em 31/03/2017, às 19:29, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **1753968** e o código CRC **8501CF53**.

Minutas e Anexos

MINUTA

EM Nº XX/20xx/SEI-MC

de XX de xxxxxxxx de 20XX

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

1. Submeto à apreciação de Vossa Excelência o Processo Administrativo nº **53000.027624/2012-82**, acompanhado da Portaria que renova, pelo prazo de dez anos, a partir de 03 de Maio de 2012, a autorização outorgada à **Associação Cultural e Educativa de Vera Cruz do Oeste - ACEVE**, para executar, sem direito de exclusividade, o serviço de radiodifusão comunitária, na localidade de Vera Cruz do Oeste / PR.

2. Diante do exposto e em observância ao que dispõe o art. 223, §3º, da Constituição da República, encaminho o Processo a Vossa Excelência, para conhecimento e submissão da matéria ao Congresso Nacional.

Respeitosamente,

GILBERTO KASSAB

Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações

MINUTA

PORTARIA Nº XXXX/20XX/SEI-MC

de XX de xxxxxxxx de 20XX

O MINISTRO DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, conforme o disposto no art. 6º, Parágrafo Único, da Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta dos Processos Administrativos nº 53740-000985/1998 e nº 53000.027624/2012-82, resolve:

Art. 1º Renovar pelo prazo de dez anos, a partir de 03 de Maio de 2012, a autorização outorgada à Associação Cultural e Educativa de Vera Cruz do

Oeste - ACEVE, para executar, sem direito de exclusividade, o Serviço de Radiodifusão Comunitária, na localidade de Vera Cruz do Oeste / PR.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do §3º do art. 223 da Constituição Federal.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Referência: Processo nº 53000.027624/2012-82

SEI nº 1753968

PORTARIA Nº 1916/2017/SEI-MCTIC

O MINISTRO DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, conforme o disposto no art. 6º, Parágrafo Único, da Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta dos Processos Administrativos nº 53740-000985/1998 e nº 53000.027624/2012-82, resolve:

Art. 1º Renovar pelo prazo de dez anos, a partir de 03 de Maio de 2012, a autorização outorgada à Associação Cultural e Educativa de Vera Cruz do Oeste - ACEVE, para executar, sem direito de exclusividade, o Serviço de Radiodifusão Comunitária, na localidade de Vera Cruz do Oeste / PR.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do §3º do art. 223 da Constituição Federal.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GILBERTO KASSAB

Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações



Documento assinado eletronicamente por **GILBERTO KASSAB, Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações**, em 07/06/2017, às 11:20, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **1793483** e o código CRC **BC1D4D38**.

Referência: Processo nº 53000.027624/2012-82

SEI nº 1793483

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

1. Submeto à apreciação de Vossa Excelência o Processo Administrativo nº 53000.027624/2012-82, acompanhado da Portaria que renova, pelo prazo de dez anos, a partir de 03 de Maio de 2012, a autorização outorgada à Associação Cultural e Educativa de Vera Cruz do Oeste - ACEVE, para executar, sem direito de exclusividade, o serviço de radiodifusão comunitária, na localidade de Vera Cruz do Oeste / PR.
2. Diante do exposto e em observância ao que dispõe o art. 223, §3º, da Constituição da República, encaminho o Processo a Vossa Excelência, para conhecimento e submissão da matéria ao Congresso Nacional.

Respeitosamente,

GILBERTO KASSAB

Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações



Documento assinado eletronicamente por **GILBERTO KASSAB, Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações**, em 07/06/2017, às 11:20, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **1793499** e o código CRC **46AD8E18**.

**MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES
GABINETE DA SECRETARIA DE RADIODIFUSÃO**

DESPACHO INTERNO

Processo nº: 53000.027624/2012-82

**Entidade: Associação Cultural e Educativa de Vera Cruz do Oeste - Aceve
(Radio Ativa)**

Assunto: Minutas de Portaria e Exposição de Motivos

Á: CODIN

Publique-se.Tendo em vista a assinatura da Portaria nº 1916/2017/SEI-MCTIC.



Documento assinado eletronicamente por **Ana Maria dos Santos, Agente Administrativo**, em 23/06/2017, às 18:01, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **1983242** e o código CRC **C784946D**.

Minutas e Anexos

Não Possui.

Referência: Processo nº 53000.027624/2012-82

SEI nº 1983242

[Imprimir Recibo](#)[Página Principal](#)

Presidência da República
Imprensa Nacional

Envio Eletrônico de Matérias Comprovante de Recebimento



A Imprensa Nacional recebeu Ofício Eletrônico com a solicitação de publicação de matérias com as seguintes características:

Data de envio: 27/06/2017 15:12:55

Origem: Secretaria de Radiodifusão

Operador: ISRAEL ALEXANDRE BEZERRA DA SILVA

Ofício: 4398365

Data prevista de publicação: 28/06/2017

Local de publicação: Diário Oficial - Seção 1

Forma de pagamento: Empenho

As matérias enviadas somente serão publicadas na data e jornal indicados no Ofício Eletrônico após validação e análise de adequação à legislação que disciplina a publicação de matérias nos Jornais Oficiais.

Matérias				
Seqüencial	Arquivo(s)	MD5	Tamanho (cm)	Valor
9959211	ATO PORTARIA Nº 1896 MIN.rtf	8c49c17b3619e230d171eb6fd9fd5f09	6,00	
Total da matéria			6,00	R\$ 198,24
9959212	ATO PORTARIA Nº 1897 MIN.rtf	5db29d4c7897a42cc218856c43de418d	6,00	
Total da matéria			6,00	R\$ 198,24
9959213	ATO PORTARIA Nº 1898 MIN .rtf	e0aa467f5f9f9907d0c06b217829df5b	7,00	
Total da matéria			7,00	R\$ 231,28
9959214	ATO PORTARIA Nº 1899 MIN .rtf	a573f49f8bb350b7f3a59110f70e4256	6,00	
Total da matéria			6,00	R\$ 198,24
9959215	ATO PORTARIA Nº 1900 MIN .rtf	81dd1664784584db1191dfa7f5b9a6a0	6,00	
Total da matéria			6,00	R\$ 198,24
9959216	ATO PORTARIA Nº 1901 MIN.rtf	cfa5244dd043c758fff2453427e945d4	7,00	
Total da matéria			7,00	R\$ 231,28
9959217	ATO PORTARIA Nº 1902 MIN .rtf	9e499f5a5822e64b67ef986de044f617	6,00	
Total da matéria			6,00	R\$ 198,24
9959218	ATO PORTARIA Nº 1903 MIN.rtf	eca8f11af31213bcd865b8c14bdf30c2	6,00	
Total da matéria			6,00	R\$ 198,24
9959219	ATO PORTARIA Nº 1904 MIN.rtf	b4c1a967cc116d3fa7bfc8847b1b609b	6,00	
Total da matéria			6,00	R\$ 198,24
9959220	ATO PORTARIA Nº 1906 MIN.rtf	4223a9eb7160b2324059be560964b810	6,00	
Total da matéria			6,00	R\$ 198,24

9959221	ATO PORTARIA Nº 1907 MIN .rtf	1b88534e5e148d01 25458acf9649847c	6,00	
	Total da matéria		6,00	R\$ 198,24
9959242	ATO PORTARIA Nº 1908 MIN.rtf	b0a840af4701368a ef4b31dff90e4f17	6,00	
	Total da matéria		6,00	R\$ 198,24
9959244	ATO PORTARIA Nº 1909 MIN.rtf	68cb0a70b84caf58 0c132919f3061dfe	6,00	
	Total da matéria		6,00	R\$ 198,24
9959245	ATO PORTARIA Nº 1910 MIN.rtf	c26e859c9efff821 39c17abe94207252	6,00	
	Total da matéria		6,00	R\$ 198,24
9959246	ATO PORTARIA Nº 1911 MIN.rtf	1781cc2ed8012f66 071d38850babd557	6,00	
	Total da matéria		6,00	R\$ 198,24
9959247	ATO PORTARIA Nº 1912 MIN.rtf	ed4f1fb1f92ceecc b26ab7c04c71887b	6,00	
	Total da matéria		6,00	R\$ 198,24
9959248	ATO PORTARIA Nº 1913 MIN.rtf	e7e073fdd89daf7b 4ce1052600cb53e9	6,00	
	Total da matéria		6,00	R\$ 198,24
9959249	ATO PORTARIA Nº 1914 MIN.rtf	bc5d4718767fafbe 31c66e2fc5506278	6,00	
	Total da matéria		6,00	R\$ 198,24
9959250	ATO PORTARIA Nº 1916 MIN.rtf	985743cfe7d8bb8b af1d8c52524318b6	6,00	
	Total da matéria		6,00	R\$ 198,24
9959251	ATO PORTARIA Nº 1917 MIN.rtf	31687d9550409ec2 072b0148c8aa1f2a	6,00	
	Total da matéria		6,00	R\$ 198,24
TOTAL DO OFICIO			122,00	R\$ 4.030,88



Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição Federal.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GILBERTO KASSAB

PORATARIA Nº 1.914-SEI, DE 7 DE JUNHO DE 2017

O MINISTRO DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, conforme o disposto no art. 6º, Parágrafo Único, da Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta dos Processos Administrativos nº 53000.028900/2013-19 e nº 53670.000058/1999, resolve:

Art. 1º Renovar pelo prazo de dez anos, a partir de 24 de outubro 2013 a autorização outorgada à Associação Comunitária Vila Alzira, para executar, sem direito de exclusividade, o Serviço de Radiodifusão Comunitária, na localidade de Aparecida de Goiânia / GO.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição Federal.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GILBERTO KASSAB

PORATARIA Nº 1.916-SEI, DE 7 DE JUNHO DE 2017

O MINISTRO DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, conforme o disposto no art. 6º, Parágrafo Único, da Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta dos Processos Administrativos nº 53740-000985/1998 e nº 53000.027624/2012-82, resolve:

Art. 1º Renovar pelo prazo de dez anos, a partir de 03 de Maio de 2012, a autorização outorgada à Associação Cultural e Educativa de Vera Cruz do Oeste - ACEVE, para executar, sem direito de exclusividade, o Serviço de Radiodifusão Comunitária, na localidade de Vera Cruz do Oeste / PR.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição Federal.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GILBERTO KASSAB

PORATARIA Nº 1.917-SEI, DE 7 DE JUNHO DE 2017

O MINISTRO DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, conforme o disposto no art. 6º, parágrafo único, da Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta dos Processos Administrativos nº 53650.000237/2002-72 e nº 53900.042116/2015-23, resolve:

Art. 1º Renovar pelo prazo de dez anos, a partir de 26 de dezembro de 2015, a autorização outorgada à Associação Comunitária Sambeneditense, para executar, sem direito de exclusividade, o Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de São Benedito/CE.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição Federal.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GILBERTO KASSAB

PORATARIA Nº 1.919-SEI, DE 7 DE JUNHO DE 2017

O MINISTRO DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, conforme o disposto no art. 6º, Parágrafo Único, da Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta dos Processos Administrativos nº 53000.055766/2011-59 e nº 53830.002117/1999, resolve:

Art. 1º Renovar pelo prazo de dez anos, a partir de 05 de novembro 2011, a autorização outorgada à Associação de Desenvolvimento Artístico Cultural e Social, para executar, sem direito de exclusividade, o Serviço de Radiodifusão Comunitária, na localidade de Valentim Gentil/SP.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição Federal.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GILBERTO KASSAB

PORATARIA Nº 1.920-SEI, DE 7 DE JUNHO DE 2017

O MINISTRO DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, conforme o disposto no art. 6º, Parágrafo Único, da Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta dos Processos Administrativos nº 53000.056613/2011-29 e nº 53610.000359/1998, resolve:

Art. 1º Renovar pelo prazo de dez anos, a partir de 04 de Setembro de 2011, a autorização outorgada à Associação Comunitária dos Moradores do Bairro Centro, para executar, sem direito de exclusividade, o Serviço de Radiodifusão Comunitária, na localidade de Girau do Ponciano/AL.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição Federal.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GILBERTO KASSAB

PORATARIA Nº 1.948-SEI, DE 7 DE JUNHO DE 2017

O MINISTRO DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, conforme o disposto no art. 6º, parágrafo único, da Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta dos Processos Administrativos nº 53710.000989/1998 e nº 53900.039805/2015-51, resolve:

Art. 1º Renovar pelo prazo de dez anos, a partir de 06 de outubro de 2015, a autorização outorgada à Associação Comunitária da Radiodifusão da Cidade de Três Corações, para executar, sem direito de exclusividade, o Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de Três Corações/MG.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição Federal.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GILBERTO KASSAB

PORATARIA Nº 1.994-SEI, DE 7 DE JUNHO DE 2017

O MINISTRO DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, conforme o disposto no art. 6º, Parágrafo Único, da Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta dos Processos Administrativos nº 53710.000047/1999 e nº 53000.052558/2013-60, resolve:

Art. 1º Renovar pelo prazo de dez anos, a partir de 17 de outubro de 2013, a autorização outorgada à ASSOCIAÇÃO CULTURAL COMUNITÁRIA MONTESSENIENSE DE RADIODIFUSÃO, para executar, sem direito de exclusividade, o Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de Monte Sião / MG.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição Federal.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GILBERTO KASSAB

PORATARIA Nº 1.995-SEI, DE 7 DE JUNHO DE 2017

O MINISTRO DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, conforme o disposto no art. 6º, Parágrafo Único, da Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta dos Processos Administrativos nº 53710.000491/1999 e nº 53900.036274/2015-44, resolve:

Art. 1º Renovar pelo prazo de dez anos, a partir de 14 de outubro de 2015, a autorização outorgada à ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE RADIODIFUSÃO PHOENIX, FM NOVO CRUZEIRO PARA O DESENVOLVIMENTO ARTÍSTICO E CULTURAL, para executar, sem direito de exclusividade, o Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de Novo Cruzeiro / MG.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição Federal.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GILBERTO KASSAB

PORATARIA Nº 1.996-SEI, DE 7 DE JUNHO DE 2017

O MINISTRO DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, conforme o disposto no art. 6º, Parágrafo Único, da Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta dos Processos Administrativos nº 53610.000350/1998 e nº 53900.003524/2015-60, resolve:

Art. 1º Renovar pelo prazo de dez anos, a partir de 25 de fevereiro de 2015, a autorização outorgada à ASSOCIAÇÃO PALMEIRENSE DE DEFESA DA COMUNIDADE, para executar, sem direito de exclusividade, o Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de Palmeira dos Índios / AL.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição Federal.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GILBERTO KASSAB

PORATARIA Nº 1.998-SEI, DE 7 DE JUNHO DE 2017

O MINISTRO DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, conforme o disposto no art. 6º, Parágrafo Único, da Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta dos Processos Administrativos nº 53830.000908/2002 e nº 53900.017332/2015-31, resolve:

Art. 1º Renovar pelo prazo de dez anos, a partir de 26 de julho de 2015, a autorização outorgada à ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA COSTA SUL - ACCS, para executar, sem direito de exclusividade, o Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de São Sebastião / SP.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição Federal.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GILBERTO KASSAB

PORATARIA Nº 1.999-SEI, DE 7 DE JUNHO DE 2017

O MINISTRO DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, conforme o disposto no art. 6º, Parágrafo Único, da Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta dos Processos Administrativos nº 53700.000137/1999 e nº 53900.014512/2015-24, resolve:

Art. 1º Renovar pelo prazo de dez anos, a partir de 25 de novembro de 2015, a autorização outorgada à ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE BODOQUENA - ACB - DENOMINADA FM COMUNITÁRIA DE BODOQUENA, para executar, sem direito de exclusividade, o Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de Bodoquena / MS.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição Federal.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GILBERTO KASSAB

PORATARIA Nº 2.000-SEI, DE 7 DE JUNHO DE 2017

O MINISTRO DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, conforme o disposto no art. 6º, Parágrafo Único, da Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta dos Processos Administrativos nº 53640.001543/1998 e nº 53900.041557/2015-16, resolve:

Art. 1º Renovar pelo prazo de dez anos, a partir de 28 de novembro de 2015, a autorização outorgada à ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE E CULTURAL COMUNITÁRIA DE BAIXA GRANDE, para executar, sem direito de exclusividade, o Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de Baixa Grande / BA.



**MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES
SECRETARIA DE RADIODIFUSÃO**

UNIDADE(S) DESTINATÁRIA(S):

CGGM_RÁDIO

DEMANDA:

Encaminhar a Presidência da República

OBSERVAÇÃO:

Tendo em vista a assinatura da Exposição de Motivos, encaminhe-se o processo, em cópia autenticada, a Coordenação-Geral do Gabinete do Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações para inserção no SIDOF e posterior envio à Presidência da República.



Documento assinado eletronicamente por **Gloria Lorena Machado, Assistente Técnico do Gabinete da Secretaria de Radiodifusão**, em 07/06/2017, às 17:17, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **1940390** e o código CRC **5F8A0D88**.



MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES

Secretaria de Radiodifusão

Departamento de Radiodifusão Educativa, Comunitária e de Fiscalização

Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária

Esplanada dos Ministérios, Bloco R, 3º Andar

CEP: 70044-900 / Brasília-DF

Fone: (61) 2027-6281

Ofício nº 31169/2017/SEI-MCTIC

Ao Senhor

DONIZETI SANTANA

Representante Legal da Associação Cultural e Educativa de Vera Cruz do Oeste - ACEVE

Avenida Antônio Vilas Boas, 529

85.845-000 / Vera Cruz do Oeste - PR

Assunto: **Renovação da Outorga / Processo nº 53000.027624/2012-82.**

Senhor(a) Representante Legal,

1. Informamos que a outorga para execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária concedida à Associação Cultural E Educativa de Vera Cruz do Oeste - Aceve (radio Ativa), sediada em **Vera Cruz do Oeste - PR**, foi renovada pelo prazo de dez anos, a partir de **03/05/2012**, conforme Portaria nº 1.916, de 07/06/2017, publicada no DOU de 28/06/2017. (cópia anexa).

2. Comunicamos ainda que a entidade deverá aguardar a emissão da nova Licença, que somente poderá ser emitida após a deliberação do Congresso Nacional acerca do ato de renovação, por meio de publicação do Decreto Legislativo no Diário Oficial da União.

3. Aproveitamos para solicitar que a entidade mantenha atualizado junto a este Ministério o seu endereço de correspondência.

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **Inalda Celina Madio, Coordenadora-Geral de Radiodifusão Comunitária**, em 19/07/2017, às 10:00, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **2037485** e o código CRC **5FF26166**.

Em caso de resposta a este Ofício, fazer referência expressa a: Ofício



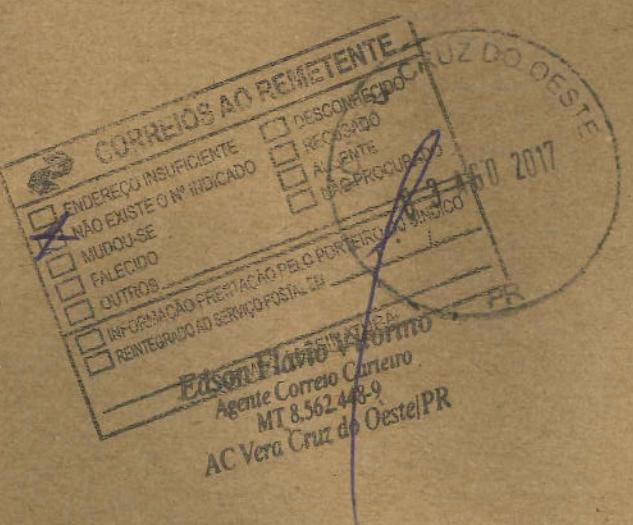
SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL



SERAD/CGRC
Ofício nº 31169/2017/SEI-MCTIC, 19/07/2017
53000.027624/2012-82
DONIZETI SANTANA
Avenida Antônio Vilas Boas, 529
85.845-000 Vera Cruz do Oeste PR

AO REMETENTE

AR





AVISO DE
RECEBIMENTO
AVIS CN07

AR

(CÓDIGO DE BARRAS OU N° DE REGISTRO DO OBJETO)

JR 435660407 BR

DATA DE POSTAGEM / DATE DE DÉPÔT

31 JUL 2017

UNIDADE DE POSTAGEM / BUREAU DE DÉPÔT

TENTATIVAS DE ENTREGA / TENTATIVES DE LIVRAISON

/	/	/			
:	h	:	h	:	h

PREENCHER COM LETRA DE FORMA

NOME OU RAZÃO SOCIAL DO REMETENTE / NOM OU RAISON SOCIALE DE L'EXPÉDITEUR

ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO / ADRESSE

CIDADE / LOCALITÉ

Serviço Público Federal
Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovação e Comunicações
Secretaria de Radiodifusão
Coordenação Geral de Radiodifusão, Comunicação - CGRC
Esplanada dos Ministérios, Bloco R, Sala 307, Anexo Oeste
70.044-900 Brasília-DF

UF
BRASIL
BRÉSIL

ENDERECO PARA
DEVOLUÇÃO
RETOUR

(ETIQUETA OU CARIMBO MP)

REMETENTE:

ENDEREÇO:

Serviço Público Federal
Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovação e Comunicações
Secretaria de Radiodifusão
Coordenação Geral de Radiodifusão, Comunicação - CGRC
Esplanada dos Ministérios, Bloco R, Sala 307, Anexo Oeste
70.044-900 Brasília-DF



MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES

Secretaria de Radiodifusão

Departamento de Radiodifusão Educativa, Comunitária e de Fiscalização

Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária

Esplanada dos Ministérios, Bloco R, 3º Andar

CEP: 70044-900 / Brasília-DF

Fone: (61) 2027-6281

Ofício nº 36599/2017/SEI-MCTIC

Ao Senhor

DONIZETI SANTANA

Representante Legal da Associação Cultural e Educativa de Vera Cruz do Oeste - ACEVE

Avenida Antônio Vilas Boas, 300

85.845-000 / Vera Cruz do Oeste - PR

Assunto: **Encaminhamento de ofício devolvido pelos Correios.**

Referência: **Processo nº 53000.027624/2012-82.**

Senhor(a) Representante Legal,

1. Cumprimentando-o(a) cordialmente, refiro-me ao processo em epígrafe para encaminhar o Ofício nº 31169/2017/SEI-MCTIC, devolvido pelos correios pelo seguinte motivo: (...) não existe o número indicado.

2. Dessa forma, solicitamos que a entidade atualize junto a este Ministério o seu endereço de correspondência.

3. Informamos ainda que já está disponível o CADSEI, sistema desenvolvido pelo MiniCom que possibilita encaminhar e receber documentos de forma eletrônica. Mais informações: <http://www.comunicacoes.gov.br/sei/cadsei> ou duvidasradcom@mctic.gov.br.

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **Inalda Celina Madio, Coordenadora-Geral de Radiodifusão Comunitária**, em 22/08/2017, às 13:47, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **2150240** e o código CRC **C23A4985**.

Em caso de resposta a este Ofício, fazer referência expressa a: Ofício nº 36599/2017/SEI-MCTIC - Processo nº 53000.027624/2012-82 - Nº SEI: 2150240

AR

DESTINATÁRIO DO OBJETO / DESTINATAIRE

NOME OU RAZÃO SOCIAL DO DESTINATÁRIO DO OBJETO / NOM OU RAISON SOCIALE DU DESTINATAIRE

SERAD/CGRC

Ofício nº 36599/2017/SEI-MCTIC, 22/08/2017
53000.027624/2012-82

DONIZETI SANTANA

ASSOCIAÇÃO CULTURAL E EDUCATIVA DE VERA CRUZ
DO OESTE - ACEVEAvenida Antônio Vilas Boas, 300
85.845-000 Vera Cruz do Oeste / PR

UF	PAÍS / PAYS

- NATUREZA DO ENVIO / NATURE DE L'ENVOI
- PRIORITÁRIA / PRIORITAIRE
 EMS
 SEGURADO / VALEUR DÉCLARÉ

ASSINATURA DO RECEBEDOR / SIGNATURE DU RÉCEPTEUR



NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR / NOM LISIBLE DU RÉCEPTEUR

Nº DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO DO
RECEBEDOR / ÓRGÃO EXPEDIDORRUBRICA E MAT. DO EMPREGADO /
SIGNATURE DE L'AGENT

ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO NO VERSO / ADRESSE DE RETOUR DANS LE VERSO

75240203-0

FC0463 / 16

DATA DE RECEBIMENTO
DATE DE LIVRATION

30/8/17

CARIMBO DE ENTREGA
UNIDADE DE DESTINO
BUREAU DE DESTINATION

114 x 186 mm



**AVISO DE
RECEBIMENTO**

AR

DATA DE POSTAGEM / DATE DE DÉPÔT

(CÓDIGO DE BARRAS OU N° DE REGISTRO DO OBJETO)

JR 70057561 3 BR

TENTATIVAS DE ENTREGA / TENTATIVES DE LIVRAISON

UNIDADE DE POSTAGEM / BUREAU DE DÉPÔT

~~Serviço Público Federal
Ministério da Casa Civil~~

PREENCHER COM OTRAS DE FORMA

NOME OU RAZÃO SOCIAL DO REMETENTE / NOM OU RAISON SOCIALE DE L'EXPÉDITEUR

**ENDERECO PARA
DEVOUÇÃO**

ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO / ADRESSE

CIDADE / LOCALITÉ

Serviço Público Federal
Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovação e Comunicações
Secretaria de Radiodifusão
Coordenação Geral de Radiodifusão Comunitária - CGRC
Esplanada dos Ministérios, Bloco R, Sala 307, Anexo Oeste
70.044-900 Brasília-DF

UF

BRASIL
BRÉSIL

EM nº 00926/2017 MCTIC

Brasília, 14 de Setembro de 2017

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

1. Submeto à apreciação de Vossa Excelência o Processo Administrativo nº 53000.027624/2012-82, acompanhado da Portaria que renova, pelo prazo de dez anos, a partir de 03 de Maio de 2012, a autorização outorgada à Associação Cultural e Educativa de Vera Cruz do Oeste - ACEVE, para executar, sem direito de exclusividade, o serviço de radiodifusão comunitária, na localidade de Vera Cruz do Oeste / PR.
2. Diante do exposto e em observância ao que dispõe o art. 223, §3º, da Constituição da República, encaminho o Processo a Vossa Excelência, para conhecimento e submissão da matéria ao Congresso Nacional.

Respeitosamente,

Assinado eletronicamente por: Gilberto Kassab



**MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES
GABINETE DO MINISTRO**

Esplanada dos Ministérios, Bloco E
CEP: 70067-900 Brasília-DF
Tel.: (61) 2033-7444

Ofício nº 43347/2017/SEI-MCTIC

Ao Senhor
MARCELO PACHECO DOS GUARANYS
Subchefe de Análise e Acompanhamento de Políticas Governamentais - SAG
Casa Civil da Presidência da República
Brasília/DF

Assunto: **Concessão de outorga**

Senhor Subchefe,



Em atendimento à orientação dessa Subchefia e ao disposto no Decreto nº 3.714, de 03 de janeiro de 2001, encaminho-lhe os seguintes processos impressos a partir de arquivo digital com valor de original, que tratam de concessão de outorga.

914/2017	C	53000.006805/2014-37	Associação das Mulheres Produtoras Sítio Alegre
916/2017	C	53000.014127/2010-52	Associação Comunitária Ipanema de Radiodifusão
918/2017	C	53000.013444/2010-51	Associação Comunitária de Radiodifusão Integração Social Cultural de Campo Magro PR (Associação Comunitária de Campo Magro)
919/2017	C	53900.003577/2014-16	Conselho Comunitário de Radiodifusão de Veranópolis
921/2017	C	53900.009349/2014-33	Associação Comunitária Claraval
923/2017	C	53000.057231/2011-12	Associação Radio Comunitária Campestre FM
925/2017	C	53900.001487/2014-74	Associação Cultural das Entidades Mantenedoras de Radiodifusão Comunitária

926/2017	C	53000.027624/2012-82	Associação Cultural e Educativa de Vera Cruz do Oeste - ACEVE
927/2017	C	53900.021042/2014-19	Associação Comunitária Educacional e Cultural de Abreu e Lima – ACECAL
931/2017	C	53000.058095/2011-88	Associação Comunitária de Rádio de São João do Piauí
932/2017	C	53000.069884/2013-14	Sociedade Carnavalesca 25 Horas
933/2017	C	53000.028900/2013-19	Associação Comunitária Vila Alzira
934/2017	C	53000.055766/2011-59	Associação de Desenvolvimento Artístico Cultural e Social
935/2017	C	53000.055775/2011-40	Associação Comunitária Educação Ambiental de Fartura
936/2017	C	53000.056613/2011-29	Associação Comunitária dos Moradores do Bairro Centro
937/2017	C	53900.008065/2014-20	Associação Comunitária Dourado
938/2017	C	53900.008480/2014-83	Associação Comunitária de Apoio ao Esporte e à Cultura de Cedro-CE
942/2017	C	53000.015612/2013-96	Associação Comunitária da Comunicação Para o Desenvolvimento Social, Cultural e Artístico De Varzedo
943/2017	C	53000.039997/2012-04	Associação Movimento Rádio Comunitária Paixão FM
961/2017	C	53900.017561/2015-55	Associação Comunitária dos Amigos de Pedras de Fogo
962/2017	C	53000.070526/2013-46	Associação Comunitária de Tremedal
963/2017	C	53000.051378/2012-80	Associação Comunitária de Desenvolvimento Artístico e Cultural de Caracol
970/2017	C	53900.012810/2014-35	Associação Cultural e Ecológica Vale do Sol
975/2017	C	53900.007769/2015-66	Associação Comunitária Cultural Carmelitana

976/2017	C	53900.042116/2015-23	Associação Comunitária Sambeneditense
977/2017	C	53900.041642/2015-76	Associação Mãe Rainha
978/2017	C	53000.056644/2012-61	Associação Comunitária de Comunicação e Cultura Boa Nova de Goianésia
979/2017	C	53000.042814/2013-19	Associação Comunitária Cultural, Terapêutica E Ambiental de Imperatriz
980/2017	C	53900.017153/2015-01	Associação Comunitária Pratapolense de Radiofusão
981/2017	C	53900.046836/2015-68	Associação Civil Filantrópica Asilo Vila do Sol
982/2017	C	53900.039463/2015-79	Associação Comunitária de Radiodifusão Ondas de Paz de Alto Rio Novo/ES
983/2017	C	53900.046499/2015-17	Associação Cultural e Comunitária de Itaberaí
985/2017	C	53900.039625/2015-79	Associação Comunitária de Comunicação Educativa - Acce
986/2017	C	53000.050949/2012-69	Associação Comunitária de Radiodifusão de Junqueirópolis
992/2017	C	53000.073920/2013-36	Associação Comunitária Deus e o Povo do Sítio Cavaleiro Município das Correntes PE
994/2017	C	53000.026277/2011-90	Instituto Movimento da Comunidade
995/2017	C	53000.055153/2010-31	Associação Rádio Comunitária Balsas FM
999/2017	C	53000.022324/2010-45	Associação Comunitária de Desenvolvimento Cultural e Artístico de Morretes
1002/2017	C	53000.051747/2011-53	Associação Comunitária de Desenvolvimento Artístico E Cultural de Vale de São Domingos (acodac)
1004/2017	C	53000.029342/2009-14	Associação Comunitária Voz da Liberdade de Turilândia (liberdade Fm)
1005/2017	C	53000.043193/2011-11	Associação Comunitária de Comunicação Cultural, Social e Turística de Vassouras

1006/2017	<i>C</i>	53000.057527/2011-33	Associação Comunitária de Radiodifusão Integração Arte Cultura Unidos de Guaraqueçaba
1009/2017	<i>C</i>	53000.053969/2012-91	Associação de Preservação Ambiental e Cultural de São Salvador do Tocantins
1010/2017	<i>C</i>	53000.072859/2013-18	Associação Educativa do Movimento de Radiodifusão Comunitária de Vila Velha
1012/2017	<i>C</i>	53000.003765/2014-71	Associação Comunitária Cultural e Educacional de Ponta Porã

Atenciosamente,

MARACI MENDES DE SANT'ANA
Coordenadora-Geral do Gabinete do Ministro



Documento assinado eletronicamente por **Maraci Mendes de Sant'Ana, Coordenadora-Geral do Gabinete do Ministro e Delegação de Competência Portaria Nº 1.317/2017**, em 09/10/2017, às 15:17, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html> informando o código verificador **2269855** e o código CRC **C818B2F0**.

Em caso de resposta a este Ofício, fazer referência expressa a: Ofício nº 43347/2017/SEI-MCTIC - Processo nº 01250.000256/2016-11 - Nº SEI: 2269855

**MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES
SECRETARIA DE RADIODIFUSÃO**

DESPACHO

Processo nº: 53000.027624/2012-82

Referência: Ofício nº 043347/2017/SEI-MCTIC.

Assunto: Restituição de processo.

Destinatário: CGRC

Tendo em vista a expedição do Ofício nº 043347/2017/SEI-MCTIC à Subchefia de Análise e Acompanhamento de Políticas Governamentais da Casa Civil da Presidência da República, restitua-se o presente processo.



Documento assinado eletronicamente por **Karla Evelize de Oliveira Lima, Chefe de Serviço**, em 01/11/2017, às 17:06, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **2354377** e o código CRC **F99017D4**.

Minutas e Anexos

Não Possui.

Referência: Processo nº 53000.027624/2012-82

SEI nº 2354377

Pedro Paulo Verano de Souza

De: Luciana Silveira Teixeira
Enviado em: sexta-feira, 4 de janeiro de 2019 18:43
Para: Andre Jose de Oliveira; Carlos Henrique Teixeira Botelho; Glauce Pereira da Silva
Cc: Luciana Cortez Roriz Pontes; Luciana Silveira Teixeira; Daniela de Oliveira Rodrigues; Daniela de Souto Inocencio; Jose Cruz Filho; Daniel Christianini Nery; Daniel Goncalves Viana; Miquerlam Chaves Cavalcante; Eugenio Cesar Almeida Felippetto; Ana Carolina Tannuri Laferte Marinho
Assunto: Devolução 2 - EMs radiodifusão

Prezado André,

De ordem da Subchefe Adjunta de Infraestrutura, considerando a posse do Presidente da República e do novo Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações, solicito a devolução das Exposições de Motivos relacionadas abaixo à Pasta competente (MCTIC), no Sistema de Geração e Tramitação de Documentos Oficiais do Governo Federal - SIDOF, para que seja realizada a reavaliação da pertinência da medida proposta pelo novo Ministro, bem como adequação às novas diretrizes governamentais.

53000.012166/2010-15 – EM nº 81/2017-MCTIC
53000.040830/2013-69 – EM nº 00330/2017-MCTIC
53000.055760/2011-81 – EM nº 00333/2017-MCTIC
53000.074982/2013-65 – EM nº 00261/2017-MCTIC
53000.032006/2011-73 – EM nº 00321/2017-MCTIC
53000.047616/2011-71 - EM nº 00281/2017 MCTIC
53000.007973/2012-88 – EM nº 00232/2016-MCTIC
53000.026910/2010-69 – EM 00230/2016 - MCTIC
53900.006400/2014-55 – EM 00289/2017 - MCTIC
53000.044719/2011-80 - EM 00307/2017 - MCTIC
53000.057576/2013-38 - EM 00307/2017 - MCTIC
53000.050136/2011-98 - EM 00187/2017 - MCTIC
53000.049242/2012-18 - EM 00323/2017 - MCTIC
53000.064008/2012-11 - EM 00328/2017 - MCTIC
53000.005325/2012-97 - EM 01061/2017 - MCTIC
53900.001093/2016-88 - EM 00042/2018 - MCTIC
53000.020768/2004-06 - EM 00271/2016 - MCTIC
53000.027954/2010-14 - EM 00237/2016 - MCTIC
53000.060071/2011-99 - EM 01080/2017 - MCTIC
53000.059254/2013-23 - EM 00156/2017 - MCTIC
53830.000784/2000-78 - EM 00154/2017 - MCTIC
53000.074700/2013-20 Exposição de Motivos 161 2017 MCTIC (0214387)
53000.051583/2012-45 Exposição de Motivos 282 2017 MCTIC (0247186)
53000.027859/2012-74 Exposição de Motivos 1035 2017 MCTIC (0359944)
53790.000368/2000-93 Exposição de Motivos 441 2018 MCTIC (0794170)
53000.031941/2012-01 Exposição de Motivos 94 2017 MCTIC (0179902)
53000.059476/2011-84 Exposição de Motivos 179 2017 MCTIC (0219948)
53900.063451/2015-65 Exposição de Motivos 1094 2017 MCTIC (0383657)
53000.000369/2006-82 Exposição de Motivos EXM MCTIC 193 2016 (0058228)
53000.064006/2007-56 Exposição de Motivos 150 2017 MCTIC (0213972)
53000.058471/2011-34 - EM nº 417/2017 MCTIC

53900.010501/2014-21 - EM nº 378/2018 MCTIC
53000.057831/2011-81- Exposição de Motivos 1052 2017 MCTIC (0382094)
53000.009001/2012-28 – Exposição de Motivos 1067 2017 MCTIC (0382266)
53000.067611/2011-65 - Exposição de Motivos 971 2017 MCTIC (0357555)
53900.021361/2014-16 - Exposição de Motivos 650 2017 MCTIC (0308588)
01250.072621/2017-62 - Exposição de Motivos 425 2018 MCTIC (0808682)
53000.047461/2011-73 - Exposição de Motivos 594 2017 MCTIC (0302018)
53000.058151/2011-84 - Exposição de Motivos 597 2017 MCTIC (0302009)
53900.029941/2015-32 - Exposição de Motivos 665 2017 MCTIC (0309687)
53000.070171/2013-95 - Exposição de Motivos 696 2017 MCTIC (0311929)
53900.003001/2014-32 - Exposição de Motivos 727 2017 MCTIC (0320630)
53900.047381/2015-06 - Exposição de Motivos 718 2017 MCTIC (0319399)
53900.018561/2014-91 - Exposição de Motivos 385 2018 MCTIC (0785184)
53000.010271/2012-81 - Exposição de Motivos 420 2018 MCTIC (0796194)
53900.025631/2014-68 - Exposição de Motivos 422 2018 MCTIC (0808446)
53900.026731/2014-10 - Exposição de Motivos 348 2018 MCTIC (0733503)
53900.031471/2014-96 - Exposição de Motivos 290 2018 MCTIC (0701495)
53000.007901/2014-01 - Exposição de Motivos 313 2018 MCTIC (0702758)
53900.048911/2015-25 - Exposição de Motivos 328 2018 MCTIC (0732602)
53900.016981/2014-33 - Exposição de Motivos 277 2018 MCTIC (0703036)
53900.047341/2015-56 - Exposição de Motivos 311 2018 MCTIC (0703008)
53900.050321/2015-62 - Exposição de Motivos 291 2018 MCTIC (0702244)
53000.066111/2013-78 - Exposição de Motivos 253 2018 MCTIC (0676949)
53000.007961/2012-53 - Exposição de Motivos 165 2018 MCTIC (0587696)
53900.018141/2014-13 - Exposição de Motivos 167 2018 MCTIC (0586159)
53000.054981/2012-13 - Exposição de Motivos 163 2018 MCTIC (0583602)
53000.006951/2013-81 - Exposição de Motivos 70 2018 MCTIC (0521365)
53900.017301/2015-80 - Exposição de Motivos 153 2018 MCTIC (0583770)
53900.050611/2015-14 - Exposição de Motivos 122 2018 MCTIC (0554598)
53900.007781/2015-71 - Exposição de Motivos 136 2018 MCTIC (0569460)
53000.056641/2011-46 - Exposição de Motivos 86 2018 MCTIC (0527776)
53000.056241/2011-31 - Exposição de Motivos 103 2018 MCTIC (0527496)
53900.049331/2015-55 - Exposição de Motivos 90 2018 MCTIC (0523348)
53000.069421/2013-44 - Exposição de Motivos 68 2018 MCTIC (0521538)
53000.056221/2011-60 - Exposição de Motivos 275 2017 MCTIC (0261599)
53000.059721/2011-53 - Exposição de Motivos MCTIC 255 2016 (0122403)
53650.0000551/2001-74 - Exposição de Motivos 165 - MCTIC - 2016 (0061447)
53000.051661/2012-10 - Exposição de Motivos 429 2017 MCTIC (0262554)
53000.059431/2011-18 - Exposição de Motivos 1053 2017 MCTIC (0382119)
53900.017561/2015-55 - Exposição de Motivos 961 2017 MCTIC (0373870)
53000.057231/2011-12 - Exposição de Motivos 923 2017 MCTIC (0372276)
53000.007691/2012-81 - Exposição de Motivos 1039 2017 MCTIC (0360413)
53000.055761/2011-26 - Exposição de Motivos 895 2017 MCTIC (0332569)
53900.005861/2014-19 - Exposição de Motivos 906 2017 MCTIC (0332040)
53900.046841/2015-71 - Exposição de Motivos 854 2017 MCTIC (0330995)
53000.007031/2013-81 - Exposição de Motivos 823 2017 MCTIC (0328646)
53900.034331/2015-51 - Exposição de Motivos 787 2017 MCTIC (0327209)
53500.002411/2000-73 - Exposição de Motivos 284 2016 MCTIC (0141979)
53000.068251/2013-81 - Exposição de Motivos 715 2017 MCTIC (0323332)
53000.057301/2012-13 - Exposição de Motivos 610 2017 MCTIC (0323438)
53000.050951/2012-38 - Exposição de Motivos 587 2017 MCTIC (0322786)

53900.003161/2014-81 - Exposição de Motivos 745 2017 MCTIC (0322442)
53000.051671/2011-66 - Exposição de Motivos 207 2017 MCTIC (0228528)
53000.038631/2013-91 - Exposição de Motivos 199 2017 MCTIC (0228389)
53900.017191/2015-56 - Exposição de Motivos 115 2017 MCTIC (0231021)
53000.061151/2013-23 - Exposição de Motivos 113 2017 MCTIC (0230960)
53000.033271/2013-31 - Exposição de Motivos 386 2017 MCTIC (0278204)
53000.056621/2011-75 - Exposição de Motivos 506 2017 MCTIC (0278737)
53000.057441/2011-19 - Exposição de Motivos 504 2017 MCTIC (0278772)
53000.058111/2011-32 - Exposição de Motivos 554 2017 MCTIC (0279751)
53000.058131/2011-11 - Exposição de Motivos 352 2017 MCTIC (0280527)
53900.021931/2015-59 - Exposição de Motivos 409 2017 MCTIC (0268108)
53000.056441/2013-55 - Exposição de Motivos 313 2017 MCTIC (0266582)
53000.040721/2013-41 - Exposição de Motivos 537 2017 MCTIC (0272680)
53900.017291/2015-82 - Exposição de Motivos 517 2017 MCTIC (0272745)
53900.016191/2015-39 - Exposição de Motivos 503 2017 MCTIC (0274259)
53000.023661/2010-50 - Exposição de Motivos 479 2017 MCTIC (0276002)
53000.041601/2013-61 - Exposição de Motivos 496 2017 MCTIC (0276184)
53000.015611/2013-41 - Exposição de Motivos 470 2017 MCTIC (0276540)
53000.055771/2011-61 - Exposição de Motivos 540 2017 MCTIC (0277291)
53900.017321/2015-51 - Exposição de Motivos 387 2017 MCTIC (0278024)
53000.029031/2013-31 - Exposição de Motivos 565 2017 MCTIC (0288150)
53000.044171/2012-59 Exposição de Motivos 384 2017 MCTIC (0282163)
53000.056211/2011-24 - Exposição de Motivos 618 2017 MCTIC (0303087)
53000.040711/2013-14 - Exposição de Motivos 583 2017 MCTIC (0301742)
53900.049701/2015-54 - Exposição de Motivos 656 2017 MCTIC (0308870)
53900.041581/2015-47 - Exposição de Motivos 655 2017 MCTIC (0308861)
53900.041521/2015-24 - Exposição de Motivos 677 2017 MCTIC (0311053)
53000.050661/2013-75 - Exposição de Motivos 217 2018 MCTIC (0677133)
53900.018431/2015-30 - Exposição de Motivos 251 2018 MCTIC (0672650)
53000.006761/2012-83 - Exposição de Motivos 1038 2017 MCTIC (0360154)
53900.034771/2015-16 - Exposição de Motivos 949 2017 MCTIC (0357237)
53000.098411/2006-97 - Exposição de Motivos 968 2017 MCTIC (0357699)
53000.048971/2012-49 - Exposição de Motivos 954 2017 MCTIC (0357860)
53900.015291/2015-48 - Exposição de Motivos 849 2017 MCTIC (0346610)
53000.052601/2012-14 - Exposição de Motivos 762 2017 MCTIC (0343918)
53000.040771/2013-29 Exposição de Motivos 756 2017 MCTIC (0343776)
53900.018901/2014-84 - Exposição de Motivos 913 2017 MCTIC (0332467)
01250.021028/2018-39 - Exposição de Motivos 508 2018 MCTIC (0922759)
53900.014648/2014-90 - Exposição de Motivos 519 2018 MCTIC (0920809)
53000.042808/2012-72 - Exposição de Motivos 464 2018 MCTIC (0845154)
01250.034988/2018-69 - Exposição de Motivos 533 2018 MCTIC (0924025)
53000.057858/2013-35 - Exposição de Motivos 480 2018 MCTIC (0845387)
53900.011448/2014-85 - Exposição de Motivos 531 2018 MCTIC (0924141)
53000.020988/2012-31 - Exposição de Motivos 503 2018 MCTIC (0929282)
53900.016488/2015-02 - Exposição de Motivos 506 2018 MCTIC (0929478)
53000.039908/2003-21 - Exposição de Motivos 507 2018 MCTIC (0929514)
53000.071588/2013-75 - Exposição de Motivos 537 2018 MCTIC (0918433)
53900.016778/2016-29 - Exposição de Motivos 29 2018 MCTIC (0943062)
53000.058098/2011-11 - Exposição de Motivos 411 2017 MCTIC (0270006)
53000.061548/2013-15 - Exposição de Motivos 405 2017 MCTIC (0267989)
53000.059608/2012-59 - Exposição de Motivos 255 2017 MCTIC (0245792)

53000.012258/2003-76 - Exposição de Motivos 496 2018 MCTIC (0876649)
53900.038308/2016-16 - Exposição de Motivos 495 2018 MCTIC (0876407)
53000.042278/2013-43 - Exposição de Motivos 627 2017 MCTIC (0302610)
53900.006048/2014-58 - Exposição de Motivos 631 2017 MCTIC (0302587)
53900.049248/2015-86 - Exposição de Motivos 459 2018 MCTIC (0837157)
53900.037808/2016-31 - Exposição de Motivos 454 2018 MCTIC (0836972)
53900.023938/2016-96 - Exposição de Motivos 387 2018 MCTIC (0836653)
53000.057408/2011-81 - Exposição de Motivos 1075 2017 MCTIC (0382252)
53900.017138/2015-55 - Exposição de Motivos 408 2018 MCTIC (0795415)
53900.016138/2015-38 - Exposição de Motivos 397 2018 MCTIC (0785262)
53900.050638/2016-80 - Exposição de Motivos 362 2018 MCTIC (0764802)
53900.010498/2016-15 - Exposição de Motivos 204 2018 MCTIC (0673853)
53000.069398/2013-98 - Exposição de Motivos 325 2018 MCTIC (0734230)
53900.043838/2015-03 - Exposição de Motivos 288 2018 MCTIC (0732741)
53900.046898/2015-70 - Exposição de Motivos 200 2018 MCTIC (0677019)
53900.029908/2015-11 - Exposição de Motivos 225 2018 MCTIC (0676282)
53900.043928/2015-96 - Exposição de Motivos 213 2018 MCTIC (0676623)
53900.008608/2014-17 - Exposição de Motivos 233 2018 MCTIC (0676089)
53000.007048/2013-38 - Exposição de Motivos 270 2018 MCTIC (0673320)
53900.029648/2014-94 Exposição de Motivos 224 2018 MCTIC (0672724)
53900.006988/2015-28 Exposição de Motivos 197 2018 MCTIC (0653074)
53000.056628/2011-97 Exposição de Motivos 186 2018 MCTIC (0652808)
53900.048808/2016-66 Exposição de Motivos 192 2018 MCTIC (0653446)
53710.000978/2000-30 Exposição de Motivos 52 2018 MCTIC (0481082)
53900.047678/2015-63 Exposição de Motivos 174 2018 MCTIC (0587591)
53000.007678/2014-93 Exposição de Motivos 179 2018 MCTIC (0587220)
53900.001298/2016-63 Exposição de Motivos 150 2018 MCTIC (0585225)
53900.062018/2015-11 Exposição de Motivos 134 2018 MCTIC (0567520)
53000.058118/2011-54 Exposição de Motivos 118 2018 MCTIC (0556231)
53000.017948/2012-11 Exposição de Motivos 140 2018 MCTIC (0569600)
53900.025768/2014-12 Exposição de Motivos 121 2018 MCTIC (0554488)
53000.059288/2011-56 Exposição de Motivos 83 2018 MCTIC (0527803)
53900.024778/2014-31 Exposição de Motivos 99 2018 MCTIC (0523321)
53000.049958/2012-15 Exposição de Motivos 95 2018 MCTIC (0523211)
53900.049658/2015-27 Exposição de Motivos 93 2018 MCTIC (0523509)
53000.062558/2013-78 Exposição de Motivos 66 2018 MCTIC (0521690)
53900.000808/2016-85 Exposição de Motivos 24 2018 MCTIC (0484197)
53900.046788/2015-16 Exposição de Motivos 15 2018 MCTIC (0482045)
53000.058078/2011-41 Exposição de Motivos 16 2018 MCTIC (0482075)
53900.041788/2015-11 Exposição de Motivos 14 2018 MCTIC (0481587)
53000.034808/2013-80 Exposição de Motivos 426 2017 MCTIC (0262636)
53900.019318/2016-52 Exposição de Motivos 1079 2017 MCTIC (0382966)
53000.051378/2012-80 Exposição de Motivos 963 2017 MCTIC (0373940)
53000.048668/2012-46 Exposição de Motivos 168 2017 MCTIC (0359104)
53000.008188/2012-42 Exposição de Motivos 990 2017 MCTIC (0358445)
53000.047008/2013-29 Exposição de Motivos 884 2017 MCTIC (0346667)
53000.020688/2013-33 Exposição de Motivos 944 2017 MCTIC (0356934)
53900.000468/2014-21 Exposição de Motivos 852 2017 MCTIC (0346293)
53000.057298/2012-38 Exposição de Motivos 844 2017 MCTIC (0345855)
53000.057228/2011-07 Exposição de Motivos 876 2017 MCTIC (0345511)

53000.008588/2013-39 Exposição de Motivos 761 2017 MCTIC (0343847)
53000.007328/2014-27 Exposição de Motivos 907 2017 MCTIC (0332227)
53900.012938/2015-80 Exposição de Motivos 798 2017 MCTIC (0344437)
53900.041868/2015-77 Exposição de Motivos 865 2017 MCTIC (0332122)
53900.016418/2015-46 Exposição de Motivos 910 2017 MCTIC (0332162)
53000.069388/2013-52 Exposição de Motivos 888 2017 MCTIC (0331611)
53900.039548/2015-57 Exposição de Motivos 866 2017 MCTIC (0332306)
53900.029948/2015-54 Exposição de Motivos 843 2017 MCTIC (0329916)
53900.041608/2015-00 Exposição de Motivos 805 2017 MCTIC (0327282)
53900.041528/2015-46 Exposição de Motivos 786 2017 MCTIC (0327123)
53000.069238/2013-49 Exposição de Motivos 816 2017 MCTIC (0327393)
53900.002998/2014-11 Exposição de Motivos 811 2017 MCTIC (0327474)
53000.015608/2013-28 Exposição de Motivos 612 2017 MCTIC (0323581)
53900.008048/2014-92 Exposição de Motivos 744 2017 MCTIC (0322423)
53000.020718/2012-21 Exposição de Motivos 634 2017 MCTIC (0323320)
53000.057028/2013-16 Exposição de Motivos 380 2017 MCTIC (0278174)
53900.014048/2014-21 Exposição de Motivos 200 2017 MCTIC (0228459)
53000.031928/2012-44 Exposição de Motivos 763 2017 MCTIC (0323498)
53000.003928/2014-16 Exposição de Motivos 357 2017 mctic (0280401)
53000.057218/2011-63 Exposição de Motivos MCTIC EXM 415 2017 (0270183)
53000.057908/2011-12 Exposição de Motivos 401 2017 MCTIC (0267731)
53000.057358/2011-31 Exposição de Motivos 272 2017 MCTIC (0239681)
53000.068928/2007-32 Exposição de Motivos 73 2017 MCTIC (0230851)
53000.056648/2012-49 Exposição de Motivos 205 2017 MCTIC (0271055)
53000.060438/2013-36 Exposição de Motivos 436 2017 MCTIC (0272373)
53000.056618/2011-51 Exposição de Motivos 453 2017 MCTIC (0272476)
53000.067258/2013-85 Exposição de Motivos 434 2017 MCTIC (0272819)
53000.036058/2011-19 Exposição de Motivos 465 2017 MCTIC (0274083)
53000.071598/2013-19 Exposição de Motivos 472 2017 MCTIC (0274284)
53000.067718/2013-75 Exposição de Motivos 467 2017 MCTIC (0274414)
53900.039538/2015-11 Exposição de Motivos 523 2017 MCTIC (0274942)
53000.075808/2013-30 Exposição de Motivos 525 2017 MCTIC (0274983)
53000.026978/2013-91 Exposição de Motivos 499 2017 MCTIC (0276744)
53000.065118/2013-72 Exposição de Motivos 497 2017 MCTIC (0276285)
53900.008958/2014-75 Exposição de Motivos 487 2017 MCTIC (0277632)
53000.003848/2010-37 Exposição de Motivos MCTIC - 210 2016 (0085938)
53000.056208/2011-19 Exposição de Motivos 821 2017 MCTIC (0293427)

53000.053961/2012-25 EM nº 0780/2017

53000.053969/2012-91 EM nº 1009/2017

53000.026230/2012-15 EM nº 0132/2018

00001.004845/2018-00 Ofício 047/2018-MS-CD

53000.030007/2005-35 EM nº 0456/2018

53000.054050/2012-15 EM nº 0549/2018

53000.027244/2009-42 EM nº 0557/2018

53000.030397/2012-72 EM nº 0553/2018
53000.009024/2012-32 EM nº 0555/2018
53900.009151/2015-31 EM nº 0550/2018
53000.064009/2013-38 EM nº 0551/2018
53900.000271/2014-91 EM nº 0038/2018
53900.016778/2016-29 EM nº 0029/2018
53000.049242/2012-18 EM nº 0323/2017
53000.052684/2013-14 EM nº 0568/2017
53000.054982/2012-68 EM nº 0445/2017
53000.057297/2012-93 EM nº 0420/2017
53000.030840/2012-13 EM nº 0446/2017
53000.015829/2013-04 EM nº 0443/2017
53000.053176/2013-53 EM nº 0314/2017
53000.065155/2013-81 EM nº 0441/2017
53000.007050/2013-15 EM nº 0195/2017
53000.056214/2011-68 EM nº 0285/2017
53000.007687/2014-84 EM nº 0194/2017
53900.017162/2015-94 EM nº 0338/2017
53000.006481/2010-11 EM nº 0545/2018
53000.055599/2007-60 EM nº 0484/2017
53000.052021/2011-38 EM nº 0360/2017
53000.056217/2011-00 EM nº 0274/2017
00001.004765/2018-46 Ofício 0327/2018-GCH-CD
53000.039908/2003-21 EM nº 0507/2018
53900.047853/2016-01 EM nº 0504/2018

53900.016488/2015-02 EM nº 0506/2018
53000.022925/2012-10 EM nº 0501/2018
53000.042414/2013-03 EM nº 0546/2018
53000.020988/2012-31 EM nº 0503/2018
53000.043010/2012-48 EM nº 0502/2018
53670.001341/2001-65 EM nº 0505/2018
53900.011448/2014-85 EM nº 0531/2018
01250.034988/2018-69 EM nº 0533/2018
01250.048763/2017-17 EM nº 0542/2018
53900.024997/2014-10 EM nº 0517/2018
53900.034082/2015-01 EM nº 0516/2018
53900.037331/2014-21 EM nº 0515/2018
53900.034520/2015-23 EM nº 0525/2018
53900.044560/2015-83 EM nº 0526/2018
53900.041939/2015-31 EM nº 0514/2018
53900.024692/2014-16 EM nº 0530/2018
53900.001273/2016-60 EM nº 0541/2018
53900.017145/2015-57 EM nº 0521/2018
53900.013241/2015-26 EM nº 0532/2018
53900.009333/2014-21 EM nº 0512/2018
53000.016596/2013-59 EM nº 0518/2018
53900.014648/2014-90 EM nº 0519/2018
53900.017091/2015-20 EM nº 0520/2018
53900.043270/2015-12 EM nº 0513/2018
53900.050381/2015-85 EM nº 0528/2018

53900.027712/2014-01 EM nº 0524/2018
53900.048226/2015-07 EM nº 0527/2018
53000.007913/2014-27 EM nº 0529/2018
53900.022443/2014-88 EM nº 0485/2018
53000.009433/2013-10 EM nº 0499/2018
53900.038863/2014-86 EM nº 0722/2017
53900.042143/2015-04 EM nº 0724/2017
53000.007973/20012-88 EM nº 1054/2017
53900.007823/2014-92 EM nº 0413/2018
53900.073493/2015-12 EM nº 0389/2018
53900.011113/2014-67 Exposição de Motivos 0399/2018 MCTIC
01250.059013/2017-62 Exposição de Motivos 0396/2018 MCTIC
53000.001683/2014-92 Exposição de Motivos 0388/2018 MCTIC
53900.017343/2015-11 Exposição de Motivos 0260/2018 MCTIC
53000.013433/2010-71 Exposição de Motivos 0361/2018 MCTIC
53900.013163/2015-60 Exposição de Motivos 0421/2018 MCTIC
53900.017133/2015-22 Exposição de Motivos 0331/2018 MCTIC
53000.065773/2013-21 Exposição de Motivos 0322/2018 MCTIC
53900.008953/2015-23 Exposição de Motivos 0332/2018 MCTIC
53000.015613/2013-31 Exposição de Motivos 0327/2018 MCTIC
53900.047623/2015-53 Exposição de Motivos 0345/2018 MCTIC
53900.016403/2015-88 Exposição de Motivos 0286/2018 MCTIC
53900.026403/2015-96 Exposição de Motivos 0280/2018 MCTIC
53900.042013/2015-63 Exposição de Motivos 0309/2018 MCTIC
53900.029943/2015-21 Exposição de Motivos 0304/2018 MCTIC

53900.046473/2015-61	Exposição de Motivos 0276/2018 MCTIC
53000.061863/2006-13	Exposição de Motivos 0201/2018 MCTIC
53900.016433/2015-94	Exposição de Motivos 0226/2018 MCTIC
53000.007663/2014-25	Exposição de Motivos 0254/2018 MCTIC
53000.043803/2012-67	Exposição de Motivos 1011/2017 MCTIC
53000.006763/2012-72	Exposição de Motivos 0974/2017 MCTIC
53900.028013/2014-70	Exposição de Motivos 0176/2018 MCTIC
53000.007683/2014-04	Exposição de Motivos 0175/2018 MCTIC
53900.014053/2014-34	Exposição de Motivos 0173/2018 MCTIC
53900.016483/2016-52	Exposição de Motivos 0180/2018 MCTIC
53000.007963/2012-42	Exposição de Motivos 0172/2018 MCTIC
53900.050703/2015-96	Exposição de Motivos 0154/2018 MCTIC
53000.066813/2013-51	Exposição de Motivos 0138/2018 MCTIC
53900.046743/2015-33	Exposição de Motivos 0115/2018 MCTIC
00001.001003/2018-98	Exposição de Motivos 0106/2018 MCTIC
53000.001033/2012-85	Exposição de Motivos 0112/2018 MCTIC
53000.071343/2013-48	Exposição de Motivos 0075/2018 MCTIC
53000.043713/2013-57	Exposição de Motivos 0040/2018 MCTIC
53000.055773/2011-51	Exposição de Motivos 0044/2018 MCTIC
53900.009743/2014-71	Exposição de Motivos 0009/2018 MCTIC
53000.055803/2012-18	Exposição de Motivos 0430/2017 MCTIC
53000.061913/2013-91	Exposição de Motivos 0423/2017 MCTIC
53000.007503/2006-76	Exposição de Motivos 0424/2017 MCTIC
53000.043193/2011-11	Exposição de Motivos 1005/2017 MCTIC
53900.020193/2016-11	Exposição de Motivos 1084/2017 MCTIC

53000.006483/2012-64	Exposição de Motivos 1041/2017 MCTIC
53000.055153/2010-31	Exposição de Motivos 0995/2017 MCTIC
53900.017153/2015-01	Exposição de Motivos 0980/2017 MCTIC
53000.056613/2011-29	Exposição de Motivos 0936/2017 MCTIC
53000.004483/2010-68	Exposição de Motivos 1024/2017 MCTIC
53000.056113/2011-97	Exposição de Motivos 1032/2017 MCTIC
53000.054723/2012-37	Exposição de Motivos 1036 2017 MCTIC (0360002)
53900.002813/2016-22	Exposição de Motivos 930 2017 MCTIC (0356756)
53000.059283/2011-23	Exposição de Motivos 951 2017 MCTIC (0357346)
53900.061443/2015-84	Exposição de Motivos 929 2017 MCTIC (0356600)
53000.060033/2013-06	Exposição de Motivos 928 2017 MCTIC (0356495)
53900.042113/2015-90	Exposição de Motivos 842 2017 MCTIC (0345640)
53000.055723/2011-73	Exposição de Motivos 759 2017 MCTIC (0343798)
53000.059473/2011-41	Exposição de Motivos 869 2017 MCTIC (0332543)
53900.038993/2015-08	Exposição de Motivos 903 2017 MCTIC (0332220)
53000.056613/2013-91	Exposição de Motivos 922 2017 MCTIC (0331715)
53900.041793/2015-24	Exposição de Motivos 839 2017 MCTIC (0329895)
53000.058113/2011-21	Exposição de Motivos 826 2017 MCTIC (0328704)
53900.046763/2015-12	Exposição de Motivos 804 2017 MCTIC (0327211)
53900.005543/2014-40	Exposição de Motivos 792 2017 MCTIC (0327459)
53000.036553/2012-17	Exposição de Motivos 813 2017 MCTIC (0327472)
53000.003653/2013-30	Exposição de Motivos 660 2017 MCTIC (0323876)
53000.058083/2011-53	Exposição de Motivos 611 2017 MCTIC (0323512)
53000.056213/2011-13	Exposição de Motivos 579 2017 MCTIC (0322699)

53000.065763/2013-95	Exposição de Motivos 573 2017 MCTIC (0322566)
53900.006983/2014-14	Exposição de Motivos 734 2017 MCTIC (0321816)
53569.000463/2014-16	Exposição de Motivos 527 2017 MCTIC (0286647)
53000.051423/2012-04	Exposição de Motivos 535 2017 MCTIC (0279692)
53000.010093/2013-70	Exposição de Motivos 542 2017 MCTIC (0279756)
53000.058133/2011-01	Exposição de Motivos 367 2017 MCTIC (0280573)
53000.028473/2013-61	Exposição de Motivos 507 2017 MCTIC (0281135)
53000.049063/2007-13	Exposição de Motivos 234 2016 MCTIC (0257579)
53000.015823/2013-29	Exposição de Motivos 449 2017 MCTIC (0263620)
53000.070013/2013-35	Exposição de Motivos 508 2017 MCTIC (0274059)
53000.070233/2013-69	Exposição de Motivos 469 2017 MCTIC (0274412)
3900.005813/2014-12	Exposição de Motivos 498 2017 MCTIC (0276506)
53000.054603/2012-30	Exposição de Motivos 477 2017 MCTIC (0276396)
53000.055673/2012-13	Exposição de Motivos 397 2017 MCTIC (0282643)
53000.047873/2012-94	Exposição de Motivos 637 2017 MCTIC (0303419)
53000.021323/2012-45	Exposição de Motivos 622 2017 MCTIC (0303270)
53000.055763/2011-15	Exposição de Motivos 581 2017 MCTIC (0301991)
53000.058143/2011-38	Exposição de Motivos 639 2017 MCTIC (0303455)
53900.020573/2014-86	Exposição de Motivos 651 2017 MCTIC (0308618)
53000.056993/2012-82	Exposição de Motivos 688 2017 MCTIC (0311657)
53900.029293/2014-33	Exposição de Motivos 712 2017 MCTIC (0312222)
53000.065857/2011-01	Exposição de Motivos 486 2018 MCTIC (0875820)
53900.024997/2014-10	Exposição de Motivos 517 2018 MCTIC (0923704)

53000.030007/2005-35	Exposição de Motivos 456 2018 MCTIC (0838610)
53000.056217/2011-00	Exposição de Motivos 274 2017 MCTIC (0239697)
53000.007687/2014-84	Exposição de Motivos 194 2017 MCTIC (0263330)
53000.057297/2012-93	Exposição de Motivos 420 2017 MCTIC (0270041)
53000.030397/2012-72	Exposição de Motivos 553 2018 MCTIC (0944218)
53900.022527/2014-11	Exposição de Motivos 522 2018 MCTIC (0920398)
53000.059717/2011-95	Exposição de Motivos 342 2018 MCTIC (0732840)
53900.023727/2014-91	Exposição de Motivos 536 2018 MCTIC (0918334)
53900.034197/2015-98	Exposição de Motivos 401 2018 MCTIC (0795077)
53000.040197/2013-13	Exposição de Motivos 390 2018 MCTIC (0808583)
53000.062227/2013-38	Exposição de Motivos 490 2018 MCTIC (0875688)
53900.047647/2015-11	Exposição de Motivos 349 2018 MCTIC (0732038)
53900.029947/2015-18	Exposição de Motivos 457 2017 MCTIC (0274169)
53000.058097/2011-77	Exposição de Motivos 638 2017 MCTIC (0303498)
53900.006047/2014-11	Exposição de Motivos 719 2017 MCTIC (0319454)
53000.039597/2011-18	Exposição de Motivos 404 2018 MCTIC (0795120)
53790.000407/2000-52	Exposição de Motivos 452 2018 MCTIC (0838598)
53000.058347/2013-31	Exposição de Motivos 450 2018 MCTIC (0838276)
53000.011767/2014-34	Exposição de Motivos 429 2018 MCTIC (0808649)
53900.015077/2015-91	Exposição de Motivos 427 2018 MCTIC (0808466)
53900.050577/2016-51	Exposição de Motivos 439 2018 MCTIC (0808419)
53000.007037/2013-58	Exposição de Motivos 393 2018 MCTIC (0765824)
53000.004357/2012-75	Exposição de Motivos 941 2017 MCTIC (0356473)
53900.045907/2016-96	Exposição de Motivos 407 2018 MCTIC (0794915)

53000.071797/2013-19	Exposição de Motivos 406 2018 MCTIC (0795022)
53900.045557/2016-68	Exposição de Motivos 363 2018 MCTIC (0764991)
53900.017337/2015-63	Exposição de Motivos 330 2018 MCTIC (0733897)
53900.017347/2015-07	Exposição de Motivos 337 2018 MCTIC (0733857)
53900.034487/2015-31	Exposição de Motivos 347 2018 MCTIC (0734130)
53000.057937/2012-65	Exposição de Motivos 323 2018 MCTIC (0733458)
53900.047647/2015-11	Exposição de Motivos 349 2018 MCTIC (0732038)
53000.041397/2012-06	Exposição de Motivos 249 2018 MCTIC (0677069)
53000.058147/2011-16	Exposição de Motivos 214 2018 MCTIC (0677135)
53900.035797/2015-73	Exposição de Motivos 259 2018 MCTIC (0677214)
53900.050617/2015-83	Exposição de Motivos 212 2018 MCTIC (0676844)
53900.045447/2015-15	Exposição de Motivos 199 2018 MCTIC (0676838)
53900.050637/2015-54	Exposição de Motivos 269 2018 MCTIC (0676695)
53900.008677/2015-01	Exposição de Motivos 222 2018 MCTIC (0676649)
53000.003257/2014-93	Exposição de Motivos 143 2018 MCTIC (0676161)
53900.026027/2014-59	Exposição de Motivos 256 2018 MCTIC (0676143)
53900.017937/2015-21	Exposição de Motivos 230 2018 MCTIC (0675867)
53000.069977/2013-31	Exposição de Motivos 209 2018 MCTIC (0674122)
53000.007107/2013-78	Exposição de Motivos 264 2018 MCTIC (0673390)
53900.039587/2015-54	Exposição de Motivos 211 2018 MCTIC (0672293)
53900.004157/2014-31	Exposição de Motivos 187 2018 MCTIC (0653050)
53000.018567/2013-21	Exposição de Motivos 235 2017 MCTIC (0246289)
53000.045037/2013-56	Exposição de Motivos 217 2017 MCTIC (0245352)
53900.007957/2014-11	Exposição de Motivos 55 2018 MCTIC (0481563)

53900.047997/2015-79 Exposição de Motivos 158 2018 MCTIC (0583656)

53900.008967/2014-66 Exposição de Motivos 156 2018 MCTIC (0583858)

53900.048797/2015-33 Exposição de Motivos 155 2018 MCTIC (0583982)

53900.049257/2015-77 Exposição de Motivos 135 2018 MCTIC (0569323)

53900.009307/2014-01 Exposição de Motivos 108 2017 MCTIC (0556471)

53900.055547/2015-50 Exposição de Motivos 109 2018 MCTIC (0555947)

53000.050217/2012-79 Exposição de Motivos 88 2018 MCTIC (0527854)

53000.065557/2013-85 Exposição de Motivos 77 2018 MCTIC (0522537)

53000.068677/2013-34 Exposição de Motivos 87 2017 MCTIC (0523265)

53900.000757/2014-21 Exposição de Motivos 97 2018 MCTIC (0523287)

53000.015797/2013-39 Exposição de Motivos 94 2018 MCTIC (0523244)

53000.031927/2012-08 Exposição de Motivos 82 2018 MCTIC (0523176)

53000.034057/2003-20 Exposição de Motivos 32 2018 MCTIC (0483430)

53000.056247/2011-16 Exposição de Motivos 20 2018 MCTIC (0482565)

53000.005567/2013-61 Exposição de Motivos 18 2018 MCTIC (0482269)

53000.021797/2014-59 Exposição de Motivos 7 2018 MCTIC (0481398)

53000.015837/2013-42 Exposição de Motivos 10 2018 MCTIC (0481335)

53000.003387/2012-64 Exposição de Motivos 291 2017 MCTIC (0252697)

53000.043077/2012-82 Exposição de Motivos 428 2017 MCTIC (0262429)

53000.041617/2013-74 Exposição de Motivos 211 2017 MCTIC (0262479)

53000.058587/2011-73 Exposição de Motivos 1077 2017 MCTIC (0383253)

53000.006767/2012-51 Exposição de Motivos 1059 2017 MCTIC (0382276)

53000.057527/2011-33 Exposição de Motivos 1006 2017 MCTIC (0374429)

53000.039997/2012-04	Exposição de Motivos 943 2017 MCTIC (0373787)
53900.003577/2014-16	Exposição de Motivos 919 2017 MCTIC (0372278)
53900.001487/2014-74	Exposição de Motivos 925 2017 MCTIC (0372243)
53000.014127/2010-52	Exposição de Motivos 916 2017 MCTIC (0372106)
53000.071367/2013-05	Exposição de Motivos 188 2017 MCTIC (0358936)
53000.055757/2011-68	Exposição de Motivos 133 2017 MCTIC (0201350)
53000.052857/2011-32	Exposição de Motivos 1008 2017 MCTIC (0358660)
53900.040337/2016-48	Exposição de Motivos 945 2017 MCTIC (0356860)
53000.013347/2011-40	Exposição de Motivos 964 2017 MCTIC (0357829)
53900.002457/2015-66	Exposição de Motivos 797 2017 MCTIC (0344460)
53900.017327/2015-28	Exposição de Motivos 801 2017 MCTIC (0344417)
53000.055767/2011-01	Exposição de Motivos 908 2017 MCTIC (0332366)
53000.071647/2013-13	Exposição de Motivos 911 2017 MCTIC (0332505)
53000.020077/2012-12	Exposição de Motivos 893 2017 MCTIC (0332089)
53900.046737/2015-86	Exposição de Motivos 864 2017 MCTIC (0332091)
53000.058117/2011-18	Exposição de Motivos 902 2017 MCTIC (0332010)
53900.041797/2015-11	Exposição de Motivos 880 2017 MCTIC (0332240)
53900.047727/2015-68	Exposição de Motivos 838 2017 MCTIC (0329880)
53900.049087/2015-21	Exposição de Motivos 829 2017 MCTIC (0328769)
53900.047617/2015-04	Exposição de Motivos 831 2017 MCTIC (0328853)
53900.050647/2015-90	Exposição de Motivos 822 2017 MCTIC (0328628)
53000.061897/2013-37	Exposição de Motivos 791 2017 MCTIC (0327494)
53000.052747/2012-51	Exposição de Motivos 799 2017 MCTIC (0327504)
53000.056227/2011-37	Exposição de Motivos 800 2017 MCTIC (0327615)

53900.017267/2015-43	Exposição de Motivos 775 2017 MCTIC (0324162)
53000.020797/2013-51	Exposição de Motivos 777 2017 MCTIC (0324186)
53900.017067/2015-91	Exposição de Motivos 774 2017 MCTIC (0324130)
53000.007057/2013-29	Exposição de Motivos 755 2017 MCTIC (0323794)
53900.042147/2015-84	Exposição de Motivos 758 2017 MCTIC (0323380)
53000.058137/2011-81	Exposição de Motivos 760 2017 MCTIC (0323420)
53000.049727/2012-01	Exposição de Motivos 742 2017 MCTIC (0322403)
53900.021997/2014-68	Exposição de Motivos 733 2017 MCTIC (0321722)
53900.008337/2014-91	Exposição de Motivos 546 2017 MCTIC (0278146)
53000.017857/2013-58	Exposição de Motivos 224 2017 MCTIC (0267126)
53000.049117/2012-08	Exposição de Motivos 312 2017 MCTIC (0266425)
53000.006807/2013-45	Exposição de Motivos 448 2017 MCTIC (0263586)
53000.017967/2013-10	Exposição de Motivos 301 2017 MCTIC (0271086)
53900.009247/2014-18	Exposição de Motivos 528 2017 MCTIC (0273202)
53000.070507/2013-10	Exposição de Motivos 435 2017 MCTIC (0272809)
53000.029227/2012-45	Exposição de Motivos 463 2017 MCTIC (0274003)
53000.041817/2011-65	Exposição de Motivos 532 2017 MCTIC (0275286)
53000.000127/2013-18	Exposição de Motivos 485 2017 MCTIC (0276693)
53000.019647/2013-02	Exposição de Motivos 563 2017 MCTIC (0288048)
53900.017747/2014-23	Exposição de Motivos 383 2017 MCTIC (0282371)
53000.068877/2013-97	Exposição de Motivos 615 2017 MCTIC (0302563)
53000.000307/2014-81	Exposição de Motivos 604 2017 MCTIC (0302080)
53000.061497/2013-21	Exposição de Motivos 593 2017 MCTIC (0302315)
53000.062557/2013-23	Exposição de Motivos 605 2017 MCTIC (0302364)

53000.005447/2010-11	Exposição de Motivos 223 2016 MCTIC (0083781)
53900.003257/2014-41	Exposição de Motivos 653 2017 MCTIC (0308852)
53900.042127/2015-11	Exposição de Motivos 694 2017 MCTIC (0311518)
53900.041857/2015-97	Exposição de Motivos 691 2017 MCTIC (0311463)
53000.051427/2012-84	Exposição de Motivos 720 2017 MCTIC (0319461)
53900.049367/2015-39	Exposição de Motivos 668 2017 MCTIC (0309842)
53000.047027/2012-74	Exposição de Motivos 657 2017 MCTIC (0309680)
53000.055907/2013-03	Exposição de Motivos 661 2017 MCTIC (0309633)
53900.039719/2015-48	Exposição de Motivos 524 2017 MCTIC (0275247)
53000.028019/2012-29	Exposição de Motivos 466 2017 MCTIC (0276041)
53000.048669/2012-91	Exposição de Motivos 483 2017 MCTIC (0276629)
53900.006389/2014-23	Exposição de Motivos 534 2017 MCTIC (0287128)
53000.036049/2012-17	Exposição de Motivos 608 2017 MCTIC (0302499)
53000.007039/2013-47	Exposição de Motivos 586 2017 MCTIC (0302279)
53000.014269/2012-81	Exposição de Motivos 595 2017 MCTIC (0301695)
53000.009819/2014-11	Exposição de Motivos 585 2017 MCTIC (0301909)
53900.041679/2015-02	Exposição de Motivos 643 2017 MCTIC (0304114)
53000.056639/2012-58	Exposição de Motivos 644 2017 MCTIC (0304144)
53900.039649/2015-28	Exposição de Motivos 646 2017 MCTIC (0308464)
53000.015779/2013-57	Exposição de Motivos 654 2017 MCTIC (0308944)
53900.048239/2015-78	Exposição de Motivos 667 2017 MCTIC (0309927)
53000.070169/2013-16	Exposição de Motivos 663 2017 MCTIC (0309655)
53900.017339/2015-52	Exposição de Motivos 697 2017 MCTIC (0311949)
53000.059219/2013-12 -	Exposição de Motivos 467 2018 MCTIC (0875494)
53000.057439/2011-31 -	Exposição de Motivos 867 2017 MCTIC (0346288)

53900.041939/2015-31 - Exposição de Motivos 514 2018 MCTIC (0923928)
53000.015829/2013-04 - Exposição de Motivos 443 2017 MCTIC (0272211)
53000.064009/2013-38 - Exposição de Motivos 551 2018 MCTIC (0943983)
53000.053969/2012-91 - Exposição de Motivos 1009 2017 MCTIC (0374481)
53900.027759/2016-28 - Exposição de Motivos 540 2018 MCTIC (0918404)
53000.059289/2011-09 - Exposição de Motivos 248 2017 MCTIC (0246474)
53000.041679/2013-86 - Exposição de Motivos 474 2018 MCTIC (0845648)
53000.046089/2012-69 - Exposição de Motivos 419 2018 MCTIC (0796181)
53710.000749/2000-15 - Exposição de Motivos 453 2018 MCTIC (0845059)
53000.028449/2009-45 - Exposição de Motivos 468 2018 MCTIC (0837880)
53900.045489/2015-56 - Exposição de Motivos 442 2018 MCTIC (0837144)
53900.003029/2016-31 - Exposição de Motivos 445 2018 MCTIC (0836698)
53900.020099/2014-92 - Exposição de Motivos 424 2018 MCTIC (0808381)
53900.062019/2015-57 - Exposição de Motivos 430 2018 MCTIC (0808327)
53000.023809/2013-07 - Exposição de Motivos 432 2018 MCTIC (0808302)
53900.046879/2015-43 - Exposição de Motivos 386 2018 MCTIC (0785111)
53900.049709/2015-11 - Exposição de Motivos 394 2018 MCTIC (0785064)
53900.011959/2016-69 - Exposição de Motivos 375 2018 MCTIC (0765035)
53900.019629/2014-50 - Exposição de Motivos 370 2018 MCTIC (0764590)
53000.070099/2013-04 - Exposição de Motivos 369 2018 MCTIC (0764449)
53900.016399/2015-58 - Exposição de Motivos 324 2018 MCTIC (0733553)
53900.012339/2016-47 - Exposição de Motivos 346 2018 MCTIC (0732695)
53000.015799/2013-28 - Exposição de Motivos 281 2018 MCTIC (0703199)
53900.049739/2015-27 - Exposição de Motivos 296 2018 MCTIC (0702519)
53000.075619/2013-67 - Exposição de Motivos 306 2018 MCTIC (0702569)
53900.005039/2014-41 - Exposição de Motivos 273 2018 MCTIC (0703141)
53900.041859/2015-86 - Exposição de Motivos 308 2018 MCTIC (0702917)
53000.060089/2011-91 - Exposição de Motivos 307 2018 MCTIC (0702680)
53900.029509/2014-61 - Exposição de Motivos 262 2018 MCTIC (0682072)
53000.057909/2011-67 - Exposição de Motivos 206 2018 MCTIC (0677211)
53900.031989/2014-20 - Exposição de Motivos 207 2018 MCTIC (0676319)
53900.016239/2014-28 - Exposição de Motivos 223 2018 MCTIC (0674392)
53900.011529/2016-47 - Exposição de Motivos 164 2018 MCTIC (0583699)
53000.050129/2012-77 - Exposição de Motivos 198 2018 MCTIC (0652447)
53900.018279/2014-12 - Exposição de Motivos 216 2018 MCTIC (0672536)
53900.017279/2015-78 - Exposição de Motivos 120 2018 MCTIC (0556709)
53000.041399/2012-97 - Exposição de Motivos 1019 2017 MCTIC (0361470)
53680.000099/1998-36 - Exposição de Motivos 50 2018 MCTIC (0481209)
53900.017059/2015-44 - Exposição de Motivos 114 2018 MCTIC (0556651)
53000.050829/2011-81 - Exposição de Motivos 65 2018 MCTIC (0527570)
53900.050709/2015-63 - Exposição de Motivos 13 2018 MCTIC (0481473)
53000.071349/2013-15 - Exposição de Motivos 23 2018 MCTIC (0483124)
53000.070749/2013-11 - Exposição de Motivos 85 2018 MCTIC (0523217)
53000.063589/2012-65 - Exposição de Motivos 3 2018 MCTIC (0481509)
53000.065289/2012-11 - Exposição de Motivos 425 2017 MCTIC (0262571)
53000.059079/2011-11 - Exposição de Motivos 1042 2017 MCTIC (0382071)
53000.006409/2009-42 - Exposição de Motivos 243 2017 MCTIC (0261344)
53000.050949/2012-69 - Exposição de Motivos 986 2017 MCTIC (0374381)
53000.067009/2011-28 - Exposição de Motivos 1078 2017 MCTIC (0383287)
53900.038549/2014-01 - Exposição de Motivos 1025 2017 MCTIC (0361193)
53000.001359/2014-74 - Exposição de Motivos 292 2018 MCTIC (0701572)
53900.011859/2016-32 - Exposição de Motivos 1068 2017 MCTIC (0382395)

53900.046499/2015-17 - Exposição de Motivos 983 2017 MCTIC (0374418)
53900.009349/2014-33 - Exposição de Motivos 921 2017 MCTIC (0372284)
53900.007769/2015-66 - Exposição de Motivos 975 2017 MCTIC (0374053)
53000.059679/2011-71 - Exposição de Motivos 1065 2017 MCTIC (0382287)
53000.003089/2010-11 - Exposição de Motivos 240 2016 EXM MCTIC (0131371)
53000.044199/2011-13 - Exposição de Motivos 891 2017 MCTIC (0347578)
53000.066549/2011-94 - Exposição de Motivos 997 2017 MCTIC (0358493)
53000.001639/2012-11 - Exposição de Motivos 1013 2017 MCTIC (0358719)
53000.032529/2011-10 - Exposição de Motivos 966 2017 MCTIC (0357821)
53000.055769/2011-92 - Exposição de Motivos 952 2017 MCTIC (0357553)
53000.043819/2013-51 - Exposição de Motivos 773 2017 MCTIC (0344082)
53000.056619/2011-04 - Exposição de Motivos 795 2017 MCTIC (0345308)
53900.048779/2015-51 - Exposição de Motivos 862 2017 MCTIC (0332033)
53900.017409/2014-91 - Exposição de Motivos 781 2017 MCTIC (0344557)
53900.039579/2015-16 - Exposição de Motivos 806 2017 MCTIC (0327249)
53900.020989/2014-02 - Exposição de Motivos 959 2017 MCTIC (0334513)
53900.009909/2015-31 - Exposição de Motivos 885 2017 MCTIC (0332256)
53900.050619/2015-72 - Exposição de Motivos 861 2017 MCTIC (0332323)
53000.051419/2012-38 - Exposição de Motivos 924 2017 MCTIC (0332301)
53900.048009/2015-17 - Exposição de Motivos 837 2017 MCTIC (0329854)
53000.007329/2014-71 - Exposição de Motivos 789 2017 MCTIC (0327355)
53000.006879/2013-92 - Exposição de Motivos 782 2017 MCTIC (0326984)
53000.058099/2011-66 - Exposição de Motivos 707 2017 MCTIC (0324561)
53000.058119/2011-07 - Exposição de Motivos 708 2017 MCTIC (0324468)
53000.009899/2013-15 - Exposição de Motivos 686 2017 MCTIC (0323969)
53000.071599/2013-55 - Exposição de Motivos 598 2017 MCTIC (0323094)
53900.016739/2015-41 - Exposição de Motivos 730 2017 MCTIC (0321686)
53900.046389/2015-47 - Exposição de Motivos 732 2017 MCTIC (0321643)
53000.073739/2012-14 - Exposição de Motivos 197 2017 MCTIC (0228291)
53900.041776/2015-97 - Exposição de Motivos 738 2017 MCTIC (0321984)
53000.034243/2010-98 - Exposição de Motivos 374 2018 MCTIC (0959907)
53000.019200/2010-82 - Exposição de Motivos 65 2017 MCTIC (0140598)
53900.023990/2016-42 - Exposição de Motivos 1064 2017 MCTIC (0382367)
53000.073920/2013-36 - Exposição de Motivos 992 2017 MCTIC (0375706)
53900.012810/2014-35 - Exposição de Motivos 970 2017 MCTIC (0373991)
53900.008480/2014-83 - Exposição de Motivos 938 2017 MCTIC (0373602)
53000.028900/2013-19 - Exposição de Motivos 933 2017 MCTIC (0373148)
53900.050050/2016-26 - Exposição de Motivos 946 2017 MCTIC (0356836)
53000.036560/2012-19 - Exposição de Motivos 947 2017 MCTIC (0357082)
53000.057910/2011-91 - Exposição de Motivos 955 2017 MCTIC (0357847)
53000.033060/2013-06 - Exposição de Motivos 950 2017 MCTIC (0357843)
53900.041780/2015-55 - Exposição de Motivos 899 2017 MCTIC (0332372)
53900.041490/2015-10 - Exposição de Motivos 793 2017 MCTIC (0344522)
53000.059620/2012-63 - Exposição de Motivos 796 2017 MCTIC (0344568)
53000.058130/2011-69 - Exposição de Motivos 772 2017 MCTIC (0344120)
53000.070500/2013-06 - Exposição de Motivos 766 2017 MCTIC (0343966)
53900.047620/2015-10 - Exposição de Motivos 879 2017 MCTIC (0332013)
53900.009190/2014-57 - Exposição de Motivos 905 2017 MCTIC (0332156)
53900.008250/2015-03 - Exposição de Motivos 850 2017 MCTIC (0329788)
53000.059330/2011-39 - Exposição de Motivos 828 2017 MCTIC (0328856)
53900.047630/2015-55 - Exposição de Motivos 802 2017 MCTIC (0327331)
53000.065280/2012-18 - Exposição de Motivos 812 2017 MCTIC (0327513)

53000.006880/2013-17 - Exposição de Motivos 682 2017 MCTIC (0323626)
53000.019020/2014-24 - Exposição de Motivos 664 2017 MCTIC (0323238)
53000.012480/2013-41 - Exposição de Motivos 767 2017 MCTIC (0323552)
53000.059290/2011-25 - Exposição de Motivos 590 2017 MCTIC (0322937)
53000.058080/2011-10 - Exposição de Motivos 591 2017 MCTIC (0322862)
53900.011550/2014-81 - Exposição de Motivos 746 2017 MCTIC (0322446)
53000.012760/2013-59 - Exposição de Motivos 120 2017 MCTIC (0231085)
53000.043110/2011-93 - Exposição de Motivos 510 2017 MCTIC (0278667)
53000.031930/2012-13 - Exposição de Motivos 389 2017 MCTIC (0280870)
53000.056150/2012-86 - Exposição de Motivos 412 2017 MCTIC (0270064)
53000.002360/2012-54 - Exposição de Motivos 407 2017 MCTIC (0268087)
53000.021870/2013-10 - Exposição de Motivos 447 2017 MCTIC (0272000)
53900.036160/2014-13 - Exposição de Motivos 433 2017 MCTIC (0272868)
53000.071350/2013-40 - Exposição de Motivos 431 2017 MCTIC (0272899)
53000.045180/2012-67 - Exposição de Motivos 459 2017 MCTIC (0274263)
53000.041590/2013-10 - Exposição de Motivos 475 2017 MCTIC (0274379)
53000.059200/2013-68 - Exposição de Motivos 526 2017 MCTIC (0275265)
53000.056640/2013-63 - Exposição de Motivos 474 2017 MCTIC (0276132)
53000.008640/2012-76 - Exposição de Motivos 562 2017 MCTIC (0288057)
53900.037910/2015-55 - Exposição de Motivos 620 2017 MCTIC (0302533)
53900.007240/2014-61 - Exposição de Motivos 617 2017 MCTIC (0302554)
53000.049480/2012-15 - Exposição de Motivos 616 2017 MCTIC (0302681)
53000.040750/2013-11 - Exposição de Motivos 640 2017 MCTIC (0303524)
53000.056380/2012-45 - Exposição de Motivos 695 2017 MCTIC (0311678)
53900.034780/2015-07 - Exposição de Motivos 673 2017 MCTIC (0310160)
53000.031940/2012-59 - Exposição de Motivos 699 2017 MCTIC (0312090)
53900.042150/2015-06 - Exposição de Motivos 725 2017 MCTIC (0319898)
53000.055770/2011-17 - Exposição de Motivos 721 2017 MCTIC (0319434)
53000.036340/2012-87 - Exposição de Motivos 395 2018 MCTIC (0784729)
53900.017950/2015-81 - Exposição de Motivos 359 2018 MCTIC (0764728)
53900.005510/2016-61 - Exposição de Motivos 368 2018 MCTIC (0744467)
53000.027470/2009-23 - Exposição de Motivos 341 2018 MCTIC (0732925)
53000.041580/2010-31 - Exposição de Motivos 354 2018 MCTIC (0732169)
53900.007550/2014-86 - Exposição de Motivos 289 2018 MCTIC (0732215)
53900.016180/2015-59 - Exposição de Motivos 274 2018 MCTIC (0703266)
53900.048000/2015-06 - Exposição de Motivos 299 2018 MCTIC (0702472)
53000.043380/2012-85 - Exposição de Motivos 257 2018 MCTIC (0676938)
53900.038370/2016-16 - Exposição de Motivos 243 2018 MCTIC (0676745)
53000.067110/2011-89 - Exposição de Motivos 244 2018 MCTIC (0676275)
53900.023980/2014-45 - Exposição de Motivos 268 2018 MCTIC (0676085)
53900.017320/2015-14 - Exposição de Motivos 227 2018 MCTIC (0675707)
53900.009880/2014-14 - Exposição de Motivos 272 2018 MCTIC (0673749)
53900.005950/2016-19 - Exposição de Motivos 266 2018 MCTIC (0673809)
53900.013950/2014-21 - Exposição de Motivos 195 2018 MCTIC (0653239)
53900.049220/2015-49 - Exposição de Motivos 185 2018 MCTIC (0653293)
53900.041650/2015-12 - Exposição de Motivos 181 2018 MCTIC (0587806)
53900.020670/2014-79 - Exposição de Motivos 161 2018 MCTIC (0585794)
53900.006330/2014-35 - Exposição de Motivos 157 2018 MCTIC (0583737)
53000.014020/2013-57 - Exposição de Motivos 149 2018 MCTIC (0583950)
53900.009140/2014-70 - Exposição de Motivos 137 2018 MCTIC (0569540)
53000.058120/2011-23 - Exposição de Motivos 80 2018 MCTIC (0527614)
53900.016430/2015-51 - Exposição de Motivos 102 2018 MCTIC (0523399)

53900.017160/2015-03 - Exposição de Motivos 89 2018 MCTIC (0523391)
53000.027270/2013-57 - Exposição de Motivos 71 2018 MCTIC (0521468)
53000.071620/2013-12 - Exposição de Motivos 22 2018 MCTIC (0483046)
53900.000200/2016-51 - Exposição de Motivos 30 2018 MCTIC (0483417)
53000.005800/2014-97 - Exposição de Motivos 17 2018 MCTIC (0482103)
53000.070120/2013-63 - Exposição de Motivos 8 2018 MCTIC (0481245)
53900.048226/2015-07 - Exposição de Motivos 527 2018 MCTIC (0920430)
53000.016596/2013-59 - Exposição de Motivos 518 2018 MCTIC (0922120)
53000.026836/2011-61 - Exposição de Motivos 477 2018 MCTIC (0845202)
53000.053176/2013-53 - Exposição de Motivos 314 2017 MCTIC (0271104)
53900.007246/2014-39 - Exposição de Motivos 410 2017 MCTIC (0268151)
53900.003786/2014-43 - Exposição de Motivos 494 2018 MCTIC (0876622)
53000.037836/2011-97 - Exposição de Motivos 493 2018 MCTIC (0876581)
53900.017326/2015-83 - Exposição de Motivos 726 2017 MCTIC (0319958)
53000.065326/2013-71 - Exposição de Motivos 482 2018 MCTIC (0845690)
53900.024846/2015-42 - Exposição de Motivos 415 2018 MCTIC (0795336)
53000.063406/2011-21 - Exposição de Motivos 998 2017 MCTIC (0358757)
53000.004676/2014-42 - Exposição de Motivos 463 2018 MCTIC (0837220)
53000.000416/2009-31 - Exposição de Motivos 466 2918 MCTIC (0837237)
53000.049916/2013-57 - Exposição de Motivos 448 2018 MCTIC (0836774)
53000.070826/2013-25 - Exposição de Motivos 443 2018 MCTIC (0836864)
53000.042696/2011-79 - Exposição de Motivos 445 2018 MCTIC (0836908)
53900.055346/2015-52 - Exposição de Motivos 458 2018 MCTIC (0837006)
53000.011766/2014-90 - Exposição de Motivos 428 2018 MCTIC (0808654)
53000.007916/2014-61 - Exposição de Motivos 417 2018 MCTIC (0796217)
53000.006816/2013-36 - Exposição de Motivos 416 2018 MCTIC (0795674)
53900.002856/2015-27 - Exposição de Motivos 409 2018 MCTIC (0794322)
53900.017286/2015-70 - Exposição de Motivos 384 2018 MCTIC (0785304)
53000.070736/2013-34 - Exposição de Motivos 380 2018 MCTIC (0784961)
53900.048776/2015-18 - Exposição de Motivos 367 2018 MCTIC (0765409)
53900.045626/2016-33 - Exposição de Motivos 366 2018 MCTIC (0765005)
53900.020036/2015-17 - Exposição de Motivos 334 2018 MCTIC (0733960)
53900.022496/2015-80 - Exposição de Motivos 333 2018 MCTIC (0734102)
53900.011676/2014-55 - Exposição de Motivos 278 2018 MCTIC (0703082)
53900.042136/2015-02 - Exposição de Motivos 297 2018 MCTIC (0702417)
53000.047896/2013-80 - Exposição de Motivos 305 2018 MCTIC (0702638)
53900.048786/2015-53 - Exposição de Motivos 228 2018 MCTIC (0676467)
53900.017866/2015-67 - Exposição de Motivos 221 2018 MCTIC (0675815)
53000.003536/2013-76 - Exposição de Motivos 202 2018 MCTIC (0672189)
53900.053766/2016-85 - Exposição de Motivos 194/2018 MCTIC (0652416)
53000.068096/2013-01 - Exposição de Motivos 223 2017 MCTIC (0246081)
53900.000576/2014-11 - Exposição de Motivos 270 2017 MCTIC (0246007)
53900.050256/2015-75 - Exposição de Motivos 178 2018 MCTIC (0587455)
53000.066606/2013-05 - Exposição de Motivos 177 2018 MCTIC (0588040)
53900.017136/2015-66 - Exposição de Motivos 133 2018 MCTIC (0569180)
53000.058466/2011-21 - Exposição de Motivos 131 2018 MCTIC (0569167)
53900.034256/2015-28 - Exposição de Motivos 105 2018 MCTIC (0555741)
53900.017156/2015-37 - Exposição de Motivos 123 2018 MCTIC (0556620)
53000.058106/2011-20 - Exposição de Motivos 110 2018 MCTIC (0556566)
53900.007846/2015-88 - Exposição de Motivos 60 2018 MCTIC (0556136)
53900.049346/2015-13 - Exposição de Motivos 100 2018 MCTIC (0523525)
53000.056216/2011-57 - Exposição de Motivos 98 2018 MCTIC (0523585)

53000.067636/2013-21 - Exposição de Motivos 73 2018 MCTIC (0521350)
53000.062556/2013-89 - Exposição de Motivos 72 2018 MCTIC (0521613)
53000.059736/2013-83 - Exposição de Motivos 45 2018 MCTIC (0484303)
53000.050216/2012-24 - Exposição de Motivos 46 2018 MCTIC (0484161)
53000.050186/2011-75 - Exposição de Motivos 39 2018 MCTIC (0483089)
53000.029836/2013-85 - Exposição de Motivos 35 2018 MCTIC (0483254)
53900.078146/2015-78 - Exposição de Motivos 28 2018 MCTIC (0483329)
53000.057226/2011-18 - Exposição de Motivos 21 2018 MCTIC (0482777)
53000.052326/2012-21 - Exposição de Motivos 4 2018 MCTIC (0481625)
53900.049266/2015-68 - Exposição de Motivos 12 2018 MCTIC (0481490)
53000.004356/2012-21 - Exposição de Motivos 1082 2017 MCTIC (0383414)
53900.000766/2016-82 - Exposição de Motivos 1086 2017 MCTIC (0383045)
53900.042116/2015-23 - Exposição de Motivos 976 2017 MCTIC (0374072)
53900.046836/2015-68 - Exposição de Motivos 981 2017 MCTIC (0374366)
53000.070526/2013-46 - Exposição de Motivos 962 2017 MCTIC (0373906)
53000.055766/2011-59 - Exposição de Motivos 934 2017 MCTIC (0373371)
53000.005496/2008-30 - Exposição de Motivos 1027 2017 MCTIC (0361295)
53000.025416/2013-20 - Exposição de Motivos 1026 2017 MCTIC (0361697)
53000.065796/2013-35 - Exposição de Motivos 070 2017 MCTIC (0358870)
53000.001866/2009-41 - Exposição de Motivos 892 2017 MCTIC (0347634)
53000.039926/2013-84 - Exposição de Motivos 870 2017 MCTIC (0346418)
53000.058116/2011-65 - Exposição de Motivos 846 2017 MCTIC (0346053)
53900.005056/2014-87 - Exposição de Motivos 840 2017 MCTIC (0345633)
53000.055726/2012-98 - Exposição de Motivos 785 2017 MCTIC (0344751)
53000.020796/2013-14 - Exposição de Motivos 765 2017 MCTIC (0343702)
53000.054986/2012-46 - Exposição de Motivos 901 2017 MCTIC (0332492)
53000.057916/2011-69 - Exposição de Motivos 909 2017 MCTIC (0332549)
53900.046846/2015-01 - Exposição de Motivos 855 2017 MCTIC (0332233)
53900.034546/2015-71 - Exposição de Motivos 841 2017 MCTIC (0329901)
53900.046496/2015-75 - Exposição de Motivos 833 2017 MCTIC (0328812)
53900.017336/2015-19 - Exposição de Motivos 808 2017 MCTIC (0327021)
53900.020946/2014-19 - Exposição de Motivos 809 2017 MCTIC (0327443)
53900.029926/2015-94 - Exposição de Motivos 807 2017 MCTIC (0326946)
53000.061976/2013-48 - Exposição de Motivos 713 2017 MCTIC (0324391)
53900.015016/2015-24 - Exposição de Motivos 599 2017 MCTIC (0322985)
53000.070516/2013-19 - Exposição de Motivos 716 2017 MCTIC (0322954)
53000.031936/2012-91 - Exposição de Motivos 749 2017 MCTIC (0322465)
53000.006656/2013-25 - Exposição de Motivos 681 2017 MCTIC (0321697)
53900.061306/2015-40 - Exposição de Motivos 121 2017 MCTIC (0231043)
53900.017866/2014-86 - Exposição de Motivos 509 2017 MCTIC (0278359)
53000.058076/2011-51 - Exposição de Motivos 382 2017 MCTIC (0280136)
53000.054476/2012-79 - Exposição de Motivos 398 2017 MCTIC (0280326)
53000.011716/2013-21 - Exposição de Motivos 549 2017 MCTIC (0281105)
53000.068456/2013-66 - Exposição de Motivos 202 2017 MCTIC (0270312)
53000.024276/2012-91 - Exposição de Motivos 252 2017 MCTIC (0266637)
53900.034526/2015-09 - Exposição de Motivos 337 2017 MCTIC (0263378)
53000.052576/2012-61 - Exposição de Motivos 455 2017 MCTIC (0272317)
53000.057706/2012-51 - Exposição de Motivos 451 2017 MCTIC (0274001)
53900.001546/2014-12 - Exposição de Motivos 550 2017 MCTIC (0275059)
53000.046516/2011-28 - Exposição de Motivos 471 2017 MCTIC (0276250)
53000.047886/2011-82 - Exposição de Motivos 489 2017 MCTIC (0276467)
53000.065566/2013-76 - Exposição de Motivos 494 2017 MCTIC (0276464)

53900.006386/2014-90 - Exposição de Motivos 490 2017 MCTIC (0277800)
53000.007056/2013-84 - Exposição de Motivos 561 2017 MCTIC (0288082)
53000.015816/2013-27 - Exposição de Motivos 687 2017 MCTIC (0311291)
53000.063176/2012-81 - Exposição de Motivos 674 2017 MCTIC (0310173)
53000.075026/2013-09 - Exposição de Motivos 658 2017 MCTIC (0309598)
53000.043084/2012-84 - Exposição de Motivos 529 2017 MCTIC (0287146)
53000.026544/2011-29 - Exposição de Motivos 332 2017 MCTIC (0285817)
53000.064284/2010-17 - Exposição de Motivos 369 2017 MCTIC (0281344)
53000.024854/2013-71 - Exposição de Motivos 633 2017 MCTIC (0303388)
53000.058104/2011-31 - Exposição de Motivos 628 2017 MCTIC (0303107)
53000.041034/2013-43 - Exposição de Motivos 629 2017 MCTIC (0303205)
53000.029374/2013-04 - Exposição de Motivos 621 2017 MCTIC (0303217)
53900.001804/2014-52 - Exposição de Motivos 601 2017 MCTIC (0302096)
53000.057044/2013-09 - Exposição de Motivos 600 2017 MCTIC (0302345)
53000.017204/2013-79 - Exposição de Motivos 606 2017 MCTIC (0302407)
53000.003434/2014-31 - Exposição de Motivos 582 2017 MCTIC (0301851)
53900.036274/2015-44 - Exposição de Motivos 647 2017 MCTIC (0308500)
53900.003524/2015-60 - Exposição de Motivos 648 2017 MCTIC (0308543)
53900.006344/2014-59 - Exposição de Motivos 652 2017 MCTIC (0308650)
53900.039554/2015-12 - Exposição de Motivos 679 2017 MCTIC (0311456)
53000.056624/2011-17 - Exposição de Motivos 659 2017 MCTIC (0309608)
53000.000634/2013-51 - Exposição de Motivos 703 2017 MCTIC (0312137)
53000.057704/2012-62 - Exposição de Motivos 76 2018 MCTIC (0527529)
53000.016594/2013-60 - Exposição de Motivos 84 2018 MCTIC (0527683)
53900.017294/2015-16 - Exposição de Motivos 464 2017 MCTIC (0274123)
53000.056644/2011-80 - Exposição de Motivos 462 2017 MCTIC (0274523)
53000.047754/2013-12 - Exposição de Motivos 473 2017 MCTIC (0274544)
53900.007754/2014-17 - Exposição de Motivos 551 2017 MCTIC (0275107)
53000.049664/2012-85 - Exposição de Motivos 530 2017 MCTIC (0275268)
53000.065174/2012-26 - Exposição de Motivos 488 2017 MCTIC (0276350)
53000.058124/2011-10 - Exposição de Motivos 495 2017 MCTIC (0276793)
53000.031924/2012-66 - Exposição de Motivos 564 2017 MCTIC (0288218)
53000.014914/2013-47 - Exposição de Motivos 559 2017 MCTIC (0287358)
53000.021334/2013-14 - Exposição de Motivos 558 2017 MCTIC (0287196)
53900.002094/2014-88 - Exposição de Motivos 739 2017 MCTIC (0322005)
53900.003474/2014-31 - Exposição de Motivos 736 2017 MCTIC (0321857)
53000.056194/2013-97 - Exposição de Motivos 203 2017 MCTIC (0228364)
53000.058734/2012-96 - Exposição de Motivos 543 2017 MCTIC (0278264)
53000.057904/2011-34 - Exposição de Motivos 553 2017 MCTIC (0279688)
53000.070514/2013-11 - Exposição de Motivos 547 2017 MCTIC (0279720)
53000.039604/2007-97 - Exposição de Motivos 368 2017 MCTIC (0280177)
53000.057914/2011-70 - Exposição de Motivos 349 2017 MCTIC (0280450)
53000.069974/2013-05 - Exposição de Motivos 548 2017 MCTIC (0281204)
53000.003804/2013-50 - Exposição de Motivos 432 2017 MCTIC (0272628)
53900.003004/2014-76 - Exposição de Motivos 836 2017 MCTIC (0328793)
53900.048244/2015-81 - Exposição de Motivos 830 2017 MCTIC (0328813)
53000.025604/2012-77 - Exposição de Motivos 783 2017 MCTIC (0327039)
53000.062554/2013-90 - Exposição de Motivos 788 2017 MCTIC (0327259)
53000.017094/2013-45 - Exposição de Motivos 769 2017 MCTIC (0324607)
53000.007034/2013-14 - Exposição de Motivos 684 2017 MCTIC (0324031)
53000.007674/2014-13 - Exposição de Motivos 676 2017 MCTIC (0323272)
53000.007104/2013-34 - Exposição de Motivos 596 2017 MCTIC (0322906)

53000.059764/2010-58 - Exposição de Motivos 580 2017 MCTIC (0322770)
53000.056954/2012-85 - Exposição de Motivos 741 2017 MCTIC (0322174)
53900.039644/2015-03 - Exposição de Motivos 803 2017 MCTIC (0345516)
53000.031934/2012-00 - Exposição de Motivos 794 2017 MCTIC (0345294)
53000.046474/2012-14 - Exposição de Motivos 912 2017 MCTIC (0332009)
53900.014134/2015-15 - Exposição de Motivos 872 2017 MCTIC (0332146)
53900.034554/2015-18 - Exposição de Motivos 856 2017 MCTIC (0332205)
53000.057214/2011-85 - Exposição de Motivos 894 2017 MCTIC (0331931)
53000.067714/2013-97 - Exposição de Motivos 915 2017 MCTIC (0331705)
53000.062334/2013-66 - Exposição de Motivos 847 2017 MCTIC (0329940)
53900.025954/2015-32 - Exposição de Motivos 845 2017 MCTIC (0329839)
53000.059284/2011-78 - Exposição de Motivos 825 2017 MCTIC (0328678)
53000.073494/2013-31 - Exposição de Motivos 1062 2017 MCTIC (0382352)
53000.005244/2012-97 - Exposição de Motivos 1040 2017 MCTIC (0381897)
53000.042814/2013-19 - Exposição de Motivos 979 2017 MCTIC (0374191)
53000.056644/2012-61 - Exposição de Motivos 978 2017 MCTIC (0374168)
53000.069884/2013-14 - Exposição de Motivos 932 2017 MCTIC (0373154)
53000.027624/2012-82 - Exposição de Motivos 926 2017 MCTIC (0372163)
53000.008174/2012-29 - Exposição de Motivos 1023 2017 MCTIC (0360829)
53000.058924/2012-11 - Exposição de Motivos 886 2017 MCTIC (0346677)
53000.064084/2012-18 - Exposição de Motivos 871 2017 MCTIC (0346564)
53000.067904/2013-12 - Exposição de Motivos 881 2017 MCTIC (0346643)
53900.049094/2015-22 - Exposição de Motivos 117 2018 MCTIC (0554330)
53000.016594/2013-60 - Exposição de Motivos 84 2018 MCTIC (0527683)
53000.013444/2010-51 - Exposição de Motivos 918 2017 MCTIC (0372147)
53000.045554/2013-25 - Exposição de Motivos 81 2018 MCTIC (0523079)
53900.048224/2015-18 - Exposição de Motivos 92 2018 MCTIC (0523434)
53000.039184/2013-97 - Exposição de Motivos 96 2018 MCTIC (0523590)
53000.018934/2013-97 - Exposição de Motivos 64 2018 MCTIC (0521368)
53900.011474/2014-11 - Exposição de Motivos 56 2018 MCTIC (0481150)
53000.001524/2001-73 - Exposição de Motivos 153/2016 (0037790)
53000.008854/2012-42 - Exposição de Motivos 1095 2017 MCTIC (0383607)
53000.061475/2011-08 - Exposição de Motivos 483 2018 MCTIC (0845098)
53000.037545/2012-80 - Exposição de Motivos 451 2018 MCITC (0837119)
53900.016795/2015-85 - Exposição de Motivos 339 2018 MCTIC (0733769)
53000.022735/2012-01 - Exposição de Motivos 344 2018 MCTIC (0732889)
53900.043275/2015-45 - Exposição de Motivos 336 2018 MCTIC (0732952)
53900.046475/2015-50 - Exposição de Motivos 350 2018 MCTIC (0732843)
53900.046725/2015-51 - Exposição de Motivos 351 2018 MCTIC (0732784)
53900.047355/2015-70 - Exposição de Motivos 275 2018 MCTIC (0703173)
53900.016805/2015-82 - Exposição de Motivos 294 2018 MCTIC (0702222)
53000.022715/2012-21 - Exposição de Motivos 242 2018 MCTIC (0677098)
53000.048845/2013-75 - Exposição de Motivos 265 2918 MCTIC (0677186)
53000.041395/2012-17 - Exposição de Motivos 252 2018 MCTIC (0677222)
53900.046555/2015-13 - Exposição de Motivos 210 2018 MCTIC (0676692)

53000.052465/2011-73 - Exposição de Motivos 250 2018 MCTIC (0676561)
53900.038365/2016-03 - Exposição de Motivos 239 2018 MCTIC (0676488)
53000.007685/2014-95 - Exposição de Motivos 208 2018 MCTIC (0673503)
53900.047995/2015-80 - Exposição de Motivos 219 2018 MCTIC (0672423)
53770.000815/2002-12 - Exposição de Motivos 129 2018 MCTIC (0569306)
53000.038735/2007-57 - Exposição de Motivos 897 2017 MCTIC (0347655)
53830.001345/1997-80 - Exposição de Motivos 49 2018 MCTIC (0481248)
53900.029945/2015-11 - Exposição de Motivos 152 2018 MCTIC (0585829)

53000.051425/2012-95 - Exposição de Motivos 162 2018 MCTIC (0583804)
53000.058135/2011-91 - Exposição de Motivos 79 2018 MCTIC (0527723)
53000.056215/2011-11 - Exposição de Motivos 78 2018 MCTIC (0527689)
53000.045645/2013-61 - Exposição de Motivos 69 2018 MCTIC (0521418)
53000.052005/2013-15 - Exposição de Motivos 67 2018 MCTIC (0521819)
53000.021295/2013-47 - Exposição de Motivos 74 2018 MCTIC (0521936)
53900.029902/2015-35 --- Exposição de Motivos 360 2018 MCTIC (0765180)
53900.016132/2016-41--- Exposição de Motivos 373 2018 MCTIC (0764577)
53900.038342/2016-91--- Exposição de Motivos 321 2018 MCTIC (0733707)
53900.046422/2015-39---Exposição de Motivos 335 2018 MCTIC (0732876)
53900.048812/2015-43---Exposição de Motivos 279 2018 MCTIC (0703215)
53000.020902/2012-71--- Exposição de Motivos 312 2018 MCTIC (0702864)
53900.049962/2015-74---Exposição de Motivos 293 2018 MCTIC (0702170)
53900.002972/2015-46---Exposição de Motivos 263 2018 MCTIC (0676991)
53000.067112/2011-78--- Exposição de Motivos 171 2018 MCTIC (0676181)
53900.016392/2015-36--- Exposição de Motivos 261 2018 MCTIC (0674459)
53000.005022/2011-93---Exposição de Motivos 267 2018 MCTIC (0673261)
53000.015432/2013-12-- Exposição de Motivos 159 2018 MCTIC (0584416)
53000.054912/2010-48--- Exposição de Motivos 128 2018 MCTIC (0568453)
53900.047532/2016-07--- Exposição de Motivos 104 2018 MCTIC (0553386)
53000.006952/2013-26 --- Exposição de Motivos 91 2018 MCTIC (0523452)
53900.029912/2015-71--- Exposição de Motivos 101 2018 MCTIC (0523442)
53000.044722/2011-01 --- Exposição de Motivos 34 2018 MCTIC (0483504)
53000.057872/2010-96 --- Exposição de Motivos 43 2018 MCTIC (0483044)
53000.014702/2012-89-- Exposição de Motivos 19 2018 MCTIC (0482374)
53000.008922/2012-73 --- Exposição de Motivos 11 2018 MCTIC (0482015)
53900.000192/2016-42 --- Exposição de Motivos 1089 2017 MCTIC (0383189)
53900.023982/2016-04--- Exposição de Motivos 1083 2017 MCTIC (0382822)
53900.000562/2016-41--- Exposição de Motivos 1070 2017 MCTIC (0382537)
53900.041642/2015-76--- Exposição de Motivos 977 2017 MCTIC (0374116)
53000.015612/2013-96--Exposição de Motivos 942 2017 MCTIC (0373644)
53900.021042/2014-19-- Exposição de Motivos 927 2017 MCTIC (0372132)
53000.060442/2012-13-- Exposição de Motivos 751 2017 MCTIC (0322432)
53000.011502/2010-11---Exposição de Motivos 1033 2017 MCTIC (0360901)
53000.051422/2012-51--- Exposição de Motivos 940 2017 MCTIC (0357320)
53000.029232/2008-71--- Exposição de Motivos 953 2017 MCTIC (0357667)
53000.006812/2013-58--- Exposição de Motivos 868 2017 MCTIC (0346340)
53000.023322/2012-35 --- Exposição de Motivos 896 2017 MCTIC (0332521)
53000.056642/2012-71 --- Exposição de Motivos 889 2017 MCTIC (0332520)
53000.056242/2011-85 --- Exposição de Motivos 920 2017 MCTIC (0332584)
53900.048912/2015-70--- Exposição de Motivos 863 2017 MCTIC (0332177)
53900.017272/2015-56--- Exposição de Motivos 857 2017 MCTIC (0332254)
53000.060392/2012-74--- Exposição de Motivos 917 2017 MCTIC (0332282)
53900.016742/2015-64 ---Exposição de Motivos 900 2017 MCTIC (0332352)
53000.056222/2011-12 --- Exposição de Motivos 827 2017 MCTIC (0328735)
53900.021662/2014-40 --- Exposição de Motivos 814 2017 MCTIC (0328021)
53000.017052/2013-12 --- Exposição de Motivos 790 2017 MCTIC (0327424)
53000.048422/2012-74 --- Exposição de Motivos 748 2017 MCTIC (0322342)
53900.011242/2014-55--- Exposição de Motivos 776 2017 MCTIC (0324174)
53000.070982/2013-96--- Exposição de Motivos 764 2017 MCTIC (0323771)
53000.040872/2012-19 --- Exposição de Motivos 603 2017 MCTIC (0323236)
53000.031922/2012-77 --- Exposição de Motivos 588 2017 MCTIC (0322848)
53000.051842/2012-38 --- Exposição de Motivos 752 2017 MCTIC (0322408)
53000.022892/2010-46 --- Exposição de Motivos 206 2017 MCTIC (0228433)
53000.018882/2009-72--- Exposição de Motivos 118 2017 MCTIC (0231073)
53900.006082/2014-22 --- Exposição de Motivos 536 2017 MCTIC (0278162)
53900.041862/2015-08 --- Exposição de Motivos 544 2017 MCTIC (0278209)
53000.036682/2009-00 --- Exposição de Motivos 402 2017 MCTIC (0267749)

53900.014792/2015-15 --- Exposição de Motivos 335 2017 MCTIC (0263492)
53000.037302/2011-61 --- Exposição de Motivos 162 2017 MCTIC (0271003)
53900.053112/2015-71 --- Exposição de Motivos 545 2017 MCTIC (0272216)
53000.045952/2013-41--- Exposição de Motivos 522 2017 MCTIC (0272270)
53000.066832/2013-88--- Exposição de Motivos 442 2017 MCTIC (0272322)
53000.063555/2012-71 - Exposição de Motivos 54 2018 MCTIC (0481638)
53000.046795/2012-19 - Exposição de Motivos 190 2017 MCTIC (0261645)
53000.058765/2011-66 - Exposição de Motivos 1057 2017 MCTIC (0382267)
53900.008065/2014-20 - Exposição de Motivos 937 2017 (0375377)
53900.039625/2015-79 - Exposição de Motivos 985 2017 MCTIC (0374398)
53900.020155/2014-99 - Exposição de Motivos 948 2017 MCTIC (0357187)
53000.012365/2011-12 - Exposição de Motivos 967 2017 MCTIC (0357812)
53000.007145/2014-10 - Exposição de Motivos 956 2017 MCTIC (0357836)
53900.010415/2014-18 - Exposição de Motivos 851 2017 MCTIC (0346015)
53900.039805/2015-51 - Exposição de Motivos 848 2017 MCTIC (0345696)
53000.045475/2012-33 - Exposição de Motivos 779 2017 MCTIC (0344590)
53000.039925/2013-30 - Exposição de Motivos 778 2017 MCTIC (0344502)
53000.051845/2012-71 - Exposição de Motivos 771 2017 MCTIC (0344002)
53000.057995/2011-16 - Exposição de Motivos 757 2017 MCTIC (0343747)
53900.022295/2014-00 - Exposição de Motivos 874 2017 MCTIC (0332417)
53900.020495/2014-10 - Exposição de Motivos 875 2017 MCTIC (0332519)
53900.047605/2015-71 - Exposição de Motivos 878 2017 MCTIC (0332063)
53900.039875/2015-17 - Exposição de Motivos 883 2017 MCTIC (0332121)
53900.015655/2015-90 - Exposição de Motivos 858 2017 MCTIC (0332268)
53000.055775/2011-40 - Exposição de Motivos 935 2017 MCTIC (0373424)
53000.055825/2012-70 - Exposição de Motivos 860 2017 MCTIC (0332278)
53900.022015/2014-55 - Exposição de Motivos 835 2017 MCTIC (0328817)
53000.064515/2012-46 - Exposição de Motivos 834 2017 MCTIC (0328847)
53000.070695/2013-86 - Exposição de Motivos 815 2017 MCTIC (0327243)
53000.055765/2011-12 - Exposição de Motivos 702 2017 MCTIC (0324652)
53000.057355/2011-06 - Exposição de Motivos 705 2017 MCTIC (0324368)
53000.048725/2012-97 - Exposição de Motivos 753 2017 MCTIC (0323955)
53000.015825/2013-18 - Exposição de Motivos 589 2017 MCTIC (0322898)
53000.059475/2011-30 - Exposição de Motivos 731 2017 MCTIC (0321623)
53000.064145/2012-47 - Exposição de Motivos 740 2017 MCTIC (0322061)
53900.009135/2014-67 - Exposição de Motivos 112 2017 MCTIC (0230996)
53900.015755/2015-16 - Exposição de Motivos 400 2017 MCTIC (0280641)
53000.050945/2013-61 - Exposição de Motivos 419 2017 MCTIC (0270317)
53000.053915/2012-26 - Exposição de Motivos 501 2017 MCTIC (0272379)
53900.003595/2014-81 - Exposição de Motivos 519 2017 MCTIC (0272693)
53900.017335/2015-74 - Exposição de Motivos 516 2017 MCTIC (0273391)
53900.000545/2014-42 - Exposição de Motivos 552 2017 MCTIC (0275044)
53000.070495/2013-23 - Exposição de Motivos 632 2017 MCTIC (0303371)
53000.054475/2012-24 - Exposição de Motivos 619 2017 MCTIC (0303142)
53000.058115/2011-11 - Exposição de Motivos 602 2017 MCTIC (0302035)

53000.051605/2012-77 - Exposição de Motivos 574 2017 MCTIC (0301664)
53900.004565/2015-73 - Exposição de Motivos 672 2017 MCTIC (0310140)
53900.009305/2015-94 - Exposição de Motivos 709 2017 MCTIC (0312245)
53900.041855/2015-06 - Exposição de Motivos 698 2017 MCTIC (0312028)
53900.017158/2015-26 - Exposição de Motivos 728 2017 MCTIC (0320616)
53000.052558/2013-60 - Exposição de Motivos 700 2017 MCTIC (0312114)
53900.022938/2014-15 - Exposição de Motivos 710 2017 MCTIC (0312092)
53000.051498/2012-87 - Exposição de Motivos 701 2017 MCTIC (0312010)
53900.046568/2015-84 - Exposição de Motivos 690 2017 MCTIC (0311614)
53900.017348/2015-43 - Exposição de Motivos 685 2017 MCTIC (0311402)
53900.034358/2015-43 - Exposição de Motivos 680 2017 MCTIC (0311569)
53900.021498/2014-71 - Exposição de Motivos 649 2017 MCTIC (0308562)

53000.015818/2013-16 - Exposição de Motivos 635 2017 MCTIC (0303453)
53000.028888/2013-34 - Exposição de Motivos 626 2017 MCTIC (0302470)
53900.006868/2014-40 - Exposição de Motivos 531 2017 MCTIC (0287103)
53000.056228/2011-81 - Exposição de Motivos 351 2017 MCTIC (0282457)
53000.045558/2013-11 - Exposição de Motivos 344 2017 MCTIC (0281816)
53900.034498/2015-11 - Exposição de Motivos 614 2017 MCTIC (0302510)
53000.021788/2012-04 - Exposição de Motivos 625 2017 MCTIC (0303306)
53000.007888/2014-81 - Exposição de Motivos 607 2017 MCTIC (0302122)
53900.017538/2015-61 - Exposição de Motivos 613 2017 MCTIC (0302147)
53000.019859/2008-14 - Exposição de Motivos 693 2017 MCTIC (0323820)
53900.012819/2015-27 - Exposição de Motivos 768 2017 MCTIC (0323907)
53000.069249/2013-29 - Exposição de Motivos 575 2017 MCTIC (0322572)
53000.016939/2012-02 - Exposição de Motivos 692 2017 MCTIC (0323885)
53000.027549/2013-31 - Exposição de Motivos 743 2017 MCTIC (0322220)
53000.073739/2012-14 - Exposição de Motivos 197 2017 MCTIC (0228291)
53000.058095/2011-88 - Exposição de Motivos 931 2017 MCTIC (0372086)
53000.006805/2014-37 - Exposição de Motivos 914 2017 MCTIC (0372036)
53900.020685/2014-37 - Exposição de Motivos 340 2017 MCTIC (0263432)
53900.039515/2015-15 - Exposição de Motivos 784 2017 MCTIC (0327057)
53000.026025/2011-61 - Exposição de Motivos 636 2017 MCTIC (0324062)
53000.048665/2012-11 - Exposição de Motivos 399 2017 MCTIC (0281062)
53000.062335/2013-19 - Exposição de Motivos 578 2017 MCTIC (0322838)
53900.017345/2015-18 - Exposição de Motivos 747 2017 MCTIC (0322580)
53000.022892/2010-46--Exposição de Motivos 206 2017 MCTIC (0228433)
53900.041642/2015-76--Exposição de Motivos 977 2017 MCTIC (0374116)
53000.008922/2012-73-- Exposição de Motivos 11 2018 MCTIC (0482015)
53900.018692/2014-79---Exposição de Motivos 439 2017 MCTIC (0272696)
53900.012702/2014-62---Exposição de Motivos 518 2017 MCTIC (0272813)
53000.055772/2011-14---Exposição de Motivos 456 2017 MCTIC (0274060)
53000.057442/2011-55---Exposição de Motivos 514 2017 MCTIC (0274332)
53000.057442/2011-55--- Exposição de Motivos 514 2017 MCTIC (0274332)
53000.050492/2011-10 --- Exposição de Motivos 354 2017 MCTIC (0286002)
53000.031942/2012-48--- Exposição de Motivos 505 2017 MCTIC (0281319)
53000.006882/2013-14--- Exposição de Motivos 359 2017 MCTIC (0281002)
53000.059292/2011-14--- Exposição de Motivos 641 2017 MCTIC (0303329)
53000.046522/2013-47--- Exposição de Motivos 584 2017 MCTIC (0302242)
53000.057352/2011-64---Exposição de Motivos 592 2017 MCTIC (0302001)
53900.017332/2015-31---Exposição de Motivos 683 2017 MCTIC (0311579)
53000.047332/2013-47---Exposição de Motivos 556 2017 MCTIC (0273358)
53000.025272/2013-10--- Exposição de Motivos 493 2017 MCTIC (0276074)
53900.016802/2015-49--- Exposição de Motivos 486 2017 MCTIC (0276232)
53000.045172/2012-11--- Exposição de Motivos 482 2017 MCTIC (0276766)
53000.056212/2011-79---Exposição de Motivos 645 2017 MCTIC (0304134)
53000.015822/2013-84---Exposição de Motivos 642 2017 MCTIC (0304152)
53900.050622/2015-96---Exposição de Motivos 669 2017 MCTIC (0309897)
53900.047842/2015-32---Exposição de Motivos 666 2017 MCTIC (0309708)
53900.022882/2014-91--- Exposição de Motivos 706 2017 MCTIC (0312058)
53000.053259/2013-42---Exposição de Motivos 458 2017 MCTIC (0273937)
53000.053259/2013-42--- Exposição de Motivos 458 2017 MCTIC (0273937)
53900.007299/2015-31--- Exposição de Motivos 511 2017 MCTIC (0273366)
53000.031939/2012-24--- Exposição de Motivos 520 2017 MCTIC (0273156)
53000.015189/2014-13--- Exposição de Motivos 452 2017 MCTIC (0272529)
53900.039779/2015-61--- Exposição de Motivos 298 2017 MCTIC (0263419)
53000.021819/2010-57--- Exposição de Motivos 343 2017 MCTIC (0280272)
53000.048009/2013-91---Exposição de Motivos 395 2017 MCTIC (0280047)
53900.006559/2014-70---Exposição de Motivos 117 2017 MCTIC (0231079)
53000.008099/2010-34--- Exposição de Motivos 119 2017 MCTIC (0231064)
53900.020685/2014-37--- Exposição de Motivos 340 2017 MCTIC (0263432)

Att,

Luciana Silveira Teixeira

Assessora

Subchefia para Assuntos Jurídicos
Casa Civil – Presidência da República
(61) 3411-3426
luciana.teixeira@presidencia.gov.br

MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES

Secretaria de Radiodifusão

Departamento de Radiodifusão Educativa, Comunitária e de Fiscalização

Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária

Coordenação de Processos de Rádio Comunitária

Divisão de Processos de Rádio Comunitária

Serviço de Análise de Renovação de Rádio Comunitária

DESPACHO

Processo nº: **53000.027624/2012-82.**

Entidade: **Associação Cultural e Educativa de Vera Cruz do Oeste - ACEVE**

Assunto: **Minuta de Exposição de Motivos.**

1. Considerando a devolução do processo pela Casa Civil da Presidência da República, para reavaliação da pertinência da medida proposta pelo novo Ministro da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações, bem como a adequação às novas diretrizes governamentais, encaminho a minuta da Exposição de Motivos atualizada, para as providências cabíveis.

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **Vilma de Fatima Alvarenga Fanis, Coordenador-Geral de Radiodifusão Comunitária**, em 11/07/2019, às 17:34 (horário oficial de Brasília), com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Marcus Vinícius Paolucci, Diretor do Departamento de Radiodifusão Educativa, Comunitária e de Fiscalização**, em 12/07/2019, às 17:55 (horário oficial de Brasília), com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Elifas Chaves Gurgel do Amaral, Secretário de Radiodifusão**, em 15/07/2019, às 17:20 (horário oficial de Brasília), com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **4358381** e o código CRC **9799A3E5**.

Minutas e Anexos

**MINUTA
EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS**

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

1. Encaminho a Vossa Excelência o Processo nº 53000.027624/2012-82, que veicula a Portaria de Renovação da Outorga de Autorização e a respectiva documentação para que a entidade Associação Cultural e Educativa de Vera Cruz do Oeste - ACEVE, inscrita no CNPJ nº 02.480.833/0001-22, explore pelo prazo de dez anos a partir de 03 de maio de 2012, o Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de Vera Cruz do Oeste, estado do Paraná, em conformidade com o que dispõe o *caput* do art. 223 da Constituição da República Federativa do Brasil e a Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998.

2. Sobre o caso em espécie, foram efetuadas análises técnica e jurídica da petição e da documentação apresentada, constando a inexistência de óbice legal e normativo ao pleito. A área técnica deste Ministério se manifestou por meio da Nota Técnica nº 9945/2016/SEI-MC, de modo favorável à renovação da outorga. Por outro lado, informa-se que é aplicável o Parecer Referencial nº 475/2015/SEI-MC, emitido pela Consultoria Jurídica deste Órgão, por meio do qual se dispensou a análise jurídica individualizada dos processos de renovação da outorga quando, da análise técnica, atestar-se que o caso se amolda ao mencionado Parecer.

3. Com base nesses posicionamentos, o Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações expediu a Portaria MCTIC nº 1916, de 07 de junho de 2017, publicada no Diário Oficial da União de 28 de junho de 2017.

4. Em conformidade com os preceitos constitucionais e legais, a renovação da outorga da autorização, objeto deste Processo, passará a produzir efeitos legais somente após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição Federal.

Respeitosamente,

MARCOS CESAR PONTES
Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações

Brasília, 30 de Setembro de 2019

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

1. Encaminho a Vossa Excelência o Processo nº 53000.027624/2012-82, que veicula a Portaria de Renovação da Outorga de Autorização e a respectiva documentação para que a entidade Associação Cultural e Educativa de Vera Cruz do Oeste - ACEVE, inscrita no CNPJ nº 02.480.833/0001-22, explore pelo prazo de dez anos a partir de 03 de maio de 2012, o Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de Vera Cruz do Oeste, estado do Paraná, em conformidade com o que dispõe o caput do art. 223 da Constituição da República Federativa do Brasil e a Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998.

2. Sobre o caso em espécie, foram efetuadas análises técnica e jurídica da petição e da documentação apresentada, constando a inexistência de óbice legal e normativo ao pleito. A área técnica deste Ministério se manifestou por meio da Nota Técnica nº 9945/2016/SEI-MC, de modo favorável à renovação da outorga. Por outro lado, informa-se que é aplicável o Parecer Referencial nº 475/2015/SEI-MC, emitido pela Consultoria Jurídica deste Órgão, por meio do qual se dispensou a análise jurídica individualizada dos processos de renovação da outorga quando, da análise técnica, atestar-se que o caso se amolda ao mencionado Parecer.

3. Com base nesses posicionamentos, o Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações expediu a Portaria MCTIC nº 1916, de 07 de junho de 2017, publicada no Diário Oficial da União de 28 de junho de 2017.

4. Em conformidade com os preceitos constitucionais e legais, a renovação da outorga da autorização, objeto deste Processo, passará a produzir efeitos legais somente após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição Federal.

Respeitosamente,

Assinado eletronicamente por: Marcos Cesar Pontes



MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES
Gabinete do Ministro
Coordenação-Geral do Gabinete do Ministro

OFÍCIO Nº 36239/2019/CGGM/GM/MCTIC

Ao Senhor
Subchefe de Análise e Acompanhamento de Políticas Governamentais - SAG
Casa Civil da Presidência da República
Brasília/DF

Assunto: Renovação de outorga de radiodifusão, Processo nº 53000.027624/2012-82.

Senhor Subchefe,

Conforme disposto no Decreto nº 3.714, de 03 de janeiro de 2001, encaminho-lhe processo que trata de renovação de outorga de radiodifusão.

Atenciosamente,

MARACI MENDES DE SANT'ANA
Coordenadora-Geral do Gabinete do Ministro



Documento assinado eletronicamente por **Maraci Mendes de Sant'Ana, Coordenadora-Geral do Gabinete do Ministro**, em 01/10/2019, às 18:14 (horário oficial de Brasília), com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **4688110** e o código CRC **B77C17B9**.

Referência: Processo nº 53000.027624/2012-82

SEI nº 4688110